

VALE S.A.
Companhia Aberta
CNPJ 33.592.510/0001-54
Praia de Botafogo nº 186, Rio de Janeiro, RJ – CEP: 22250-145
www.vale.com

Proposta da Administração
Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de 28/04/2023

Prezados Senhores,

A Administração da Vale S.A. (“Vale” ou “Companhia”) submete à apreciação de seus acionistas sua proposta sobre as matérias que serão deliberadas nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (“Assembleias” ou “AGOE”), a serem realizadas cumulativamente em 28 de abril de 2023, às 10h, de modo exclusivamente digital via plataforma Zoom, nos termos abaixo propostos (“Proposta”):

<i>Matérias constantes da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária</i>	2
1.1. Relatório, contas da administração e demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31.12.2022	2
1.2. Proposta para a destinação do resultado do exercício de 2022 e a consequente aprovação do Orçamento de Capital, para fins do Art. 196 da Lei das S.A.	2
1.3. Fixação do número de assentos do Conselho de Administração em 13 membros titulares de 1 (um) membro suplente.....	2
1.4. Eleição individual dos membros do Conselho de Administração	2
1.5. Eleição do Presidente do Conselho de Administração	4
1.6. Eleição do Vice-Presidente do Conselho de Administração	4
1.7. Eleição dos membros do Conselho Fiscal.....	4
1.8. Fixação da remuneração anual global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal para o ano de 2023	5
<i>Matéria constante da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária</i>	5
2.1. Alteração do <i>caput</i> do Art. 5º do Estatuto Social	5

Para deliberar sobre a presente proposta, estão disponíveis:

Anexo I	Comentários dos Administradores sobre a situação financeira da Vale, nos termos do item 2 do Formulário de Referência (“FRE”), conforme Resolução CVM nº 80/2022.
Anexo II	Proposta para Destinação do Resultado do Exercício Social Encerrado em 31 de dezembro de 2022, nos termos do Anexo A da Resolução CVM nº 81/2022, e cópia do Orçamento de Capital, para fins do Art. 196 da Lei nº 6.404/76.
Anexo III	Informações sobre os candidatos ao Conselho de Administração e Conselho Fiscal, nos termos da Resolução CVM nº 81/2022.
Anexo IV	Informações sobre remuneração anual global dos administradores e do Conselho Fiscal, nos termos da Resolução CVM nº 81/2022.
Anexo V	Minuta marcada do Estatuto Social e tabela com a proposta de alteração estatutária.
Anexo VI	Relatório Final de Indicação para a Assembleia Geral Ordinária de 2023.
Anexo VII	Informações sobre os candidatos ao Conselho Fiscal, conforme recebidas dos acionistas que indicaram, nos termos da Resolução CVM nº 81/2022 ¹ .

Os documentos acima encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, em sua página de investidores (www.vale.com/investidores) e nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da *Securities and Exchange Commission* (www.sec.gov). As informações sobre a Ordem do Dia, o exercício de voto e a participação dos acionistas na AGOE estão descritas no Manual de Participação nas Assembleias, disponível em www.vale.com/investidores.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos sobre os assuntos constantes da Ordem do Dia das AGOE poderão ser dirimidas ou obtidos, conforme o caso, por meio de contato com a área de Relações com Investidores, por mensagem eletrônica para assembleias@vale.com.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2023.
A Administração

¹ Incluído em 31 de março de 2023.

Matérias constantes da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária

Nos termos da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A."), uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a Companhia deve promover a realização de uma Assembleia Geral Ordinária aos seus acionistas.

1.1. Relatório, contas da administração e demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31.12.2022

Em 16.02.2023, foram aprovados pelo Conselho de Administração da Vale ("CA") o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras ("DFs") da Vale, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31.12.2022. Para deliberar este item, são disponibilizados aos Acionistas:

- (i) [Relatório da Administração](#) e DFs relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2022, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes publicados nos jornais no dia 28.02.2023;
- (ii) Pareceres do [Conselho Fiscal](#) ("CF"), do [Comitê de Auditoria e Riscos](#) e do CA de 16.02.2023, já divulgados ao mercado;
- (iii) [Formulário DFP de 2022](#) (DFs Padronizadas); e
- (iv) Comentários dos Administradores sobre a situação financeira da Vale ([Anexo I](#)).

1.2. Proposta para a destinação do resultado do exercício de 2022 e a consequente aprovação do Orçamento de Capital, para fins do Art. 196 da Lei das S.A.

Para deliberar sobre este item, são disponibilizados aos Srs. Acionistas:

- (i) a Proposta para a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2022, nos termos do Anexo A da Resolução CVM nº 81/22 ("Resolução 81") e o Orçamento de Capital, para fins do Art. 196 da Lei das S.A. (Anexo II); e,
- (ii) os Pareceres do CF e do CA sobre a destinação de resultados e o Orçamento de Capital, datados de 16.02.2023.

1.3. Fixação do número de assentos do Conselho de Administração em 13 membros titulares de 1 (um) membro suplente

Conforme previsto no artigo 11, *caput*, do Estatuto Social da Vale, os acionistas devem fixar o número de assentos do CA. Nesse sentido, com base na recomendação do Comitê de Indicação e Governança ("CIG"), propõe-se que o CA seja composto por 13 membros titulares e 1 membro suplente para o prazo de gestão de 2023-2025, incluídos nesse cômputo um membro efetivo e um suplente eleitos, em votação em separado, pelo conjunto dos empregados da Vale.

Para deliberar sobre este item, é disponibilizado aos Srs. Acionistas o Relatório Final de Indicação para a Assembleia Geral Ordinária de 2023 ("Relatório Final"), elaborado pelo CIG (Anexo VI).

1.4. Eleição individual dos membros do Conselho de Administração

A eleição dos membros do Conselho de Administração observará o disposto no Artigo 11 do Estatuto Social da Vale e a legislação aplicável. Serão colocados para votação, individualmente, conforme recomendação do CIG e do CA, os seguintes candidatos para membros efetivos²³:

² Conforme decisão em Assembleia Geral Extraordinária, ocorrida em 12.03.2021, houve a exclusão do cargo de membro suplente do Conselho de Administração, com exceção do conselheiro eleito pelos empregados.

³ A aprovação do CA na reunião de 08/03/2023 foi por maioria.

Daniel André Stieler
Douglas James Upton (<i>independente</i>)
Fernando Jorge Buso Gomes
João Luiz Fukunaga
José Luciano Duarte Penido (<i>independente</i>)
Luis Henrique Cals Beauclair Guimarães (<i>independente</i>)
Manuel Lino Silva de Sousa Oliveira (Ollie) (<i>independente</i>)
Marcelo Gasparino da Silva (<i>independente</i>)
Paulo Cesar Hartung Gomes (<i>independente</i>)
Rachel de Oliveira Maia (<i>independente</i>)
Shunji Komai
Vera Marie Inkster (<i>independente</i>)

Os acionistas poderão incluir candidatos ao CA da Companhia no Boletim de Voto a Distância (“Boletim” ou “BVD”), desde que observado o percentual de participação (equivalente a 0,5% do capital social da Vale) e os demais procedimentos previstos nos Artigos 37 e 38 da Resolução 81. Para deliberar sobre este item, são disponibilizados aos Srs. Acionistas:

- (i) o extrato da ata do CA datada de 08.03.2023 e o Relatório Final do CIG e
- (ii) as informações sobre cada um dos candidatos indicados à eleição/reeleição no [Anexo III](#), nos termos dos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, conforme disposto no Art. 11 da Resolução 81 e no Ofício Circular/Anual-2023-CVM/SEP (“Ofício Circular”).
- (iii) Manual de participação com CV e perfil dos indicados disponível [nesse link](#).

1.4.1 Indicados pelos empregados da Vale

Conforme previsto no § 2º do Artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, um membro e seu suplente do CA serão eleitos e destituídos, em votação em separado, pelo conjunto de empregados da Vale. Neste sentido, como resultado do processo de votação direta, pelo conjunto dos empregados da Vale, será homologada por ocasião das AGOE a eleição dos Srs. André Viana Madeira e Wagner Vasconcelos Xavier, como, respectivamente, membros efetivo e suplente do CA.

Cenários que podem se verificar no processo de eleição dos membros do CA

Em atendimento ao Ofício Circular, destacam-se a seguir alguns cenários, dentre outros, que podem se verificar no processo de eleição de membros do CA durante as AGOE. A eleição dos membros do CA poderá ser realizada por meio de 3 (três) sistemas de votação, quais sejam: (i) via processo de votação individual; (ii) por processo de voto múltiplo; ou (iii) via processo de voto em separado.

Voto múltiplo

Nos termos do Art. 141 da Lei das S.A. combinado com a Resolução CVM nº 70/2022, o percentual mínimo de participação no capital votante da Vale necessário à requisição do voto múltiplo para eleição dos membros do CA é de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto. Eventuais requerimentos de adoção do procedimento de voto múltiplo somente serão considerados válidos se recebidos pela Vale até 48 (quarenta e oito) horas antes das Assembleias.

Não obstante o prazo acima mencionado, destaca-se a importância de que eventuais pedidos de voto múltiplo sejam feitos com maior antecedência possível, de forma a facilitar o processamento da solicitação pela empresa e a participação dos demais acionistas.

No processo de voto múltiplo cada ação passa a dispor de tantos votos quantos sejam os cargos a preencher e o acionista pode concentrá-los em um só candidato ou distribuí-los entre vários candidatos.

Além disso, uma vez adotado o processo de voto múltiplo para eleição dos membros do CA, os votos proferidos por acionista que, via BVD, tenham optado por abster-se no item de distribuição prévia de votos nos candidatos informados no Boletim, são considerados como abstenção na respectiva deliberação das Assembleias, de modo que os votos de tais acionistas não são computados no quórum de deliberação e, portanto, esses acionistas não participam do processo de eleição dos membros do CA.

Caso haja pedido de voto múltiplo, os acionistas poderão concentrar seus votos em um só candidato ou distribuí-los entre vários candidatos, sendo eleitos aqueles 12 primeiros candidatos que reunirem o maior número de votos dos Acionistas presentes nas Assembleias.

Caso não haja pedido de voto múltiplo e ocorra indicação de membros por outros acionistas com no mínimo 0,5% do capital social (Art. 37 e 38 da Resolução 81), serão eleitos individualmente aqueles 12 primeiros candidatos que reunirem o maior número de votos dos Acionistas presentes nas Assembleias.

Votação em separado

A Vale não possui acionista controlador, motivo pelo qual não se aplicam as disposições do Artigo 141, §4º da Lei das S.A. Mantida, entretanto, a eleição em separado de um membro efetivo e seu suplente pelo conjunto dos empregados, por força do Art. 11, §2º do Estatuto Social.

1.5. Eleição do Presidente do Conselho de Administração

O CA propõe a eleição do seguinte candidato para ocupar a posição de Presidente do CA: Daniel André Stieler. Para deliberar sobre este item, são disponibilizados aos Acionistas:

- (i) extrato da ata do CA datada de 08.03.2023; e
- (ii) as informações do candidato nos moldes dos itens 7.3 a 7.6 do FRe e do Ofício Circular ([Anexo III](#)).

Os acionistas poderão incluir candidatos a Presidente do CA da Companhia no Boletim, desde que observado o percentual de participação (equivalente a 0,5% do capital social da Vale) e os demais procedimentos previstos nos Art. 37 e 38 da Resolução 81.

1.6. Eleição do Vice-Presidente do Conselho de Administração

O CA propõe a eleição do seguinte candidato para ocupar a posição de Vice-Presidente do CA: Marcelo Gasparino da Silva. Para deliberar sobre este item, são disponibilizados aos Srs. Acionistas:

- (i) extrato da ata do CA de 08.03.2023; e,
- (ii) As informações do candidato nos moldes dos itens 7.3 a 7.6 do FRe e no Ofício Circular ([Anexo III](#)).

Os acionistas poderão incluir candidatos a Vice-Presidente do CA da Companhia no Boletim, desde que observado o percentual de participação (equivalente a 0,5% do capital social da Vale) e os demais procedimentos previstos nos Art. 37 e 38 da Resolução 81.

1.7. Eleição dos membros do Conselho Fiscal

O CF da Vale é órgão de funcionamento permanente, composto de 03 (três) a 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. Os membros do CF exercerão mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2024.

A Vale recebeu de acionistas, até a data da publicação deste material, as indicações listadas abaixo, além da indicação da União, detentora das ações preferenciais de classe especial. O número de vagas será determinado, na forma da lei, nas próprias Assembleias, pelos acionistas, dado que tal decisão não cabe à administração. As indicações recebidas de acionistas foram:

Membro Efetivo	Membro Suplente	Indicado por	Data da indicação
Heloisa Belotti Bedicks	Jandaraci Ferreira de Araujo	Geração L. Par e Outros**	27.03.2023
Marcio de Souza	Ana Maria Loureiro Recart	Previ*	02.03.2023
Paulo Clovis Ayres Filho	Guilherme José de Vasconcelos Cerqueira	Cosan	20.03.2023
Raphael Manhães Martins	Adriana de Andrade Solé	Geração L. Par e Outros**	27.03.2023

*Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil –Previ

**Geração L. Par Fundo de Investimento em Ações, representado por sua gestora Plural Investimentos Gestão de Recursos Ltda.; Tempo Capital Principal Fundo de Investimento em Ações, representado por sua gestora Tempo Capital Gestão de Recursos Ltda; Hagop Guerekmezian; Hagop Guerekmezian Filho; Kathleen Nieto Guerekmezian Mesquita; Regina Nieto Motta Guerekmezian; Karoline Guerekmezian Velloso; Alaska Investimentos Ltda; Claritas Administração de Recursos Ltda; RPS Administradora de Recursos Ltda; Clave Gestora de Recursos Ltda; Navi Capital – Administradora e Gestora de Recursos Ltda e Vic DTVM S.A.

Para deliberar sobre este item, são disponibilizadas nos Anexos III e VII as cartas de indicação e as informações e documentos de cada candidato fornecidas pelos acionistas que os indicaram, nos moldes dos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, conforme disposto nos Art. 37 e 38 da Resolução 81 e no Ofício Circular.

A eventual indicação de candidatos a membros do CF por Acionista(s) detentores de ações ordinárias deverá observar as previsões legais, incluindo aquelas constantes da Lei das S.A., da Resolução 81 e do Ofício Circular. Os acionistas poderão incluir candidatos a membro do CF da Companhia no Boletim, desde que observado o percentual de participação (equivalente a 0,5% do capital social da Vale) e os demais procedimentos previstos nos Art. 37 e 38 da Resolução 81.

Além das indicações acima mencionadas, a Companhia recebeu, em 10.02.2023, a indicação pelo único detentor de ações preferenciais de emissão da Vale dos Srs. Gabriel Muricca Galípolo e Adriano Pereira de Paula, aos cargos de membros efetivo e suplente do CF, respectivamente. Lembramos que, nos termos do Estatuto Social da Vale, o detentor das *golden shares* tem o direito de eleger e destituir um membro do CF e o respectivo suplente, em processo de votação em separado.

1.8. Fixação da remuneração anual global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal para o ano de 2023

Para deliberar sobre este assunto, são disponibilizados aos Acionistas:

- (i) extrato da [Ata da Reunião do CA de 02.03.2023](#)⁴; e
- (ii) as informações previstas no Artigo 13 da Resolução 81, e nos moldes do Item 8 do FRe e no Ofício Circular, em especial a proposta a ser submetida aos acionistas constantes do item 1.8 do Anexo IV.

Matéria constante da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária

2.1. Alteração do *caput* do Art. 5º do Estatuto Social

Propõe-se a alteração do *caput* do Art. 5º do Estatuto Social da Vale, em razão do cancelamento de 239.881.683 ações ordinárias de emissão da Vale aprovado pelo CA em 02.03.2023. Para deliberar sobre essa matéria, são disponibilizados aos Acionistas no Anexo V:

- (i) Tabela detalhando a alteração e respectiva justificativa, incluindo seus eventuais efeitos jurídicos e econômicos, bem como a minuta do Estatuto Social da Vale, contendo em destaque a proposta de redação para o dispositivo estatutário a ser alterado, conforme Art. 12 da Resolução 81;
- (ii) Extrato da ata do CA de 02.03.2023, que deliberou sobre o cancelamento de ações, já divulgado ao mercado e disponível neste [link](#); e
- (iii) Parecer do CF de 02.03.2023 já divulgado ao mercado e disponível neste [link](#).

⁴ A aprovação do CA na reunião de 02/03/2023 foi por maioria.

Anexo I. Comentários dos Administradores sobre a situação financeira da Vale, nos termos do item 2 do Formulário de Referência ("FRE"), conforme Resolução CVM nº 80/2022.

2. Comentários dos diretores

As informações financeiras incluídas nesta seção 2, exceto quando mencionado de outra forma, referem-se às demonstrações financeiras consolidadas da Vale S.A. ("Vale" ou "Companhia"), preparadas de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro ("IFRS"), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB"), e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

As informações constantes nesta seção 2 devem ser lidas e analisadas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas da Vale, disponíveis no *website* da Companhia (www.vale.com/pt/comunicados-resultados-apresentacoes-e-relatorios) e no *website* da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/cvm).

2.1. Os diretores devem comentar sobre:

a. condições financeiras e patrimoniais gerais

A receita operacional líquida totalizou R\$226.508 milhões em 2022, uma queda de R\$67.016 milhões em relação a 2021, refletindo condições de mercado mais desafiadoras e menores preços realizados de minério de ferro. Os custos e despesas, incluindo a reparação de Brumadinho, totalizaram R\$141.631 milhões em 2022, em linha com o total de 2021.

O LAJIDA (EBITDA) ajustado das operações continuadas totalizou R\$102.057 milhões em 2022, representando uma queda de R\$65.999 milhões em comparação ao valor de R\$168.056 milhões registrado em 2021, principalmente devido aos preços mais baixos do minério de ferro. O LAJIDA (EBITDA) ajustado foi reconciliado com o lucro líquido da Companhia no item 2.5, deste Formulário de Referência.

A Companhia encerrou o ano com R\$25.031 milhões em caixa, equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo, e R\$66.330 milhões em dívida bruta e arrendamentos, portanto, com dívida líquida de R\$41.299 milhões em 2022. A dívida líquida expandida foi de R\$73.783 milhões. As reconciliações da dívida líquida e da dívida líquida expandida estão apresentadas no item 2.5 deste Formulário de Referência.

Adicionalmente, o balanço, o resultado e os fluxos de caixa da Companhia também foram afetados pelos seguintes eventos e transações:

	Referência	Demonstração do resultado	Demonstração dos fluxos de caixa
<i>Em milhões de R\$</i>			
Operações descontinuadas (Carvão)	2.1.h	9.818	(375)
Redução de capital de controlada no exterior	2.1.h	7.938	-
Venda do Sistema Centro-Oeste	2.4.b	5.808	745
Venda da California Steel Industries	2.4.b	1.520	2.269
Remuneração aos acionistas	2.7.c	-	(34.157)
Recompra de ações	2.1.c e 2.1.h	-	(30.640)
Venda da Companhia Siderúrgica do Pecém	2.4.b	(685)	-

b. estrutura de capital

A tabela abaixo apresenta o padrão de financiamento das atividades da Companhia, considerados o capital próprio e capital de terceiros:

	Em 31 de dezembro de 2022	
	<i>Em milhões de R\$</i>	<i>% do total</i>
Capital de terceiros (passivo circulante e não circulante)	258.493	57,0%
Capital próprio (patrimônio líquido)	194.894	43,0%
Capital total (terceiros + próprio)	453.387	100,0%

A estrutura de capital da Companhia apresenta uma proporção equilibrada entre capital próprio e capital de terceiros, considerando o desempenho do caixa operacional, os indicadores financeiros e a condição patrimonial da Companhia.

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

No curso normal dos negócios, as principais necessidades de recursos financeiros da Companhia são para investimentos em ativo imobilizado e pagamentos por obrigações relacionadas ao evento de Brumadinho, Samarco e à Fundação Renova, além de serviço da dívida. A Companhia espera atender essas necessidades principalmente pela utilização do caixa gerado pelas atividades operacionais.

A Companhia avalia constantemente oportunidades para geração de caixa adicional e está comprometida em continuar reduzindo seus custos e despesas e manter o nível de endividamento e disciplina na alocação de capital.

A Companhia adotou o conceito de dívida líquida expandida para gestão de sua liquidez e gestão do fluxo de caixa, que inclui em seu cálculo, além das obrigações contratadas com instituições financeiras, também as obrigações de entregar caixa a terceiros fora do seu processo operacional regular, mais especificamente os passivos relacionados ao evento de Brumadinho, Samarco e Fundação Renova.

A tabela abaixo apresenta as informações sobre o endividamento da Companhia:

	Em 31 de dezembro de	
	2022	2021
	<i>Em milhões de R\$</i>	
Dívida bruta	58.341	67.967
Dívida líquida	41.299	10.472
Dívida líquida expandida	73.783	50.490
LAJIDA (EBITDA) ajustado das operações continuadas	102.057	168.056
Relação dívida líquida expandida / LAJIDA (EBITDA) ajustado das operações continuadas	0,72	0,30

Em 31 de dezembro de 2022, a dívida bruta⁵ da Companhia, totalizou R\$58.341 milhões, representando uma redução de 14,2%, decorrente principalmente das amortizações de empréstimos bancários no exercício.

Em relação aos componentes da dívida expandida, destaca-se a redução do caixa e equivalentes de caixa em R\$40.698 milhões, principalmente em função da menor geração operacional de caixa e da manutenção do programa de recompra de ações nos mesmos patamares do ano anterior, ao mesmo tempo que em se buscou uma estrutura mais eficiente de alavancagem da Companhia.

A Companhia entende que, baseado na posição financeira atual e na projeção de seus fluxos de caixa mais recentes, possui plenas condições de honrar os seus compromissos financeiros de curto e longo prazo.

Do ponto de vista dos índices de liquidez, houve redução em relação ao ano anterior. Em 31 de dezembro de 2022, o índice de liquidez corrente da Companhia era de 1,12, comparado a 1,44 em 31 de dezembro de 2021. A redução no índice de liquidez decorreu principalmente em razão de redução do saldo em caixa e equivalentes de caixa em 2022. A tabela abaixo apresenta as condições patrimoniais da Companhia:

	Em 31 de dezembro de	
	2022	2021
	<i>Em milhões de R\$</i>	
Ativo circulante	81.009	119.332
Ativos não circulante mantidos para venda	-	5.468
Ativo não circulante	372.378	374.328
Passivo circulante	72.478	82.836
Passivo não circulante	186.015	217.256
Patrimônio líquido dos acionistas controladores	187.112	192.403
Índice de liquidez corrente ⁽¹⁾	1,12	1,44

⁽¹⁾ O índice de liquidez corrente é calculado dividindo-se o ativo circulante pelo passivo circulante.

⁵ A dívida bruta compreende o saldo do passivo de empréstimos e financiamentos.

A Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais saudáveis para implementar seu plano de negócios e cumprir suas obrigações de curto e longo prazo.

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

As principais fontes de recursos utilizadas pela Companhia para financiamento do capital de giro e investimentos em ativos não circulantes são a própria geração de caixa operacional e empréstimos. O valor do fluxo de caixa operacional é fortemente afetado pelos preços globais dos produtos comercializados pela Companhia. Em 2022, o caixa líquido gerado nas atividades operacionais continuadas totalizou R\$57.988 milhões. O saldo de caixa e equivalentes de caixa totalizaram R\$24.711 milhões no final do exercício.

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A principal fonte de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas pela Companhia é a sua própria geração de caixa operacional. Adicionalmente, para mitigar o risco de liquidez, a Companhia possui duas linhas de crédito rotativo (*revolving credit facilities* - RCF), com vencimento em 2024 e 2026, no montante total de R\$27.903 milhões (US\$5.000 milhões), para auxiliar na gestão de liquidez de curto prazo e permitir maior eficiência na gestão de caixa, consistente com o foco estratégico de redução do custo de capital.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas

Estrutura da dívida	Em 31 de dezembro de	
	2022	2021
	Em milhões de R\$	
Contratos de dívida	58.341	67.967
Prazo médio das amortizações (em anos)	8,7	8,7
Custo médio (em % por ano)	5,5	4,6

O prazo médio da dívida de 8,7 anos manteve-se em linha com o ano anterior. O custo médio da dívida, após *swaps* cambiais e de juros, aumentou em 0,9 p.p. em comparação ao ano anterior em decorrência, principalmente, de maiores taxas de juros praticadas nos mercados local e internacional.

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

A posição dos empréstimos e financiamentos da Companhia no final do exercício de 2022 está apresentada a seguir:

	Taxa de juros média	Em 31 de dezembro de	
		2022	2021
		Em milhões de R\$	
<i>Cotados no mercado secundário:</i>			
<i>Bonds</i>	6,0%	32.125	41.564
<i>R\$, Debêntures</i>	10,1%	1.217	2.160
<i>Contratos de dívida no Brasil em:</i>			
<i>R\$, indexados à TJLP, TR, IPCA, IGP-M e</i>			
CDI	10,6%	1.445	1.975
<i>R\$, com juros fixos</i>	3,0%	8	73
<i>Cesta de moedas e títulos em US\$</i>			
<i>indexados a LIBOR</i>		-	61
<i>Contratos de dívida no mercado</i>			
<i>internacional em:</i>			
<i>US\$, com juros variáveis e fixos</i>	5,0%	22.260	20.173
<i>Outras moedas, com juros variáveis</i>	4,1%	49	486
<i>Outras moedas, com juros fixos</i>	3,6%	466	597
		<u>57.570</u>	<u>67.089</u>

As categorias mais relevantes da dívida total da Companhia, excluindo os encargos incorridos, são apresentadas a seguir:

Cotados no mercado secundário

Papéis de renda fixa emitidos em dólares americanos (equivalentes a R\$32.125 milhões em 31 de dezembro de 2022). A Companhia emitiu vários títulos de dívida no mercado de capitais, inclusive por meio da sua

subsidiária integral, Vale Overseas Limited (“Vale Overseas”), totalizando R\$28.106 milhões (US\$5.387 milhões), em 31 de dezembro de 2022. A subsidiária Vale Canada emitiu títulos de dívida no valor de R\$1.456 milhões (US\$279 milhões).

Contratos de dívida no Brasil, incluindo debêntures

Empréstimos contraídos no Brasil (R\$2.670 milhões em 31 de dezembro de 2022). A Companhia tem vários empréstimos contraídos no Brasil, principalmente com o BNDES e bancos privados brasileiros.

Contratos de dívida no mercado internacional

Empréstimos e financiamentos contratados em dólares americanos (equivalentes a R\$22.260 milhões em 31 de dezembro de 2022). Esses empréstimos incluem linhas de financiamento de exportação, empréstimos com bancos comerciais, empréstimos com bancos de desenvolvimento e agências multilaterais.

Empréstimos e financiamentos contratados em outras moedas (equivalentes a R\$515 milhões em 31 de dezembro de 2022). Esta categoria inclui agências multilaterais, entre outros.

Dentre as operações ocorridas no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, destacam-se:

- i. Em janeiro de 2022, a Companhia contratou R\$2.361 milhões (US\$425 milhões) referente a duas linhas de crédito indexadas à *London Interbank Offered Rate* (“LIBOR”) com vencimento em 2027 junto ao The Bank of Nova Scotia, e pré-pagou R\$993 milhões (US\$200 milhões) de uma linha de crédito com vencimento em 2023 com o mesmo banco.
 - ii. Em abril de 2022, a Companhia celebrou um aditivo relativo a uma operação de linha de crédito existente, no valor de R\$1.903 milhões (US\$400 milhões) com um banco comercial, postergando seu vencimento para 2027.
 - iii. Em maio de 2022, a Companhia contratou uma linha de crédito junto ao Banco MUFG, no valor de R\$967 milhões (US\$200 milhões), indexada à taxa *Secured Overnight Financing Rate* (“SOFR”) e com vencimento em 2027.
 - iv. Em junho de 2022, a Companhia recomprou *bonds (tender offer)* com vencimentos em 2026, 2032, 2034, 2036, 2039 e 2042, no valor de R\$6.520 milhões (US\$1.291 milhões), e pagou um prêmio de R\$568 milhões (US\$113 milhões).
 - v. Em julho de 2022, a Companhia contratou uma linha de crédito junto ao Banco SMBC, no valor de R\$805 milhões (US\$150 milhões), indexada à SOFR e com vencimento em 2027. Adicionalmente, celebrou um aditivo relativo a uma operação de linha de crédito existente de R\$3.368 milhões (US\$1.000 milhões) com o mesmo banco, postergando seu vencimento para 2029.
 - vi. Em novembro de 2022, a Companhia contratou uma linha de crédito junto ao *Export-Import Bank of China* no valor de R\$1.582 milhões (US\$300 milhões) indexada à SOFR e com vencimento em 2025. A Companhia também sacou R\$1.055 milhões (US\$200 milhões) com vencimento em 2032 referente a um contrato anteriormente celebrado com o *Japan Bank Cooperation* (“JBIC”).
- ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

A Companhia mantém relacionamento comercial no curso normal dos seus negócios com algumas das principais instituições financeiras internacionais e brasileiras, de acordo com práticas usuais do mercado financeiro. As operações mais relevantes estão apresentadas no item 2.1.f acima.

- iii. grau de subordinação entre as dívidas

Não existe grau de subordinação contratual entre as dívidas corporativas quirográficas da Companhia. As dívidas financeiras que possuem garantia real contam com as preferências e prerrogativas previstas em lei.

	Em 31 de dezembro de	
	2022	2021
	Em milhões de R\$	
Grau de subordinação entre as dívidas		
Empréstimos e financiamentos	58.341	67.967
Obrigações de natureza quirográfia	100,0%	99,3%
Obrigações com garantias reais	0,0%	0,7%

Os títulos emitidos pela Companhia por meio de sua controlada Vale Overseas são total e incondicionalmente garantidos pela Vale.

- iv. eventuais restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se a Companhia vem cumprindo essas restrições

Quase a totalidade dos contratos de dívida da Companhia possuem cláusula de vencimento antecipado cruzado (*cross default* ou *cross acceleration*), e 22,4% do saldo total da dívida contém obrigações relacionadas à observância dos seguintes indicadores ao final de cada trimestre:

- alavancagem, assim entendido o índice obtido pela divisão da dívida bruta sobre o LAJIDA (EBITDA) ajustado ("Alavancagem"); e
- cobertura de juros, assim entendido o índice obtido pela divisão do LAJIDA (EBITDA) ajustado sobre despesas de juros ("Cobertura de Juros").

Para mais informações sobre LAJIDA (EBITDA) ajustado das operações continuadas, incluindo o seu cálculo, vide item 2.5 deste Formulário de Referência.

	Em 31 de dezembro de	
	2022	2021
Alavancagem	0,6x	0,4x
<i>Limite máximo de 4,5x</i>		
Cobertura de juros	32,3x	46,7x
<i>Limite mínimo de 2,0x</i>		

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia não identificou nenhum evento de não conformidade com os níveis requeridos para os indicadores de Alavancagem e Cobertura de Juros. O montante de dívidas sujeitas a essas cláusulas foi de R\$2.504 milhões em 31 de dezembro de 2022.

- g. limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Todos os financiamentos em aberto em 31 de dezembro de 2022 encontravam-se com 100,0% do percentual utilizado.

h. alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e dos fluxos de caixa

Demonstração do resultado	Exercício findo em 31 de dezembro de		Variação em %
	2022	2021	
	Em milhões de R\$		
Operações continuadas			
Receita de vendas, líquida	226.508	293.524	(22,8)
Custo dos produtos vendidos e serviços prestados	(124.195)	(117.267)	5,9
Lucro bruto	102.313	176.257	(42,0)
Despesas operacionais			
Com vendas e administrativas	(2.658)	(2.601)	2,2
Pesquisa e desenvolvimento	(3.411)	(2.964)	15,1
Pré operacionais e paradas de operação	(2.466)	(3.467)	(28,9)
Outras despesas operacionais, líquidas	(8.901)	(16.591)	(46,4)
	(17.436)	(25.623)	(32,0)
Reversão (redução) ao valor recuperável e baixa de ativos não circulantes	3.833	(2.352)	(263,0)
Lucro operacional	88.710	148.282	(40,2)
Receitas financeiras	2.685	1.822	47,4
Despesas financeiras	(6.156)	(6.787)	(9,3)
Outros itens financeiros, líquido	14.849	22.777	(34,8)
Resultado de participações e outros resultados em coligadas e <i>joint ventures</i>	1.616	(6.947)	(123,3)
Lucro antes dos tributos sobre o lucro	101.704	159.147	(36,1)
Tributos sobre o lucro	(15.185)	(25.320)	(40,0)
Lucro líquido de operações continuadas	86.519	133.827	(35,4)
Lucro líquido atribuído aos acionistas não controladores	413	591	(30,1)
Lucro líquido das operações continuadas atribuído aos acionistas da Vale	86.106	133.236	(35,4)
Operações descontinuadas			
Lucro líquido (prejuízo) proveniente das operações descontinuadas	9.818	(12.484)	(178,6)
Prejuízo atribuído aos acionistas não controladores	-	(476)	(100,0)
Lucro líquido (prejuízo) das operações descontinuadas atribuído aos acionistas da Vale	9.818	(12.008)	(181,8)
Lucro líquido	96.337	121.343	(20,6)
Lucro líquido atribuído aos acionistas não controladores	413	115	259,1
Lucro líquido atribuído aos acionistas da Vale	95.924	121.228	(20,9)

Alterações significativas em itens da demonstração de resultado

Em 2022, a Companhia registrou um lucro líquido das operações continuadas de R\$86.519 milhões, uma redução de R\$47.308 milhões em comparação ao lucro de R\$133.827 milhões registrado em 2021. O LAJIDA (EBITDA) ajustado das operações continuadas totalizou R\$102.057 milhões em 2022, uma redução de R\$65.999 milhões em comparação ao ano anterior, principalmente devido aos preços mais baixos do minério de ferro.

Receitas de vendas, Líquida

	Exercício social findo em 31 de dezembro de		Variação em %
	2022	2021	
Receita operacional líquida das operações continuadas	Em milhões de R\$		
<i>Soluções para Siderurgia</i> ⁽¹⁾			
Minério de ferro	145.714	206.218	(29,3)
Pelotas de minério de ferro	32.251	37.951	(15,0)
Outros produtos e serviços	2.425	2.950	(17,8)
	180.390	247.119	(27,0)
<i>Metais para Transição Energética</i> ⁽¹⁾			
Níquel e outros produtos ⁽²⁾	34.226	29.148	
Cobre ⁽³⁾	9.235	13.977	(33,9)
	43.461	43.125	0,8
Outros	2.657	3.280	(19,0)
	226.508	293.524	(22,8)

⁽¹⁾ A Companhia alterou a denominação de seus principais segmentos operacionais a partir do exercício findo em 31 de dezembro de 2022. O segmento anteriormente denominado "Minerais Ferrosos" passou a ser chamado de "Soluções para Siderurgia", enquanto o segmento de "Metais Básicos" passou a ser chamado de "Metais para Transição Energética". Não houve qualquer alteração nos critérios de alocação destes segmentos operacionais e, portanto, não houve ajustes saldos comparativos apresentados nestas demonstrações financeiras.

⁽²⁾ Inclui coprodutos de níquel (cobre) e subprodutos (metais preciosos, cobalto e outros).

⁽³⁾ Não inclui cobre produzido nas operações de níquel.

Em 2022, a receita de vendas líquida das operações continuadas registrou uma redução de R\$67.016 milhões ou 22,8%, quando comparada a 2021. A redução é decorrente, principalmente, de (i) menores preços realizados do negócio de Soluções para Siderurgia em função de menores preços realizados na venda de minério de ferro refletindo a queda do preço de referência de mercado (impacto de R\$44.852 milhões), (ii) menor volume de vendas de minério de ferro (impacto de R\$5.073 milhões) e (iii) efeito negativo do câmbio na receita de minério de ferro e pelotas (R\$9.863 milhões). Esses fatores foram parcialmente compensados por maiores preços realizados na venda de níquel (impacto de R\$5.275 milhões).

Custos dos produtos vendidos e serviços prestados

Os custos relacionados a cada segmento de negócio estão detalhados a seguir:

	Exercício findo em 31 de dezembro de		Variação em %
	2022	2021	
Custo dos produtos vendidos e serviços prestados das operações continuadas	Em milhões de R\$		
<i>Soluções para Siderurgia</i>			
Minério de ferro	61.650	60.410	2,1
Pelotas de minério de ferro	13.837	12.051	14,8
Outros produtos e serviços	1.723	2.145	(19,7)
	77.210	74.606	3,5
<i>Metais para Transição Energética</i>			
Níquel e outros produtos	23.559	19.480	20,9
Cobre	5.421	4.733	14,5
	28.980	24.213	19,7
Outros	2.252	3.018	(25,4)
Depreciação, exaustão e amortização	15.753	15.430	2,1
	124.195	117.267	5,9

Em 2022, o custo dos produtos vendidos e serviços prestados totalizou R\$124.195 milhões comparado a R\$117.267 milhões em 2021. O aumento de R\$6.928 milhões ou 5,9% é decorrente principalmente de maiores custos com (i) óleo combustível e gases, principalmente pelo aumento dos custos com *bunker* da operação de Soluções para Siderurgia (impacto de R\$3.197 milhões), e (ii) materiais e serviços em função da inflação do período (impacto de R\$3.092 milhões).

Despesas por segmento

	Exercício findo em 31 de dezembro de		Variação em %
	2022	2021	
	Em milhões de R\$		
Despesas das operações continuadas			
<i>Soluções para Siderurgia</i>			
Minério de ferro	3.106	3.588	(13,4)
Pelotas de minério de ferro	133	105	26,7
Outros produtos e serviços	90	67	34,3
	3.329	3.760	(11,5)
<i>Metais para Transição Energética</i>			
Níquel e outros produtos	791	1.025	(22,8)
Cobre	824	506	62,8
	1.615	1.531	5,5
Outras	11.859	19.383	(38,8)
Depreciação, exaustão e amortização	633	949	(33,4)
	17.436	25.623	(32,0)

Despesas com pesquisa e desenvolvimento

As despesas com pesquisa e desenvolvimento totalizaram R\$3.411 milhões em 2022, um aumento de R\$447 milhões ou 15,1% em comparação aos R\$2.964 milhões registrados em 2021, principalmente devido a projetos de perfuração e exploração geológica e exploração mineral em todos os segmentos.

Despesas pré-operacionais e paradas de operação

As despesas pré-operacionais e paradas de operação totalizaram R\$2.466 milhões em 2022, uma redução de R\$1.001 milhões ou 28,9% em comparação aos R\$3.467 milhões registrados em 2021, principalmente em função da retomada gradual de volumes e operações de certas operações de minério de ferro relacionadas ao evento de Brumadinho.

Outras despesas operacionais

As outras despesas operacionais, líquidas, totalizaram R\$8.901 milhões em 2022, uma redução de R\$7.690 milhões ou 46,4% em comparação aos R\$16.591 milhões registrados em 2021, principalmente devido a menores despesas com descaracterização de barragens e obrigações para o descomissionamento de ativos.

Reversão (redução) ao valor recuperável e baixas de ativos não circulantes

	Exercício findo em 31 de dezembro de		Variação em %
	2022	2021	
	Em milhões de R\$		
Segmentos por classe de ativos			
Sistema Centro-Oeste	1.066	(440)	(342,3)
Manganês	(56)	(192)	(70,8)
Vale Nouvelle-Calédonie S.A.S. ("VNC")	-	(549)	100,0
Redução (reversão) do valor recuperável de ativos não circulantes	1.010	1.181	(185,5)
Sistema Centro Oeste - Contratos onerosos	4.554	(100)	(4.654,0)
Resultado na baixa de ativos não circulantes	(1.731)	(1.071)	61,6
Resultado na baixa de ativos não circulantes e outros resultados	2.823	(1.171)	(341,1)

Redução (reversão) ao valor recuperável e baixas de ativos não circulantes	3.833	(2.352)	(263,0)
--	-------	---------	---------

Sistema Centro-Oeste - Em função do acordo de venda destes ativos para a J&F Mineração Ltda ("J&F"), a Companhia registrou um ganho no valor de R\$5.620 milhões devido à reversão do *impairment* do ativo imobilizado, sendo R\$1.121 milhões referentes à reversão do *impairment* do ativo imobilizado e R\$4.554 milhões referentes à reversão do passivo relacionado aos contratos onerosos, parcialmente compensados por perdas no valor de R\$55 milhões, decorrentes de ajustes de capital de giro realizado no fechamento da transação.

Adicionalmente, em 2022, a Companhia alocou as informações financeiras relacionadas ao Sistema Centro-Oeste no segmento de negócios "Outros", visto que os órgãos responsáveis por tomar decisões sobre a performance operacional da Companhia deixaram de analisar esta operação como parte do segmento de Soluções para Siderurgia a partir do acordo de venda destes ativos. A informação comparativa foi reclassificada para refletir a revisão no critério de alocação.

Resultado financeiro, líquido

	Exercício findo em 31 de dezembro de		Variação em %
	2022	2021	
Resultado financeiro, líquido	<i>Em milhões de R\$</i>		
Receitas financeiras ⁽¹⁾	2.685	1.822	47,4
Despesas financeiras ⁽²⁾	(6.156)	(6.787)	(9,3)
<i>Outros itens financeiros, líquido</i>			
Ganhos (perdas) cambiais, líquidas	(2.195)	2.172	(201,1)
Debêntures participativas	3.285	(3.691)	(189,0)
Garantias financeiras	2.488	1.536	62,0
Instrumentos financeiros derivativos	6.018	(153)	(4.033,3)
Reclassificação dos ajustes de conversão para o resultado	8.275	24.367	(66,0)
Perdas monetárias, líquidas	(3.022)	(1.454)	107,8
	<u>11.378</u>	<u>17.812</u>	<u>(36,1)</u>

⁽¹⁾ Inclui rendimentos de aplicações financeiras de curto prazo e outras receitas financeiras (vide nota 6 das demonstrações financeiras consolidadas da Vale).

⁽²⁾ Inclui juros de empréstimos e financiamentos (líquidos dos juros capitalizados), juros sobre REFIS, juros sobre passivos de arrendamento, despesas com recompra de *bonds* e outras despesas financeiras (vide nota 6 das demonstrações financeiras consolidadas da Vale).

Em 31 de dezembro de 2022, o resultado financeiro líquido totalizou um ganho de R\$11.378 milhões em comparação a um ganho de R\$17.812 milhões em 31 de dezembro de 2021, representando uma redução de R\$6.434 milhões, principalmente em razão do impacto líquido dos seguintes fatores:

- Perda cambial de R\$2.195 milhões em 2022 comparada a um ganho cambial de R\$2.172 milhões em 2021.
- Em 2022, a Companhia reconheceu ganhos de R\$8.275 milhões em comparação a ganhos de R\$24.367 milhões em 2021. O efeito registrado em 2022 se refere principalmente à reclassificação dos ajustes acumulados de conversão do patrimônio líquido para o resultado do exercício decorrente da redução de capital da Vale International SA ("VISA"), que resultou em um ganho de R\$7.938 milhões, em comparação a um ganho de R\$13.634 milhões reconhecido em 2021 referente à uma redução de capital anterior da VISA. Em 2021, além desse efeito de redução de capital, a Companhia reconheceu outros ganhos resultantes da reclassificação de ajustes acumulados de conversão decorrentes dos desinvestimentos realizados no exercício.
- Em 2022, a Companhia reconheceu ganhos de R\$3.285 milhões em comparação a perdas de R\$3.691 milhões em 2021 em função da variação do valor justo das debêntures participativas decorrente da redução da cotação de R\$49 para R\$37 referente ao preço médio desses instrumentos no mercado secundário.

- O efeito do valor justo dos derivativos representou um ganho de R\$6.018 milhões em 2022 comparado a uma perda de R\$153 milhões em 2021, em função dos seguintes principais programas:
 - Programa de proteção dos empréstimos e financiamentos – a Companhia reconheceu um ganho de R\$5.895 milhões em 2022 comparado a uma perda de R\$891 milhões em 2021. Nestas operações de *swap*, são pagas taxas fixas ou flutuantes em dólares e recebida remuneração em reais atrelada às taxas de juros das dívidas protegidas.
 - Programa de proteção de fluxo de caixa para compra de óleo combustível (*gasoil*), petróleo tipo *Brent* e frete – a Companhia reconheceu um ganho de R\$128 milhões em 2022 comparado a um ganho de R\$666 milhões em 2021.

Resultado de participações e outros resultados em coligadas e *joint ventures*

Em 2022, o resultado de participações e outros resultados em coligadas e *joint ventures* totalizou um ganho de R\$1.616 milhões em comparação a uma perda de R\$6.947 milhões em 2021, representando uma redução da despesa de R\$8.563 milhões ou 123,3%, principalmente em razão de menores provisões relacionadas à Samarco e à Fundação Renova.

Tributos sobre o lucro

Em 2022, a Companhia registrou uma despesa líquida de imposto de renda de R\$15.185 milhões, em comparação com uma despesa líquida de imposto de renda de R\$25.320 milhões em 2021. A alíquota efetiva difere da alíquota nominal de 34%, principalmente em razão dos incentivos fiscais decorrentes das operações de minério de ferro, cobre e níquel na região Norte e Nordeste do Brasil (impacto de R\$6.414 milhões) e da despesa com juros sobre o capital próprio (impacto de R\$2.828 milhões), resultando em uma alíquota efetiva de 15%. A reconciliação da alíquota nominal com a alíquota efetiva é apresentada na nota explicativa 8 das demonstrações financeiras consolidadas da Vale.

Lucro líquido (prejuízo) das operações descontinuadas

Em 2022, a transação de venda da operação de carvão foi concluída e a Companhia registrou um lucro com operações descontinuadas no valor de R\$9.818 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2022. Este resultado deriva principalmente da reclassificação dos ajustes acumulados de conversão no valor de R\$14.636 milhões, do patrimônio líquido para o resultado do exercício, que foi parcialmente compensado pela perda de R\$2.783 milhões com o desconhecimento da participação de acionistas não controladores em função da desconsolidação dos ativos de carvão e ao *impairment* de ativos adquiridos no exercício no valor de R\$2.867 milhões.

Alterações significativas em itens da demonstração dos fluxos de caixa

	Exercício findo em 31 de dezembro de		Variação em %
	2022	2021	
	Em milhões de R\$		
Lucro antes dos tributos sobre o lucro	101.704	159.147	(36,1)
Ajustes de reconciliação	2.012	18.753	(89,3)
Variações de ativos e passivos	(7.923)	915	(965,9)
Caixa gerado pelas operações	95.793	178.815	(46,4)
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais continuadas	57.988	138.498	(58,1)
Caixa líquido gerado (utilizado) nas atividades operacionais descontinuadas	213	(1.732)	(112,3)
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	58.201	136.766	(57,4)
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento das operações continuadas	(23.642)	(22.812)	3,6
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento das operações descontinuadas	(534)	(12.476)	(95,7)

Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamento das operações continuadas	(70.951)	(109.154)	(35,0)
Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamento das operações descontinuadas	(54)	(72)	(25,0)
Redução no caixa e equivalentes de caixa	(36.980)	(7.748)	377,3
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	65.409	70.086	(6,7)
Efeito da variação cambial no caixa e equivalentes de caixa	(3.657)	3.071	(219,1)
Caixa e equivalentes de caixa de empresas vendidas e incorporadas, líquidos	(61)	-	1,0
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	24.711	65.409	(62,2)

Caixa líquido proveniente das atividades operacionais

Os fluxos de caixa provenientes das atividades operacionais foram reduzidos em 57,4%, passando de R\$136.766 milhões em 2021 para R\$58.201 milhões em 2022, principalmente em função da redução do LAJIDA (EBITDA) ajustado das operações continuadas da Companhia, que teve uma redução de R\$65.700 milhões em comparação ao mesmo período de 2021, principalmente em razão de um menor desempenho do negócio de Soluções para Siderurgia, devido à redução dos preços realizados e do volume de vendas de minério de ferro (impacto de R\$44.852 milhões e R\$7.502 milhões, respectivamente).

Caixa líquido utilizado nas atividades de investimentos das operações continuadas

Os fluxos de caixa utilizados nas atividades de investimento da Companhia totalizaram R\$23.642 milhões em 2022, em linha com o mesmo período de 2021, sendo a principal razão para o maior consumo de caixa os investimentos em imobilizado e intangível, que totalizaram R\$28.184 milhões em 2022, R\$883 milhões a mais do que em 2021.

Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamentos das operações continuadas

Os fluxos de caixa utilizados nas atividades de financiamento da Companhia totalizaram R\$70.951 milhões em 2022, em comparação aos R\$109.154 milhões no mesmo período de 2021. A menor utilização do caixa nas atividades de financiamento deve-se principalmente aos menores dividendos e juros sobre o capital próprio pagos aos acionistas, no montante de R\$34.092 milhões (em comparação com R\$73.112 milhões em 2021), enquanto o valor de R\$30.640 milhões referente ao programa de recompra de ações se manteve em linha com 2021 (R\$29.121 milhões).

2.2. Os diretores devem comentar:

a. resultados das operações do emissor, em especial

- i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Minério de ferro e pelotas

O minério de ferro e as pelotas de minério de ferro são precificados com base em uma ampla gama de níveis de qualidade e características físicas. As diferenças de precificações derivam de diversos fatores, tais como o teor de ferro do produto de depósitos específicos de minério, os processos de beneficiamento necessários para produzir o produto final desejado, a granulometria do produto, o grau de umidade e a concentração de impurezas no minério (como fósforo, alumina, sílica e minério de manganês). Além disso, finos de minério de ferro, minério granulado e pelotas normalmente possuem preços diferentes.

A demanda por minério de ferro e pelotas se dá em função da demanda global por aço carbono. A demanda por aço carbono, por sua vez, é fortemente influenciada pelo setor imobiliário, pela construção civil e pela produção industrial global. A demanda da China tem sido o principal impulsionador da demanda e dos preços mundiais.

O preço médio do minério de ferro em 2022 fechou em US\$120,2/t/dmt (Platts IODEX 62% Fe), uma redução de 32% em relação a 2021. A volatilidade no preço de minério de ferro decorreu de uma combinação de fatores, dentre eles: (i) mercado transoceânico mais pressionado, (ii) aumento significativo na demanda e nos preços do aço na China, (iii) aumento das taxas de juros pelas principais economias para o controle da inflação, (iv) ciclos de *lockdown* na China e (v) conflito Rússia-Ucrânia. Além disso, a queda dos preços do carvão no mercado internacional, aliada à queda das margens do aço, mesmo em um cenário de estoques de pelotas nos portos chineses estáveis ao longo do ano, levaram a uma queda no nível de prêmios do minério de alto teor de ferro.

A produção de aço carbono da China sofreu uma redução de 2,1% em 2022, e uma redução de 9,8% no mês de dezembro no comparativo ano a ano. O setor imobiliário e a construção civil apresentaram uma desaceleração acentuada no quarto trimestre de 2022, afetando também a demanda por aço. O crescimento econômico permaneceu estável na China em 2022, a uma taxa de crescimento do Produto Interno Bruto (“PIB”) de 3,0% ano a ano. O crescimento do PIB no último trimestre de 2022 foi de 2,9% ano a ano, desacelerando de 3,9% ano a ano no terceiro trimestre de 2022, devido aos impactos das mudanças da política de controle sanitário na China.

A produção de aço nas principais regiões produtoras sofreu uma redução de 4% na comparação ano a ano, principalmente em razão dos *lockdowns* na China e dos efeitos do conflito Rússia-Ucrânia, com perdas maiores na Europa Oriental (20%), União Europeia (11%), seguida pelo bloco Japão, Coreia e Taiwan (7%) e América do Norte (6%).

As diferenças de preço entre minérios de ferro de alto e baixo teor são resultado de uma mudança estrutural que deve continuar impactando o mercado nos próximos anos. O movimento em direção a uma indústria siderúrgica mais eficiente, com a aplicação de políticas ambientais mais rígidas na China e com o processo de descarbonização na Europa, deve atender à demanda por minérios de alta qualidade, que possibilitem maior produtividade e menores níveis de emissão, como pelotas e finos de Carajás (“IOCJ”).

A Companhia acredita que os preços do minério de ferro podem estar sujeitos à volatilidade adicional em 2023 devido ao impacto contínuo da pandemia de COVID-19 na cadeia de suprimentos e ao aumento da instabilidade geopolítica global.

Níquel

O níquel é um metal negociado em bolsa, listado na *London Metal Exchange* (“LME”) e desde 2015, na Shanghai Future Exchange (“SHFE”). A maioria dos produtos de níquel é precificada com base em um desconto ou prêmio em relação ao preço da LME, dependendo principalmente das características físicas e técnicas do produto de níquel. A alta volatilidade do preço do níquel na LME levou a uma maior volatilidade nos prêmios e descontos em 2022, uma vez que vários fatores fundamentais e técnicos afetaram o comércio e reduziram a liquidez de níquel no mercado. A Companhia espera que a liquidez se normalize na LME em 2023, e que a volatilidade também diminua em relação a 2022. O mercado de níquel é fortemente afetado pela produção de aço inoxidável, que representou 64% do consumo global de níquel primário em 2022.

A Companhia mantém contratos de curto prazo de volume fixo com os clientes para a maioria das vendas anuais previstas de níquel. Esses contratos proporcionam uma demanda estável para uma parcela significativa da produção anual da Companhia. Em 2022, 84% das vendas de níquel refinado foram feitas para aplicações de aços não inoxidáveis (aços liga, ligas de alto teor de níquel, galvanização e baterias), em comparação com a média do setor para produtores de níquel de 36%, trazendo mais diversificação e estabilidade ao volume de venda. Como resultado do foco nesses segmentos de maior valor, os preços médios de níquel refinado normalmente excedem os preços à vista do níquel na LME.

O aço inoxidável é um importante impulsionador da demanda por níquel, principalmente na China. Em 2022, a produção de aço inoxidável na China representou 40% da demanda total de níquel primário. Portanto, mudanças na produção chinesa de aço inoxidável têm um grande impacto na demanda global de níquel. Em 2022, a produção chinesa de aço inoxidável caiu 3% na comparação ano a ano enquanto houve um aumento de 8% em 2021 em relação a 2020. A queda na produção de aço inoxidável na China deveu-se principalmente às disrupções descorrentes da pandemia de COVID-19. A Companhia espera que a produção se recupere em 2023 com adições de capacidade na aciaria e com a reabertura da economia chinesa após os rígidos *lockdowns* ao longo da pandemia.

Embora a produção de aço inoxidável seja um dos principais impulsionadores da demanda global de níquel, os produtores de aço inoxidável podem obter níquel com uma ampla gama de teor de níquel, incluindo níquel secundário (sucata). A escolha entre níquel primário e secundário é amplamente baseada em seus preços relativos e disponibilidade. Em média, entre 2018 e 2022, o níquel secundário representou aproximadamente 37% do total de níquel usado para aço inoxidável. A disponibilidade regional e o consumo de níquel secundário variam. Na China, devido à baixa disponibilidade de sucata, o uso de níquel secundário representou 23% do total de níquel utilizado para aço inoxidável em 2022.

Historicamente, a produção doméstica chinesa de ferro-gusa de níquel representou a maior parte do crescimento da oferta mundial de níquel usando minério de níquel não processado das Filipinas e da Indonésia. Contudo, a produção de ferro-gusa de níquel chinês foi afetada pela restrição à exportação de minérios não processados da Indonésia. Essa dinâmica permitiu que a Indonésia emergisse como o maior produtor de ferro-gusa de níquel. Em 2022, aproximadamente 13% da produção mundial de níquel primário foram produzidos como ferro-gusa de níquel na China. Aproximadamente, 37% da produção mundial de níquel primário foi produzido como ferro-gusa de níquel na Indonésia, com grande parte integrada diretamente para a produção de aço inoxidável. Em 2021, a Indonésia começou a converter ferro-gusa de níquel em *matte* de níquel para posterior conversão em material adequado para bateria. A Companhia espera que a produção de ferro-gusa de níquel na Indonésia, assim como a conversão em *matte* de níquel continue crescendo.

Além disso, o segmento de alto valor, que consiste em produtos *Upper Class* e *Lower Class I*, incluindo níquel usado em baterias, é o segundo maior mercado, representando 36% da demanda de níquel em 2022. A demanda global de alto valor aumentou 17% em 2022 na comparação ano a ano, decorrente do crescimento no setor de baterias, em comparação com um aumento de 23% em 2021, decorrente da recuperação dos mercados após períodos mais críticos da pandemia.

O mercado de níquel registrou um superávit de aproximadamente 205 kt em 2022. Os estoques globais de câmbio (LME e SHFE) diminuíram 49 kt de 31 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022. Apesar do mercado com excesso de oferta, o níquel Classe I com entrega na LME permaneceu deficitário, enquanto o mercado Classe II estava superavitário. Para 2023, a Companhia espera que o mercado permaneça com um leve superávit, principalmente devido à oferta de níquel Classe II superando o crescimento do aço inoxidável.

O segmento de baterias está mostrando uma importante demanda ascendente, já que a produção de veículos elétricos continua atraindo investimentos significativos. Isso continua afetando positivamente o preço do níquel e nossos prêmios de níquel. As tecnologias de baterias de veículos elétricos comercialmente viáveis utilizam níquel; o aumento do teor de níquel em tais baterias resulta em maior densidade de energia e maior alcance. Como resultado, a demanda por níquel continua crescendo, principalmente devido ao aumento esperado na produção de veículos elétricos e às tendências de aumento do tamanho das baterias e aumento do teor de níquel nas baterias para melhorar o desempenho.

Cobre

A demanda de cobre nos últimos anos foi impulsionada principalmente pela China, devido ao importante papel que o cobre desempenha na construção civil, além de aplicações elétricas e de consumo. Os preços do cobre são determinados com base (i) nos preços do metal de cobre nos mercados finais, como a LME, SHFE e Commodities Exchange ("COMEX"), e (ii) em relação aos produtos intermediários, como concentrado de cobre (que representam a maior parte das vendas da Companhia) e anodo de cobre, nas taxas para tratamento e refino negociadas com cada cliente. A demanda por cobre refinado aumentou 1% em 2022 na comparação ano a ano, com a China sendo responsável por aproximadamente 54% do consumo mundial. Para 2023, a Companhia espera que o mercado esteja relativamente equilibrado com oferta e demanda estáveis.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Em 2022, o lucro operacional totalizou R\$88.710 milhões, comparado a R\$148.282 milhões em 2021, representando uma redução de R\$59.572 milhões. O principal fator que afetou materialmente o resultado foi o menor desempenho do negócio de Soluções para Siderurgia devido à redução do preço realizado e do volume de vendas dos produtos desse segmento (redução de R\$50.456 milhões e R\$4.258 milhões, respectivamente).

b. variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

Variações de volumes e preços

A tabela a seguir indica as variações nos volumes vendidos dos principais produtos nos períodos indicados.

	Exercício findo em 31 de dezembro de		Variação em %
	2022	2021	
	Em milhares de toneladas métricas		
<i>Soluções para Siderurgia</i>			
Finos de minério de ferro	260.663	270.935	(3,8)
Pelotas de minério de ferro	33.164	32.306	2,7
ROM	8.216	2.052	300,4
<i>Metais para Transição Energética</i>			
Níquel	181	182	(0,7)
Cobre	166	216	(23,1)
Cobre como subproduto do níquel	78	68	14,7
PGMs (000' oz)	215	173	24,3
Ouro (000' oz)	277	340	(18,5)
Prata (000' oz)	1.611	1.399	15,2
Cobalto	2.361	2.017	17,1

A tabela a seguir indica as variações nos preços médios realizados dos principais produtos nos períodos indicados.

	Exercício findo em 31 de dezembro de		Variação em %
	2022	2021	
	R\$ por tonelada métrica		
<i>Soluções para Siderurgia</i>			
Finos de minério de ferro	559	761	(26,6)
Pelotas de minério de ferro	972	1.175	(17,2)
<i>Metais para Transição Energética</i>			
Níquel	122.301	97.296	25,7
Cobre	41.833	50.453	(17,1)
Cobre como subproduto do níquel	38.660	50.815	(23,9)
Ouro (R\$/oz)	9.243	9.530	(3,0)
Prata (R\$/oz)	108	129	(16,3)
Cobalto	302	280	7,9

Soluções para Siderurgia – Em 2022, a receita do negócio de Soluções para Siderurgia totalizou R\$180.390 milhões em comparação a R\$247.119 milhões em 2021, em função dos menores preços médios realizados de minério de ferro refletindo a queda do índice de referência de preço de minério de ferro *Platts IODEX 62%*, que foi 24,7% menor em relação a 2021 (impacto de R\$50.456 milhões), do menor volume de venda (impacto de R\$3.920 milhões) e do efeito negativo do câmbio (impacto de R\$9.863 milhões).

O volume de vendas de finos de minério de ferro foi 5,4% menor em 2022, em comparação com 2021, decorrente de variações no plano de produção das minas, adequações ao período de chuva no início do ano, e adversidades logísticas ao longo de 2022.

Metais para Transição Energética – Em 2022, a receita dessas operações totalizou R\$43.461 milhões, em linha com a receita de R\$43.125 milhões registrada em 2021.

Variações nas taxas de câmbio

	2022	2021	Varição em %
Taxa de câmbio média (Real/Dólar)	5,17	5,40	(4,3)
Taxa de câmbio de fechamento (Real/Dólar)	5,22	5,58	(6,5)

A maioria das receitas da Companhia é denominada em dólares norte-americanos. Durante o exercício de 2022, o dólar norte americano desvalorizou 4,3% em relação a moeda brasileira, resultando em receitas menores no negócio de Soluções para Siderurgia e Metais para Transição Energética em R\$9.863 milhões e R\$1.632 milhões, respectivamente.

Variações nas taxas de inflação

As receitas da Companhia não são significativamente afetadas pela inflação, sendo as principais variações da receita operacional atribuíveis a modificações de preços e alterações de volumes.

c. impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Inflação

O resultado operacional e o resultado financeiro da Companhia não são significativamente afetados pela inflação.

Preço dos principais insumos

Os custos de óleo combustível e gases são componentes importantes do custo de produção da Vale e representaram 6,8% do seu custo total de produtos vendidos em 2022. Os custos de energia representaram 3,0% do custo total de produtos vendidos em 2022.

Os custos e despesas de Soluções para Siderurgia, sem considerar os efeitos de depreciação, totalizaram R\$80.539 milhões, ficando R\$2.173 milhões maior do que em 2021, devido principalmente a maiores custos de combustível, impactando o custo de frete e C1⁶, sendo parcialmente compensado pelo câmbio.

Câmbio

Para os impactos relevantes da variação do câmbio, vide os itens 2.1.h e 2.2.b acima.

Taxa de Juros

A Vale está exposta aos riscos da taxa de juros de empréstimos e financiamentos. A dívida atrelada à taxa de juros em dólares americanos consiste principalmente em empréstimos, incluindo operações de pré-pagamento de exportações, empréstimos em bancos comerciais e organizações multilaterais. Em geral, essas dívidas são indexadas a taxas comumente utilizadas no mercado, como a LIBOR ou a SOFR. A taxa flutuante de suas dívidas expressa em reais inclui debêntures, empréstimos obtidos com o BNDES, ativos fixos e financiamento para a aquisição de serviços no mercado brasileiro. Os juros dessas obrigações estão atrelados principalmente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), à taxa de juros de referência no mercado interbancário brasileiro e à Taxa de Juros de Longo Prazo ("TJLP").

A Companhia utiliza operações de *swap* para converter grande parte da dívida para taxas fixas em dólares americanos. Em 31 de dezembro de 2022, antes das operações de *swap*, 5% da dívida era denominada em reais, e os demais 95% denominados em outras moedas.

Em 31 de dezembro de 2022, cerca de 42,1% da dívida estava atrelada a taxa de juros flutuante.

2.3. Os diretores devem comentar:

a. mudanças nas práticas contábeis que tenham causado resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

⁶ Custo caixa operacional da produção de finos de minério de ferro, contemplando mineração, processamento, transporte, incluindo ferroviário, e custos portuários.

Algumas normas e interpretações contábeis foram emitidas recentemente, porém, ainda não estão em vigor para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 ou não tiveram impacto nas demonstrações financeiras. A Companhia não adotou antecipadamente nenhuma dessas normas e não espera que essas normas tenham um impacto material nas demonstrações financeiras em períodos subsequentes.

b. opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Não houve opinião modificada e tampouco parágrafo de ênfase no relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Vale S.A. relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

2.4. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a. introdução ou alienação de segmento operacional

Venda dos ativos de carvão

Em abril de 2022, a Companhia concluiu a venda das operações de carvão para a Vulcan Resources (anteriormente Vulcan Minerals) pelo valor de R\$1.285 milhões, e pelo estabelecimento de um acordo de *royalties* com a Vulcan Resources com prazo de 10 anos, sujeito a determinadas condições de produção e preço do carvão.

Como resultado da referida alienação, a Companhia registrou lucro com operações descontinuadas no valor de R\$9.818 milhões em 2022. Este resultado deriva principalmente da reclassificação dos ajustes acumulados de conversão no valor de R\$14.636 milhões, do patrimônio líquido para o resultado do exercício. Esse ganho foi parcialmente compensado pela perda de R\$2.783 milhões com o desreconhecimento da participação de acionistas não controladores. Além disso, até a conclusão da transação, a Companhia havia registrado perdas no valor de R\$2.867 milhões, principalmente devido ao *impairment* de ativos adquiridos em 2022 e variações no capital de giro.

Em relação ao acordo de *royalties*, os ganhos serão reconhecidos conforme incorridos. Em função da natureza e incertezas relacionadas à mensuração desses *royalties*, até o momento a Companhia não reconheceu nenhum ganho.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Principais aquisições e constituições

Não houve constituição ou aquisição de participação societária relevante em 2022.

Vale Oman Pelletizing Company LLC ("VOPC")

Em fevereiro de 2023, o OQ Group exerceu sua opção de venda da participação minoritária de 30% detida na VOPC. Na conclusão da transação, que é esperada para o segundo trimestre de 2023, a Vale irá adquirir essa participação minoritária por aproximadamente R\$680 milhões e não espera que a transação resulte em impactos materiais nas demonstrações financeiras, cujo resultado será reconhecido no patrimônio líquido. Após a conclusão da transação, a Vale passará a deter 100% do capital social da VOPC.

Principais alienações de participação societária

California Steel Industries, Inc ("CSI")

Em fevereiro de 2022, a Companhia concluiu a venda de sua participação de 50% na CSI para a Nucor Corporation pelo valor de R\$2.269 milhões, e reconheceu um ganho de R\$1.520 milhões no resultado do exercício.

Sistema Centro-Oeste

Em julho de 2022, a Companhia concluiu a venda de suas participações acionárias na Mineração Corumbaense Reunida S.A., Mineração Mato Grosso S.A., International Iron Company, Inc. e Transbarge Navegación S.A., registrou um ganho no valor de R\$5.620 milhões devido à reversão do *impairment* do ativo imobilizado e da provisão registrada para os contratos de logística, e reconheceu um ganho de R\$188 milhões devido à reclassificação dos ajustes acumulados de conversão no patrimônio líquido para o resultado do exercício.

Companhia Siderúrgica do Pecém (“CSP”)

Em julho de 2022, a Companhia assinou, em conjunto com os demais acionistas da CSP, um acordo vinculante com a ArcelorMittal Brasil S.A. (“ArcelorMittal”) para a venda da CSP. Como resultado desse acordo, a Companhia reconheceu perdas por *impairment* de R\$685 milhões no resultado do exercício de 2022. Em março de 2023, a Companhia e seus sócios concluíram a venda de suas respectivas participações para a ArcelorMittal pelo valor de aproximadamente R\$ 11.500 milhões, que será utilizado para a liquidação antecipada do saldo devedor da dívida líquida da CSP no valor de aproximadamente R\$ 12.000 milhões.

Operações de manganês em Minas Gerais

Em janeiro de 2022, a Companhia concluiu a venda de suas operações de ferroligas em Barbacena e Ouro Preto e suas operações de mineração de manganês em Morro da Mina, no estado de Minas Gerais, para o Grupo VDL (“VDL”) por uma contraprestação total de R\$ 210 milhões. Como a Companhia já havia ajustado o valor dos ativos líquidos pelo valor de venda em 2021, a conclusão da transação não resultou em impacto no resultado de 2022.

Operações de manganês na Bahia

Em 2020, a Companhia decidiu encerrar suas operações na planta de Simões Filho, na Bahia, planta da Vale Manganês que produzia ferroligas de manganês. Em 2022, a Companhia assinou um acordo vinculante com a Minas Ligas para venda parcial dos ativos dessa planta por R\$ 60 milhões, que resultou em uma perda por *impairment* no valor de R\$ 56 milhões em 31 de dezembro de 2022.

c. eventos ou operações não usuais

Colapso da barragem de Brumadinho

Os principais impactos em 2022 decorrentes do colapso da barragem de Brumadinho estão resumidos abaixo:

- Impacto na demonstração de resultado: O impacto do colapso da barragem na demonstração do resultado para o exercício de 2022 foi de R\$5.581 milhões, incluindo R\$3.199 milhões em despesas com itens, tais como serviços de comunicação, acomodação e assistência humanitária, equipamentos, serviços jurídicos, água, ajuda alimentícia, impostos, entre outros itens.
- Impacto no balanço patrimonial: O valor total das provisões reconhecidas no balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022, incluindo provisões para remediação e obrigações de reparação de acordo com o Acordo Global, indenização individual e outros compromissos foi de R\$ 17.282 milhões.

Para mais informações, vide nota explicativa 24 das demonstrações financeiras consolidadas da Vale.

Descaracterização de barragens

Em decorrência do colapso da barragem de Brumadinho e, em atendimento à Lei 14.066/20, a Companhia tomou a decisão de acelerar seu plano de descaracterizar⁷ todas as barragens de rejeitos construídas sob o método a montante, certas estruturas construídas com base no método denominado “centro de linha” e diques de contenção localizados no Brasil. Os principais impactos estão resumidos abaixo:

⁷ A descaracterização significa que a estrutura será desmobilizada e perderá por completo as características de barragem.

- *Impacto na demonstração de resultado:* Em 2022, a Companhia reconheceu uma provisão adicional de R\$375 milhões, principalmente em razão do compromisso de fazer investimentos em projetos socioambientais por um período de 8 anos, em troca de uma prorrogação do prazo para execução dos projetos.

Os projetos de engenharia de descaracterização de barragens encontram-se em diferentes estágios de maturidade, alguns deles ainda em fase de engenharia conceitual, para os quais a estimativa de gastos inclui em sua metodologia o alto grau de incerteza na definição do custo total do projeto, conforme as melhores práticas de mercado.

- *Impacto no balanço patrimonial:* O valor total das provisões reconhecidas no balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 em relação às descaracterizações barragens foi de R\$17.627 milhões.

Operações paradas

Em função dos projetos de descaracterização, algumas operações foram paralisadas devido a decisões judiciais ou análises técnicas realizadas pela Vale em suas estruturas de barragens a montante localizadas no Brasil. A Companhia vem registrando perdas, principalmente relacionadas aos custos fixos destas operações do negócio de Soluções para Siderurgia e, em 2022, essas despesas totalizaram R\$1.392 milhões. A Companhia está trabalhando em medidas legais e técnicas para retomar todas as operações com capacidade total.

Para mais informações vide nota explicativa 26 das demonstrações financeiras consolidadas da Vale.

Fundação Renova e Samarco

Em 2016, a Vale, Samarco e BHP Billiton Brasil Ltda (“BHPB”) firmaram acordos com a União Federal, os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, e algumas outras autarquias federais e estaduais, estabelecendo a criação da Fundação Renova, uma fundação privada sem fins lucrativos, para desenvolver e implementar programas de remediação e compensação social e econômica, dentre outras obrigações decorrentes do colapso da barragem de Fundão, de propriedade da Samarco.

Para implementar os projetos aprovados no âmbito dos acordos firmados, a Samarco é obrigada a financiar a Fundação Renova com base nos valores exigidos para tais projetos anualmente. A Samarco possui responsabilidade primária de cumprir com os aportes financeiros da Fundação Renova, cabendo à Vale e à BHPB, responsabilidade subsidiária na proporção da participação de 50% para cada uma, apenas na impossibilidade de as obrigações serem cumpridas pela Samarco.

Os principais impactos em 2022 decorrentes do colapso da barragem de Fundão estão resumidos abaixo:

- *Impacto na demonstração de resultado:* O resultado da Companhia foi impactado em R\$556 milhões, principalmente em razão de novas decisões judiciais sobre as indenizações individuais para os moradores das cidades impactadas pelo colapso da barragem impactando o provisionamento relacionado à Fundação Renova. Essas decisões alteraram e ampliaram sobretudo a quantidade de tipos de dano, categorias, valores indenizáveis aos municípios impactados.
- *Impacto no balanço patrimonial:* O valor total das provisões reconhecidas no balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 é de R\$17.328 milhões, sendo R\$16.302 milhões em relação aos programas de reparação e compensação da Fundação Renova e R\$1.026 milhões referentes à descaracterização da barragem de Germano.

Para mais informações vide nota 25 das demonstrações financeiras consolidadas da Vale.

Conflito Rússia-Ucrânia

A Companhia está sujeita a fatores de risco externos relacionados às suas operações e ao seu perfil da carteira de clientes e cadeias de suprimentos. Os mercados globais estão passando por volatilidade e rupturas após a escalada das tensões geopolíticas em função do conflito militar entre a Rússia e a Ucrânia.

As sanções econômicas impostas pelos Estados Unidos, Canadá, União Europeia, Reino Unido e outros países em decorrência do conflito podem continuar a impactar significativamente as cadeias de suprimentos, acarretar a volatilidade significativa nos preços das commodities, e trazer incertezas de curto prazo para o sistema financeiro global, inclusive por meio da instabilidade de crédito e dos mercados de capitais.

Até o momento, os efeitos do conflito Rússia-Ucrânia não causaram impactos significativos nas operações da Companhia ou no valor justo de seus ativos e passivos. No entanto, o conflito Rússia-Ucrânia pode afetar negativamente os negócios da Companhia, como a interrupção dos fluxos de comércio internacional, extrema volatilidade de preços de mercado, com impacto no setor de energia, cadeias de suprimentos industriais e agrícolas, transporte e incerteza regulatória e contratual, em caso de aumento das tensões geopolíticas em todo o mundo.

2.5. Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:

a. informar o valor das medições não contábeis

A Companhia utiliza o LAJIDA (EBITDA) ajustado das operações continuadas, a dívida líquida e dívida líquida expandida como formas de medição não contábil.

	Exercício social findo em 31 de dezembro de	
	2022	2021
	<i>Em milhões de R\$</i>	
LAJIDA (EBITDA) ajustado das operações continuadas	102.057	168.056
Dívida líquida	41.299	10.472
Dívida líquida expandida	73.783	50.490

b. fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

LAJIDA (EBITDA) ajustado das operações continuadas

A Companhia calcula o LAJIDA (EBITDA) ajustado das operações continuadas nos termos da Resolução CVM nº 156/2022.

	Exercício social findo em 31 de dezembro de	
	2022	2021
	<i>Em milhões de R\$</i>	
Lucro líquido das operações continuadas atribuído aos acionistas da Vale	86.106	133.236
Lucro líquido atribuído aos acionistas não controladores	413	591
Lucro líquido das operações continuadas	86.519	133.827
(+) Depreciação, amortização e exaustão	16.386	16.379
(+) Tributos sobre o lucro	15.185	25.320
(+) Resultado financeiro, líquido	(11.378)	(17.812)
LAJIDA (EBITDA) das operações continuadas	106.712	157.714
Resultado de participações e outros resultados em coligadas e <i>joint ventures</i>	(1.616)	6.947
Dividendos recebidos e juros de empréstimos de coligadas e <i>joint ventures</i>	794	1.043
Redução (reversão) do valor recuperável e baixa de ativos não circulantes	(3.833)	2.352
LAJIDA (EBITDA) ajustado das operações continuadas	102.057	168.056

Dívida líquida e dívida líquida expandida

	Exercício social findo em 31 de dezembro de	
	2022	2021
	<i>Em milhões de R\$</i>	
Dívida bruta	58.341	67.967
Arrendamentos	7.989	8.942

Dívida bruta e arrendamentos ⁽¹⁾	66.330	76.909
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(24.711)	(65.409)
(-) Aplicações financeiras de curto prazo	(320)	(1.028)
Dívida líquida	41.299	10.472
(+) <i>Swaps</i> cambiais ⁽²⁾	(1.100)	4.036
(+) Passivos relacionados a Brumadinho ⁽³⁾	17.282	19.737
(+) Passivos relacionados a participação em coligadas e <i>joint ventures</i> ⁽³⁾	16.302	16.245
Dívida líquida expandida	73.783	50.490

⁽¹⁾ Inclui os valores apresentados no passivo circulante e passivo não circulante e arrendamentos.

⁽²⁾ Refere-se aos derivativos ativos e derivativos passivos, líquidos, relacionados ao risco de câmbio e taxa de juros.

⁽³⁾ Inclui os valores apresentados no passivo circulante e passivo não circulante.

c. explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

Os órgãos responsáveis por tomar as decisões operacionais, de alocação de recursos e de avaliação de desempenho, que incluem o Comitê Executivo, órgão estatutário de gestão ordinária e representação da Companhia, e o Conselho de Administração, utilizam o LAJIDA (EBITDA) ajustado das operações continuadas como medida de desempenho.

O LAJIDA (EBITDA) ajustado das operações continuadas corresponde ao lucro ou o prejuízo operacional da Companhia, acrescido de dividendos recebidos e juros de empréstimos de coligadas e *joint ventures*, excluindo (i) depreciação, exaustão e amortização e (ii) redução ao valor recuperável ("*impairment*") e baixa de ativos não circulantes. O LAJIDA (EBITDA) ajustado das operações continuadas apresenta uma medida aproximada da geração de caixa da Companhia, uma vez que exclui efeitos não recorrentes e que não impactam o caixa.

A Companhia também avalia a dívida líquida e a dívida líquida expandida com o objetivo de assegurar a continuidade dos seus negócios no longo prazo. A Companhia adotou o conceito de Dívida líquida expandida para gestão de sua liquidez e gestão do fluxo de caixa, e inclui, além das obrigações contratadas com instituições financeiras, também as obrigações de entregar caixa a terceiros fora do seu processo operacional regular, especificamente os passivos relacionados aos eventos de Brumadinho, Samarco e à Fundação Renova.

A Companhia apresenta a Dívida líquida e a Dívida líquida expandida como informações adicionais, que devem ser consideradas em conjunto com outras medidas e indicadores para um melhor entendimento sobre o desempenho e as condições financeiras da Companhia.

O LAJIDA (EBITDA) ajustado, a Dívida líquida e a Dívida líquida expandida não são medidas reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil ("BRGAAP") ou pelas IFRS, emitidas pelo IASB, tampouco representam o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não devem ser considerados como substitutos para o lucro líquido, como indicadores do desempenho operacional ou como substitutos do fluxo de caixa como indicador de liquidez da Companhia. Essas medições não possuem significado padrão e podem não ser comparáveis com medidas semelhantes utilizadas por outras companhias.

2.6. Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente

As demonstrações financeiras consolidadas da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 foram aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia e divulgadas em 16 de fevereiro de 2023. Constam das demonstrações financeiras consolidadas da Companhia, nos termos das regras previstas no Pronunciamento Contábil CPC 24, aprovado pela Resolução CVM nº 105/2022, os seguintes eventos subsequentes:

- Em janeiro de 2020, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais ("MPPMG") denunciou 16 pessoas (incluindo ex-diretores da Vale e ex-empregados) pela prática de supostos crimes, incluindo homicídio, bem como denunciou a Vale S.A. por supostos crimes ambientais.

Em novembro de 2021, a Polícia Federal concluiu inquérito sobre a possível responsabilidade criminal pelo colapso da barragem de Brumadinho. A investigação foi

encaminhada ao Ministério Público Federal (“MPF”).

Em janeiro de 2023, após o reconhecimento pelo Supremo Tribunal Federal (“STF”) sobre a competência da Justiça Federal, o MPF ratificou a denúncia apresentada pelo MPMG, que foi recebida pela autoridade competente. O MPF e a Polícia Federal conduziram uma investigação separada sobre as causas do colapso da barragem em Brumadinho, que pode resultar em novos processos criminais, ainda não sendo possível estimar quando uma decisão a esse respeito será tomada pelas autoridades competentes. A Companhia avaliou que o risco de perda é possível e, considerando a fase inicial do processo, não é possível neste momento estimar com confiabilidade o montante de uma eventual perda para a Companhia.

- Em janeiro de 2023, a Companhia realizou pagamento de juros e principal das debêntures da 8ª emissão da Vale, no valor de R\$124 milhões.
- Em fevereiro de 2023, a Companhia aprovou a transferência de 85 milhões de ações de emissão própria detidas por suas subsidiárias integrais para a Vale S.A.
- Em fevereiro de 2023, o Conselho de Administração aprovou a remuneração aos acionistas, a título de dividendos, no valor total bruto de R\$8.130 milhões, sendo R\$5.865 milhões referente à remuneração mínima obrigatória de 2022, registrada como passivo, enquanto R\$2.265 milhões refere-se à remuneração adicional e está registrada no patrimônio líquido como “Reserva de remuneração adicional proposta”. O pagamento desta remuneração está previsto para março de 2023.
- Em fevereiro de 2023, conforme indicado no item 2.4.b, o OQ Group exerceu sua opção de venda da participação minoritária de 30% detida na VOPC. Na conclusão da transação, que é esperada para o segundo trimestre de 2023, a Vale deverá adquirir a participação minoritária por aproximadamente R\$680 milhões, e não espera que a transação resulte em impactos materiais nas demonstrações financeiras, cujo resultado será reconhecido no patrimônio líquido como “Aquisição e baixas de acionistas não controladores”. Após a conclusão da transação, a Vale passará a deter 100% do capital social da VOPC.
- Em 2004, transitou em julgado decisão do Superior Tribunal de Justiça (“STJ”) que concedeu à Companhia o direito de deduzir a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (“CSLL”) da base de cálculo do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (“IRPJ”). Em 2006, a União Federal ingressou com uma ação rescisória buscando a reversão da decisão de 2004. Em 2019, o Tribunal Regional Federal julgou procedente a ação rescisória e, a partir da decisão, embora não definitiva, a Companhia passou a não deduzir a CSLL nas apurações do IRPJ desde então.

Paralelamente, o STF está julgando dois recursos extraordinários com repercussão geral, em que se discute o alcance temporal de decisões definitivas em matéria tributária, quando, posteriormente, há pronunciamento em sentido contrário pelo STF. Em função da evolução do tema no STF em 2023, e baseado na avaliação atualizada de seus assessores jurídicos, a Companhia concluiu que o tratamento fiscal adotado anteriormente provavelmente não será aceito pela autoridade fiscal e, portanto, reconheceu um passivo em 31 de dezembro de 2022 no valor de R\$813 milhões como “Tributos a recolher”.

2.7. Os diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando:

Do total do lucro líquido atribuído aos acionistas da Vale de R\$95.924 milhões, foram destinados (i) R\$1.387 milhões à reserva legal, (ii) R\$5.818 milhões à reserva de incentivo fiscal, (iii) R\$25.693 milhões de remuneração aos acionistas, já deliberados pelo Conselho de Administração, (iv) R\$44.359 milhões à reserva estatutária de investimentos e (v) R\$18.667 milhões à reserva de retenção de lucro.

a. regras sobre retenção de lucros

Conforme artigos 39 e 40 do Estatuto Social da Companhia, depois de constituída a reserva legal, deverá ser considerada na proposta para distribuição de lucros a constituição da (i) reserva de incentivos fiscais, a ser constituída na forma da legislação em vigor; e da (ii) reserva estatutária de investimentos, com a finalidade de assegurar a manutenção e o desenvolvimento das atividades

principais que compõem o objeto social da Companhia, em montante não superior a 50% do lucro líquido distribuível até o limite máximo do capital social da Companhia.

b. regras sobre distribuição de dividendos

Conforme artigo 41 do Estatuto Social da Companhia, pelo menos 25% dos lucros líquidos anuais, ajustados na forma da lei, devem ser destinados ao pagamento de dividendos.

Nos termos do artigo 5º, §5º, do Estatuto Social da Companhia, o acionista titular das ações preferenciais da classe especial tem o direito de participar do dividendo a ser distribuído calculado na forma do Capítulo VII do Estatuto Social da Companhia, de acordo com o seguinte critério: (a) prioridade no recebimento dos dividendos correspondente a (i) no mínimo 3% do valor do patrimônio líquido da ação, calculado com base nas demonstrações financeiras levantadas que serviram como referência para o pagamento dos dividendos ou (ii) 6% calculado sobre a parcela do capital constituída por essa classe de ação, o que for maior entre eles; (b) direito de participar dos lucros distribuídos, em igualdade de condições com as ações ordinárias, depois de estar assegurado dividendo igual ao mínimo prioritário estabelecido em conformidade com a alínea "a"; e (c) direito de participar de eventuais bonificações, em igualdade de condições com as ações ordinárias, observada a prioridade estabelecida para a distribuição de dividendos.

c. periodicidade das distribuições de dividendos

A Política de Remuneração aos Acionistas em vigor estipula que a remuneração ao acionista é composta por duas parcelas semestrais, a primeira em setembro do ano corrente e a segunda em março do ano subsequente, e que o Conselho de Administração pode deliberar sobre remuneração adicional, via distribuição de dividendos extraordinários.

Durante o exercício de 2022, a Companhia pagou dividendos e juros sobre o capital próprio aos seus acionistas no valor de R\$34.157 milhões, dos quais R\$17.865 milhões se referem ao exercício de 2021 e R\$16.292 milhões se referem ao exercício de 2022.

d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais

Não há.

e. se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informar órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A política de remuneração aos acionistas da Companhia foi aprovada em 29 de março de 2018 pelo Conselho de Administração e se encontra disponível no *website* da Companhia (www.vale.com/pt/web/esg/politicas-documentos-corporativos) e no *website* da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/cvm).

2.8. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

- a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem em seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:
 - i. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

Não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a Vale mantenha riscos e responsabilidades que não evidenciadas nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia.

- ii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços que não evidenciados nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia.

- iii. contratos de construção não terminada

Não há contratos de construção não terminada que não evidenciados nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia.

- iv. contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não há contratos de recebimento futuros de financiamentos que não evidenciados nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia.

- b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras consolidadas da Vale.

2.9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar:

- a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável. A Companhia não espera efeitos relevantes de operações não evidenciadas nas demonstrações financeiras consolidadas que possam vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia.

- b. natureza e o propósito da operação

Não aplicável, conforme item 2.9.a acima.

- c. Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, conforme item 2.9.a acima.

2.10. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

- a. investimentos, incluindo:

- i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos:

Os investimentos de capital da Companhia, incluindo crescimento e manutenção, totalizaram US\$5,4 bilhões em 2022, sendo US\$1,6 bilhão em projetos de capital e US\$3,8 bilhões em projetos de manutenção. Os investimentos foram 8% superiores aos investimentos de 2021, principalmente em razão de maiores investimentos no projeto de energia solar Sol do Cerrado, e nos projetos de minério de ferro Serra Sul 120, Capanema, e Briquetes Tubarão.

	Investimentos ⁽¹⁾ em	
	2022	2021
	Em US\$ milhões	
Projetos de capital	1.587	999
Projetos de manutenção	3.859	4.034
	5.446	5.033
<i>Investimento total por área de negócio</i>		
Soluções para Siderurgia	3.102	3.012
Metais para Transição Energética	1.859	1.862
Outros	485	159
	5.446	5.033

⁽¹⁾ Os investimentos executados compreendem a soma das saídas de caixa.

O orçamento de investimentos de capital para 2023 é estimado em US\$6,0 bilhões, com destaque para os investimentos no projeto de níquel Morowali na Indonésia e avanços nos projetos de minério de ferro Serra Sul 120 e Capanema no Brasil.

A tabela a seguir apresenta os investimentos totais em 2022 para os principais projetos e investimentos orçados para esses projetos em 2023, juntamente com os investimentos totais estimados para cada projeto e a data de início real ou estimada de cada projeto em 31 de dezembro de 2022.

Projetos ⁽¹⁾	Início real ou previsto	CAPEX executado		CAPEX esperado	
		2022 ⁽²⁾	Total executado ⁽³⁾	2023 ⁽⁴⁾	Total esperado ⁽⁵⁾
<i>Em US\$ milhões</i>					
<i>Soluções para Siderurgia</i>					
Prog. de 240 Mt do Sistema Norte	2S22	137	524	103	689
Gelado	2S22	64	325	40	388
Briquetes Tubarão	1S23	91	102	63	188
Maximização Capanema	2S23	114	141	235	913
Serra Sul 120	2S24	323	478	434	1.544
<i>Metais para Transição Energética</i>					
VBME	2S22	556	2.026	233	2.698
Salobo III	2S22	279	940	83	1.087
2º forno Onça Puma	1S25	16	16	110	532

⁽¹⁾ Projetos aprovados pelo Conselho de Administração.

⁽²⁾ Os investimentos executados compreendem a soma das saídas de caixa.

⁽³⁾ Total de CAPEX executado até 31 de dezembro de 2022, incluindo investimentos em períodos anteriores.

⁽⁴⁾ O valor apresentado corresponde ao *guidance* de investimentos para investimentos em 2023 de aproximadamente US\$6,0 bilhões.

⁽⁵⁾ Custo total estimado de dispêndio de capital para cada projeto, incluindo dispêndios de capital em períodos anteriores. O CAPEX total estimado inclui despesas, em linha com o orçamento aprovado pelo Conselho de Administração, enquanto essas despesas não estão incluídas no CAPEX estimado para o ano ou no total de CAPEX executado.

Os principais projetos de investimento são descritos em mais detalhes a seguir:

O Programa de 240 Mt do Sistema Norte, aprovado em dezembro de 2018 pelo Conselho de Administração, expandirá a capacidade de produção do S11D e a logística do Sistema Norte em 10 Mtpa. No S11D toda a fabricação e entrega foi totalmente concluída e parte dos novos circuitos já se encontra em testes com carga. O 3º silo de carregamento está em fase final de montagem e testes, com *ramp up* previsto para o segundo semestre de 2023. Quanto ao escopo de logística, a ferrovia obteve a Licença de Instalação que estava pendente, o que permitirá a implantação 13 Km previstos para a conclusão do projeto, prevista para o primeiro semestre de 2024. As obras no Terminal Marítimo da Ponta da Madeira se mantêm dentro do prazo com conclusão programada para o segundo semestre de 2023.

O projeto Gelado, aprovado em setembro de 2018 pelo Conselho de Administração, deverá recuperar aproximadamente 10 Mtpa de *pellet feed* com alto teor de ferro no Complexo de Carajás, para alimentar a planta de pelotização de São Luís. O projeto atingiu um avanço físico de 98%, e o início da operação do projeto ocorreu no segundo semestre de 2022.

Briquetes Tubarão. Em dezembro de 2020, a Companhia aprovou a conversão das plantas de pelotização 1 e 2 da Unidade de Tubarão, em plantas de briquetagem de minério de ferro e também a construção de uma nova planta de briquetagem no Complexo de Vargem Grande. A capacidade inicial de produção será de aproximadamente 6 milhões de toneladas por ano. A entrada em operação das três plantas está prevista para 2023 e o investimento total é de US\$188 milhões.

O projeto Capanema original foi substituído em julho de 2022 pelo projeto Maximização Capanema com uma capacidade instalada de 17,8 Mtpa de *sinter feed* a umidade natural somada a produção de Timpobeba, totalizando em 26 Mtpa, e US\$913,4 milhões de investimentos plurianuais. Este projeto permitirá que a planta de Timpobeba processe um total de 26 Mtpa. O escopo do projeto considera um equipamento de mina, britagem primária, britagem e peneiramento secundário e terciário e um novo transportador de longa distância de 8,2 km ligando a mina de Capanema à Fábrica de Timpobeba. O início da operação do projeto está previsto para o primeiro semestre de 2025.

O projeto Serra Sul 120 foi aprovado pelo Conselho de Administração em agosto de 2020. O projeto consiste em aumentar a capacidade da mina-planta S11D em 20 Mtpa, para um total de 120 Mtpa no local. A Companhia espera que o projeto resulte em um aumento da capacidade da mina-planta

do Sistema Norte para 260 Mtpa. O Serra Sul 120 criará um importante amortecedor de capacidade produtiva, garantindo maior flexibilidade operacional para enfrentar eventuais restrições de produção ou licenciamento no Sistema Norte. O projeto inclui, dentre outras medidas: (i) a abertura de novas áreas de mineração; (ii) a duplicação da correia transportadora de longa distância existente; (iii) a implantação de novas linhas de processamento na planta; e (iv) ampliação das áreas de armazenamento. O projeto tem investimentos plurianuais totais de US\$1,5 bilhão e sua entrada em operação está prevista para o segundo semestre de 2024.

O projeto de expansão da mina subterrânea de Voisey's Bay ("VBME") deverá estender a vida útil da mina de Voisey's Bay e aumentar a produção de Voisey's Bay para uma produção anual estimada de cerca de 45 kt de níquel, em média, cerca de 20 kt de cobre e cerca de 2,6 kt de cobalto, no total. O VBME substituirá a produção existente da mina a céu aberto de Voisey's Bay, sendo registrado como um investimento de manutenção operacional para fins da Política de Remuneração aos Acionistas. O projeto sofreu aumento de custos devido a fatores internos e externos. O investimento total esperado aumentou para US\$2.698 milhões, principalmente devido a: (i) impacto da pandemia da COVID-19 e mudanças no cronograma de construção, (ii) mudança de escopo no projeto de engenharia, (iii) custos de logística e fornecimento superiores aos previstos. No segundo trimestre de 2021, a Companhia alcançou a primeira produção de minério do depósito Reid Brook, a primeira de duas minas subterrâneas a serem desenvolvidas no projeto. O início da operação do segundo depósito, Eastern Deeps, ocorreu no segundo semestre de 2022. O projeto está 81% concluído.

O projeto de cobre Salobo III, aprovado em outubro de 2018 pelo Conselho de Administração, é uma expansão *brownfield* das operações de Salobo, aumentando a capacidade de processamento. O projeto abrange uma terceira linha de concentrador e utilizará a infraestrutura existente de Salobo. Salobo III deverá produzir um volume médio de cobre de aproximadamente 67 ktpa nos primeiros 5 anos, 64 ktpa nos primeiros 10 anos e 59 ktpa ao longo da vida útil da mina. O início da operação da primeira e segunda linhas do projeto, que adicionarão 60-80 ktpa de produção de cobre, ocorreram em 2022 e 2023, respectivamente, e é esperado que atinjam sua capacidade total no quarto trimestre de 2024.

Aprovação do projeto do 2º forno Onça Puma com início da operação previsto para 2025, adicionando 12-15 ktpa de níquel ao portfólio da Companhia. O projeto potencializa a infraestrutura existente de Onça Puma e, uma vez concluído, é esperada uma redução de 15% nos custos unitários de produção para o todo complexo de Onça Puma.

Outros projetos

- O projeto de níquel Morowali (anteriormente Bahodopi), na Indonésia, foi aprovado em julho de 2022 e tem início de operação previsto para 2025. A frente RKEF (*Rotary-Kiln Electric Furnace*) do projeto é uma parceria entre a PT Vale Indonesia Tbk ("**PTVI**") e dois parceiros chineses com capacidade de 73 ktpa e investimento estimado em cerca de US\$2,2 bilhões para a planta RKEF e US\$400 milhões para a mina.
- PTVI e Huayou assinaram um acordo vinculante para o projeto de níquel Pomalaa para a construção de um projeto de HPAL associada aos recursos de níquel de Pomalaa da PTVI. A Companhia espera que o projeto entre em operação em 2025 com uma capacidade de produção de até 120 ktpa. A Ford Motor Company assinou um memorando de entendimento com a PTVI e Huayou para se juntar ao projeto de níquel Pomalaa para estabelecer uma relação de três partes.
- PTVI e Huayou assinaram um *Heads of Agreement* em setembro para construir um projeto de HPAL de 60 ktpa para processar minério limonítico da mina de Sorowako.
- O Conselho de Administração da Vale aprovou o investimento de US\$755 milhões no desenvolvimento do projeto Britador de Compactos no S11D, que permitirá o processamento de diversos minerais, incluindo estéril jaspilito. O projeto dará mais flexibilidade ao S11D e deverá estar operacional no segundo semestre de 2026.
- No Canadá, teve início a primeira fase do projeto *Copper Cliff Complex South Mine* de CAD945 milhões, que deve quase dobrar a produção de minério na mina de Copper Cliff, adicionando cerca de 10 ktpa de níquel e 13 ktpa de cobre.

- Planta da TecnoRed. Em maio de 2022, a Companhia iniciou os trabalhos de construção da primeira planta comercial da TecnoRed em Marabá, no Pará, com investimento estimado em R\$1,6 bilhão. O início da operação da planta está previsto para 2025, com capacidade de produção inicial de 250 ktpa de ferro-gusa verde, podendo chegar a 500 ktpa no futuro.
- Projeto Solar Sol do Cerrado. Este projeto foi anunciado em dezembro de 2020 e contempla a construção de uma usina fotovoltaica, incluindo 17 subparques que totalizam uma capacidade instalada de 766 megawatts pico ("MWp") no município de Jaíba, no estado de Minas Gerais, Brasil. A geração solar, localizada em região Sudeste, também otimiza o perfil de geração do portfólio, que é baseado na geração hidrelétrica. O projeto inclui também a implantação de subestação elevadora, linha de transmissão e baía de conexão na subestação de 230 kV Jaíba, com contratos assinados para conexão ao Sistema Interligado Nacional Brasileiro. A implantação do projeto exigirá investimentos de aproximadamente US\$590 milhões. O projeto produzirá aproximadamente 193 megawatts médios ("MW_a") de energia por ano para as operações da Companhia, correspondendo a 16% da demanda estimada em 2025. O início da operação do projeto ocorreu em 2022, com 9 dos 17 parques solares tendo sido energizados no quarto trimestre de 2022 e 2 no primeiro trimestre de 2023. Os 6 parques restantes estão previstos para serem energizados ao longo de 2023.
- Projeto Thompson Fase 1. Em junho de 2021, a Companhia aprovou o investimento de US\$123 milhões para a execução do Projeto Thompson Fase 1, que estenderá as atuais atividades de mineração em Thompson, Manitoba, por 10 anos. A *Thompson Mine Extension* é um projeto de duas fases e inclui a construção de infraestrutura crítica, como novos elevadores de ventilação e ventiladores, aumento da capacidade de aterro e distribuição de energia adicional. O início da operação do projeto ocorreu em 2023, repondo a capacidade a uma taxa de 20 ktpa de níquel.
- Projeto West III (Província de Zhejiang, China). Em outubro de 2020, o Conselho de Administração aprovou a criação de uma *joint venture* com a Ningbo Zhoushan Port Company Limited, uma subsidiária da Zhejiang Provincial Seaport Investment & Operation Group Co. Ltd. (Ningbo Zhoushan Port Group Co. Ltd.), para construir, possuir e operar o projeto West III no porto de Shulanghu, cidade de Zhoushan, província de Zhejiang, China. O projeto consiste em expandir as instalações do Porto de Shulanghu, desenvolver um pátio de estocagem e berços de carregamento com capacidade adicional de 20 Mtpa. Em outubro de 2022, a Vale e a Ningbo Zhoushan Port Company Limited decidiram encerrar o projeto West III devido à mudança das políticas nacionais chinesas.

ii. fontes de financiamento dos investimentos

A Companhia informa que os recursos para as operações e investimentos são obtidos, principalmente, por meio do fluxo de caixa operacional da Companhia, orçamento de capital, empréstimos bancários, financiamentos obtidos junto às instituições financeiras, além de captação de recursos no mercado de capitais. Para os investimentos a serem realizados, a Companhia buscará, em ocasião oportuna, a melhor estrutura de capital para financiamento.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Vide transação de venda da Companhia Siderúrgica do Pecém ("CSP"), descrita no item 2.4.b deste Formulário de Referência.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não há aquisição já divulgada de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que deva influenciar materialmente a capacidade produtiva da Vale que não já mencionada no item 2.10.a.i acima.

c. novos produtos e serviços, indicando: (i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas; (ii) montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de

novos produtos ou serviços; (iii) projetos em desenvolvimento já divulgados; e (iv) montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Briquete verde

A Vale avalia continuamente as necessidades do mercado e de seus clientes em relação a produtos e serviços. De modo a atender à crescente demanda por produtos que reduzam a emissão de carbono no processo siderúrgico, a Vale está fomentando um portfólio de produtos de alta qualidade e tecnologias inovadoras, como pelotas de minério de ferro, *pellet feed* e *sinter feed* de alta qualidade. A Vale também está desenvolvendo novos produtos para carga direta em altos fornos e para reatores de redução direta, trabalhando com parceiros para fornecer soluções de baixo carbono.

A Companhia acredita que sua capacidade de oferecer aos clientes uma solução completa em minério de ferro e a qualidade de seus produtos são vantagens extremamente importantes, que a ajudam a melhorar sua competitividade em relação a concorrentes que podem estar em localização geográfica mais favorável.

Em 2021, a Vale anunciou um novo produto, o “briquete verde”, desenvolvido pela Companhia ao longo de quase 20 anos, é um aglomerado de minério de ferro que possibilita a substituição da fase de sinterização ou pelotização, etapa intensiva em carvão, no processo siderúrgico. Com isso, tem potencial para reduzir as emissões de gases e particulados estimadas em até 10% nas emissões de gases de efeito estufa (“GEE”) durante os processos produtivos siderúrgicos dos clientes. Possui menor emissão de GEE em relação a esses produtos, uma vez que os briquetes são considerados aglomerados a frio. Em sua produção não há queima, mas sim um processo de secagem a uma temperatura entre 200 e 250oC, exigindo menos energia do que o processo de pelotização e sinterização. O produto também reduz a emissão de particulados e gases como dióxido de enxofre (SOX) e óxido de nitrogênio (NOX), além de eliminar o uso de água em sua produção. O processo de produção de briquetes também pode ser convertido para combustíveis alternativos, como o hidrogênio, reduzindo ainda mais as emissões de GEE.

Durante o ano de 2022, o produto foi amplamente testado em escala industrial e validado em diferentes alto-fornos de clientes da Companhia, mostrando ser uma solução adequada para a substituição dos produtos aglomerados convencionais.

Em 2022, foram gastos aproximadamente R\$143 milhões em pesquisa para o desenvolvimento de novos produtos, incluindo projetos de consolidação do briquete para aplicação em alto-forno, desenvolvimento e consolidação do conceito do produto para uso em reatores de redução direta, além da produção de 29kt de briquete para testes industriais.

Tecnored

Buscando o atingimento da meta de redução de 15% de emissões líquidas de escopo 3 até 2035, a Companhia iniciou em 2022 a construção da primeira planta comercial da Tecnored, subsidiária integral da Vale, em Marabá/PA, com foco na produção de ferro-gusa com início da operação previsto para 2025. O projeto conta com investimentos estimados em R\$1,6 bilhão e tem como opcionalidade a substituição do carvão por biomassa como combustível - neutro em emissões de carbono.

d. oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

A Companhia assumiu o compromisso de integrar a sustentabilidade em seus negócios por meio de uma abordagem abrangente, baseada em planejamento e execução sistemáticos, priorizando o gerenciamento de riscos e impactos e buscando um legado social, econômico e ambiental positivo nos locais em que a Vale opera.

O plano de negócios da Vale está alinhado à ambição da Companhia de ser reconhecida pela sociedade como empresa líder em mineração sustentável. Buscando contribuições positivas para essa natureza, existem oportunidades de investimento em pesquisa para conservação da biodiversidade, bem como no desenvolvimento de novas tecnologias que apoiem a prevenção de incêndios e outros riscos (“[PrevisIA](#)”) e de negócios de impacto para a recuperação de biomas. Com esse objetivo, foi lançada em 2022 a iniciativa “Biomass”, uma parceria da Vale e outras grandes empresas para restaurar e proteger 4 milhões de hectares de matas nativas em diferentes biomas

brasileiros nos próximos 20 anos. Outra área de oportunidade está relacionada à economia circular e reaproveitamento de rejeitos. Nesse sentido, foram produzidas 580kt de areia certificada em 2022 a partir do reaproveitamento de rejeitos da mineração.

Na agenda climática, as oportunidades estão associadas à transição energética e à agenda de descarbonização da siderurgia. A Vale está engajada com seus principais clientes (que representam cerca de 50% das emissões de Escopo 3⁸ da Companhia) para o desenvolvimento de soluções que reduzam as emissões de CO₂. A Companhia também assinou três acordos no Oriente Médio para o desenvolvimento de Mega Hubs para fomentar soluções verdes à indústria siderúrgica.

As principais ações tomadas ou anunciadas até o momento, que geraram ou vão gerar impacto direto na Vale, estão apresentadas na nota explicativa 2 das demonstrações financeiras consolidadas da Companhia. Outras iniciativas estão descritas no Relatório da Administração e no Relato Integrado, ambos, assim como as demonstrações financeiras, disponíveis no website da Companhia (www.vale.com/pt/comunicados-resultados-apresentacoes-e-relatorios).

2.11. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Não há outros fatores ocorridos no último exercício social que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional da Companhia e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção.

⁸ Emissões indiretas de gases de efeito estufa ("GEE"), exceto aquelas provenientes da aquisição de energia.

Anexo II. Proposta para Destinação do Resultado do Exercício Social Encerrado em 31 de dezembro de 2022, nos termos do Anexo A da Resolução CVM nº 81/2022, e cópia do Orçamento de Capital, para fins do Art. 196 da Lei nº 6.404/76.

RESOLUÇÃO CVM Nº 81, DE 29 DE MARÇO DE 2022

ANEXO A

DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO – Exercício social de encerrado em 31 de dezembro de 2022

1. Informar o lucro líquido do exercício

R\$95.924.397.532,48.

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

Montante global R\$25.692.538.200,00

Valor por ação ordinária em circulação e por ação preferencial: R\$5,691715387

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

26,78% do lucro líquido do exercício de 2022.

4. Informar o montante de global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

Não aplicável.

5. Informar a remuneração do exercício de 2022, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

Em 16 de fevereiro de 2023 o conselho de Administração aprovou a distribuição de remuneração aos acionistas sobre a forma de dividendos, no montante de R\$8.130.338.200,00, não há proposta de deliberação de dividendos ou juros sobre capital próprio a ser aprovado pela Assembleia Geral Ordinária.

a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe

Remuneração aos acionistas				
	Data da deliberação pelo Conselho de Administração	Data de pagamento	Valor por ação ON e PN em R\$	Valor em R\$
Dividendos	16.02.2023	22.03.2023	1,827646133	8.130.338.200,00

b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

Será integralmente pago em 22 de março de 2023.

c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

Não aplicável.

d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

Farão jus ao recebimento da remuneração total mencionada acima todos os acionistas detentores de ações de emissão da Vale no encerramento dos negócios da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) em 13 de março de 2023 (“Data de Corte B3”) e todos os detentores de American Depositary Receipts (“ADRs”) de emissão da Vale no encerramento dos negócios na New York Stock Exchange (“NYSE”) em 15 de março de 2023 (“Record Data NYSE”). As ações e ADRs de emissão da Vale serão negociadas ex-direitos na B3 e na NYSE a partir de 14 de março de 2023.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores

a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados

b. Informar a data dos respectivos pagamentos

	Data da deliberação pelo Conselho de Administração	Data de pagamento	Valor por ação ON e PN em R\$ (bruto de IR)	Valor em R\$ (bruto de IR)
Dividendos	28.07.2022	01.09.2022	2,032680337	9.243.200.000,00
Juros sobre capital próprio	28.07.2022	01.09.2022	1,539376229	7.000.000.000,00
Juros sobre capital próprio	01.12.2022	22.03.2023	0,292012688	1.319.000.000,00
Dividendos	16.02.2023	22.03.2023	1,827646133	8.130.338.200,00
Total			5,691715387	25.692.538.200,00

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

	2022	2021	2020	2019
Lucro por ação preferencial (ação PN)	R\$ 20,67	R\$ 24,18	R\$ 5,21	-R\$ 1,30
Lucro por ação ordinária (ação ON)	R\$ 20,67	R\$ 24,18	R\$ 5,21	-R\$ 1,30

b. Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

	2021	2020	2019
Dividendos por ação ordinária e preferencial	R\$ 14,106166095	R\$ 4,840274705	-
Juros sobre capital próprio por ação ordinária e preferencial (valor bruto de IR)	-	R\$ 1,833081430	R\$ 1,414364369

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

a. Identificar o montante destinado a reserva legal
R\$1.387.027.466,30

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

Constituída mediante a apropriação de 1,4% do lucro líquido do exercício, atingindo o limite de 20% do capital social, conforme artigo 193 da Lei 6.404 e artigo 39 do Estatuto Social.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos

Nos termos do artigo 5º, §5º do Estatuto Social, o acionista titular das ações preferenciais da classe especial terá direito de participar do dividendo a ser distribuído calculado na forma do Capítulo VII, de acordo com o seguinte critério: a) prioridade no recebimento dos dividendos mencionados neste §5º correspondente a (i) no mínimo 3% (três por cento) do valor do patrimônio líquido da ação, calculado com base nas demonstrações financeiras levantadas que serviram como referência para o pagamento dos dividendos ou (ii) 6% (seis por cento) calculado sobre a parcela do capital constituída por essa classe de ação, o que for maior entre eles; b) direito de participar dos lucros distribuídos, em igualdade de condições com as ações ordinárias, depois de a estas assegurado dividendo igual ao mínimo prioritário estabelecido em conformidade com a alínea "a" acima; e c) direito de participar de eventuais bonificações, em igualdade de condições com as ações ordinárias, observada a prioridade estabelecida para a distribuição de dividendos.

b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos

O lucro do exercício é suficiente para pagamento do dividendo fixo ou mínimo.

c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa

Não aplicável.

d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais

Em 31 de dezembro de 2022, o valor de referência total para o dividendo mínimo anual das ações preferenciais de classe especial, tomando como base (a) 6% sobre a parcela do capital constituída por

tais ações preferenciais, é de R\$10,61; ou (b) R\$15,50 sobre 3% do patrimônio líquido da ação preferencial de classe especial,

e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

R\$0,884400000 por ação preferencial da classe especial correspondente a 6% sobre a parcela do capital; ou R\$1,291373563 por ação preferencial da classe especial correspondente a 3% do patrimônio líquido.

10. Em relação ao dividendo obrigatório

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

Nos termos do artigo 39 do Estatuto Social, depois de constituída a reserva legal, a destinação da parcela remanescente do lucro líquido apurado ao fim de cada exercício social (que coincidirá com o ano civil) será, por proposta da Administração, submetida à deliberação da Assembleia Geral, sendo certo que o valor, pago ou creditado, a título de juros sobre o capital próprio nos termos do Artigo 9º, §7º da Lei nº 9.249, de 26/12/95 e da legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser imputado ao dividendo obrigatório e ao dividendo anual mínimo para as ações preferenciais de classe especial, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais. Pelo menos 25% dos lucros líquidos anuais ajustados, nos termos da legislação, serão destinados ao pagamento de dividendos.

b. Informar se ele está sendo pago integralmente

Sim

c. Informar o montante eventualmente retido

Não aplicável.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

Não aplicável.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingência

Não aplicável.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

Não aplicável.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva

Nos termos do artigo 40, inciso II, do Estatuto Social, deverá ser considerado na proposta para distribuição de lucros a constituição da Reserva de Investimentos com a finalidade de assegurar a manutenção e o desenvolvimento das atividades principais que compõem o objeto social da Companhia, em montante não superior a 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido distribuível até o limite máximo do capital social da Companhia.

b. Identificar o montante destinado a reserva

R\$44.359.480.295,30

c. Descrever como o montante foi calculado

O montante foi calculado considerando 50% do lucro líquido distribuível.

Remuneração acionistas exercício 2022	Em reais
Lucro líquido do exercício	95.924.397.532,48
Reserva legal	1.387.027.466,30
Reserva de incentivo fiscal	5.818.409.475,58
Lucro líquido distribuível	88.718.960.590,60

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

a. Identificar o montante da retenção

A proposta da Administração para a destinação do resultado do exercício de 2022 inclui a retenção de parcela do lucro líquido do exercício para fazer frente à realização de parte dos investimentos no orçamento de capital para o exercício de 2023, conforme artigo 196 da Lei 6.404, no valor de R\$18.666.942.095,30.

b. Fornecer cópia do orçamento de capital

O orçamento de capital proposto pela administração para o ano de 2023 contempla investimentos correntes, de reposição de capacidade além de projetos de capital no montante total de R\$31,3 bilhões (US\$6 bilhões). O objetivo do programa de investimento é apoiar a confiabilidade operacional e gerar oportunidades de crescimento com geração de valor. Os investimentos de capital detalhados abaixo foram aprovados pelo Conselho de Administração em 1º de dezembro de 2022.

Orçamento de capital - 2023 - R\$ milhões	
Aplicação de recursos por segmentos	
Soluções para siderurgia	
Capital	6.008,6
Corrente	12.923,0
Materiais para transição energética	
Capital	3.317,1
Corrente	7.563,9
Outros	1.546,5
	<u>31.359,1</u>
Fonte de Recursos	
Retenção de lucros	18.666,9
Geração de caixa	12.692,2
	<u>31.359,1</u>

Com base no artigo 196, da Lei 6.404 de 15/12/1976, o Conselho de Administração da Vale propõe à Assembleia Geral Ordinária, com parecer favorável do Conselho Fiscal, a aprovação do Orçamento de Capital para o ano de 2023, no montante de R\$31,3 bilhões.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

R\$ 5.818.409.475,58, equivalente à totalidade do imposto de renda que a Vale foi beneficiada, decorrente dos seguintes incentivos na área da SUDAM: (a) R\$ 5.359.981.586,18 como benefício fiscal de redução do imposto de renda do ano base de 2022 e (b) R\$ 458.427.889,40 como benefício fiscal de reinvestimento do ano base de 2022.

b. Explicar a natureza da destinação

A Vale é beneficiária de redução do imposto de renda apurado sobre o lucro da exploração, concedida pela Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM de acordo com os seguintes atos administrativos: (a) Laudos Constitutivos nº 058/2015 e 108/2018 relativos ao incentivo fiscal concedido à extração de Minério de Ferro no Pará, (b) Laudo Constitutivo nº 074/2014 relativo ao incentivo fiscal concedido à extração de Ferro níquel no Estado do Pará e (c) Laudo Constitutivo nº 12/2018 relativo ao incentivo fiscal concedido à extração de Concentrado de Cobre no Estado do Pará.

A Vale também usufrui do benefício de reinvestimento que permite que parte do imposto de renda devido possa ser reinvestido na aquisição de equipamentos novos para as operações situadas nas áreas de atuação da SUDAM.

Conforme condição para usufruir o incentivo fiscal, constante no artigo 523 do atual Regulamento do Imposto de Renda (RIR), o montante do imposto de renda que deixar de ser pago em decorrência de isenção e redução não poderá ser distribuído aos acionistas, devendo ficar registrado em uma reserva utilizável exclusivamente para aumento do capital social.

Anexo III. Informações sobre os candidatos ao Conselho de Administração e Conselho Fiscal, nos termos da Resolução CVM nº 81/2022.

7.3. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar:

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Daniel André Stieler	14/03/1965	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2023	Até a realização da AGO de 2025	1
391.145.110-53	Contador	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	Até 28/05/2023	Não	
Coordenador do Comitê de Alocação de Capital e Projetos e membro do Comitê de Indicação e Governança					
Douglas James Upton	28/06/1960	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2023	Até a realização da AGO de 2025	0
530264163	Gestor de Investimentos	27 – Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	Até 28/05/2023	Não	
N/A					
Fernando Jorge Buso Gomes	06/06/1956	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2023	Até a realização da AGO de 2025	4
370.624.177-34	Bancário	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	Até 28/05/2023	Não	
Membro Comitê de Alocação de Capital e Projetos, Membro do Comitê de Pessoas e Remuneração					
João Luiz Fukunaga	07/11/1983	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2023	Até a realização da AGO de 2025	0
324.445.148-90	Bancário	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	Até 28/05/2023	Não	
N/A					
José Luciano Duarte Penido	08/03/1948	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2023	Até a realização da AGO de 2025	2
091.760.806-25	Engenheiro de Minas	27 – Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	Até 28/05/2023	Não	
Coordenador do Comitê de Indicação e Governança e Membro do Comitê de Pessoas e Remuneração					
Luis Henrique Cals de Beauclair Guimarães	10/08/1966	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2023	Até a realização da AGO de 2025	0
902.946.707-00	Estatístico	27 – Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	Até 28/05/2023	Não	
N/A					

Manuel Lino Silva de Sousa Oliveira	03/03/1952	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2023	Até a realização da AGO de 2025	1
717.221.071-97	Economista	27 – Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	Até 28/05/2023	Não	
Coordenador e Membro Especialista do Comitê de Auditoria e Riscos e membro do Comitê de Indicação e Governança					
Marcelo Gasparino da Silva	13/02/1971	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2023	Até a realização da AGO de 2025	2
807.383.469-34	Advogado	27 – Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	Até 28/05/2023	Não	
Coordenador do Comitê de Sustentabilidade e membro do Comitê de Indicação e Governança					
Paulo Cesar Hartung Gomes	21/04/1957	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2023	Até a realização da AGO de 2025	0
698.412.417-49	Economista	27 – Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	Até 28/05/2023	Não	
N/A					
Rachel de Oliveira Maia	30/01/1971	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2023	Até a realização da AGO de 2025	1
143.363.438-45	Contadora	27 – Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	Até 28/05/2023	Não	
Membro do Comitê de Sustentabilidade e Membro do Comitê de Auditoria e Riscos					
Shunji Komai	26/10/1971	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2023	Até a realização da AGO de 2025	0
057.477.947-79	Bacharel em Arte (língua estrangeira)	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	Até 28/05/2023	Não	
N/A					
Vera Marie Inkster	27/06/1971	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2023	Até a realização da AGO de 2025	0
HP129364	Bacharel em Administração	27 – Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	Até 28/05/2023	Não	
N/A					
André Viana Madeira	04/07/1985	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2023	Até a realização da AGO de 2025	1
076.512.086-09	Mecânico Especializado	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	Até 28/05/2023	Não	
Membro do Comitê de Inovação					
Wagner Vasconcelos Xavier	20/01/1983	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2023	Até a realização da AGO de 2025	0
094.690.887-78	Maquinista de Pátio	23 - Conselho de	Até 28/05/2023	Não	

		Administração (Suplente)			
N/A					
Gabriel Muricca Galipolo	14/04/1982	Conselho Fiscal	28/04/2023	Até a realização da AGO de 2024	0
302.827.438-80	Economista	44 – C.F. (Efetivo) Eleito p/ Preferencialistas	Até 28/05/2023	Não	
N/A					
Adriano Pereira de Paula	13/10/1963	Conselho Fiscal	28/04/2023	Até a realização da AGO de 2024	1
743.481.327-04	Economista	47 – C.F. (Suplente) Eleito p/ Preferencialistas	Até 28/05/2023	Não	
N/A					
Márcio de Souza	06/05/1966	Conselho Fiscal	28/04/2023	Até a realização da AGO de 2024	1
844.274.347-20	Bancário	45 - C. F. (Efetivo) Eleito p/ Minor. Ordinaristas	Até 28/05/2023	Não	
N/A					
Ana Maria Loureiro Recart	04/06/1973	Conselho Fiscal	28/04/2023	Até a realização da AGO de 2024	0
261.320.138/06	Advogada	48 - C.F (Suplente) Eleito p/ Minor. Ordinaristas	Até 28/05/2023	Não	
N/A					

Experiência profissional / Critérios de independência

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Daniel André Stieler - 391.145.110-53

Cargo(s): É candidato ao cargo de membro do Conselho de Administração da Vale (que já ocupa desde novembro/2021), onde ocupa também os cargos de Coordenador do Comitê de Alocação de Capital e Projetos (desde dezembro/2022) e membro do Comitê de Indicação e Governança (desde dezembro/2022). Principais experiências nos últimos 5 anos: Atuou como: (i) membro (novembro/2021 a maio/2022) e Coordenador do Comitê Financeiro (maio/2022 a dezembro/2022) e membro do Comitê de Nomeação (janeiro/2022 a abril/2022 e maio/2022 a dezembro/2022) da Vale; (ii) Presidente da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI (de junho/2021 a fevereiro/2023); (iii) membro do Conselho Deliberativo da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – ABRAPP (desde julho/2021); (iv) membro do Conselho de Administração da Tupy S.A. (desde abril/2022); (v) membro do Conselho de Administração da Alelo S.A. (abril/2020 a abril/2022); (vi) membro do Conselho de Administração da Livel S.A. (abril/2020 a outubro/2021); (vii) Diretor Superintendente (janeiro/2021 a junho/2021), Presidente do Conselho Deliberativo (julho/2020 a janeiro/2021) e membro do Conselho Fiscal (junho/2016 a julho/2020) do Economus Instituto de Seguridade Social; (viii) membro do Conselho Deliberativo da Universidade Corporativa da Previdência Complementar – UniAbraap (fevereiro/2021 a junho/2021); (ix) Diretor Estatutário de Controladoria do Banco do Brasil S.A. (julho/2019 a janeiro/2021); (x) membro do Conselho Consultivo e de Finanças do Banco Votorantim S.A. (outubro/2016 a outubro/2019); (xi) Gerente Executivo da Gerência de Evidenciação Contábil do Conglomerado Banco do Brasil na Diretoria Contadoria do Banco do Brasil S.A. (março/2009 a junho/2019); e (xii) membro da Comissão de Assuntos Contábeis de Instituições Financeiras da Federação Brasileira de Bancos - Febraban (dezembro/2009 a julho/2019). Formação: Graduação em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Santa Maria – UFSM em 1989; Pós-graduação em Administração Financeira pela Fundação Getúlio Vargas – FGV em 1998; MBA em Auditoria pela Fundação Getúlio Vargas – FGV em 2000; MBA em Contabilidade pela Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras - FIPECAFI em 2003.

Douglas James Upton – 530264163

Cargo(s): É candidato ao cargo de membro independente do Conselho de Administração da Vale. Principais experiências nos últimos 5 anos: Atuou como: (i) sócio responsável por investimentos em metais ou em mineração da Capital Research Company (agosto/2004 a janeiro/2023). Formação: Graduação em *Science* pela *University of Western Australia* em 1981; Mestrado em *Business Administration* pela *University of Western Australia* em 1988. Critério de Independência: É membro independente do Conselho de Administração conforme os critérios de independência constante do Regulamento do Novo Mercado, da Resolução CVM nº 59 e do § 4º do Artigo 11 do Estatuto Social da Vale.

Fernando Jorge Buso Gomes - 370.624.177-34

Cargo(s): É candidato ao cargo de membro do Conselho de Administração da Vale (que já ocupa desde abril/2015), onde também ocupa os cargos de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Vale (desde

janeiro/2017), membro do Comitê de Alocação de Capital e Projetos (desde dezembro/2022) e membro do Comitê de Pessoas e Remuneração (desde dezembro/2022). Principais experiências nos últimos 5 anos: Atuou como: (i) Coordenador (maio/2019 a abril/2021) e membro (maio/2021 a dezembro/2022) do Comitê de Pessoas, Remuneração e Governança, Coordenador do Comitê Financeiro (dezembro/2019 e abril/2021 e novembro 2021/ e maio/2022), Coordenador do Comitê de Sustentabilidade (novembro/2017 a abril/2019) e membro e Coordenador do Comitê de Pessoas (novembro/2017 a abril/2019) da Vale; (ii) Diretor-Presidente (desde abril/2015), Diretor de Relações com Investidores (desde abril/2015), membro do Conselho de Administração (desde abril/2022), Vice-Presidente do Conselho de Administração (abril/2018 a outubro/2019) e Presidente do Conselho de Administração (outubro/2019 a abril/2020) da Bradespar S.A.; (iii) Diretor de Relação com Investidores da Millennium Security Holdings Corp. (desde outubro/2015); e (iv) membro do Conselho de Administração (novembro/2014 a dezembro/2018) e Diretor (junho/2016 a dezembro/2018) da 2B Capital S.A. Formação: Graduação em Ciências Econômicas pelas Faculdades Integradas Bennett em 1979.

João Luiz Fukunaga - 324.445.148-90

Cargo(s): É candidato ao cargo de membro do Conselho de Administração da Vale. Principais experiências nos últimos 5 anos: Atuou como: (i) Presidente da PREVI – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (desde fevereiro/2023); (ii) Diretor (2012 a fevereiro/2023), Coordenador Nacional da Comissão de Negociação dos Funcionários do BB (desde 2019); Secretário de Assuntos Jurídicos (desde 2017), responsável pela área de Organização e Suporte Administrativo (de 2020 a fevereiro/2023) e Auditor Sindical do Sindicato dos Bancários de São Paulo (2022 a fevereiro/2023). Formação: Graduação em História pela Pontifícia Universidade Católica - PUC-SP em 2007; Mestrado em História Social pela Pontifícia Universidade Católica - PUC-SP em 2009.

José Luciano Duarte Penido - 091.760.806-25

Cargo(s): É candidato ao cargo de membro independente do Conselho de Administração da Vale (que já ocupa desde maio/2019), onde também ocupa os cargos de Presidente do Conselho de Administração da Vale (desde maio/2021), onde ocupa também o cargo de Coordenador do Comitê de Indicação e Governança (desde dezembro/2022) e membro do Comitê de Pessoas e Remuneração (desde dezembro/2022). Principais experiências nos últimos 5 anos: Atuou como: (i) Coordenador do Comitê de Nomeação (maio/2022 a dezembro/2022), membro do Comitê de Pessoas, Remuneração e Governança (maio/2021 a dezembro/2022), membro (maio/2021 a maio/2022) e Coordenador (maio/2019 a abril/2021) do Comitê de Sustentabilidade e membro do Comitê de Excelência Operacional e Risco (maio/2019 a abril/2021) da Vale; (ii) membro independente do Conselho de Administração e do Comitê de Gente do Grupo Algar S.A. (desde maio/2016); (iii) membro independente do Conselho de Administração da Copersucar S.A. (maio/2013 a junho/2021); (iv) membro independente do Conselho de Administração da Química Amparo Ypê S.A. (maio/2013 a dezembro/2019); (v) membro independente do Conselho de Administração do Banco Santander Brasil (maio/2017 a abril/2019); e (vi) Presidente do Conselho de Administração da Fibria Celulose S.A. (setembro/2009 a janeiro/2019). Formação: Graduação em Engenharia de Minas pela Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais, em 1970. Critério de Independência: É membro independente do Conselho de Administração conforme os critérios de independência constante do Regulamento do Novo Mercado, da Resolução CVM nº 59 e do § 4º do Artigo 11 do Estatuto Social da Vale.

Luis Henrique Cals de Beauclair Guimarães - 902.946.707-00

Cargo(s): É candidato ao cargo de membro independente do Conselho de Administração da Vale. Principais experiências nos últimos 5 anos: Atuou como: (i) Diretor Presidente (desde abril/2020), membro do Conselho de Administração (desde julho/2020) da Cosan S.A.; (ii) membro do Conselho de Administração (desde abril/2020), Diretor Presidente (abril/2016 a abril/2020) da Raizen S.A.; (iii) membro do Conselho de Administração da Compass Gás e Energia S.A. (de julho/2020 a março/2023); (iv) membro do Conselho de Administração da Companhia de Gás São Paulo - Comgás (de dezembro/2012 a março/2023); (v) Vice-Presidente do Conselho de Administração da Rumo S.A. (de novembro/2020 a março/2023); (vi) membro do Conselho de Administração da Cosan Luber Invested Limited (desde agosto/2020); (vii) membro do Conselho de Administração da Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (desde outubro/2020); (viii) membro do Conselho de Administração da Logum Logística S.A. (desde junho/2016); (ix) Diretor Presidente da Associação Brasileira de Companhias Abertas (ABRASCA); (x) membro do Conselho de Administração da Radar Propriedade Agrícolas S.A. (junho/2020 a fevereiro/2023); (xi) membro do Conselho de Administração da Radar II Propriedade Agrícolas S.A. (junho/2020 a fevereiro/2023); (xii) membro do Conselho de Administração da Janus Brasil Participações S.A. (junho/2020 a fevereiro/2023); (xiii) membro do Conselho de Administração da Tellus Brasil Participações S.A. (junho/2020 a fevereiro/2023); (xiv) membro do Conselho de Administração da Duguetiapar Empreendimentos e Participações S.A. (outubro/2020 a fevereiro/2023); (xv) membro do Conselho de Administração da Gamiovapar Empreendimentos e Participações S.A. (outubro/2020 a fevereiro/2023); (xvi) membro do Conselho de Administração da Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A. (outubro/2019 a fevereiro/2023); e (xvii) Diretor Presidente (abril/2016 a abril/2020) e membro do Conselho de Administração (abril/2020 a junho/2021) da Raizen Energia S.A. Formação: Graduação em Ciências Estatísticas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 1987; MBA em Administração pela Coppead Instituto de Pós-graduação e Pesquisa em Administração – UFRJ em 1993. Critério de Independência: É membro independente do Conselho de Administração conforme os critérios de independência constante do Regulamento do Novo Mercado, da Resolução CVM nº 59 e do § 4º do Artigo 11 do Estatuto Social da Vale.

Manuel Lino Silva de Sousa Oliveira - 717.221.071-97

Cargo(s): É candidato ao cargo de membro independente do Conselho de Administração da Vale (que já ocupa desde maio/2021), onde ocupa também os cargos de Coordenador do Comitê de Auditoria e Riscos (desde

dezembro/2022) e membro do Comitê de Indicação e Governança (desde dezembro/2022). Principais experiências nos últimos 5 anos: Atuou como: (i) Coordenador do Comitê de Auditoria (agosto/2021 a dezembro/2022), membro do Comitê de Nomeação (maio/2022 a dezembro/2022) e membro do Comitê de Pessoas, Remuneração e Governança (agosto/2021 a maio/2022) da Vale; (ii) membro (desde maio/2022) e Presidente (desde junho/2022) do Conselho de Administração do Jubilee Metals Group PLC; (iii) membro independente sênior do Conselho de Administração da Polymetal International PLC (abril/2018 a março/2022); (iv) membro independente sênior do Conselho de Administração da Antofagasta PLC (outubro/2011 a agosto/2021); e (v) membro independente do Conselho de Administração na Blackrock World Mining Investment Trust PLC (fevereiro/2020 a julho/2021). Formação: Graduação em Contabilidade e Economia de Negócios pela Universidade de Natal-Durban, na África do Sul, em 1973; Especialização em Teoria da Contabilidade pela Universidade de Natal-Durban, na África do Sul, concluída em 1975; Especializações em *chartered accountant* e *chartered management accountant* pelo *Institute of Chartered Accountants* da África do Sul concluída em 1978 e pelo *Institute of Chartered Management Accounts* do Reino Unido concluída em 1988. Critério de Independência: É membro independente do Conselho de Administração conforme os critérios de independência constante do Regulamento do Novo Mercado, da Resolução CVM nº 59 e do § 4º do Artigo 11 do Estatuto Social da Vale.

Marcelo Gasparino da Silva - 807.383.469-34

Cargo(s): É candidato ao cargo de membro independente do Conselho de Administração da Vale (que já ocupa desde abril/2020), onde ocupa também os cargos de Coordenador do Comitê de Sustentabilidade (desde maio/2021) e membro do Comitê de Indicação e Governança (desde dezembro/2022). Principais experiências nos últimos 5 anos: Atua como: (i) membro do Comitê de Nomeação (maio/2022 a dezembro/2022), membro do Comitê de Excelência Operacional e Risco (maio/2021 a maio/2022), membro do Comitê de Sustentabilidade (junho/2020 a abril/2021), membro suplente do Conselho de Administração (maio/2019 a abril/2020), e de membro suplente do Conselho de Administração (maio/2016 a abril/2017) da Vale; (ii) Presidente do Conselho de Administração da Eternit S.A. (de abril/2017 a março/2023); (iii) membro do Conselho de Administração da CEMIG (desde abril/2016 a julho/2022); (iv) membro do Conselho de Administração (abril/2021 a maio/2021 e desde agosto/2021) e membro do Conselho Fiscal (maio/2019 a abril/2021) da Petrobras, onde é Presidente dos Comitês Estatutários de Saúde, Segurança e Meio Ambiente, e do Comitê de Minoritários, e membro dos seguintes comitês estatutários: Comitê de Auditoria das empresas do Conglomerado Petrobras, Comitê de Investimentos, e Comitê de Pessoas; (v) membro do Conselho de Administração da CELESC (abril/2018 a abril/2019); e (vi) professor da Fundação ENA – Escola de Governo para certificação de administradores de empresas estatais e sociedades de economia mista; (vii) Membro do Conselho de Administração da Eletrobras (de abril de 2016 a abril de 2017 e desde agosto de 2022), onde também é Vice Presidente do Comitê de Estratégia e Sustentabilidade da Eletrobrás (desde agosto/2018); (viii) Membro do Conselho Fiscal (de abril de 2018 a abril de 2019) da Braskem, companhia do ramo de Petroquímica; (ix) Membro do Conselho de Administração (de abril de 2017 a abril de 2020) da Kepler Weber, companhia do ramo de Metalurgia. Formação: Graduação em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina em 1995; Pós-graduação em Administração Tributária Empresarial pela Fundação ESAG – UNICA em 2000; Conselheiro de Administração Certificado por Experiência (CCA+) pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC em 2010. Critério de Independência: É membro independente do Conselho de Administração conforme os critérios de independência constante do Regulamento do Novo Mercado, da Resolução CVM nº 59 e do § 4º do Artigo 11 do Estatuto Social da Vale.

Paulo Cesar Hartung Gomes - 698.412.417-49

Cargo(s): Candidato a membro independente do Conselho de Administração da Vale. Principais experiências nos últimos 5 anos: Atuou como: (i) Presidente executivo da Ibá – Indústria Brasileira de Árvores (desde março/2019). Formação: Graduação em Economia pela Universidade Federal do Espírito Santo em 1978. Critério de Independência: É membro independente do Conselho de Administração conforme os critérios de independência constante do Regulamento do Novo Mercado, da Resolução CVM nº 59 e do § 4º do Artigo 11 do Estatuto Social da Vale.

Rachel de Oliveira Maia – 143.363.438-45

Cargo(s): É candidata ao cargo de membro independente do Conselho de Administração da Vale (que já ocupa desde maio/2021), onde ocupa também os cargos de membro do Comitê de Sustentabilidade (desde maio/2021) e membro do Comitê de Auditoria e Riscos (desde dezembro/2022). Principais experiências nos últimos 5 anos: Atuou como (i) membro do Comitê de Auditoria da Vale (maio/2022 a dezembro/2022); (ii) fundadora de organização sem fins lucrativos CAPACITA-ME (desde dezembro/2018); (iii) fundadora e CEO da RM Consulting, foco em S de ESG e Lideranças (desde abril/2018); (iv) membro independente do Conselho de Administração do Banco do Brasil (desde maio/2021); (v) membro independente do Conselho de Administração da CVC Corp (desde março/2021); (vi) membro independente do Conselho de Administração do Grupo Soma (dezembro/2020 a maio/2022); (vii) conselheira de Diversidade e Inclusão do Carrefour (novembro/2020 a novembro/2021); (viii) membro do Grupo Mulheres do Brasil (desde 2020); (ix) membro do Comitê Econômico e Social do Conselho de Desenvolvimento (desde 2018); (x) consultora administrativa da SumUp (dezembro/2020 a dezembro/2021); (xi) Presidente do Conselho Consultivo da UNICEF (outubro/2019 a setembro/2021); (xii) membro do Conselho Geral do Consulado Dinamarquês (abril/2014 a novembro/2020); (xiii) membro da Câmara de Comércio Dinamarquesa (abril/2014 a novembro/2020); (xiv) CEO da Lacoste S.A. (Brasil) (outubro/2018 a setembro/2020); (xv) membro do Comitê do Presidente da Câmara Americana de Comércio (Amcham) (abril/2016 a outubro/2019); (xvi) membro do Instituto para o Desenvolvimento do Varejo (2016 a 2018); (xvii) CEO da Pandora Brasil (abril/2010 a abril/2018); e (xviii) membro do Conselho das Américas do Executive Leadership Group (ELG) (janeiro/2013 a março/2018). Formação: Graduação em Contabilidade pelo Centro Universitário FMU em 1996; MBA pela Fundação Getúlio Vargas – FGV em 2018; Sant’ Paul SEER:

Programa Avançado para CEOs, Conselheiros e Presidentes em 2021; *Harvard Business School Executive Education Negotiation & Leadership* (realizado em 2014); FIA - Fundação Instituto de Administração *Master of Business Administration, Finance Executive* (entre 2006 e 2007); *University of Victoria English Language and Leadership Program, General Management* (entre 2000 e 2001). Critério de Independência: É membro independente do Conselho de Administração conforme os critérios de independência constante do Regulamento do Novo Mercado, da Resolução CVM nº 59 e do § 4º do Artigo 11 do Estatuto Social da Vale.

Shunji Komai - 057.477.947-79

Cargo(s): É candidato ao cargo de membro do Conselho de Administração da Vale. Principais experiências nos últimos 5 anos: Atuou como: (i) Diretor Sênior Vale negócios (desde fevereiro/2023), Gerente Geral substituto, novos metais e alumínio (julho/2021 a outubro/2021) e Gerente Geral, departamento de negócios Brasil (abril/2012 a agosto/2020) da Mitsui & CO. LTD.; (ii) Vice-presidente da Mitsui & CO. (Brasil) S.A. (desde fevereiro/2023); e (iii) CEO e Presidente da *Mitsui & CO. Mineral Resources Development (Asia)* (novembro/2021 a janeiro/2023). Formação: Graduação em *Arts, Foreign Languages* pela *Dokkyo University* em 1994.

Vera Marie Inkster – HP129364

Cargo(s): É candidata ao cargo de membro independente do Conselho de Administração da Vale. Principais experiências nos últimos 5 anos: Atuou como: (i) membro do Conselho de Administração, Presidente do Comitê de Auditoria e membro do Comitê de Remuneração da *Lucara Diamond Corp* (desde junho/2014); (ii) Presidente (setembro/2018 a setembro/2021) e CEO (setembro/2018 a setembro/2021), Diretora (setembro/2018 a dezembro/2021) e *Chief Financial Officer* (maio/2009 a setembro/2018) da *Lundin Mining Corp*; e (iii) Presidente (novembro/2020 a janeiro/2022) e Diretora (outubro/2018 a janeiro/2022) da *International Zinc Association*. Formação: Graduação em *Business Administration* pela *St. Francis Xavier University, Canada* em 1993; Pós-graduação em *Chartered Professional Accountant* pelo *Institute of Chartered Accountants of Ontario* em 1998. Critério de Independência: É membro independente do Conselho de Administração conforme os critérios de independência constante do Regulamento do Novo Mercado, da Resolução CVM nº 59 e do § 4º do Artigo 11 do Estatuto Social da Vale.

André Viana Madeira - 076.512.086-09

Cargo(s): Membro titular do Conselho de Administração eleito pelos empregados da Vale (onde ocupa o cargo de Membro Suplente do Conselho de Administração da Vale desde maio de 2021), onde também ocupa o cargo de Membro não independente do Comitê de Inovação (desde maio de 2022). Principais experiências nos últimos 5 anos: Membro não Independente do extinto Comitê de Excelência Operacional e Risco da Vale (de maio de 2021 a dezembro de 2022); Membro do Conselho Deliberativo do PASA/AMS (desde 2022). Formação: Graduou-se em Direito no Centro de Ensino Superior de Itabira, em dezembro de 2009, e em Teologia na Escola Bíblica Permanente Sião - EBPS em julho de 2006, bem como está cursando Direito pelo Centro Universitário FUNCESI na cidade de Itabira.

Wagner Vasconcelos Xavier – 094.690.887-78

Cargo(s): Membro suplente do Conselho de Administração eleito pelos empregados da Vale. Principais experiências nos últimos 5 anos: atua como Presidente do SINDFER (desde janeiro/2020). Formação: Graduação incompleta em Administração pela Estácio de Sá.

CONSELHO FISCAL

Gabriel Muricca Galípolo - 302.827.438-80

Cargos(s): É candidato ao cargo de membro titular do Conselho Fiscal. Principais experiências nos últimos 5 anos: Professor do MBA de PPs e Concessões na Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (desde 2007); Presidente do Banco Fator S.A. (2017 a 2021); Secretário Executivo (desde janeiro de 2023) do Ministério da Fazenda (administração pública federal). Formação: Graduou-se em Ciências Econômicas pela PUC/SP em dezembro de 2004, concluiu Mestrado/Especialização em Economia Política pela PUC/SP em dezembro de 2008.

Adriano Pereira de Paula - 743.481.327-04

Cargos(s): É candidato ao cargo de membro suplente do Conselho Fiscal (que já ocupa desde abril de 2022). Principais experiências nos últimos 5 anos: Subsecretário de Gestão Fiscal (desde agosto de 2016), no Ministério da Economia (administração pública federal). Formação: Graduou-se em Ciências Econômicas pelo Centro de Ensino Unificado de Brasília em março de 1986, concluiu pós-graduação em Economia do Setor Público na Fundação Getúlio Vargas do Distrito Federal em março de 2000 e MBA em Gestão de TI - *latu sensu* pela Fundação Universa/Católica de Brasília, concluído em março de 2007.

Márcio de Souza - 844.274.347-20

Cargo(s): É candidato ao cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal (que já ocupa desde abril/2022), onde também ocupa o cargo de Presidente do Conselho Fiscal (desde maio/2022). Principais experiências nos últimos 5 anos: Atuou como: (i) Diretor de Administração (desde junho/2018), Encarregado de Tratamento de Dados – DPO (desde março/2020) e Gerente Executivo de Benefícios (dezembro/2012 a maio/2018) da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI; (ii) membro do Conselho de Administração (desde agosto/2021) e membro do Comitê de Remuneração e Sucessão (desde setembro/2021) da Neoenergia; e (iii) membro do Conselho de Administração (abril/2019 a abril/2021) e membro do Comitê de Auditoria, Riscos e Ética (abril/2019 a abril/2021) da Embraer – Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. Formação: Graduação em

Direito pela Universidade Católica de Petrópolis – UCP em 1989; MBA em Gerenciamento de Projetos pela Fundação Getúlio Vargas – FGV em 2009; Especialização em Desenvolvimento de Executivos, pelo Insper – Instituto de Ensino e Pesquisa, concluída em 2017; Certificação CPA-20, pela Anbima desde 2014, Certificação como Gestor com ênfase em Administração, pelo ICSS – Instituto de Certificação dos Profissionais de Seguridade Social desde 2016 e Certificação com Ênfase em Administração, pelo Instituto de Certificação Institucional e dos Profissionais de Seguridade Social desde 2019.

Ana Maria Loureiro Recart – 261.320.138-06

Cargo(s): Candidata ao cargo de membro suplente do Conselho Fiscal da Vale. Principais experiências nos últimos 5 anos: Atuou como: (i) Diretora Presidente, Financeiro e de Relações com Investidores da Gafisa S.A. (setembro/2018 a março/2019); (ii) Diretora da GWI Empreendimentos Imobiliários S.A. (janeiro/2011 a setembro/2018). Formação: Graduação em Direito pela USP em 1998; Pós-graduação MBA em Administração pela Fundação Dom Cabral em 2007; LLM International Legal Studies na Washington College of Law em 2003; Pós-MBA Advanced Boardroom for Women na Saint Paul University em 2016; Programa de Diversidade em Conselho pelo IBGC em 2021.

Declaração de não condenação

Cada um dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, declarou, para todos os fins de direito, que, nos últimos 5 anos, não sofreu: (i) qualquer condenação criminal, (ii) qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), do Banco Central do Brasil (“BCB”) ou da Superintendência de Seguros Privados (“SUSEP”), ou ainda (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Pessoa politicamente exposta

Com exceção das pessoas relacionadas abaixo, cada um dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal listados neste item 7.3, declarou não ser pessoa politicamente exposta, conforme definido na regulamentação aplicável:

- (i) Daniel André Stieler declarou-se pessoa politicamente exposta, conforme definido na regulamentação aplicável, em razão do exercício do cargo Diretor Estatutário de Controladoria do Banco do Brasil S.A. (julho/2019 a janeiro/2021).
- (ii) Marcelo Gasparino da Silva declarou-se pessoa politicamente exposta, conforme definido na regulamentação aplicável, em razão do exercício do cargo de (i) membro do Conselho de Administração da CEMIG (desde abril/2016); (ii) membro do Conselho de Administração (abril/2021 a maio/2021 e desde agosto/2021) e membro do Conselho Fiscal (maio/2019 a abril/2021) da Petrobras; (iii) membro do Conselho de Administração da CELESC (abril/2018 a abril/2019); e (iv) membro do Conselho de Administração da Eletrobras (abril/2016 a abril/2017); e
- (iii) Paulo Cesar Hartung Gomes declarou-se pessoa politicamente exposta, conforme definido na regulamentação aplicável, em razão de ter ocupado cargo de governador do Estado do Espírito Santo (janeiro/2015 a dezembro/2018).
- (iv) André Viana Madeira declarou ser pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável, em razão de ter exercido cargo de vereador na cidade de Itabira/MG (de janeiro de 2017 a dezembro de 2020).
- (v) Gabriel Muricca Galípulo declarou-se pessoa politicamente exposta, conforme definido na regulamentação aplicável, em razão do atual cargo que ocupa: Secretário Executivo do Ministério da Fazenda (desde janeiro de 2023).

7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Todos os candidatos a membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Vale declararam, individualmente e para todos os fins de direito, que não existe relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre eles e (i) os demais administradores da Vale; (ii) os administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Vale; (iii) controladores diretos ou indiretos da Vale; e (iv) os administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Vale.

Adicionalmente, todos os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal das controladas diretas e indiretas da Vale declararam, individualmente e para todos os fins de direito, que não existe relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre eles e controladores diretos ou indiretos da Vale.

7.6. Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros, nos últimos 3 exercícios sociais

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Exercícios Sociais de 2022 e 2021			
Administrador do emissor			
Daniel André Stieler	391.145.110-53	Subordinação	
Conselheiro			
Pessoa relacionada			
Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI	33.754.482/0001-24		
Observação			
O Sr. Daniel André Stieler exerceu o cargo de Presidente da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI, que é acionista da Companhia e é considerada uma Acionista de Referência da Vale.			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Candidato a membro do Conselho de Administração			
Administrador do emissor			
João Luiz Fukunaga	324.445.148-90	Subordinação	
Candidato a Membro do Conselho de Administração			
Pessoa relacionada			
Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI	33.754.482/0001-24		
Observação			
O Sr. João Luiz Fukunaga exerce, desde fevereiro/2023, o cargo de Presidente da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI, que é acionista da Companhia e é considerada uma Acionista de Referência da Vale.			

Anexo IV. Informações sobre remuneração anual global dos administradores e do Conselho Fiscal, nos termos da Resolução CVM nº 81/2022.

1.8 Proposta da administração para fixação da remuneração anual global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal para o ano de 2023

A proposta de remuneração anual global é formulada com base em princípios de mercado, dentro de uma perspectiva de competitividade global.

No dia 2 de março de 2023, o Conselho de Administração da Companhia deliberou sobre a proposta de remuneração anual global dos administradores (conselheiros de administração e membros do Comitê Executivo), membros dos Comitês de Assessoramento e do Conselho Fiscal, referente ao exercício social de 2023, no valor de até R\$ 225.099.389,00 (duzentos e vinte e cinco milhões, noventa e nove milhões, trezentos e oitenta e nove reais), sem encargos, a ser individualizada pelo Conselho de Administração da Vale.

Fixar a remuneração mensal de cada membro em exercício do Conselho Fiscal, no valor correspondente a 10% (dez por cento) da remuneração que, em média, for atribuída, mensalmente, a cada membro do Comitê Executivo, não computados os benefícios, verbas de representação e participação nos lucros. Além da remuneração acima fixada, os membros em exercício do Conselho Fiscal terão direito ao reembolso das despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho das suas funções, sendo certo que os membros suplentes somente serão remunerados nos casos em que exercerem a titularidade em virtude de vacância, impedimento ou ausência do respectivo membro titular.

Ressalta-se que o montante proposto considera as responsabilidades dos administradores, o tempo dedicado às funções, a competência, a reputação profissional e o valor de seus serviços no mercado.

8. Remuneração dos Administradores

8.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Como empresa global, a Vale S.A. ("Vale" ou "Companhia") sabe que atrair os melhores profissionais, reter talentos, motivar e envolver líderes que ocupam posições estratégicas, especialmente membros para a Diretoria (órgão que, na Vale, é denominado como "Comitê Executivo"), membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e dos Comitês de Assessoramento, é um desafio crítico para o sucesso da Companhia em todos os momentos. O mercado é sempre referência dentro de uma perspectiva global, portanto, a Vale considera as políticas e práticas de remuneração de executivos adotadas pelas principais mineradoras e outras grandes empresas globais de indústrias e setores similares, além de outros elementos, alinhando o sucesso de longo prazo da Companhia às políticas e práticas de remuneração de sua administração.

Além das práticas de mercado, a estratégia e os pacotes de remuneração anual dos membros da administração são elaborados com base nas responsabilidades e escopo de cada membro, sua competência e desempenho apresentados, o valor de seus serviços, além do seu alinhamento com as estratégias de curto e longo prazos da Companhia, a sustentabilidade de seus negócios e o retorno aos acionistas. A estratégia de remuneração visa, ainda, à atração de executivos experientes com ampla vivência e reconhecimento internacional, bem como com competências identificadas como críticas e conhecimentos absolutamente relevantes para fazer frente aos desafios da Companhia.

A Política de Remuneração do Comitê Executivo foi aprovada em reunião do Conselho de Administração da Vale realizada em 25 de setembro de 2019, e se encontra disponível para

consulta nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (www.gov.br/cvm) e da Companhia (www.vale.com/pt/web/esg/politicas-documentos-corporativos).

b. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria

As propostas e políticas de remuneração são elaboradas com o apoio do Comitê de Pessoas e Remuneração (“CPR”) e do Comitê de Indicação e Governança (“CIG”).

O CPR avalia e recomenda a estratégia de remuneração do Comitê Executivo e a proposta de distribuição da verba anual global para remuneração dos administradores, competindo ao CIG avaliar a proposta no que se refere à remuneração do Conselho de Administração e seus Comitês de Assessoramento. É de responsabilidade do Conselho de Administração encaminhar a proposta de remuneração para avaliação e aprovação anual dos acionistas na Assembleia Geral Ordinária, conforme o disposto no artigo 10, Parágrafo 4º do Estatuto Social da Companhia, e, uma vez aprovada, o Conselho de Administração aprova a remuneração individual dos administradores com o apoio dos referidos comitês.

Nos últimos anos, foram feitos avanços significativos no alinhamento da remuneração dos administradores às melhores práticas de governança e à geração de valor futuro. As regras *Malus* e *Clawback* (para mais informações, vide item 8.1.c.i abaixo) foram adotadas para o Comitê Executivo, de forma que, mediante fatos ou eventos de gravidade excepcional, a remuneração variável poderá ser eliminada, reduzida ou até mesmo devolvida pelo membro do Comitê Executivo à Companhia. Foi também implementada a exigência de posição acionária mínima para os membros do Comitê Executivo. Houve ainda a inclusão de metas *Environmental, Social and Governance* (“ESG” ou “ASG”) para todos os participantes do Plano de Ações Vale (“PAV”), um dos planos de remuneração de longo prazo baseado em ações.

Além disso, o pacote de remuneração total tem sido revisitado no sentido de aumentar proporcionalmente o peso dos elementos baseados em geração de valor de longo prazo. Já as métricas referentes à remuneração variável passaram a ter um peso maior nos elementos críticos para o atingimento das estratégias de negócio, a saber: gestão de riscos, segurança, gasto fixo, disciplina operacional por meio da implementação do modelo de gestão Vale, sustentabilidade, diversidade e inclusão.

i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

O CPR e o CIG, que assessoram o Conselho de Administração da Vale, participam do processo decisório e são responsáveis pela avaliação de todas as definições e estratégias relacionadas à remuneração dos membros do Comitê Executivo, do Conselho de Administração e de seus Comitês de Assessoramento, respeitadas suas respectivas competências nos termos de seus Regimentos Internos.

Após avaliação técnica das pesquisas de mercado recebidas, e considerando as avaliações de desempenho individuais no caso dos membros do Comitê Executivo, que são feitas anualmente, o CPR e o CIG elaboram uma proposta de remuneração que é encaminhada para deliberação do Conselho de Administração e, posteriormente, à Assembleia Geral de Acionistas, conforme estabelecido no Estatuto Social da Companhia, respeitadas suas respectivas competências nos termos de seus Regimentos Internos.

Cabe esclarecer que o Comitê Executivo da Companhia não é responsável pela aprovação de sua remuneração, bem como não é responsável pela definição de metas e parâmetros para fins de determinação de sua remuneração variável.

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

Com relação à metodologia utilizada para fixação da remuneração individual dos administradores, a Companhia utiliza estudos para verificação das práticas de mercado, com suporte de uma ou mais consultorias especializadas, nas quais se observa o comportamento de concessão de benefícios para as empresas de porte similar.

O mercado é sempre referência, dentro de uma perspectiva de concorrência global e a Vale considera, para fins de determinação da remuneração de sua administração, as políticas e práticas de remuneração adotadas pelas principais mineradoras, bem como outras grandes empresas globais de indústrias em setores semelhantes.

iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

A adequação da metodologia, práticas e procedimentos utilizados para definição da remuneração individual dos administradores é feita com observações de práticas e tendências do mercado global de mineração e setores semelhantes, com auxílio de consultorias externas especializadas e com foco em C-Level, o que ocorre no mínimo anualmente, quando da elaboração da proposta da remuneração global. Já a atualização da política de remuneração é revisada a cada 3 (três) anos. Qualquer alteração de planos de remuneração variável, políticas de remuneração dos membros do Comitê Executivo e/ou concessões e reajustes individuais de remuneração são, obrigatoriamente, aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia, observado o montante total de remuneração anualmente submetido à aprovação dos acionistas em Assembleia Geral Ordinária.

c. composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles, seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor

A prática de remuneração da Companhia se baseia no seu desempenho e no compromisso com a segurança e sustentabilidade, de acordo com o planejamento estratégico estabelecido no curto médio e longo prazos, e alinhado com o retorno aos acionistas.

Conselho de Administração

Remuneração Fixa

Honorário-base: A remuneração consiste, exclusivamente, no pagamento de um valor fixo mensal (honorários), com o objetivo de remunerar os serviços de cada membro titular do Conselho de Administração da Companhia, no âmbito da responsabilidade atribuída aos seus membros. A Companhia conta com a previsão de um único membro suplente do Conselho de Administração, vaga ocupada por membro eleito pelos empregados da Vale, conforme previsto em seu Estatuto Social. O referido membro suplente é remunerado em 50% da remuneração atribuída mensalmente ao membro titular por cada reunião a que comparecer, limitando seu honorário mensal ao teto de 100% dos honorários do membro titular, independentemente da quantidade de participações em reuniões no mês.

Benefícios Diretos e Indiretos: Os membros do Conselho de Administração não têm direito a benefícios diretos e indiretos, salvo o recebimento de seguro de vida.

Participação em Comitês: Os membros do Conselho de Administração que também sejam membros de Comitês de Assessoramento recebem, adicionalmente à remuneração como membros do Conselho de Administração, a remuneração mensal atribuída aos membros dos Comitês.

Remuneração Variável, Benefícios e Outros

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a outros tipos de remunerações ou benefícios, incluindo bônus, participação nos lucros e resultados, remuneração por participações em reuniões, comissões, benefícios pós-emprego, benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo e remuneração baseada em ações. Os membros do Conselho de Administração possuem o direito ao reembolso das despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho das suas funções.

Comitê Executivo

Remuneração Fixa

Honorário-base: Os membros do Comitê Executivo recebem honorário fixo mensal, que tem como objetivo atrair e reter executivos com experiência e capacidade compatíveis com o escopo e a responsabilidade do cargo que lhes é atribuído na administração da Companhia. Estes

componentes são fixos e, portanto, não estão associados aos resultados e desempenho da Vale ou do membro do Comitê Executivo.

Benefícios diretos e indiretos: Os membros do Comitê Executivo têm direito a um pacote de benefícios compatível com as práticas do mercado local, tais como vale refeição, assistência médica e odontológica, atendimento hospitalar, previdência privada complementar, seguro de vida e utilização de automóvel de propriedade da Vale com serviço de motorista, dentre outros.

Para informações sobre o plano de Previdência Complementar (Valia), vide item 8.14 deste Formulário de Referência.

Participação em Comitês: Os membros do Comitê Executivo não fazem jus a qualquer remuneração ou benefícios em caso de participação em comitês.

Remuneração Variável, Benefícios e Outros

Bônus: Consiste na remuneração variável de curto prazo, que remunera o membro do Comitê Executivo conforme o desempenho alcançado frente aos desafios estabelecidos para o ano, com metas e pesos definidos e aprovados anualmente pelo Conselho de Administração ("Bônus Anual" ou "Bônus"). O valor do Bônus é definido com base nos resultados da Companhia e no atingimento de metas de diferentes naturezas, coletivas e específicas, derivadas do planejamento estratégico e do orçamento anual. O cálculo do pagamento do Bônus considera os seguintes elementos:

- Múltiplo de honorários fixos (target do plano);
- Resultado alcançado no painel de metas do ano (0 a 1,50);
- Métrica de performance global da Companhia (máximo de 1,33); e
- Fator comportamental de desempenho (FCD) conforme avaliação de desempenho individual do executivo.

O programa de Bônus tem como principais objetivos: (a) estimular a entrega das prioridades estratégicas, (b) garantir a competitividade da Companhia, (c) dar foco a questões sociais e ambientais e (d) reconhecer o papel do membro do Comitê Executivo no desempenho da Vale. As metas anuais, coletivas e específicas, são uma importante ferramenta de gestão e definem a expectativa de desempenho econômico-financeiro, saúde e segurança, risco, sustentabilidade, diversidade, equidade e inclusão, *Vale Production System* ou Modelo de Gestão Vale (VPS) e temas estratégicos, além do resultado global da Companhia, medido pela geração de caixa, e do desempenho individual de cada membro do Comitê Executivo.

A remuneração de curto prazo está alinhada à ambição da Vale de ser líder em mineração sustentável e inclui o elemento de Gestão de Riscos para todos os empregados da Companhia, dando maior relevância às metas em Saúde, Segurança e Sustentabilidade. Desde 2020, as áreas de Saúde, Segurança, Geotecnia, Reparação e *Compliance* não apresentam resultados financeiros e de produção em seu painel de metas, representando o foco da Vale na Gestão de Riscos como uma prioridade. Além disso, os indicadores relacionados a Segurança podem ter deflatores/penalizadores no atingimento de metas em caso de fatalidades.

A Companhia permanece engajada na responsabilidade e no compromisso de atuar com base em métricas de ESG (tanto gerais quanto específicas) com impacto direto na remuneração de curto prazo dos membros do Comitê Executivo.

Outros: Não fazem jus à participação nos lucros e resultados, remuneração por participações em reuniões e comissões, à exceção de possíveis mecanismos extraordinários de atração, retenção e/ou incentivos a entregas relevantes e outras iniciativas que tragam valor diferenciado para a Vale, que podem gerar bônus extraordinários mediante aprovação pelo Conselho de Administração, por recomendação do CPR, observando o montante total de remuneração da administração aprovado em Assembleia Geral pelos acionistas da Companhia.

Benefícios Pós-Emprego

Os membros do Comitê Executivo podem usufruir de assistência médico-hospitalar-odontológica arcada pela Companhia por até 12 meses após o seu desligamento, incluindo dependentes, para que possam buscar alternativas fora do plano corporativo.

Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo

Os membros do Comitê Executivo não fazem jus a benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo, salvo por eventual indenização decorrente da rescisão ou não renovação do seu contrato de trabalho com a Companhia, desde que esses eventos ocorram por iniciativa da Companhia. Para mais informações, vide o item 8.16 deste Formulário de Referência.

Remuneração Baseada em Ações

Plano de Ações Vale ("PAV")

É um dos planos de remuneração variável de longo prazo, na modalidade de *Performance Shares*, com ciclos de duração de 3 anos, que direciona os esforços e incentiva o desempenho da gestão na criação de valor sustentável e de longo prazo da Vale, alinhando o foco dos executivos à visão dos acionistas e incentivando retenção e desempenho.

Neste programa, a remuneração é vinculada ao desempenho relativo da Companhia frente a outras grandes empresas de mineração e pares similares e ao desempenho absoluto por meio de métricas ESG relacionadas às áreas de saúde, segurança e sustentabilidade, incluindo o plano de ação para eliminação das principais divergências entre as práticas da Companhia relacionadas a ESG em comparação às melhores práticas do mercado.

Conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2021, o programa passará a fazer suas premiações utilizando ações reais de emissão da Companhia, a partir do ano 2024. Além disso, também com pagamento a partir de 2024, o plano passará a efetuar pagamentos equivalentes aos dividendos virtuais ou juros sob capital próprio que forem distribuídos aos acionistas no período do ciclo.

Recentemente, houve aprovação do Conselho de Administração para inclusão, na outorga de 2024, da métrica de retorno sobre o capital investido ("ROIC"), com 25% de peso. Após início de aplicação desta métrica, o Retorno Total ao Acionista ("TSR") relativo, que mede o posicionamento da Vale frente às empresas pares, passará de 75% para 50% de peso no PAV. Estes ajustes alinham ainda mais o PAV da Vale às práticas do mercado internacional.

Para mais informações sobre o PAV, vide o item 8.4 deste Formulário de Referência.

Programa Matching

É um dos planos de remuneração variável de longo prazo, na modalidade de *Restricted Shares*, sendo a participação dos membros do Comitê Executivo obrigatória durante toda duração do ciclo, enquanto permanecem ativos na Companhia. Para cumprir o programa, os membros do Comitê Executivo devem disponibilizar recursos próprios para investimento no plano (seja por meio da compra de ações de emissão da Vale no mercado, seja pelo uso de ações livres que ele já possua, isto é, desvinculadas de ciclos correntes) e manter tais ações em sua posse durante pelo menos o ciclo de 3 anos.

Após os 3 anos de ciclo, membros do Comitê Executivo que ainda estejam na Companhia e detenham essas ações recebem a premiação do programa, correspondente a pelo menos o mesmo número de ações adquiridas originalmente.

O membro do Comitê Executivo deve, ainda, observar a regra de SOG, descrita mais abaixo neste item e no item 8.4 deste Formulário de Referência.

Para mais informações sobre o Programa *Matching*, vide o item 8.4 deste Formulário de Referência.

Cláusulas Malus e Clawback

Em 2019, foi implementada a regra *Malus* e, em 2021, foi implementada a regra *Clawback* como complemento à *Malus*. A adoção de tais regras possibilita que, mediante fatos ou eventos de gravidade excepcional, o Conselho de Administração decida por eliminar, reduzir ou até mesmo obter a devolução, no todo ou em parte, a remuneração variável prevista para pagamento ou de parcelas já pagas aos membros do Comitê Executivo.

- *Malus*: Possibilidade de eliminar ou reduzir, no todo ou em parte, a remuneração variável

- já prevista para pagamento.
- *Clawback*: Possibilidade de solicitar ao membro do Comitê Executivo, no todo ou em parte, a devolução da remuneração variável já paga.

Fatos ou eventos de gravidade excepcional, com evidentes impactos adversos sobre o valor de mercado e/ou reputação da Vale: (i) fraude ou conduta ilegal pelo membro do Comitê Executivo; (ii) eventos catastróficos em questões ambientais ou de saúde e segurança, que afetem a reputação da Vale ou do Modelo de Gestão Vale; (iii) quaisquer eventos extraordinários, decorrentes de ação da Vale e com impacto negativo sobre o valor de mercado das ações em mais de 15%; e (iv) não aprovação ou republicação de demonstrações financeiras em razão da deliberação de Assembleia Geral Ordinária.

A regras de *Malus* e *Clawback* são aplicáveis apenas aos membros do Comitê Executivo da Vale.

Mandatoriedade da Propriedade de Ações ou *Stock Ownership Guidelines* (“*SOG*”)

Os membros do Comitê Executivo devem observar a regra de *SOG*, que determina a manutenção de uma posição acionária mínima: (i) em relação ao Presidente da Vale, ao menos 36 vezes o honorário-base mensal; e (ii) em relação aos demais membros do Comitê Executivo, ao menos 24 vezes o honorário-base mensal. Os membros do Comitê Executivo podem alcançar essas posições ao longo de seus mandatos, por meio dos planos de longo prazo dispostos pela Companhia, a saber, *Matching* e *PAV*, e não podem negociar quaisquer ações que estejam sob sua posse antes que a posição acionária mínima seja atingida.

Avaliação de Desempenho Individual

O processo de Avaliação de Desempenho Individual conta com avaliações feitas 100% online e no formato anônimo, conceito amplo (360º para o Presidente e 180º para demais membros do Comitê Executivo) e inclui a definição do Fator Comportamental de Desempenho (“*FCD*”) de forma individual, com impacto direto no Bônus Anual, podendo alavancar ou reduzir o valor a ser pago mediante performance apresentada pelo membro do Comitê Executivo no ano.

Como desdobramentos das avaliações, além do fator redutor/alavanca do Bônus Anual, podem ser implementadas ações individuais de meritocracia e diferenciação dos executivos que apresentarem melhores desempenhos, com impacto direto em sua remuneração (*pay for performance*).

Distribuição da Remuneração

O *mix* de remuneração para membros do Comitê Executivo é ajustado com base nos interesses dos acionistas, nos desdobramentos do processo anual de avaliação de desempenho individual e no perfil e valores de remuneração do mercado executivo internacional, que apresenta maior foco e relevância nos componentes de remuneração variável de longo prazo.

Com base nos elementos da remuneração aplicáveis aos membros do Comitê Executivo apresentados nos itens anteriores (Honorários Fixos, Bônus, *Matching* e *PAV*), é apresentada abaixo a distribuição da remuneração considerando-se o atingimento do desempenho-alvo (*target / fair value*) da remuneração⁹:

Evolução do mix de remuneração	Presidente				Demais membros do Comitê Executivo			
	2023E	2022	2021	2020	2023E	2022	2021	2020
Remuneração Fixa	11%	12%	11%	19%	25%	28%	29%	31%
Bônus Anual	19%	20%	19%	24%	25%	28%	29%	31%
Incentivos de Longo Prazo	70%	68%	70%	57%	49%	45%	42%	38%

A Vale tem dado maior peso aos incentivos de longo prazo (remuneração variável baseada em ações), com a finalidade de incentivar resultados sustentáveis no longo prazo e o retorno de valor aos nossos acionistas, alinhado ao perfil de remuneração do mercado internacional.

Outras práticas de remuneração aplicáveis ao Comitê Executivo

⁹ Trata-se da distribuição esperada conforme modelo desenhado (política de remuneração) assumindo o atingimento do desempenho-alvo. Dessa forma, as informações deste item não guardam correspondência com as informações das tabelas apresentadas no item e 8.2, que refletem os resultados efetivos de cada exercício social.

Nos últimos anos, foram feitos avanços significativos no alinhamento da remuneração executiva às melhores práticas de governança e na geração de valor futuro. Como exemplos dessas melhorias implementadas, podemos citar:

- Implementação de processo amplo e mais completo de avaliação de desempenho individuais dos membros do Comitê Executivo, com impactos na remuneração (*pay for performance*).
- Revisão anual do pacote de remuneração total, no sentido de alinhar nosso *total compensation* e o mix de remuneração dos membros do Comitê Executivo às práticas da mediana do mercado internacional.
- A inclusão de metas ESG não apenas no curto prazo mas também em um dos programas de longo prazo baseado em ações, para todos os líderes participantes do programa.
- Mais peso nas métricas referentes à remuneração variável, relativo aos elementos críticos para o atingimento das estratégias de negócio, a saber: gestão de riscos, segurança, gasto fixo, disciplina operacional através da implementação do modelo de gestão Vale, sustentabilidade, diversidade e inclusão.

Diretoria Não Estatutária

São empregados da Companhia com vínculo empregatício e podem ser responsáveis por funções corporativas globais, regionais ou locais, por unidades de negócios, ou ainda por áreas ou sistemas operacionais nos diversos negócios da Companhia.

Remuneração Fixa

Salário-base: Os Diretores Não Estatutários fazem jus ao recebimento de uma parcela fixa mensal, definida a partir da estrutura de cargos da Companhia, que está alinhada às práticas de mercado e tem como objetivo, conforme contrato de trabalho firmado com cada Diretor Não Estatutário, remunerar os serviços prestados dentro do escopo de responsabilidade atribuído a cada um nas diferentes atividades da Companhia.

Benefícios diretos e indiretos: Os Diretores Não Estatutários têm direito a um pacote de benefícios compatível com as práticas do mercado local, tais como vale refeição, assistência médica e odontológica, atendimento hospitalar, previdência privada complementar e seguro de vida, dentre outros.

Para mais informações sobre o plano de Previdência Complementar (Valia), vide item 8.14 deste Formulário de Referência.

Participação em Comitês: Os Diretores Não Estatutários não fazem jus à remuneração por participação em Comitês.

Remuneração Variável

Participação nos Lucros e Resultados ("PLR"): Os Diretores Não Estatutários fazem jus à parcela variável anual baseada nos resultados da Companhia e definida por meio de indicadores e metas objetivas, derivadas do planejamento estratégico e do orçamento anual aprovado pelo Conselho de Administração, que são desdobradas das metas dos membros do Comitê Executivo. A PLR tem como principais objetivos (i) garantir competitividade da remuneração com o mercado e a retenção de talentos, (ii) assegurar o alinhamento com os interesses dos acionistas da Companhia, com o foco nas questões socioambientais e (iii) reconhecer a participação do executivo no desempenho da Companhia. A metodologia de cálculo da remuneração variável da Diretoria Não Estatutária encontra-se descrita detalhadamente no item 8.1.c.i.

Outros: Não fazem jus a bônus, remuneração por participação em reuniões e comissões.

Benefícios Pós-Emprego

Os Diretores Não Estatutários podem vir a usufruir de assistência médico-hospitalar-odontológica arcada pela Companhia após o seu desligamento, pelo prazo de 6 meses após projeção do aviso prévio, para que possam buscar alternativas fora do plano corporativo.

Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo

Os Diretores Não Estatutários podem receber serviço individualizado de orientação para transição de carreira (*outplacement*) junto à empresa especializada indicada pela Vale.

Remuneração Baseada em Ações

Plano de Ações Vale ("PAV")

As regras e condições do PAV oferecidas aos Diretores Não Estatutários são as mesmas aplicáveis aos membros do Comitê Executivo, conforme descrito anteriormente, neste mesmo item.

Para mais informações sobre o PAV, vide o item 8.4 deste Formulário de Referência.

Programa Matching

As regras e condições do *Matching* oferecido aos Diretores Não Estatutários são as mesmas aplicáveis aos membros do Comitê Executivo, conforme descrito anteriormente, neste mesmo item do Formulário de Referência, salvo com relação: (i) a condições de mandatoriedade de participação e permanência até o término do ciclo, pois o plano é voluntário para os Diretores Não Estatutários; e (ii) à regra de SOG, que não é aplicável aos Diretores Não Estatutários.

Para mais informações sobre o *Matching*, vide o item 8.4 deste Formulário de Referência.

Esclarecimentos Adicionais

As informações descritas anteriormente em "Outras práticas de remuneração aplicáveis ao Comitê Executivo", que são aplicáveis ao Comitê Executivo, não se aplicam aos Diretores Não Estatutários.

Conselho Fiscal

Remuneração Fixa

Honorário-base: A remuneração consiste, exclusivamente, no pagamento de um valor fixo mensal (honorários), com o objetivo de remunerar os serviços de cada membro do Conselho Fiscal, no âmbito da responsabilidade atribuída ao Conselho Fiscal. A remuneração do Conselho Fiscal corresponde a 10% da remuneração média fixa atribuída aos membros do Comitê Executivo da Companhia mensalmente.

Em caso de vacância, o membro titular do Conselho Fiscal não é remunerado. Por sua vez, o membro suplente é remunerado apenas nos casos em que exerce as atividades de membro do Conselho Fiscal em razão da vacância, impedimento ou ausência do respectivo membro titular.

Benefícios Diretos e Indiretos: Os membros do Conselho Fiscal não têm direito a benefícios diretos e indiretos.

Participação em Comitês: Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus a verbas de representação ou remuneração por participação em Comitês.

Remuneração Variável, Benefícios e Outros

Os membros do Conselho Fiscal, não fazem jus a outros tipos de remunerações ou benefícios, incluindo bônus, participação nos lucros e resultados, remuneração por participações em reuniões, comissões, benefícios pós-emprego, benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo e remuneração baseada em ações. Os membros do Conselho Fiscal possuem o direito ao reembolso das despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho das suas funções.

Comitês de Assessoramento

Remuneração Fixa

Honorário-base: A remuneração dos membros dos Comitês de Assessoramento consiste, exclusivamente, no pagamento de uma quantia mensal (honorários) com o objetivo de remunerar os serviços prestados, consoante o nível de responsabilidade atribuído a cada Comitê de Assessoramento.

Benefícios diretos e indiretos: Os membros dos Comitês de Assessoramento não têm direito a benefícios diretos e indiretos, salvo o recebimento de seguro de vida.

Remuneração Variável, Benefícios e Outros

Os membros dos Comitês de Assessoramento não fazem jus a outros tipos de remunerações ou benefícios, incluindo bônus, participação nos lucros e resultados, remuneração por participação em reuniões, comissões, benefícios pós-emprego, benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo e remuneração baseada em ações.

Comitês Não Estatutários

A Companhia possui ainda seis Comitês Não Estatutários, quais sejam: (a) Comitê Executivo de Risco de Negócios – Operacionais, (b) Comitê Executivo de Riscos de Negócios – Geotécnicos; (c) Comitê Executivo de Riscos de Negócios – Estratégicos, Financeiros e Cibernéticos; (d) Comitê Executivo de Riscos de Negócios – Conformidade; (e) Comitê Executivo de Riscos de Negócios – Riscos de Sustentabilidade e Reputação; e (f) Comitê de Conduta e Integridade. Somente o membro externo do Comitê de Conduta e Integridade recebe mensalmente honorários como remuneração por participação em Comitês Não Estatutários.

Proporção de cada elemento na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022					
	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Comitê Executivo	Diretoria Não Estatutária ⁽¹⁾	Comitês
<i>Remuneração fixa mensal</i>					
Salário ou honorário	65,45%	100%	15,27%	34,09%	100%
Benefícios diretos ou indiretos	-	-	4,07%	6,00%	-
Participação em comitês	34,55%	-	-	-	-
Outros ⁽²⁾	-	-	-	-	-
<i>Remuneração variável</i>					
Bônus	-	-	22,21%	-	-
Participação nos resultados	-	-	-	39,43%	-
Participações em reuniões	-	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-	-
Outros ⁽²⁾	-	-	7,21%	-	-
Benefícios pós-emprego	-	-	-	-	-
Cessação do exercício do cargo	-	-	5,00%	-	-
Remuneração baseada em ações	-	-	46,24%	20,48%	-
Total	100%	100%	100%	100%	100%

⁽¹⁾ Valores referentes à cessação de cargo não foram considerados na Diretoria Não Estatutária.

⁽²⁾ Considera os pagamentos adicionais realizados em 2022, tais como bônus de renovação contratual, pagamento por reconhecimento e bônus de contratação, como forma de atração, retenção, mérito e compensação de perdas. Não inclui encargos para 2022.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021					
	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Comitê Executivo	Diretoria Não Estatutária ⁽¹⁾	Comitês
<i>Remuneração fixa mensal</i>					
Salário ou honorário	71,76%	100,00%	14,51%	31,21%	100,00%
Benefícios diretos ou indiretos	-	-	3,60%	6,11%	-
Participação em comitês	28,24%	-	-	-	-
Outros ⁽²⁾	-	-	-	-	-
<i>Remuneração variável</i>					

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021					
Bônus	-	-	19,19%	-	-
Participação nos resultados	-	-	-	38,34%	-
Participações em reuniões	-	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-	-
Outros ⁽²⁾	-	-	6,89%	-	-
Benefícios pós-emprego	-	-	-	-	-
Cessaç�o do exerc�cio do cargo	-	-	9,64%	-	-
Remunera�o baseada em a�oes	-	-	46,17%	24,34%	-
Total	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

⁽¹⁾ Valores referentes   cessa o de cargo n o foram considerados na Diretoria N o Estatut ria.

⁽²⁾ Considera os pagamentos adicionais realizados em 2021, tais como b nus de renova o contratual, pagamento por reconhecimento e b nus de contrata o, como forma de atra o, reten o, m rito e compensa o de perdas. N o inclui encargos para 2021.

Exerc�cio social encerrado em 31 de dezembro de 2020					
	Conselho de Administra�o	Conselho Fiscal	Comit� Executivo	Diretoria N�o Estatut�ria ⁽¹⁾	Comit�s
<i>Remunera�o fixa mensal</i>					
Sal�rio ou honor�rio	65,53%	83,33%	13,54%	26,01%	86,61%
Benef�cios diretos ou indiretos	-	-	4,07%	8,77%	-
Participa�o em comit�s	18,60%	-	-	-	-
Outros ⁽²⁾	15,87%	16,67%	2,71%	6,96%	13,39%
<i>Remunera�o vari�vel</i>					
B�nus	-	-	22,14%	-	-
Participa�o nos resultados	-	-	-	21,47%	-
Participa�o em reuni�es	-	-	-	-	-
Comiss�es	-	-	-	-	-
Outros ⁽²⁾	-	-	5,87%	4,29%	-
Benef�cios p�s-emprego	-	-	-	-	-
Cessa�o do exerc�cio do cargo	-	-	23,86%	-	-
Remunera�o baseada em a�oes	-	-	27,80%	32,50%	-
Total	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

⁽¹⁾ Valores referentes   cessa o de cargo n o foram considerados na Diretoria N o Estatut ria.

⁽²⁾ Pagamentos relativos aos encargos sociais de responsabilidade da Vale-INSS e outros tipos de b nus pagos.

Para informa es a respeito da metodologia de reporte adotada pela Companhia, vide item 8.20 deste Formul rio de Refer ncia.

Metodologia de c lculo e de reajuste

O valor anual global da remunera o dos membros do Conselho de Administra o, do Comit  Executivo, do Conselho Fiscal e dos membros dos Comit s de Assessoramento   fixado na Assembleia Geral Ordin ria e distribuído pelo Conselho de Administra o, com a recomenda o do CPR e CIG, respeitadas suas respectivas compet ncias previstas em seus Regimentos Internos.

Conselho de Administra o

A defini o dos valores que comp em os honor rios para membros titulares e suplentes ocorre de acordo com a pr tica de mercado nacional e internacional, verificada ao menos bianualmente por meio da realiza o de pesquisas referenciais conduzidas por empresas especializadas, nas quais se observa o comportamento da remunera o para empresas de porte similar.

Comit  Executivo

Os honor rios fixos s o definidos a partir da pr tica de mercado, em pesquisa conduzida anualmente por empresa de consultoria especializada, na qual se apura o perfil da remunera o praticado nas empresas internacionais de porte similar, que fazem parte do painel comparados da Companhia.

Os honor rios dos membros do Comit  Executivo s o revisitados anualmente, junto com os demais elementos da remunera o abaixo mencionados, pelo CPR (com posterior delibera o pelo Conselho de Administra o), e reajustados conforme houver necessidade, tendo como base as

referências do mercado executivo internacional e as avaliações individuais de desempenho dos executivos.

Os benefícios diretos e indiretos a que têm direito são calculados de acordo com a prática de mercado local (Brasil), em pesquisa conduzida a cada 2 anos por empresa de consultoria especializada, na qual se apura práticas e perfil de concessão de benefícios nas empresas nacionais de porte similar. Além disso, os benefícios são avaliados pelo CPR e aprovados pelo Conselho de Administração em caso de ajustes.

O componente de Bônus é calculado com base nos resultados da Companhia, podendo variar entre 0% e 200% do alvo estabelecido como referência no mercado, dependendo das metas definidas (coletivas e/ou específicas) e da geração de caixa da Companhia para cada exercício, além do impacto do fator comportamental de desempenho individual (FCD), conforme descrito no item 8.1.c, que tipicamente pode variar entre 0,80 e 1,20.

Os componentes da remuneração baseada em ações (PAV e *Matching*) são definidos com base em um múltiplo específico da parcela fixa mensal para o nível que o participante ocupa e a localidade em que atua na Companhia, além de possíveis alavancas de ILP (fator multiplicador ou deflatores conforme desempenho) para adequação do mix de remuneração ao perfil do mercado internacional.

- (i) O PAV utiliza a cotação média das ações ordinárias de emissão da Companhia nos últimos 60 pregões do exercício anterior para cálculo das unidades de ações concedidas, e efetua pagamentos condicionados ao desempenho da Vale no *ranking* de empresas pares, medido pelos TSRs acumulados (considerando 30 dias iniciais e finais) da Vale e das empresas no período e, para ciclos iniciados a partir de 2020, tais pagamentos possuem ainda o impacto de métricas ESG.
- (ii) O *Matching* utiliza a cotação média de compra das ações ordinárias de emissão da Companhia, no momento da concessão do ciclo, utilizando-se os recursos próprios dos executivos pela compra das ações ou ações livres de propriedade dos executivos.

Para mais informações a respeito da forma de cálculo da remuneração baseada em ações, vide item 8.4 deste Formulário de Referência.

Todos os componentes do pacote de remuneração do Comitê Executivo, bem como as metodologias de reajuste dos valores, são avaliados pelo CPR e aprovados pelo Conselho de Administração.

Diretoria Não Estatutária

A remuneração fixa dos Diretores com vínculo empregatício é representada pelo pagamento de parcela fixa mensal. Anualmente, a área de Recursos Humanos da Vale adquire pesquisas de remuneração conduzidas por empresas especializadas no tema, no intuito de avaliar a competitividade da remuneração da Companhia frente ao seu mercado competidor por mão de obra. A comparação é feita com empresas nacionais e multinacionais de diversos setores, sendo que a equalização da comparação se dá por meio de sistema de pontuação. Este sistema de avaliação se baseia em pontos, o qual é utilizado por empresas de classe mundial e avalia o peso das posições com base em sua complexidade, permitindo o *ranking* global dos cargos.

Não há um percentual ou periodicidade predefinida para reajuste do salário fixo e, quando ocorrem as revisões salariais, elas se baseiam no movimento de mercado e no desempenho do Diretor Não Estatutário (meritocracia).

Os benefícios diretos e indiretos a que têm direito são definidos de acordo com a prática do mercado local (Brasil), verificada por meio da realização de pesquisas referenciais conduzidas por empresas especializadas, nas quais se observa o comportamento de concessão de benefícios para empresas de diversos segmentos ou de porte similar.

O componente de PLR é calculado com base nos resultados da Companhia, podendo variar entre 0% e 200% do alvo estabelecido com referência no mercado, dependendo das metas estabelecidas e geração de caixa da Companhia para cada exercício.

A remuneração baseada em ações (PAV e *Matching*) possui a mesma metodologia de cálculos conforme descrito anteriormente no item acima referente à remuneração dos membros do Comitê Executivo e no item 8.4 deste Formulário de Referência.

O reajuste da remuneração fixa decorrente da inflação ou outras formas de mérito refletem diretamente nos demais elementos da remuneração, já que eles utilizam como base a remuneração fixa.

Conselho Fiscal

Os valores que compõem os honorários para membros titulares têm como referência o valor de 10% da remuneração fixa que, em média, é atribuída aos membros do Comitê Executivo para sua remuneração (não computados benefícios, verbas de representação, participação nos lucros ou qualquer outro pagamento ou premiação que possa compor o pacote de remuneração).

Comitês de Assessoramento

A remuneração fixa mensal (honorários) é definida a partir da prática de mercado, verificada por meio da realização de pesquisas referenciais conduzidas por empresas especializadas, nas quais se observa o comportamento da remuneração para empresas de porte similar. Em complemento é avaliada, junto aos demais elementos da remuneração dos Comitês, pelo CIG (com posterior avaliação pelo Conselho de Administração), sendo reajustada conforme houver necessidade.

Principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG

Os principais indicadores de desempenho levados em consideração na determinação da remuneração são aqueles relacionados ao desempenho da Companhia, como medidas de geração de caixa, TSR relativo, metas gerais de produtividade, sustentabilidade, gestão de riscos, além do desempenho individual do membro do Comitê Executivo, avaliado anualmente, com base em comportamentos-chave para liderança, dentre outras.

De todo modo, a partir de 2020 foram implementados os indicadores relacionados ao tema ESG como parâmetros da definição da remuneração no âmbito dos planos de remuneração variável de curto e longo prazos. Dentre outros, os seguintes indicadores são considerados na remuneração variável dos membros do Comitê Executivo: (i) Saúde & Segurança, com o indicador de Lesões Registráveis com Alto Potencial (N2), ou seja, incidentes que podem gerar fatalidades e/ou lesões com alto potencial, com o objetivo de zerar incidentes N2 até 2025, conforme curva apresentada ao mercado em 2020; (ii) Sustentabilidade, com métricas baseadas nos compromissos 2030, dentre elas a redução de emissão de gases de efeitos estufa e o compromisso Vale em atender aos requisitos sociais das principais avaliações externas do índice Dow Jones Sustainability Index ("DJSI"); e (iii) Pessoas, onde busca aumentar o número total de mulheres e o número de negros em cargos de liderança, em linha com a estratégia de Diversidade, Equidade e Inclusão da Vale.

A definição das metas de desempenho e compromisso com a segurança e sustentabilidade dos executivos e relacionados a temas ESG para estruturação do pagamento da remuneração variável de curto prazo deriva do planejamento estratégico e do orçamento, aprovados pelo Conselho de Administração, sendo revisada a cada exercício para sustentar as metas e os resultados esperados para a Companhia.

Os indicadores de desempenho levados em consideração na determinação da remuneração decorrente dos planos de remuneração baseada em ações são a cotação das ações da Companhia no mercado e, especificamente para o PAV, o seu posicionamento frente a um grupo de outras empresas com características similares às da Vale (*peer group*) e as métricas de ESG (estas a partir de 2020).

Cabe destacar que nos ciclos de PAV que forem iniciados a partir do ano 2023 (inclusive) as métricas de ESG terão ainda mais impacto no pagamento, sendo extinto o gatilho de TSR. E para os ciclos iniciados a partir do ano 2024 (inclusive), os ciclos de PAV contarão também com a métrica de ROIC com o objetivo de maior alinhamento com o mercado.

Para mais informações, ver o item 8.4 deste Formulário de Referência.

ii. razões que justificam a composição da remuneração

A composição da remuneração incentiva a maximização do retorno para o acionista, a melhoria da gestão, a melhores desempenhos, e à retenção dos executivos da Companhia, visando ganhos pelo comprometimento com o desempenho de curto prazo e com os resultados de longo prazo da Companhia, em especial a valorização das ações ordinárias, o desempenho do TSR relativo e o alcance dos compromissos ESG. Em relação aos membros do Comitê Executivo e dos Diretores Não Estatutários, a Vale adota um modelo de composição da remuneração que concentra uma parcela significativa da remuneração total nos componentes de remuneração variável de longo prazo, sendo parte da política de compartilhamento de riscos e resultados com os principais executivos da Companhia.

iii. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Com exceção do membro externo do Comitê de Conduta e Integridade (vide item 8.1.c.i.), os demais membros dos Comitês Não Estatutários de Riscos não são remunerados pelo exercício de tal função, uma vez que já recebem remuneração como executivos ou empregados da Companhia.

d. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não há, na data deste Formulário de Referência, administradores da Companhia cuja remuneração seja suportada por subsidiárias, controladoras ou controladores diretos ou indiretos, em virtude dos cargos exercidos por estes na Companhia.

e. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não há, na data deste Formulário de Referência, na Companhia, nenhuma previsão de remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário.

Contudo, cabe ressaltar que eventuais premiações, bonificações ou outros pagamentos ou incrementos de remuneração que sejam aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia, em consonância com o desempenho apresentado pelos executivos em decorrência de desafios futuros, e com a Política de Remuneração da Diretoria Executiva, podem vir a ser pagos para os membros do Comitê Executivo.

8.2. Remuneração total por órgão reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e a prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal:

Previsão para o exercício social corrente (2023)				
	Conselho de Administração	Comitê Executivo	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	13,50	9,06	5,00	27,56
Número de membros remunerados	13,50	9,06	5,00	27,56
<i>Remuneração fixa anual</i>				
Salário ou pró-labore	17.548.230,18	30.384.220,30	1.676.833,20	49.609.283,68
Benefícios direto e indireto	-	7.659.028,34	-	7.659.028,34
Participações em comitês	4.052.266,67	-	-	4.052.266,67
Outros	-	-	-	-
<i>Descrição de outras remunerações fixas</i>				
<i>Remuneração variável</i>				
Bônus	-	46.617.592,39	-	46.617.592,39
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	19.013.042,36	-	19.013.042,36

Descrição de outras remunerações variáveis	-	Observação ⁽⁴⁾	-	-
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessação do cargo	-	9.247.219,68	-	9.247.219,68
Baseada em ações, incluindo opções	-	88.700.956,23	-	88.700.956,23
Observações	<p>1. Número de membros foi calculado conforme disposto no Ofício Circular Anual 2023 CVM/SEP. Considera os membros titulares e os membros suplentes remunerados pela participação nas reuniões do Conselho de Administração.</p> <p>2. A remuneração por participação em Comitês contempla apenas a participação dos conselheiros titulares.</p> <p>3. Os valores apresentados consideram o regime de competência e não incluem encargos.</p>	<p>1. Número de membros foi calculado conforme disposto no Ofício Circular Anual 2023 CVM/SEP.</p> <p>2. Cessação do cargo: pagamentos de verbas rescisórias de executivos que deixaram a companhia em 2022 e 2023.</p> <p>3. Os valores apresentados consideram valores reconhecidos no exercício social conforme regras do Ofício Circular Anual 2023 CVM/SEP.</p> <p>4. Verba destinada a bonificações vinculadas a estratégia de contratação e retenção de pessoas chave para a companhia, visando reconhecimentos competitivos e alinhados ao mercado, se necessário.</p>	<p>1. Número de membros foi calculado conforme disposto no Ofício Circular Anual 2023 CVM/SEP.</p> <p>2. Considera os membros titulares (5 membros) do Conselho Fiscal.</p> <p>3. Os valores apresentados consideram o regime de competência e não incluem encargos.</p>	
Total da remuneração	21.600.496,85	201.622.059,30	1.676.833,20	224.899.389,35

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022				
	Conselho de Administração	Comitê Executivo	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	13,42	9,59	5,00	28,01
Número de membros remunerados	13,42	9,59	5,00	28,01
<i>Remuneração fixa anual</i>				
Salário ou pró-labore	11.810.245,59	31.297.472,70	1.633.972,55	44.741.690,84
Benefícios direto e indireto	-	8.339.270,13	-	8.339.270,13
Participações em comitês	6.235.544,05	-	-	6.235.544,05
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
<i>Remuneração variável</i>				
Bônus	-	45.527.161,57	-	45.527.161,57

Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	14.779.564,81	-	14.779.564,81
Descrição de outras remunerações variáveis	-	Observação ⁽⁴⁾	-	-
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessação do cargo	-	10.252.402,09	-	10.252.402,09
Baseada em ações, incluindo opções	-	94.795.496,86	-	94.795.496,86
Observações	<p>1. Número de membros foi calculado conforme disposto no Ofício Circular Anual 2023 CVM/SEP. Considera os membros titulares e os membros suplentes remunerados pela participação nas reuniões do Conselho de Administração.</p> <p>2. A remuneração por participação em Comitês contempla apenas a participação dos conselheiros titulares.</p> <p>3. Os valores apresentados consideram o regime de competência e não incluem encargos.</p>	<p>1. Número de membros foi calculado conforme disposto no Ofício Circular Anual 2023 CVM/SEP.</p> <p>2. Cessação do cargo: pagamentos de verbas rescisórias de executivos que deixaram a companhia em 2020 e 2022.</p> <p>3. Os valores apresentados consideram valores reconhecidos no exercício social conforme regras do Ofício Circular Anual 2023 CVM/SEP.</p> <p>4. Verba destinada a bonificações vinculadas a estratégia de contratação e retenção de pessoas chave para a companhia, visando reconhecimentos competitivos e alinhados ao mercado, se necessário.</p>	<p>1. Número de membros foi calculado conforme disposto no Ofício Circular Anual 2023 CVM/SEP.</p> <p>2. Considera os membros titulares (5 membros) do Conselho Fiscal.</p> <p>3. Os valores apresentados consideram o regime de competência e não incluem encargos.</p>	
Total da remuneração	18.045.789,64	204.991.368,16	1.633.972,55	224.671.130,35

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021				
	Conselho de Administração	Comitê Executivo	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	13,25	8,61	5,00	26,86
Número de membros remunerados	13,25	8,61	5,00	26,86
<i>Remuneração fixa anual</i>				
Salário ou pró-labore	11.233.740,06	26.723.539,06	1.572.552,90	39.529.832,02
Benefícios direto e indireto	-	6.638.797,07	-	6.638.797,07

Participações em comitês	4.421.432,02	0,00	-	4.421.432,02
Outros	-	0,00	-	-
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	
<i>Remuneração variável</i>				
Bônus	-	35.350.518,41	-	35.350.518,41
Participação de resultados	-	0,00	-	
Participação em reuniões	-	0,00	-	
Comissões	-	0,00	-	
Outros	-	12.686.182,44	-	12.686.182,44
Descrição de outras remunerações variáveis	-	Observação ⁽⁴⁾	-	
Pós-emprego	-	0,00	-	-
Cessaç�o do cargo	-	17.759.883,29	-	17.759.883,29
Baseada em a�es, incluindo op�es	-	85.051.105,52	-	85.051.105,52
Observa�es	<p>1. N�mero de membros foi calculado conforme disposto no Oficio Circular Anual 2023 CVM/SEP. Considera os membros titulares e os membros suplentes remunerados pela participa�o nas reuni�es do Conselho de Administra�o.</p> <p>2. A remunera�o por participa�o em Comit�s contempla apenas a participa�o dos conselheiros titulares.</p> <p>3. Os valores apresentados consideram o regime de caixa e n�o incluem encargos.</p>	<p>1. N�mero de membros foi calculado conforme disposto no Oficio Circular Anual 2023 CVM/SEP.</p> <p>2. Cessa�o do cargo: pagamentos de verbas rescis�rias de executivos que deixaram a companhia em 2019 e 2020.</p> <p>3. Os valores apresentados consideram o regime de caixa e n�o incluem encargos.</p> <p>4. Verba destinada a bonifica�es vinculadas a estrat�gia de contrata�o e reten�o de pessoas chave para a companhia, visando reconhecimentos competitivos e alinhados ao mercado, se necess�rio.</p>	<p>1. N�mero de membros foi calculado conforme disposto no Oficio Circular Anual 2023 CVM/SEP.</p> <p>2. Considera os membros titulares (5 membros) do Conselho Fiscal.</p> <p>3. Os valores apresentados consideram o regime de caixa e n�o incluem encargos.</p>	
Total da remunera�o	15.655.172,08	184.210.025,79	1.572.552,90	201.437.750,77

Exerc cio social encerrado em 31 de dezembro de 2020

	Conselho de Administra�o	Comit� Executivo	Conselho Fiscal	Total
N�mero total de membros	13,25	6,35	4,75	24,35

Número de membros remunerados	13,25	6,35	4,75	24,35
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	9.541.887,60	22.404.890,44	1.680.907,88	33.627.685,92
Benefícios direto e indireto	-	6.730.673,70	-	6.730.673,70
Participações em comitês	2.707.977,62	-	-	2.707.977,62
Outros	2.310.506,52	4.480.978,09	336.181,58	7.127.666,19
Descrição de outras remunerações fixas	INSS sobre honorários fixos	INSS sobre honorários fixos	INSS sobre honorários fixos	
Remuneração variável				
Bônus	-	36.629.008,34	-	36.629.008,34
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	9.709.809,10	-	9.709.809,10
Descrição de outras remunerações variáveis		Demais encargos pagos na remuneração		
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessaç�o do cargo	-	39.473.868,92	-	39.473.868,92
Baseada em a�oes, incluindo op�oes	-	45.992.204,06	-	45.992.204,06
Observa�oes	<p>1. N�mero de membros foi calculado conforme disposto no Of�cio Circular Anual 2023 CVM/SEP. Considera os membros titulares e os membros suplentes remunerados pela participa�o nas reuni�es do Conselho de Administra�o.</p> <p>2. A remunera�o por participa�o em Comit�s contempla apenas a participa�o dos conselheiros titulares.</p> <p>3. Os valores apresentados consideram o regime de caixa e incluem encargos.</p>	<p>1. N�mero de membros foi calculado conforme disposto no Of�cio Circular Anual 2023 CVM/SEP.</p> <p>2. Inclui o B�nus que era devido para pagamento em 2019 (que foi suspenso devido ao acidente), al�m do B�nus devido para pagamento em 2020.</p> <p>3. Pagamentos de verbas rescis�rias de executivos que deixaram a companhia em 2018, 2019 e 2020.</p> <p>4. Inclui o <i>Matching</i> que era devido para pagamento em 2019 (que foi suspenso devido ao acidente), al�m do <i>Matching</i> e do PAV devidos para pagamento em 2020.</p> <p>5. Os valores apresentados</p>	<p>1. N�mero de membros foi calculado conforme disposto no Of�cio Circular Anual 2023 CVM/SEP.</p> <p>2. Considera os membros titulares (5 membros) do Conselho Fiscal.</p> <p>3. Os valores apresentados consideram o regime de caixa e incluem encargos.</p>	

		consideram o regime de caixa e incluem encargos.		
Total da remuneração	14.560.371,74	165.421.432,65	2.017.089,46	181.998.893,85

8.3. Remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal:

Previsão para o exercício social corrente (2023)				
	Conselho de Administração	Comitê Executivo	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros ⁽¹⁾	13,50	9,06	5,00	27,56
Número de membros remunerados ⁽²⁾	-	9,06	-	9,06
<i>Bônus</i> ⁽³⁾				
Valor Mínimo Previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor Máximo Previsto no plano de remuneração ⁽⁴⁾	-	84.103.295,99	-	84.103.295,99
Valor Previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas ("Target") ⁽⁵⁾	-	35.043.040,08	-	35.043.040,08
<i>Participação nos Resultados</i>				
Valor Mínimo Previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor Máximo Previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor Previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	-	-	-

⁽¹⁾ Estimativa da média anual do número de membros do referido órgão apurado mensalmente nos termos do item 8.2.

⁽²⁾ Número estimado de membros, conforme aplicável, a quem se espera ser atribuída remuneração variável reconhecida no resultado do emissor no exercício, conforme disposto no Ofício Circular Anual 2023 CVM/SEP.

⁽³⁾ Considera apenas as parcelas referentes ao plano de remuneração variável de curto prazo (bônus anual).

⁽⁴⁾ Valor correspondente a 200% do alvo estabelecido com referência no mercado, considerando os membros estatutários elegíveis ao bônus em 2023, referente ao painel de metas e demais resultados de 2022.

⁽⁵⁾ Valor correspondente ao alvo estabelecido com referência no mercado, considerando os membros estatutários elegíveis ao bônus em 2023, referente ao painel de metas e demais resultados de 2022.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022				
	Conselho de Administração	Comitê Executivo	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros ⁽¹⁾	13,42	9,59	5,00	28,01
Número de membros remunerados ⁽²⁾	-	9,59	-	9,59
<i>Bônus</i> ⁽³⁾				
Valor Mínimo Previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor Máximo Previsto no plano de remuneração ⁽⁴⁾	-	84.729.984,86	-	84.729.984,86
Valor Previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas ("Target") ⁽⁵⁾	-	35.304.160,45	-	35.304.160,45
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social ⁽⁶⁾	-	45.527.161,57	-	45.527.161,57
<i>Participação nos Resultados</i>				
Valor Mínimo Previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor Máximo Previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor Previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	-	-	-

--	--	--	--	--

⁽¹⁾ Média anual do número de membros do referido órgão apurado mensalmente nos termos do item 8.2.

⁽²⁾ Número de membros, conforme aplicável, a quem foi atribuída remuneração variável reconhecida no resultado do emissor no exercício, conforme disposto no Ofício Circular Anual 2023 CVM/SEP.

⁽³⁾ Considera apenas as parcelas referentes ao plano de remuneração variável de curto prazo (bônus anual).

⁽⁴⁾ Valor correspondente a 200% do alvo estabelecido com referência no mercado, considerando os membros estatutários elegíveis ao bônus em 2021, referente ao painel de metas e demais resultados de 2020.

⁽⁵⁾ Valor correspondente ao alvo estabelecido com referência no mercado, considerando os membros estatutários elegíveis ao bônus em 2021, referente ao painel de metas e demais resultados de 2020.

⁽⁶⁾ Valor referente ao resultado apurado no exercício, relativo ao programa de bônus anual, atrelado aos resultados e metas do exercício do ano 2020, para pagamento em 2021.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021				
	Conselho de Administração	Comitê Executivo	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros ⁽¹⁾	13,25	8,61	5,00	26,86
Número de membros remunerados ⁽²⁾	-	8,61	-	8,61
<i>Bônus</i> ⁽³⁾				
Valor Mínimo Previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor Máximo Previsto no plano de remuneração ⁽⁴⁾	-	43.921.935,48	-	43.921.935,48
Valor Previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas ("Target") ⁽⁵⁾	-	21.960.967,74	-	21.960.967,74
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social ⁽⁶⁾	-	35.350.518,41	-	35.350.518,41
<i>Participação nos Resultados</i>				
Valor Mínimo Previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor Máximo Previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor Previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	-	-	-

⁽¹⁾ Média anual do número de membros do referido órgão apurado mensalmente nos termos do item 8.2.

⁽²⁾ Número de membros, conforme aplicável, a quem foi atribuída remuneração variável reconhecida no resultado do emissor no exercício, conforme disposto no Ofício Circular Anual 2023 CVM/SEP.

⁽³⁾ Considera apenas as parcelas referentes ao plano de remuneração variável de curto prazo (bônus anual).

⁽⁴⁾ Valor correspondente a 200% do alvo estabelecido com referência no mercado, considerando os membros estatutários elegíveis ao bônus em 2021, referente ao painel de metas e demais resultados de 2020.

⁽⁵⁾ Valor correspondente ao alvo estabelecido com referência no mercado, considerando os membros estatutários elegíveis ao bônus em 2021, referente ao painel de metas e demais resultados de 2020.

⁽⁶⁾ Valor referente ao resultado apurado no exercício, relativo ao programa de bônus anual, atrelado aos resultados e metas do exercício do ano 2020, para pagamento em 2021.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020				
	Conselho de Administração	Comitê Executivo	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros ⁽¹⁾	13,25	6,35	4,75	24,35
Número de membros remunerados ⁽²⁾	-	6,35	0,00	6,35
Bônus ⁽³⁾				
Valor Mínimo Previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Máximo Previsto no plano de remuneração ⁽⁴⁾	0,00	42.667.926,48	0,00	42.667.926,48

Valor Previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas ("Target") ⁽⁵⁾	0,00	21.333.963,24	0,00	21.333.963,24
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social ⁽⁶⁾	0,00	19.048.646,32	0,00	19.048.646,32
Participação nos Resultados				
Valor Mínimo Previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor Máximo Previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor Previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas ("Target")	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	-	-	-

⁽¹⁾ Média anual do número de membros do referido órgão apurado mensalmente nos termos do item 8.2.

⁽²⁾ Número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, a quem foi atribuída remuneração variável reconhecida no resultado do emissor no exercício, conforme disposto no Ofício Circular Anual 2023 CVM/SEP.

⁽³⁾ Considera apenas as parcelas do plano de remuneração variável de curto prazo. Não considera demais bônus que tenham sido reconhecidos no exercício.

⁽⁴⁾ Valor correspondente a 200% do alvo estabelecido com referência no mercado, considerando os membros estatutários elegíveis ao bônus em 2020, referente ao painel de metas e demais resultados de 2019.

⁽⁵⁾ Valor correspondente ao alvo estabelecido com referência no mercado, considerando os membros estatutários elegíveis ao bônus em 2020, referente ao painel de metas e demais resultados de 2019.

⁽⁶⁾ Valor referente ao programa de bônus anual, atrelado aos resultados e metas do exercício do ano 2019, com pagamento em 2020. Este valor não considera o bônus pago em 2020 referente ao exercício do ano 2018, cujo pagamento foi suspenso em 2019 em razão do acidente (que foi de R\$ 17.580.362,02).

8.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente:

A Companhia tem dois planos de remuneração baseados em ações para o Comitê Executivo e a Diretoria Não-Estatutária (PAV e *Matching*), não extensivos aos membros do Conselho de Administração. Nenhum dos planos contempla a outorga de opções de compra de ações da Companhia.

Os principais objetivos dos planos de remuneração baseados em ações são: (i) focar os esforços de gestão na criação de valor e riqueza para a Vale, (ii) alinhar interesses de executivos e acionistas, (iii) reforçar a cultura de desempenho sustentável, (iv) servir como alavanca de retenção dos executivos e (v) incentivar o "sentimento de dono".

Os planos de remuneração baseados em ações são responsáveis por alinhar a longo prazo os interesses dos acionistas e dos membros do Comitê Executivo e Diretores Não Estatutários da Companhia, na medida em que garantem que apenas haja ganhos para os executivos quando também houver ganhos para a Companhia.

Desse modo, os planos contribuem para a sustentabilidade e manutenção de um nível de competitividade adequado aos negócios da Companhia e a retenção de profissionais qualificados. Os planos de remuneração baseados em ações são desenhados com suporte de uma consultoria especializada e levam em conta os movimentos do mercado nacional e internacional.

O desenho dos planos de remuneração baseados em ações incorpora o fator de desempenho da Companhia, pela variação de suas ações ao longo do período de três anos e, ainda, no caso do PAV, o desempenho relativo da Companhia em relação a um grupo de empresas com características similares às da Vale, e, desde 2020, contempla as principais entregas estratégicas da Companhia por meio de métricas de ESG.

a. termos e condições gerais

Plano de Ações Vale ("PAV")

Conforme definição do PAV no item 8.1.c.i, é aplicado aos membros do Comitê Executivo e aos Diretores Não Estatutários.

Para fins de cálculo do número de unidades a serem concedidas a cada participante do programa no início do ciclo, são considerados: (a) o honorário ao fim do ano anterior ao início do ciclo, (b) o valor de referência para o programa, conforme nível e localidade do participante no ano anterior e (c) o preço histórico das ações emitidas pela Vale nos últimos 60 pregões do ano anterior ao início do ciclo, ponderado pelo volume de ações negociadas.

Ciclo iniciado em 2020: pagamento integral após 3 anos de ciclo; em dinheiro, atrelado ao valor das ações; condicionado ao fator de performance, composto por 80% TSR e 20% ESG.

Ciclo iniciado em 2021: pagamento integral após 3 anos de ciclo; em ações; condicionado ao fator de performance, composto por 80% TSR e 20% ESG; prevê pagamento adicional (dividendos virtuais) ao final do ciclo.

Ciclo iniciado em 2022: pagamento integral após 3 anos de ciclo; em ações; condicionado ao fator de performance, composto por 75% TSR e 25% ESG; prevê pagamento adicional (dividendos virtuais) ao final do ciclo.

Ciclo iniciado em 2023: pagamento integral após 3 anos de ciclo; em ações; condicionado ao fator de performance, composto por 75% TSR e 25% ESG; prevê pagamento adicional (dividendos virtuais) ao final do ciclo.

Além da métrica de TSR, foi incluída pela Companhia, em 2020, a métrica de desempenho relacionada a ESG, que inclui indicadores de Saúde & Segurança e de Sustentabilidade, aplicáveis a toda Companhia, em nível global.

Conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 2021, a premiação ao final do ciclo, condicionada ao atingimento do fator de desempenho, a partir dos ciclos iniciados em 2021, passará a ser feita mediante a entrega de ações ordinárias de emissão da Companhia após o encerramento do ciclo.

Além da premiação regular, foi incluído, também em 2021, o pagamento adicional referente aos dividendos virtuais, valor equivalente aos dividendos/JCP distribuídos pela companhia, considerando as ações ainda não recebidas pelos participantes (*unvested*), a ser pago ao final do ciclo e tendo como base de cálculo o seguinte: (i) o valor a ser pago por ação na distribuição de dividendos ou juros sob capital próprio pela Companhia a seus acionistas durante o período de duração do ciclo; e (ii) o número de ações ao qual o participante terá direito na premiação do programa, após aplicação dos parâmetros de desempenho adotados (conforme descritos neste item 8.4).

Programa *Matching*

O Programa *Matching* um incentivo de longo prazo da remuneração, na modalidade de *Restricted Shares*, baseado no desempenho esperado para a Companhia refletido no seu valor de mercado e preço da ação, e que funciona como um diferimento do Bônus anual, convertendo em ações parte do valor do bônus pago no ano. O *Matching* se aplica aos membros do Comitê Executivo e aos Diretores Não Estatutários, sendo a adesão voluntária para este segundo grupo.

Neste programa, a participação dos membros do Comitê Executivo é obrigatória¹⁰ durante toda duração do ciclo, enquanto permanecem ativos na Companhia. Para cumpri-lo, eles devem usar seus próprios recursos para adquirir ações ordinárias de emissão da Companhia (por meio da compra no mercado ou do uso de ações que o participante já possua, desvinculadas de ciclos correntes) e mantê-las em sua posse durante pelo menos o ciclo de 3 anos.

Para fins de cálculo do número de ações a serem concedidas a cada participante no início do ciclo, são considerados os seguintes critérios: (i) o honorário do participante ao fim do ano anterior ao

¹⁰ Para anos específicos nos quais o Bônus Anual líquido efetivamente pago não for suficiente para participação no *Matching*, a obrigatoriedade de participação fica limitada a 50% do Bônus líquido efetivamente pago.

início do ciclo; (ii) o valor de referência para o *Matching*, conforme nível e localidade do participante no fim do ano anterior; e (iii) o preço médio de compra das ações no mercado, na data efetiva da compra.

Após os 3 anos de ciclo, os participantes que ainda estejam na Companhia e detenham essas ações recebem a premiação do programa, correspondente a, pelo menos, o mesmo número de ações adquiridas originalmente, acrescido do valor do Imposto de Renda Retido na Fonte, que é arcado pela Companhia para o executivo.

Além da premiação ao término de cada ciclo, o programa *Matching* realiza, desde 2019, pagamentos adicionais durante os ciclos por meio de dividendos virtuais, em valor equivalente aos dividendos/JCP distribuídos pela companhia, considerando as ações ainda não recebidas pelos participantes (*unvested*). Como base de cálculo, são considerados: (a) o valor a ser pago por ação na distribuição de dividendos ou juros sob capital próprio pela Vale a seus acionistas durante o período de duração do ciclo e (b) o número de ações ao qual o participante terá direito na premiação do programa.

Mandatoriedade da Propriedade de Ações ou *Stock Ownership Guidelines* (SOG)

Em 2019, foi implementada a regra de SOG conforme indicado no item 8.1.c.i deste Formulário de Referência, que determina a manutenção de uma posição acionária mínima: (a) em relação ao Presidente do Comitê Executivo, ao menos 36 vezes o honorário-base mensal; e (b) no caso dos demais membros do Comitê Executivo, ao menos 24 vezes o honorário-base mensal. Este nível de participação pode ser alcançado ao longo dos mandatos, não podendo ser negociadas quaisquer ações que estejam sob sua posse antes que a posição acionária mínima seja atingida. Tal obrigatoriedade não se aplica aos Diretores Não Estatutários.

b. data de aprovação e órgão responsável

O Conselho de Administração da Vale é responsável por deliberar sobre os ajustes propostos, quando houver, aos planos de remuneração baseados em ações (*Matching* e PAV) da Companhia. Tais ajustes deverão ser submetidos à aprovação dos acionistas em Assembleia Geral da Vale sempre que for necessário.

As últimas aprovações dos planos *Matching* e PAV foram realizadas pelo Conselho de Administração em 29 de novembro de 2018 e 22 de dezembro de 2022, respectivamente.

c. número máximo de ações abrangidas

No PAV, o número de ações concedidas como referência no âmbito do referido plano varia de acordo com a remuneração base de cada executivo, múltiplo de referência do programa (conforme nível e localidade do participante) e com a cotação média das ações ordinárias de emissão da Vale em determinado número de pregões antes da outorga. O número máximo está diretamente relacionado ao múltiplo de referência.

No *Matching*, o número de ações concedidas como referência no âmbito do referido plano varia de acordo com a remuneração base de cada executivo, o múltiplo de referência do programa (conforme nível e localidade do participante) e o preço de compra das ações no mercado. O número máximo está diretamente relacionado ao múltiplo de referência.

d. número máximo de opções a serem outorgadas

Não aplicável. Não há outorga de opções de compra de ações no âmbito dos planos de remuneração baseados em ações da Companhia.

e. condições de aquisição de ações

Não aplicável. Os planos de remuneração baseados em ações não outorgam aos executivos opções para adquirir ações da Companhia.

f. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Como os planos não contemplam a outorga de opções de compra de ações, não há que se falar em fixação do preço de aquisição ou exercício de opção.

Considerando-se os planos atuais da Companhia:

- (i) no PAV, para definição do preço de referência a ser considerado no início do ciclo (para fins de cálculo da quantidade de ações concedidas), considera-se o histórico de preços das ações de emissão da Vale dos últimos 60 pregões do ano anterior ao de início do respectivo ciclo, ponderado pelo volume de ações negociado em cada um destes pregões. Para definição do preço de referência a ser considerado ao final do ciclo (para fins de premiação), considera-se, para ciclos iniciados até 2020 (inclusive) (com premiações em ações virtuais), o histórico de preços das ações de emissão da Vale dos últimos 60 pregões do ano de encerramento do ciclo, ponderado pelo volume de ações negociado em cada um destes pregões; e, para ciclos iniciados a partir de 2021 (que serão premiações em ações reais), o preço médio da compra das ações de emissão da Vale no mercado, quando do encerramento do ciclo; e
- (ii) no *Matching*, para definição do preço de referência a ser considerado no início do ciclo (para fins de cálculo da quantidade de ações adquiridas), considera-se o preço médio de compra das ações de emissão da Vale no mercado, quando do início do ciclo. Para definição do preço de referência a ser considerado ao final do ciclo (para fins de premiação), considera-se o preço médio de compra das ações de emissão da Vale no mercado, quando do encerramento do ciclo.

g. critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

Não aplicável. Os planos de remuneração baseados em ações não contemplam a outorga de opção de compra de ações, conseqüentemente não há prazo para exercício.

No PAV, desde o ano de 2019, os ciclos possuem 3 anos de duração e com premiação integral (100% ao final do ciclo, sem pagamentos graduais).

No *Matching*, a premiação é realizada ao final dos 3 anos de ciclo, e a partir de 2019, pode ainda haver pagamentos graduais por meio de dividendos virtuais, sempre que houver distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio pela Vale aos seus acionistas.

h. forma de liquidação

No *Matching*, o executivo é premiado com o mesmo número de ações adquiridas inicialmente pelo executivo, ao final do ciclo de 3 anos, caso continue ativo na Companhia.

Além da premiação final, o programa *Matching* prevê pagamentos parciais relativos aos dividendos virtuais, que serão feitos sempre que houver a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio a seus acionistas, ao longo do período de duração do ciclo, e serão pagos ao longo do ciclo.

No PAV, até a concessão 2020, o executivo recebe um prêmio em dinheiro ao final do ciclo de 3 anos. Após aprovação pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 2021, a partir do ciclo iniciado em 2021, o PAV será premiado sob a forma de ações de emissão da Companhia, em pelo menos o mesmo número de ações concedidas inicialmente ao participante, multiplicado pelos desempenhos ao final do programa.

Além da premiação, o PAV prevê pagamento relativo aos dividendos virtuais, que serão devidos sempre que houver a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio a seus acionistas, ao longo do período de duração do ciclo, e serão pagos de forma acumulada ao final do ciclo.

i. restrições à transferência das ações

No *Matching*, caso o participante negocie, transfira ou venda, no período de 3 anos de duração do ciclo, qualquer ação de emissão da Companhia vinculada ao plano, perde o direito ao prêmio ao final do ciclo. Isso não se aplica ao PAV, dado que o beneficiário só terá acesso às ações ao final de 3 anos.

Também estão vedadas as operações envolvendo derivativos, que configurem posições vendidas em ações da Vale, assim como o aluguel para terceiros de ações de propriedade do participante,

mesmo que tais ações tenham sido adquiridas fora do âmbito do plano, considerando que o *Matching* tem como um dos seus propósitos a exposição do executivo ao valor das ações de emissão da Companhia durante o período de cada ciclo e enquanto o executivo estiver ativo na Companhia.

Os membros do Comitê Executivo devem, ainda, observar a regra de SOG, cujas regras encontram-se descritas no item 8.1.c.i deste Formulário de Referência.

j. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

No *Matching*, qualquer transferência, negociação ou venda pelo participante das ações de emissão da Vale vinculadas ao plano, antes do término do ciclo de 3 anos, gera a extinção de quaisquer direitos a que seriam intitulados no âmbito do programa. Isso não se aplica ao PAV, dado que o beneficiário só terá acesso às ações ao final de 3 anos.

Além da observância da regra de SOG para os membros do Comitê Executivo, cujas regras encontram-se descritas no item 8.1.c.i deste documento e em caso de pedido de demissão ou demissão por justa causa.

k. efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Como se tratam de mecanismos de retenção, em caso de saída por iniciativa própria, o participante perde o direito ao recebimento de quaisquer premiações advindos dos planos. Em caso de rescisão ou não renovação do contrato por parte da Companhia, o participante recebe os valores aos quais já tenha adquirido direito, de forma proporcional ao período trabalhado, da seguinte forma:

- (i) para os membros do Comitê Executivo, serão feitas apenas quando do encerramento dos ciclos e com base nos resultados oficiais (preço da ação e métricas de desempenho) que forem apurados ao final dos ciclos; e
- (ii) para os demais participantes, serão feitas no ato do desligamento pela Companhia e com base em resultados parciais (preço da ação e métricas de desempenho) que forem apurados no mês anterior ao desligamento.

No *Matching* e no PAV, o pedido de desligamento voluntário por parte do executivo gera a extinção de quaisquer direitos futuros a que seria intituado no âmbito dos planos.

Adicionalmente, para membros do Comitê Executivo, pode ainda haver a aplicação das regras de *Malus* e/ou *Clawback*, as quais encontram-se descritas no item 8.1.c.i deste Formulário de Referência.

8.5. Em relação à remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

Não aplicável. Os planos de remuneração baseados em ações da Vale, descritos no item 8.4 deste Formulário de Referência, não contemplam a outorga de opções de compra de ações.

8.6. Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

Não aplicável. Os planos de remuneração baseados em ações da Vale, descritos no item 8.4 deste Formulário de Referência, não contemplam a outorga de opções de compra de ações.

8.7. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social:

Não aplicável. Os planos de remuneração baseados em ações da Vale, descritos no item 8.4 deste Formulário de Referência, não contemplam a outorga de opções de compra de ações.

8.8. Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais:

Não aplicável. Os planos de remuneração baseados em ações da Vale, descritos no item 8.4 deste Formulário de Referência, não contemplam a outorga de opções de compra de ações.

8.9. Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Previsão para o exercício social corrente (2023)		
	Conselho de Administração	Comitê Executivo
Número total de membros ⁽¹⁾	13,50	9,06
Número de membros remunerados ⁽²⁾	-	9,06
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	N/A	N/A

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022		
	Conselho de Administração	Comitê Executivo
Número total de membros ⁽¹⁾	13,42	9,59
Número de membros remunerados ⁽²⁾	-	9,59
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	N/A	N/A

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021		
	Conselho de Administração	Comitê Executivo
Número total de membros ⁽¹⁾	13,25	8,61
Número de membros remunerados ⁽²⁾	-	8,61
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	N/A	N/A

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020		
	Conselho de Administração	Comitê Executivo
Número total de membros ⁽¹⁾	13,25	6,35
Número de membros remunerados ⁽²⁾	-	6,35
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	N/A	N/A

⁽¹⁾ O número total de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente nos termos do item 8.2.

⁽²⁾ Corresponde ao número de diretores e conselheiros vinculados ao *Matching*, conforme disposto no Ofício Circular Anual 2023 CVM/SEP.

Para maiores informações, vide item 8.4 deste Formulário de Referência.

8.10. Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Previsão para o exercício social corrente (2023)		
	Conselho de Administração ⁽⁵⁾	Comitê Executivo
Número total de membros ⁽¹⁾	13,50	9,06
Número de membros remunerados ⁽²⁾	-	9,06
Data de outorga	N/A	30/03/2023
Quantidade de ações outorgadas	N/A	299.676

Prazo máximo para entrega das ações	N/A	3 anos
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Valor justo das ações na data da outorga ⁽³⁾	N/A	94,00
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações ⁽⁴⁾ na data da outorga	N/A	28.169.544,00

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022		
	Conselho de Administração	Comitê Executivo
Número total de membros ⁽¹⁾	13,42	9,59
Número de membros remunerados ⁽²⁾	-	9,59
Data de outorga	N/A	30/03/2022
Quantidade de ações outorgadas	N/A	170.730
Prazo máximo para entrega das ações	N/A	3 anos
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Valor justo das ações na data da outorga	N/A	96,0330
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	N/A	16.395.714,09

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021		
	Conselho de Administração	Comitê Executivo
Número total de membros ⁽¹⁾	13,25	8,61
Número de membros remunerados ⁽²⁾	-	8,61
Data de outorga	N/A	29/03/2021
Quantidade de ações outorgadas	N/A	132.140
Prazo máximo para entrega das ações	N/A	3 anos
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Valor justo das ações na data da outorga	N/A	96,5561
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	N/A	12.891.063,05

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020		
	Conselho de Administração	Comitê Executivo
Número total de membros ⁽¹⁾	13,25	6,35
Número de membros remunerados ⁽²⁾	-	6,35
Data de outorga	N/A	23/03/2020
Quantidade de ações outorgadas	N/A	349.169
Prazo máximo para entrega das ações	N/A	3 anos
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Valor justo das ações na data da outorga	N/A	34,3355
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	N/A	11.988.892,20

⁽¹⁾ O número total de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente nos termos do item 8.2.

⁽²⁾ Corresponde ao número de membros vinculados ao *Matching*, conforme disposto no Ofício Circular Anual 2023 CVM/SEP.

⁽³⁾ Valor estimado na data da outorga em 30 de março de 2023 (data de aquisição pelo executivo das ações de emissão da Vale).

⁽⁴⁾ Valor médio da cotação das ações.

⁽⁵⁾ Os honorários do Conselho de Administração não incluem itens de remuneração variável e, portanto, não há outorga de ações.

Para maiores informações, vide item 8.4 deste Formulário de Referência.

8.11. Em relação às ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos últimos 3 exercícios sociais:

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022		
	Conselho de Administração	Comitê Executivo
Número total de membros ⁽¹⁾	13,42	9,59
Número de membros remunerados ⁽²⁾	-	9,59
Número de ações ⁽³⁾	N/A	335.585
Preço médio ponderado de aquisição ⁽⁴⁾	N/A	R\$105,07

Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas ⁽⁵⁾	N/A	R\$105,07
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	N/A	-

⁽¹⁾ O número total de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente nos termos do item 8.2.

⁽²⁾ Corresponde ao número de membros vinculados ao *Matching*, conforme disposto no Ofício Circular Anual 2023 CVM/SEP.

⁽³⁾ Trata-se de o número de ações entregues pela Companhia aos membros do Comitê Executivo, à título de premiação do programa *Matching* iniciado em 2019.

⁽⁴⁾ Trata-se do preço da ação de emissão da Companhia, adquirida para fins da premiação de *Matching*, ciclo 2019 /2022.

⁽⁵⁾ Considerando que as ações de emissão da Companhia foram adquiridas em mercado, o preço médio é igual à linha anterior.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021		
	Conselho de Administração	Comitê Executivo
Número total de membros ⁽¹⁾	13,25	8,61
Número de membros remunerados ⁽²⁾	-	8,61
Número de ações ⁽³⁾	N/A	296.314
Preço médio ponderado de aquisição ⁽⁴⁾	N/A	R\$101,60
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas ⁽⁵⁾	N/A	R\$101,60
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	N/A	-

⁽¹⁾ O número total de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente nos termos do item 8.2.

⁽²⁾ Corresponde ao número de membros vinculados ao *Matching*, conforme disposto no Ofício Circular Anual 2023 CVM/SEP.

⁽³⁾ Trata-se de o número de ações entregues pela Companhia aos membros do Comitê Executivo, à título de premiação do programa *Matching* iniciado em 2018.

⁽⁴⁾ Trata-se do preço da ação de emissão da Companhia, na data de encerramento do ciclo 2018 de *Matching*, para premiação em 2021.

⁽⁵⁾ Considerando que as ações de emissão da Companhia foram adquiridas em mercado, o preço médio é igual à linha anterior.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020		
	Conselho de Administração	Comitê Executivo
Número total de membros ⁽¹⁾	13,25	6,35
Número de membros remunerados ⁽²⁾	-	6,35
Número de ações ⁽³⁾	N/A	432.920
Preço médio ponderado de aquisição ⁽⁴⁾	N/A	R\$44,06
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas ⁽⁵⁾	N/A	R\$44,06
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	N/A	-

⁽¹⁾ O número total de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente nos termos do item 8.2.

⁽²⁾ Corresponde ao número de diretores e conselheiros vinculados ao *Matching*, conforme disposto no Ofício Circular Anual 2023 CVM/SEP.

⁽³⁾ Trata-se de um total de 132.157 ações referentes ao ciclo de *Matching* iniciado em 2016 (cujo pagamento foi suspenso em 2019 e só ocorreu em 2020) e 300.763 ações referentes ao ciclo iniciado em 2017 (com pagamento já originalmente previsto para 2020).

⁽⁴⁾ Trata-se de média simples entre o preço médio ponderado do ciclo 2016 (cujo pagamento foi suspenso em 2019 e só ocorreu em 2020), que foi de R\$46,35, e o do ciclo 2017 (com pagamento já originalmente previsto para 2020), que foi de R\$41,77.

⁽⁵⁾ Considerando que as ações de emissão da Companhia foram adquiridas em mercado, o preço médio é igual à linha anterior.

8.12. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

Item não aplicável em relação aos itens 8.5 a 8.8 deste Formulário de Referência, considerando que os planos de remuneração baseados em ações da Vale não contemplam a outorga de opções de compra de ações.

Não obstante, para fins dos itens 8.9 a 8.11, cabe esclarecer que, para os exercícios sociais de 2020, 2021 e 2022, bem como a previsão para 2023, foram considerados os valores pagos e as ações entregues nos planos de remuneração variável baseados em ações da Companhia (*Matching* e PAV), para os quais foram considerados os preços e fatores de desempenho aplicáveis, conforme política dos programas.

A Companhia esclarece ainda que, para fazer frente ao benefício do programa *Matching*, ela pode se utilizar de aquisição de ações diretamente no mercado ou ações em tesouraria. Para o PAV somente passarão a ser entregues ações a partir do ciclo iniciado em 2021 e cuja premiação irá ocorrer em 2024, para a qual a Companhia também poderá se utilizar de aquisição de ações diretamente no mercado ou ações em tesouraria.

As informações de número de ações entregues e preço médio ponderado, reportadas no item 8.11, consistem na quantidade total de ações que foram premiadas pela Companhia aos membros do Comitê Executivo no ano em questão, conforme preço estabelecido na política dos programas, descrita no item 8.4 deste Formulário de Referência.

8.13. Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão

Acionistas em 31 de dezembro de 2022	ON
Conselho de Administração ⁽¹⁾	98.007
Comitê Executivo ⁽²⁾	2.151.292
Conselho Fiscal	9.635
Total ⁽³⁾	2.258.934

⁽¹⁾ Inclui 790 ações na forma de *American Depositary Receipts* ("ADRs"), na Bolsa de Valores de Nova Iorque, emitidas pela Vale.

⁽²⁾ Inclui 134.919 ações na forma de ADRs, na Bolsa de Valores de Nova Iorque, emitidas pela Vale.

⁽³⁾ Inclui 135.709 ações na forma de ADRs, na Bolsa de Valores de Nova Iorque, emitidas pela Vale.

8.14. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários:

Conforme cláusula contratual, a Companhia paga os montantes do empregador e do executivo, de até 9% da remuneração fixa, na Valia – Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social ("Valia"), ou em outro plano de previdência complementar da escolha do membro do Comitê Executivo.

Na Valia, a idade mínima para requerimento da renda de aposentadoria é de 45 anos, após período mínimo de 5 anos de carência com contribuições.

Valia	Conselho de Administração	Comitê Executivo	Total
Nº de membros ⁽¹⁾	-	10 membros	-
Nome do Plano	Plano de Benefício Vale Mais		
Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar	-	5, sendo (i) 2 por Renda de Aposentadoria Normal e (ii) 3 por Renda de Aposentadoria Antecipada.	-
Condições para se aposentar antecipadamente	-	<ul style="list-style-type: none"> ▪ ter no mínimo 45 anos de idade; ▪ ter no mínimo 5 anos de filiação ininterrupta à VALIA, contados a partir da data da última adesão do participante ao Plano Vale Mais (exceto para participantes 	-

Valia	Conselho de Administração	Comitê Executivo	Total
		migrados do Plano de Benefício Definido - Plano de Previdência já extinto - para o Plano Vale Mais); <ul style="list-style-type: none"> ter rescindido o contrato de trabalho com o patrocinador ou ter perdido a condição de dirigente. 	
Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	-	R\$ 15.792.885,69 ⁽²⁾	-
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	-	R\$ 2.787.256,89 ⁽³⁾	-
Possibilidade de resgate antecipado e condições	-	O participante ativo que, na data da rescisão do seu contrato de trabalho com o patrocinador ou na data da perda da condição de dirigente, não optar por se tornar contribuinte autopatrocinado ou vinculado, nem optar pelo instituto da portabilidade e não estiver em gozo de benefício pelo Plano Vale Mais, estará habilitado a receber o resgate. O valor do resgate será igual a 100% da conta de participante + 1% da conta de patrocinador por mês de contribuição normal ordinária vertida pelo participante ao Plano Vale Mais, até o máximo de 80% dessa conta.	-

⁽¹⁾ Corresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, vinculados ao plano de previdência, conforme disposto no Ofício Circular Anual 2023 CVM/SEP.

⁽²⁾ Valor correspondente à soma das Contas de Patrocinador dos participantes, posicionado em 31/12/2022.

⁽³⁾ Valor correspondente à soma das contribuições ordinárias realizadas pelo patrocinador em nome de cada um dos participantes no ano de 2022.

8.15. Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal:

Conselho de Administração	Número de membros total	Número de membros remunerados	Valor da maior remuneração individual (R\$)	Valor da menor remuneração anual individual (R\$)	Valor médio da remuneração anual individual (R\$)
2022 ⁽¹⁾	13,42	13,42	2.578.118,67	759.315,96	1.345.027,80
2021 ⁽¹⁾	13,25	13,25	2.042.308,16	765.011,50	1.181.522,42
2020 ⁽¹⁾	13,25	13,25	1.515.887,77	697.332,64	924.518,13

⁽¹⁾ Os membros do Conselho de Administração com a maior e a menor remunerações individuais foram remunerados por 12 meses no período. Não considera encargos e considera participação em comitês para membros titulares.

Comitê Executivo	Número de membros total	Número de membros remunerados	Valor da maior remuneração individual (R\$)	Valor da menor remuneração anual individual (R\$)	Valor médio da remuneração anual individual (R\$)
------------------	-------------------------	-------------------------------	---	---	---

2022 ⁽¹⁾⁽²⁾	9,59	9,59	59.948.669,98	7.351.596,64	21.375.533,70
2021 ⁽¹⁾⁽³⁾	8,61	8,61	55.144.333,69	11.309.940,55	21.394.892,66
2020 ⁽¹⁾⁽⁴⁾	6,35	6,35	31.517.607,55	6.668.017,46	23.836.572,62

⁽¹⁾ Valores apresentados sem encargos.

⁽²⁾ A menor remuneração individual refere-se a membro com 12 meses de atividade, tendo em vista a orientação de se excluir membros que tenham exercido a função por período inferior em 2022.

A remuneração média refere-se ao total pago aos membros do Comitê Executivo dividido pela contagem de membros ativos, conforme a orientação.

A maior remuneração individual refere-se a membro com 12 meses de atividade na companhia em 2022.

A companhia relembra que a partir de 2022 os valores são reportados conforme nova metodologia, em regime de competência e não mais em visão de caixa, ou seja, valores conforme provisões contábeis e não mais os pagamentos efetivamente realizados no ano.

⁽³⁾ A menor remuneração individual refere-se a membro com 12 meses de atividade, tendo em vista a orientação de se excluir membros que tenham trabalhado por período inferior em 2021.

A remuneração média refere-se ao total pago aos membros do Comitê Executivo dividido pela contagem de membros ativos, conforme orientação do Ofício Circular Anual 2023 CVM/SEP.

A maior remuneração individual refere-se a membro com 12 meses de atividade na companhia em 2021.

A Companhia esclarece que a remuneração máxima individual referente ao ano de 2021 foi impactada pelos resultados positivos apresentados pela Companhia no referido exercício, visto que 87% da remuneração máxima reportada se referiu a pagamentos atrelados à performance da Companhia, sendo os principais relativos ao: (i) Programa *Matching*: tendo sido pago um preço relativo à ação de R\$101,60, superior à estimativa original, (ii) Bônus referente ao ano 2020: o qual teve os resultados de sua apuração acima do valor *target*, tanto no alcance das metas coletivas e na performance individual, quanto no desempenho global na Companhia; e (iii) Dividendos virtuais: os quais foram pagos em linha aos comunicados e valores divulgados pela Companhia para distribuição de dividendos e/ou juros sob o capital próprios aos seus acionistas, em 2021.

⁽⁴⁾ A maior remuneração individual refere-se a membro com 12 meses de atividade na companhia em 2020.

A menor remuneração individual refere-se a membro com 12 meses de atividade, tendo em vista a orientação de se excluir membros que tenham trabalhado por período inferior em 2020.

A remuneração média refere-se ao total pago aos membros do Comitê Executivo dividido pela contagem de membros ativos, conforme orientação do Ofício Circular Anual 2023 CVM/SEP.

Conselho Fiscal	Número de membros total	Número de membros remunerados	Valor da maior remuneração individual (R\$)	Valor da menor remuneração anual individual (R\$)	Valor médio da remuneração anual individual (R\$)
2022 ⁽¹⁾	5,00	5,00	326.794,51	326.794,51	326.794,51
2021 ⁽¹⁾	5,00	5,00	314.510,58	314.510,58	314.510,58
2020 ⁽²⁾	4,75	4,75	348.453,88	263.834,86	331.530,08

⁽¹⁾ Valores apresentados sem encargos. Os membros do Conselho Fiscal com a maior e menor remuneração individual foram remunerados por 12 meses no período.

⁽²⁾ Valores apresentados sem encargos. Os membros do Conselho Fiscal com a maior remuneração individual foram remunerados por 12 meses no período, enquanto o com a menor foi remunerado por 9 meses no período.

8.16. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

Os contratos celebrados junto aos membros do Comitê Executivo da Companhia contêm cláusulas de indenização e de não-concorrência (período de indisponibilidade) para os casos de rescisão, não renovação do contrato e aposentadoria.

Até o exercício social de 2020, os valores de indenização e não-concorrência eram fixados com base em múltiplo do honorário-base mensal do executivo.

Ao final de 2020, houve a revisão do pacote de rescisão dos membros do Comitê Executivo da Companhia, o qual foi implementado em 2021, nos seguintes termos:

- (i) estabelecimento de intervalo variando entre zero e o atual múltiplo do honorário-base mensal do executivo, observado que o valor exato a ser deliberado para cada executivo, tanto para indenização quanto para não-concorrência (período de indisponibilidade), será objeto de apreciação pelo Conselho de Administração. Em substituição aos múltiplos fixos e previamente definidos de forma igual a todos, os ajustes possibilitam à Companhia estabelecer verbas indenizatórias compatíveis com a complexidade da posição, maturidade do executivo na função e desempenho na conduta de resultados; e

- (ii) alteração no formato de pagamento dos programas de remuneração variável de longo prazo que estejam vigentes no momento do desligamento do executivo, que passarão a ser pagos apenas quando do encerramento (*vesting*) dos ciclos e com base nos resultados oficiais apurados (preço da ação e métricas de desempenho), e não mais no ato do desligamento com base em resultados parciais.

A Vale não celebra com os membros do Conselho de Administração e os membros do Conselho Fiscal quaisquer outros arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização em caso de destituição do cargo, que não os descritos neste Formulário de Referência.

8.17. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

	2023 (previsão)	2022	2021 ⁽¹⁾	2020
Conselho de Administração	N/A	N/A	17,9%	32,6%
Comitê Executivo	N/A	N/A	-	-
Conselho Fiscal	N/A	N/A	-	-

⁽¹⁾ Em 9 de novembro de 2020, o Acordo de Acionistas da Vale celebrado em 14 de agosto de 2017 foi extinto e a Vale passou a não ter mais acionistas controladores. O efeito da extinção do Acordo de Acionistas na remuneração dos membros do Conselho de Administração ocorreu na ocasião da Assembleia Geral Ordinária da Vale em abril de 2021 e, portanto, o percentual apresentado para o ano de 2021 representa a respectiva remuneração até abril de 2021.

8.18. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Não houve pagamento nos 3 últimos exercícios sociais, e não há previsão de pagamento para o exercício social corrente, de remuneração para membros do Conselho de Administração, do Comitê Executivo ou do Conselho Fiscal por qualquer razão que não as funções que ocupam.

8.19. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que títulos tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Não aplicável. Na hipótese de membros do Conselho de Administração, do Comitê Executivo ou do Conselho Fiscal da Vale exercerem alguma atividade em sociedades sob controle comum ou de controladas da Vale, eventuais honorários propostos ao membro indicado são renunciados, tendo em vista que a função de gestão já faz parte das suas atribuições iniciais como empregados da Vale, não devendo haver, portanto, acumulação de remuneração.

8.20. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

A Companhia esclarece que a metodologia de reporte utilizada para divulgar sua remuneração foi alterada para o regime de competência a partir do exercício social relativo a 2022, com a finalidade de alinhar os valores de remuneração às estimativas dos valores objeto de provisionamento nas demonstrações financeiras.

Em virtude desse fato, a Companhia apresenta na tabela abaixo:

- (i) a remuneração proposta para o exercício social de 2023 conforme o regime de competência, a qual será objeto de aprovação na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 28 de abril de 2023; e

- (ii) para fins exclusivamente informacionais e de comparabilidade somente, os valores de remuneração realizados nos exercícios sociais de 2022, 2021 e 2020, conforme o regime de competência:

<i>Regime de competência</i>	Previsto 2023	Realizado 2022	Realizado 2021 (Proforma)	Realizado 2020 (Proforma)
Conselho de Administração ⁽¹⁾	21.600.497	18.045.790	15.685.551	12.285.410
Comitês de Assessoramento ⁽²⁾	200.000	1.961.746	5.492.869	10.956.965
Conselho Fiscal	1.676.833	1.633.972	1.572.553	1.680.578
	23.477.3309	21.641.508	22.750.973	24.922.953
Comitê Executivo				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	30.384.220	31.297.473	26.723.539	22.840.769
Benefícios	7.659.028	8.339.270	6.578.055	6.744.215
	38.043.249	39.636.743	33.301.594	29.584.984
Remuneração variável				
Bônus	46.617.592	45.527.162	42.959.956	32.436.700
Outros	19.013.042	14.779.565	12.686.182	6.324.696
	65.630.635	60.306.726	55.646.138	38.761.396
Cessação do cargo	9.247.220	10.252.402	7.909.251	33.940.774
Baseada em ações	88.700.956	94.795.497	66.887.193	62.974.675
	97.948.176	105.047.899	74.796.444	96.915.449
Total	225.099.389	226.632.877	186.495.148	190.184.782

⁽¹⁾ Inclui a remuneração devida aos membros titulares do Conselho de Administração por participação em comitês.

⁽²⁾ Inclui a remuneração de membros externos e membros suplentes do Conselho de Administração que participam de comitês.

Anexo V. Minuta marcada do Estatuto Social e tabela com a proposta de alteração estatutária.

Quadro Comparativo- Alterações estatutárias propostas
(Art. 12, inciso II, da Resolução CVM n°81/22)

Estatuto Social Atual	Propostas de Alteração	Justificativa
<p>Art. 5º - O capital social da Vale é de R\$77.300.000.000,00 (setenta e sete bilhões e trezentos milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 4.778.889.263 (quatro bilhões, setecentos e setenta e oito milhões, oitocentos e oitenta e nove mil e duzentas e sessenta e três) ações escriturais, sendo R\$77.299.999.823,12 (setenta e sete bilhões, duzentos e noventa e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e doze centavos), divididos em 4.778.889.251 (quatro bilhões, setecentos e setenta e oito milhões, oitocentos e oitenta e nove mil e duzentas e cinquenta e uma) ações ordinárias e R\$176,88 (cento e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos), divididos em 12 (doze) ações preferenciais de classe especial, todas sem valor nominal. (...)</p>	<p>Art. 5º - O capital social da Vale é de R\$77.300.000.000,00 (setenta e sete bilhões e trezentos milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 4.539778.007.889.263<u>580</u> (quatro bilhões, quinhentos e trinta e nove milhões, sete mil e quinhentos e oitentasetecentos e setenta e oito milhões, oitocentos e oitenta e nove mil e duzentas e sessenta e três) ações escriturais, sendo R\$77.299.999.823,12 (setenta e sete bilhões, duzentos e noventa e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e doze centavos), divididos em 4.778539.889007.251<u>568</u> (quatro bilhões, quinhentos e trinta e nove milhões, sete mil e quinhentos e sessenta e oitosetecentos e setenta e oito milhões, oitocentos e oitenta e nove mil e duzentas e cinquenta e uma) ações ordinárias e R\$176,88 (cento e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos), divididos em 12 (doze) ações preferenciais de classe especial, todas sem valor nominal. (...)</p>	<p>Ajuste de redação para refletir o cancelamento de 239.881.683 ações ordinárias aprovado pelo Conselho de Administração em 02/03/2023. As ações canceladas foram adquiridas em programas de recompra e foram mantidas em tesouraria até as respectivas datas de cancelamento.</p> <p><i>Efeitos jurídicos e econômicos:</i> A aquisição de ações de própria emissão com posterior cancelamento aumenta o percentual de participação do acionista no capital social da Companhia, e é capaz de conferir maior retorno do ponto de vista de remuneração (dividendos e juros sobre o capital próprio). Na forma da legislação em vigor, as ações canceladas não possuíam direitos políticos ou econômicos desde a sua aquisição pela Vale até a data de cancelamento.</p>

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Art. 1º - A Vale S.A., abreviadamente "Vale" ou "Companhia", é uma sociedade anônima brasileira regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Único - Com o ingresso da Vale no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), sujeitam-se a Vale, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 ("Regulamento do Novo Mercado").

Art. 2º - A Companhia tem por objeto:

- I. realizar o aproveitamento de jazidas minerais no território nacional e no exterior, através da pesquisa, inclusive por meio de aerolevanteamento, exploração, extração, beneficiamento, industrialização, transporte, embarque e comércio de bens minerais;
- II. construir ferrovias, operar e explorar o tráfego ferroviário próprio ou de terceiros;
- III. construir e operar terminais marítimos próprios ou de terceiros, bem como explorar as atividades de navegação e de apoio portuário;
- IV. prestar serviços de logística integrada de transporte de carga, compreendendo a captação, armazenagem, transbordo, distribuição e entrega no contexto de um sistema multimodal de transporte;
- V. produzir, beneficiar, transportar, industrializar e comercializar toda e qualquer fonte e forma de energia, podendo, ainda, atuar na produção, geração, transmissão, distribuição e comercialização de seus produtos, derivados e subprodutos;
- VI. exercer, no País ou no exterior, outras atividades que possam interessar, direta ou indiretamente, à realização do objeto social, inclusive pesquisa, industrialização, compra e venda, importação e exportação, bem como a exploração, industrialização e comercialização de recursos florestais e a prestação de serviços de qualquer natureza;
- VII. constituir ou participar, sob qualquer modalidade, de outras sociedades, consórcios ou entidades cujos objetos sociais sejam, direta ou indiretamente, vinculados, acessórios ou instrumentais ao seu objeto social.

Art. 3º - A Companhia tem sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na República Federativa do Brasil, podendo, para melhor desempenho de suas atividades, criar sucursais, filiais, depósitos, agências, armazéns, escritórios de representação ou qualquer outro tipo de estabelecimento no País e no exterior.

Art. 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Art. 5º - O capital social da Vale é de R\$77.300.000.000,00 (setenta e sete bilhões e trezentos milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em ~~4.778539.889007.263-580~~ (quatro bilhões, ~~quinhetos e trinta e nove milhões, sete mil e quinhentos e oitentasetezentos e setenta e oito milhões, oitocentos e oitenta e nove mil e duzentas e sessenta e três~~) ações escriturais, sendo R\$77.299.999.823,12 (setenta e sete bilhões, duzentos e noventa e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e doze centavos), divididos em

4.778539.889007.251-568 (quatro bilhões, ~~quinhentos e trinta e nove milhões, sete mil e quinhentos e sessenta e oitosestecentos e setenta e oito milhões, oitocentos e oitenta e nove mil e duzentas e cinquenta e uma~~) ações ordinárias e R\$176,88 (cento e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos), divididos em 12 (doze) ações preferenciais de classe especial, todas sem valor nominal.

- §1º - As ações são ordinárias e preferenciais da classe “especial”. A Vale não poderá emitir outras ações preferenciais.
- §2º - As ações preferenciais da classe especial pertencerão exclusivamente à União Federal e terão os direitos que lhe são expressa e especificamente atribuídos no presente Estatuto Social.
- §3º - Cada ação ordinária e cada ação preferencial de classe especial dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, respeitado o disposto no § 4º a seguir.
- §4º - As ações preferenciais da classe especial terão os mesmos direitos políticos das ações ordinárias, salvo com relação ao voto para a eleição dos membros do Conselho de Administração, que somente será assegurado às ações preferenciais da classe especial nas hipóteses previstas nos §4º e §5º do Artigo 141 da Lei 6.404/76. Também é assegurado às ações preferenciais de classe especial o direito de eleger e destituir, um membro do Conselho Fiscal e o respectivo suplente.
- §5º - O acionista titular das ações preferenciais da classe especial terá direito de participar do dividendo a ser distribuído calculado na forma do Capítulo VII, de acordo com o seguinte critério:
 - a) prioridade no recebimento dos dividendos mencionados neste §5º correspondente a (i) no mínimo 3% (três por cento) do valor do patrimônio líquido da ação, calculado com base nas demonstrações financeiras levantadas que serviram como referência para o pagamento dos dividendos ou (ii) 6% (seis por cento) calculado sobre a parcela do capital constituída por essa classe de ação, o que for maior entre eles;
 - b) direito de participar dos lucros distribuídos, em igualdade de condições com as ações ordinárias, depois de a estas assegurado dividendo igual ao mínimo prioritário estabelecido em conformidade com a alínea “a” acima; e
 - c) direito de participar de eventuais bonificações, em igualdade de condições com as ações ordinárias, observada a prioridade estabelecida para a distribuição de dividendos.
- §6º - As ações preferenciais da classe especial adquirirão o exercício pleno e irrestrito do direito de voto se a Companhia deixar de pagar, pelo prazo de 03 (três) exercícios sociais consecutivos, os dividendos mínimos conferidos às ações preferenciais, a que fizerem jus nos termos do §5º do Art. 5º.

Art. 6º - A Companhia fica autorizada a aumentar seu capital social até o limite de 7.000.000.000 (sete bilhões) de ações ordinárias. Dentro do limite autorizado neste Artigo, poderá a Companhia, mediante deliberação do Conselho de Administração, aumentar o capital social independentemente de reforma estatutária, mediante a emissão de ações ordinárias.

- §1º - O Conselho de Administração estabelecerá as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização.
- §2º - A critério do Conselho de Administração, poderá ser excluído ou ter o seu prazo de exercício reduzido o direito de preferência nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações ordinárias e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, nos termos estabelecidos na Lei 6.404/76.
- §3º - Obedecidos os planos aprovados pela Assembleia Geral, a Companhia poderá outorgar opção de compra de ações ordinárias a seus administradores e

empregados, com ações ordinárias em tesouraria ou mediante emissão de novas ações, excluindo o direito de preferência para os acionistas.

Art. 7º - A ação de classe especial terá direito de veto sobre as seguintes matérias:

- I - alteração da denominação social;
- II - mudança da sede social;
- III - mudança no objeto social no que se refere à exploração mineral;
- IV - liquidação da Companhia;
- V - alienação ou encerramento das atividades de qualquer uma ou do conjunto das seguintes etapas dos sistemas integrados de minério de ferro da Companhia: (a) depósitos minerais, jazidas, minas; (b) ferrovias; (c) portos e terminais marítimos;
- VI - qualquer modificação dos direitos atribuídos às espécies e classes das ações de emissão da Companhia previstos neste Estatuto Social;
- VII - qualquer modificação deste Artigo 7º ou de quaisquer dos demais direitos atribuídos neste Estatuto Social à ação de classe especial.

CAPÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 8º - A Assembleia Geral dos acionistas reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Conselho de Administração.

- §1º - É competência da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre as matérias objeto do Art. 7º.
- §2º - O acionista titular da ação de classe especial será convocado formalmente pela Companhia, através de correspondência pessoal dirigida ao seu representante legal, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, para apreciar as matérias objeto do Art. 7º.
- §3º - Em caso de ausência do titular da ação de classe especial na Assembleia Geral convocada para esse fim ou em caso de abstenção de seu voto, as matérias objeto do Art. 7º serão consideradas aprovadas pelo detentor da referida classe especial.

Art. 9º - A Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária será presidida pelo Presidente ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, e secretariada pelo Secretário designado pelo Presidente da Assembleia.

- §1º - Nos casos de ausência ou impedimento temporário do Presidente ou do Vice-Presidente do Conselho de Administração, a Assembleia Geral dos Acionistas será presidida por outro conselheiro ou por pessoa especialmente indicada pelo Presidente do Conselho de Administração.
- §2º - As atas das Assembleias Gerais serão lavradas na forma de sumário das deliberações tomadas e serão publicadas com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, na forma da legislação em vigor. Além disso, as atas serão assinadas por acionistas em número suficiente para constituir a maioria necessária à aprovação das matérias examinadas.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10 - A administração da Companhia competirá ao Conselho de Administração e ao Comitê Executivo, nova designação da Diretoria Executiva.

- §1º - A posse dos membros do Conselho de Administração e do Comitê Executivo fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à

cláusula compromissória referida no Artigo 53, no Livro de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

- §2º - O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração e do Comitê Executivo se estenderá até a investidura dos respectivos sucessores.
- §3º - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.
- §4º - A remuneração global e anual dos administradores será fixada pela Assembleia Geral, nesta incluídos os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado. O Conselho de Administração distribuirá a remuneração fixada pela Assembleia Geral entre os seus membros e os membros do Comitê Executivo.
- §5º - O Conselho de Administração contará com órgãos de assessoramento, denominados Comitês, regulados conforme Artigos 15 e seguintes da Seção II – Dos Comitês de Assessoramento adiante.
- § 6º - Os administradores exercerão suas funções dentro dos mais elevados princípios éticos, visando os melhores interesses da Vale e de seus acionistas, bem como o respeito ao meio ambiente e o desenvolvimento sustentável das comunidades onde atua.

SEÇÃO I - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Subseção I - Da Composição

Art. 11 - O Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada, será eleito pela Assembleia Geral na forma prevista neste artigo, e composto por um mínimo de 11 (onze) até 13 (treze) membros, sendo um deles o Presidente do Conselho e outro o Vice-Presidente.

- §1º - Os membros do Conselho de Administração têm prazo de gestão unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.
- §2º - Dentre os membros do Conselho de Administração, 01 (um) membro e seu suplente, serão eleitos e/ou destituídos, em votação em separado, pelo conjunto de empregados da Companhia.
- §3º - Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 7 (sete) deverão ser conselheiros independentes (conforme definição constante no §4º deste artigo), devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerado(s) independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo Artigo 141, §4º e §5º da Lei 6.404/76, na hipótese de haver acionista controlador.
- §4º - Serão considerados conselheiros independentes, para os fins deste artigo, aqueles (i) assim definidos pelo Regulamento do Novo Mercado; e (ii) que não detenham participação direta ou indireta superior a 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia ou vínculo formal ou declarado com acionista que a detenha. Em qualquer caso, não será considerado conselheiro independente aquele que tenha cumprido, de forma consecutiva ou não, 5 (cinco) ou mais mandatos, ou 10 (dez) anos como conselheiro da Companhia.
- §5º - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração serão eleitos individualmente pela Assembleia Geral, observado o disposto no Art. 10, §3º.
- §6º - Caso o Presidente do Conselho eleito seja um conselheiro não independente, os membros independentes eleitos deverão indicar um conselheiro independente; mesmo sendo o Presidente um conselheiro independente, o Conselho de

Administração poderá proceder a tal indicação. O conselheiro indicado na forma deste parágrafo atuará, alinhado com a área de Relações com Investidores, como alternativa de contato para os acionistas, bem como em apoio ao Presidente do Conselho de Administração e como elemento de ligação e mediação entre o Presidente e os demais conselheiros, em todos os casos sempre sem função decisória individual, podendo o regimento interno do Conselho de Administração regulamentar essa atribuição, nos limites aqui estabelecidos. Tal conselheiro independente deverá sempre reportar ao Conselho de Administração as interações havidas diretamente com os acionistas de modo a manter a unidade informacional dentro do Conselho de Administração.

- §7º - O Conselho de Administração será representado externamente pelo seu Presidente, ou por conselheiro e para os fins por ele indicados.
- §8º - Em caso de impedimento ou ausência temporária, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente, o qual, no período de substituição, terá atribuições idênticas às do Presidente. Ocorrendo vacância do cargo de Presidente ou de Vice-Presidente, o Conselho de Administração elegerá seus substitutos na primeira reunião a ser realizada após a vacância.
- §9º - Nos casos de (i) impedimentos; ou (ii) vacância do cargo de conselheiro; os conselheiros remanescentes poderão, a seu critério, ressalvado o disposto nos §§ 3º e 12 deste artigo, nomear o substituto, que servirá até a primeira Assembleia Geral. Se ocorrer vacância da maioria dos cargos, será convocada Assembleia Geral para proceder a nova eleição para os cargos vagos.
- §10º - Ressalvado o direito de utilizar o direito de votação em separado de que tratam os §§ 4º e 5º do Artigo 141 da Lei 6.404/76, na hipótese de haver acionista controlador, objeto dos §§ 11 e 12 deste artigo, e/ou o pedido de adoção do regime de voto múltiplo, a eleição seguirá o seguinte processo:
- I. Com base em proposta fundamentada do Comitê de Indicação e Governança, o Conselho de Administração deverá aprovar, até 05 (cinco) dias antes da convocação da Assembleia Geral onde se procederá à eleição do novo conselho, conforme o calendário de eventos corporativos divulgado, uma lista de candidatos ao conselho em número no mínimo correspondente à proposta de composição para aquele mandato, respeitados os limites do Estatuto, e sempre considerando a disponibilidade do tempo do candidato para o cargo, inclusive em função do exercício simultâneo de atribuições similares em outras entidades, notadamente companhias abertas;
 - II. A lista referida no inciso I supra será divulgada até 05 (cinco) dias antes da data da divulgação da proposta da administração e do boletim de voto a distância ("BVD");
 - III. Os candidatos indicados na lista referida no inciso II supra, bem como eventuais candidatos cuja inclusão no BVD houver sido tempestivamente requerida de acordo com as normas estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários, terão seus nomes submetidos à Assembleia Geral;
 - IV. Cada candidato da lista submetida à Assembleia Geral pelo Conselho de Administração, bem como eventual candidatura avulsa apresentada até a data da Assembleia, será objeto de votação individual;
 - V. Requerida a votação em separado, se for o caso, a eleição referida neste §10º terá por objeto somente os demais conselheiros, ressalvado o disposto no §2º deste artigo.
- §11º - Sempre que a eleição para o Conselho de Administração se der pelo regime de voto múltiplo previsto no Artigo 141 da Lei nº 6.404/76, a Presidência da Assembleia Geral deverá informar aos acionistas presentes que as ações ordinárias que elegerem um membro do Conselho de Administração, utilizando o direito de votação em separado, de que tratam os §4º e §5º do Artigo 141 da Lei 6.404/76, quando aplicável, não poderão participar do regime de voto múltiplo e não participarão do cálculo do respectivo quórum. Após a realização da votação em

separado é que apurar-se-á, definitivamente, o coeficiente para fins do procedimento de voto múltiplo.

- §12º- Com exceção dos membros eleitos em votação em separado, respectivamente, pelo conjunto de empregados da Companhia (e seu respectivo suplente) e pelos titulares de ações ordinárias e/ou preferenciais, conforme §4º e §5º do Artigo 141 da Lei 6.404/76, sempre que a eleição para o Conselho de Administração for realizada pelo regime de voto múltiplo, a destituição de qualquer membro do Conselho de Administração, eleito pelo regime de voto múltiplo, pela Assembleia Geral, implicará a destituição dos demais membros do Conselho de Administração também eleitos pelo regime de voto múltiplo, procedendo-se, conseqüentemente, à nova eleição; nos demais casos de vacância aplicar-se-á o disposto no §9º, situação em que os conselheiros remanescentes poderão nomear o substituto até a primeira Assembleia Geral, a qual procederá à nova eleição de todo o Conselho.

Subseção II - Do Funcionamento

Art. 12 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo, 8 (oito) vezes por ano, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente deste órgão ou ainda por 1/3 (um terço) dos conselheiros em conjunto.

- §1º- As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas na sede ou em escritório da Companhia, podendo, excepcionalmente, ser realizadas em local diverso, ou ainda ocorrer por teleconferência, por videoconferência, por deliberação eletrônica ou por outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva dos seus membros, a segurança da informação e a autenticidade do voto. Também será permitida a realização de reuniões em que a participação dos Conselheiros se dê mediante a combinação de um ou mais meios acima.
- §2º - O Conselheiro que não puder participar da reunião pelos meios previstos no §1º acima será considerado presente à reunião do Conselho de Administração caso manifeste seu voto sobre os assuntos constantes da ordem do dia por meio de declaração escrita encaminhada ao Presidente do Conselho de Administração previamente ou até o término da reunião.

Art. 13 - As reuniões do Conselho de Administração somente se instalarão com a presença da maioria de seus membros e estes somente deliberarão mediante o voto favorável da maioria dos membros presentes.

Parágrafo Único - Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração que, após lidas e aprovadas pelos conselheiros presentes às reuniões, serão assinadas em número suficiente por quantos bastem para constituir a maioria necessária à aprovação das matérias examinadas.

Subseção III - Das Atribuições

Art. 14 - Compete ao Conselho de Administração:

- I. eleger, avaliar e destituir, a qualquer tempo, o Presidente e os Vice-Presidentes Executivos da Companhia, e fixar-lhes as suas atribuições;
- II. distribuir a remuneração fixada pela Assembleia Geral entre os seus membros e os do Comitê Executivo;
- III. atribuir a um Vice-Presidente Executivo a função de Relações com os Investidores;
- IV. deliberar sobre diretrizes para a seleção, avaliação, desenvolvimento e remuneração dos membros do Comitê Executivo;
- V. definir o feixe de Políticas Corporativas da Companhia e deliberar sobre a elaboração, revisão ou revogação de tais políticas;

- VI.** fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, suas subsidiárias integrais e sociedades controladas, considerando a segurança das pessoas, o progresso social e o respeito ao meio ambiente;
- VII.** deliberar sobre o propósito, as diretrizes estratégicas e o plano estratégico da Companhia propostos pelo Comitê Executivo, no caso destes dois últimos, anualmente, bem como atuar como guardião da execução da estratégia aprovada e sua vinculação com o propósito da Companhia;
- VIII.** deliberar sobre os orçamentos anual e plurianual da Companhia, propostos pelo Comitê Executivo;
- IX.** acompanhar e avaliar o desempenho econômico-financeiro da Companhia em conjunto com o desempenho da Vale nas iniciativas de sustentabilidade;
- X.** deliberar sobre oportunidades de investimento e/ou desinvestimento, celebração de compromissos, contratos e renúncia de direitos propostos pelo Comitê Executivo que ultrapassem os limites de alçada do Comitê Executivo definidos pelo Conselho de Administração, ressalvado o disposto no inciso XII abaixo;
- XI.** manifestar-se sobre operações de fusão, cisão, incorporação em que a Companhia seja parte;
- XII.** observado o disposto no Art. 2º deste Estatuto Social, deliberar sobre a constituição de sociedades ou a sua transformação em outro tipo de sociedade, a participação, aquisição, alienação ou retirada, direta ou indireta, no capital de outras sociedades ou entidades, através do exercício do direito de retirada, do exercício ou renúncia de direitos de preferência na subscrição e na aquisição, direta ou indiretamente, de participações societárias, ou de qualquer outra forma de participação ou retirada admitida em lei, em todos os casos que excederem os limites de alçada do Comitê Executivo estabelecidos pelo Conselho de Administração;
- XIII.** deliberar sobre as diretrizes gerais para a gestão de riscos da Companhia, bem como avaliar periodicamente os indicadores da exposição de riscos e a eficácia dos sistemas de gerenciamento de riscos, dos controles internos e do sistema de integridade e conformidade da Companhia;
- XIV.** deliberar sobre a emissão e cancelamento de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real propostos pelo Comitê Executivo, bem como a emissão e cancelamento de debêntures conversíveis em ações, dentro do limite do capital autorizado;
- XV.** convocar as Assembleias Gerais e deliberar sobre as contas do Comitê Executivo, consubstanciadas no Relatório Anual de Administração, bem como sobre as Demonstrações Financeiras, para posterior encaminhamento à apreciação da Assembleia Geral Ordinária;
- XVI.** deliberar sobre a destinação do lucro do exercício, a distribuição de dividendos e, quando necessário, o orçamento de capital, propostos pelo Comitê Executivo, para posterior encaminhamento à apreciação da Assembleia Geral Ordinária;
- XVII.** escolher, avaliar, destituir e estabelecer o escopo de trabalho dos auditores externos da Companhia, em cada caso por recomendação do Comitê de Auditoria e Riscos e observada a legislação aplicável;
- XVIII.** nomear, avaliar e destituir os responsáveis pela Secretaria Geral de Governança Corporativa e pela Diretoria de Auditoria e Conformidade da Companhia, os quais se subordinarão diretamente ao Conselho de Administração;

- XIX.** deliberar sobre os princípios gerais e o plano anual de auditoria interna da Companhia, propostos por seu responsável, bem como tomar conhecimento dos seus relatórios e determinar a adoção de medidas necessárias;
- XX.** fiscalizar a gestão dos membros do Comitê Executivo e examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitando informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros atos, de forma a garantir a integridade da Companhia;
- XXI.** atuar como guardião do modelo e das práticas de governança corporativa, que incluem, mas não se limitam à deliberação sobre as alterações nas regras de governança corporativa, ao processo de prestação de contas e ao processo de divulgação de informações;
- XXII.** definir as diretrizes para elaboração, pelo Comitê Executivo, do Relato Integrado, em linha com as melhores práticas;
- XXIII.** atuar como guardião da cultura da Companhia, assegurando sua propriedade em relação às diretrizes estratégicas, apoiando a promoção de iniciativas de atualização, quando necessário;
- XXIV.** deliberar sobre o código de conduta da Companhia, a ser respeitado por todos os administradores e empregados da Companhia, suas subsidiárias e controladas, bem como atuar como guardião dos compromissos relacionados ao respeito aos direitos humanos;
- XXV.** deliberar sobre os princípios gerais relativos à responsabilidade institucional da Companhia em especial aqueles referentes a: sustentabilidade, saúde, segurança e responsabilidade social da Companhia propostos pelo Comitê Executivo;
- XXVI.** estabelecer alçadas do Comitê Executivo para aquisição, alienação e oneração de bens do ativo imobilizado e intangível, prestação de garantias e ônus reais, bem como aprovar as operações que excederem os limites de alçada estabelecidos para o Comitê Executivo, observado o disposto no Art. 7º deste Estatuto Social;
- XXVII.** aprovar a contratação de empréstimos e financiamentos acima dos limites consolidados de endividamento, conforme definido na política de alçadas;
- XXVIII.** deliberar sobre os princípios gerais para evitar conflito de interesses e para a celebração de transações com partes relacionadas, bem como sobre transações desta natureza acima dos limites de alçada fixados pelo Conselho de Administração para o Comitê Executivo. As transações com partes relacionadas devem ser realizadas em condições comutativas, observando-se as condições de mercado, sendo certo que devem ser excluídos de participar do processo decisório os membros com interesses potencialmente conflitantes;
- XXIX.** manifestar-se sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembleia Geral;
- XXX.** autorizar a aquisição de ações de sua emissão para manutenção em tesouraria, cancelamento ou posterior alienação;
- XXXI.** deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, limitado ao montante do capital autorizado da Companhia;
- XXXII.** deliberar sobre recomendações encaminhadas pelo Conselho Fiscal da Companhia decorrentes de suas atribuições legais e estatutárias;
- XXXIII.** deliberar sobre os Regimentos Internos do Conselho de Administração e de seus Comitês de Assessoramento;

- XXXIV.** avaliar e divulgar anualmente quem são os conselheiros independentes, bem como, com a mesma periodicidade, indicar e justificar quaisquer novas circunstâncias que possam alterar sua condição de independência;
- XXXV. elaborar e divulgar parecer fundamentado sobre qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo, sobre (a) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Vale e do conjunto dos seus acionistas, inclusive em relação ao preço e à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (b) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (c) alternativas à aceitação da oferta pública disponíveis no mercado; (d) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"). O referido parecer deve abranger a opinião fundamentada favorável ou contrária à aceitação da oferta pública de aquisição de ações, alertando que é de responsabilidade de cada acionista a decisão final sobre a referida aceitação; e
- XXXVI. deliberar sobre a indicação, proposta pelo Comitê Executivo, das pessoas que devam integrar órgãos da administração, consultivo e fiscal das sociedades e entidades em que a Companhia tenha participação, inclusive indireta, podendo delegar poderes ao Comitê Executivo para tanto.

SEÇÃO II – DOS COMITÊS DE ASSESSORAMENTO

Art. 15 - O Conselho de Administração contará, em caráter permanente, com 05 (cinco) comitês de assessoramento, a seguir denominados: Comitê de Alocação de Capital e Projetos, Comitê de Auditoria e Riscos, Comitê de Indicação e Governança, Comitê de Pessoas e Remuneração e Comitê de Sustentabilidade.

- §1º - O Conselho de Administração, sempre que julgar necessário, poderá criar, ainda, para o seu assessoramento, comitês não permanentes que preencham funções além daquelas previstas para os comitês de caráter permanente de que trata o "caput" deste Artigo.
- §2º - Os membros dos comitês serão remunerados conforme estabelecido pelo Conselho de Administração, observado o disposto no Art. 10, §4º, acima.

Subseção I - Da Missão

Art. 16 - A missão dos comitês é assessorar o Conselho de Administração, inclusive no acompanhamento das atividades da Companhia, a fim de conferir maior eficiência e qualidade às suas decisões.

Subseção II - Da Composição

Art. 17 - Os membros dos comitês deverão ter experiência e capacidade técnica em relação às matérias objeto de responsabilidade do comitê em que participam e estarão sujeitos aos mesmos deveres e responsabilidades legais dos administradores.

Art. 18 - O Conselho de Administração nomeará, dentre os seus membros, os Coordenadores e demais membros dos comitês, respeitado o disposto no Art. 20 abaixo no que tange à nomeação dos membros do Comitê de Auditoria e Riscos.

Parágrafo Único - O início do prazo de gestão dos membros dos comitês se dará a partir da assinatura do termo de posse e vigorará até (i) o término do prazo de gestão unificado dos membros do Conselho de Administração, permitida a recondução, ou (ii) a sua destituição pelo Conselho de Administração ou renúncia, que podem ocorrer a qualquer tempo.

Subseção III - Do Funcionamento e Das Atribuições

Art. 19 - As normas relativas ao funcionamento e às atribuições dos comitês serão definidas pelo Conselho de Administração no Regimento Interno específico de cada comitê, observadas para o Comitê de Auditoria e Riscos as disposições da Subseção IV abaixo.

- §1º - Os comitês instituídos no âmbito da Companhia não terão funções executivas ou caráter deliberativo e seus pareceres e propostas serão encaminhados ao Conselho de Administração para deliberação.
- §2º - Exceto se requerido pela legislação ou regulamentação aplicável, os pareceres dos comitês não constituem condição necessária para a apresentação de matérias ao exame e deliberação do Conselho de Administração.

Subseção IV – Do Comitê de Auditoria e Riscos

Art. 20 - O Comitê de Auditoria e Riscos, órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração, é composto por, no mínimo, 3 (três) membros, observados os seguintes requisitos:

- I - seus integrantes devem ser conselheiros independentes da Companhia;
- II - ao menos 1 (um) membro deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, nos termos da regulamentação aplicável e será intitulado Especialista Financeiro no ato de sua nomeação; e
- III - é vedada a participação, como membros do Comitê de Auditoria e Riscos, de diretores da Companhia, de diretores de suas controladas, de seu acionista controlador, se houver, de coligadas ou sociedades sob controle comum, diretas ou indiretas.
- §1º - Para ser considerado independente, o membro do Comitê de Auditoria e Riscos deverá obedecer aos critérios de independência previstos na regulamentação e legislação aplicáveis e no Regimento Interno do Comitê de Auditoria e Riscos.
- §2º - As atividades do Coordenador do Comitê de Auditoria e Riscos serão definidas em seu Regimento Interno, aprovado pelo Conselho de Administração.

Art. 21 - Compete ao Comitê de Auditoria e Riscos, entre outras matérias:

- I - opinar e auxiliar o Conselho de Administração na contratação, remuneração e destituição dos serviços de auditoria externa e outros serviços passíveis de serem prestados pelos auditores externos da Companhia;
- II - avaliar e monitorar a qualidade e integridade das informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;
- III - supervisionar as atividades de auditoria interna, da área de controles internos e da área responsável pela elaboração das demonstrações financeiras da Companhia;
- IV - monitorar a qualidade e integridade dos mecanismos de controle internos e das informações e medições divulgadas com base em dados contábeis ajustados e em dados não contábeis que acrescentem elementos não previstos na estrutura dos relatórios usuais das demonstrações financeiras;
- V - avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;
- VI - avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia relacionadas ao escopo de sua atuação, incluindo a política de transações com partes relacionadas;
- VII - assegurar que a Companhia tenha procedimentos a serem utilizados para receber, processar e tratar denúncias, reclamações e informações acerca (a) do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos (b) de questões contábeis, (c) de

controles internos, e (d) de matérias de auditoria; bem como assegurar procedimentos específicos para proteção da identidade do denunciante e a confidencialidade da informação;

- VIII - supervisionar e avaliar as atividades dos auditores externos, a fim de avaliar sua independência, a qualidade dos serviços prestados e a adequação dos serviços prestados às necessidades da Companhia, e determinar à administração da Companhia a eventual retenção da remuneração dos auditores externos; e
- IX - mediar eventuais divergências entre a administração e os auditores interno e externo sobre as demonstrações financeiras da Companhia, problemas ou dificuldades encontradas pelos auditores no processo de auditoria e desacordo com a administração sobre princípios contábeis e assuntos relacionados.

Art. 22 - Para o adequado desempenho de suas funções, o Comitê de Auditoria e Riscos poderá determinar a contratação de serviços de advogados, consultores e analistas, e outros recursos que sejam necessários ao desempenho de suas funções, observado o orçamento por ele proposto e aprovado pelo Conselho de Administração.

SEÇÃO III - DO COMITÊ EXECUTIVO

Subseção I – Da Composição

Art. 23 - O Comitê Executivo é o órgão estatutário de gestão ordinária e representação da Companhia, cujos membros exercem as funções e possuem as competências da Diretoria, nos termos do Capítulo XII da Lei 6.404/76. O Comitê Executivo será composto de 06 (seis) a 11 (onze) membros, sendo um deles o Presidente, e os demais, Vice-Presidentes Executivos.

- §1º - O Presidente submeterá ao Conselho de Administração os nomes dos candidatos ao Comitê Executivo com notório conhecimento e especialização sobre a matéria de responsabilidade de sua área de atuação, podendo, inclusive, propor ao Conselho de Administração sua destituição a qualquer tempo.
- §2º - Os membros do Comitê Executivo terão suas atribuições individuais definidas pelo Conselho de Administração.
- §3º - O prazo de gestão dos membros do Comitê Executivo é de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Subseção II – Do Funcionamento

Art. 24 - O Presidente e os demais membros do Comitê Executivo responderão por suas respectivas atribuições mesmo que afastados da sede por motivo de viagem no exercício de suas funções. Nos casos de vacância, de impedimento temporário ou quaisquer outras formas de ausência por razões particulares, as substituições do Presidente e dos demais Vice-Presidentes Executivos observarão os seguintes procedimentos.

- §1º - Em caso de impedimento temporário do Presidente, este será substituído pelo Vice-Presidente Executivo responsável pela área de Finanças, que acumulará as atribuições e responsabilidades legais, estatutárias e regulamentares do Presidente, substituição esta sujeita a ratificação pelo Conselho de Administração. No caso de sua ausência, o Presidente designará o seu próprio substituto, o qual assumirá todas as suas atribuições e responsabilidades legais, estatutárias e regulamentares.
- §2º - Em caso de impedimento temporário ou ausência de qualquer Vice-Presidente Executivo, este será substituído, mediante indicação do Presidente, por qualquer um dos demais Vice-Presidentes Executivos, que acumulará as atribuições e responsabilidades legais, estatutárias e regulamentares do Vice-Presidente Executivo impedido, enquanto no exercício do cargo do Vice-Presidente Executivo substituído, excluído o direito de voto nas reuniões do Comitê Executivo.

- §3º - Em caso de vacância no cargo de Vice-Presidente Executivo, o membro substituto será selecionado e o seu nome será submetido pelo Presidente ao Conselho de Administração que o elegerá para completar o prazo de gestão remanescente do substituído.
- §4º - Em caso de vacância no cargo de Presidente, o Vice-Presidente Executivo responsável pela área de Finanças substituirá o Presidente, acumulando as suas atribuições, direitos e responsabilidades com as do Presidente até que o Conselho de Administração realize nova eleição para o cargo de Presidente.

Art. 25 - Respeitados os limites de alçada estabelecidos para cada membro do Comitê Executivo, as decisões sobre as matérias afetas à área específica de sua atuação, desde que a matéria não afete a área de atuação de outro Vice-Presidente Executivo, serão tomadas por ele próprio ou em conjunto com o Presidente, em matérias ou situações preestabelecidas por este último.

Art. 26 - O Comitê Executivo reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez a cada quinzena, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou seu substituto, na sede ou em escritório da Companhia, ou ainda ocorrer por teleconferência, por videoconferência, deliberação eletrônica ou por outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva, a segurança da informação e a autenticidade do voto. Também será permitida a realização de reuniões em que a participação dos membros do Comitê Executivo se dê mediante a combinação de um ou mais meios acima.

Parágrafo Único - O Presidente deverá convocar reunião extraordinária em virtude de solicitação de pelo menos 3 (três) membros do Comitê Executivo.

Art. 27 - As reuniões do Comitê Executivo somente se instalarão com a presença da maioria dos seus membros.

Art. 28 - O Presidente conduzirá as reuniões do Comitê Executivo de modo a priorizar as deliberações consensuais.

- §1º - Não obtido o consenso dentre os membros do Comitê Executivo, o Presidente poderá (i) retirar a matéria da pauta, ou (ii) articular a formação da maioria, inclusive fazendo uso do voto de qualidade.
- §2º - As decisões relativas aos orçamentos anual e plurianual e ao plano estratégico e ao Relatório Anual de Administração da Companhia serão tomadas pela maioria dos votos, quando considerados todos os membros do Comitê Executivo, desde que dentre os quais conste o voto favorável do Presidente.

Subseção III – Das Atribuições

Art. 29 - Compete ao Comitê Executivo:

- I - deliberar sobre a criação e a eliminação de Departamentos subordinados a cada membro do Comitê Executivo;
- II - acompanhar a elaboração ou revisão das Políticas Corporativas da Companhia, analisando e emitindo recomendação ao Conselho de Administração sobre tais propostas, deliberar sobre as Políticas Administrativas da Companhia, e executar as políticas aprovadas. Não obstante, o Comitê Executivo pode também submeter ao Conselho de Administração proposta de alteração, criação ou supressão de Políticas Corporativas;
- III - cumprir e fazer cumprir a orientação geral dos negócios da Companhia estabelecida pelo Conselho de Administração, zelando pela segurança das pessoas, o progresso social e o respeito ao meio ambiente em todas as localidades em que a Companhia atua;
- IV - elaborar e propor, ao Conselho de Administração o propósito, as diretrizes estratégicas e o plano estratégico da Companhia, no caso destes dois últimos, anualmente, considerando questões socioambientais, e executar o plano estratégico aprovado;

- V - elaborar e propor ao Conselho de Administração os orçamentos anual e plurianual da Companhia, e executar os orçamentos aprovados;
- VI - planejar e conduzir as operações da Companhia e reportar ao Conselho de Administração o desempenho econômico-financeiro da Companhia e o desempenho da Vale nas iniciativas de sustentabilidade, produzindo inclusive relatórios com indicadores de desempenho específicos;
- VII - identificar, avaliar e propor ao Conselho de Administração oportunidades de investimento e/ou desinvestimento que ultrapassem os limites de alçada do Comitê Executivo estabelecidos pelo Conselho de Administração, e executar os investimentos e/ou desinvestimentos aprovados;
- VIII - identificar, avaliar e propor ao Conselho de Administração operações de fusão, cisão e incorporação em que a Companhia seja parte, e conduzir as operações aprovadas;
- IX - observado o disposto nos incisos XI e XXVIII do Art. 14 deste Estatuto Social, deliberar sobre a constituição de sociedades ou a sua transformação em outro tipo de sociedade, participação, alienação ou retirada, direta ou indireta, no capital de outras sociedades ou entidades, através do exercício do direito de retirada, do exercício ou renúncia de direitos de preferência na subscrição e na aquisição, direta ou indiretamente, de participações societárias, ou qualquer outra forma de participação ou retirada admitida em lei, tudo dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração;
- X - aprovar a contratação de empréstimos e financiamentos dentro dos limites consolidados de endividamento estabelecidos pelo Conselho de Administração;
- XI - propor ao Conselho de Administração a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real;
- XII - definir e propor ao Conselho de Administração, após o levantamento do balanço, a destinação do lucro do exercício, a distribuição dos dividendos da Companhia e, quando necessário, o orçamento de capital;
- XIII - elaborar, em cada exercício, o Relatório Anual de Administração e as Demonstrações Financeiras a serem submetidas ao Conselho de Administração e, posteriormente, à Assembleia Geral;
- XIV - elaborar o Relato Integrado da Companhia, em linha com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração;
- XV - propor ao Conselho de Administração os princípios gerais relativos à responsabilidade institucional da Companhia, tais como sustentabilidade, saúde, segurança e responsabilidade social da Companhia;
- XVI - deliberar sobre a aquisição, alienação de bens do ativo imobilizado e intangível, e prestação e contratação de garantias em geral, incluindo oneração do ativo imobilizado, intangível e investimentos e constituição de ônus reais, no valor igual ou inferior ao fixado pelo Conselho de Administração, observado o disposto no Art. 7º deste Estatuto Social;
- XVII - autorizar a celebração de acordos, contratos e convênios que constituam ônus, obrigações ou compromissos para a Companhia e a renúncia de direitos e a celebração de transações de qualquer natureza, podendo estabelecer normas e delegar poderes, tudo conforme as alçadas do Comitê Executivo estabelecidas pelo Conselho de Administração;
- XVIII - autorizar a criação e o encerramento de filiais, sucursais, agências, depósitos, armazéns, escritório de representação ou qualquer outro tipo de estabelecimento no País e no exterior;

- XIX - estabelecer, a partir dos limites de alçada fixados pelo Conselho de Administração para o Comitê Executivo, os limites de alçada individual dos membros do Comitê Executivo e ao longo da linha hierárquica da organização da Companhia;
- XX - deliberar sobre as transações com partes relacionadas dentro dos limites de alçada fixados pelo Conselho de Administração, observado o disposto no inciso XXVIII do Art. 14;
- XXI- fixar a orientação de voto a ser seguida por seus representantes, em assembleias gerais ou equivalentes nas sociedades e entidades de que participa a Companhia, direta ou indiretamente, respeitados os critérios e limites estabelecidos nas políticas e normas internas da Companhia, podendo delegar;
- XXII - recomendar para deliberação do Conselho de Administração as pessoas que devam integrar órgãos da administração, consultivo e fiscal das sociedades e entidades em que a Companhia tenha participação, inclusive indireta, bem como deliberar sobre as indicações delegadas pelo Conselho de Administração; e
- XXIII - deliberar sobre quaisquer matérias que não são de competência exclusiva da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, nos termos do presente Estatuto Social e da legislação em vigor.

Art. 30 - São atribuições do Presidente:

- I - presidir as reuniões do Comitê Executivo;
- .. II - exercer a direção executiva da Companhia, cumprindo-lhe, para tanto, a coordenação e a supervisão das atividades dos demais Vice-Presidentes Executivos, diligenciando para que sejam fielmente observadas as deliberações e as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral;
- .. III - coordenar e supervisionar as atividades das áreas e unidades de negócio que lhe estiverem diretamente subordinadas;
- IV - selecionar e submeter ao Conselho de Administração os nomes dos candidatos a cargos de Vice-Presidente Executivo, a serem eleitos pelo Conselho de Administração, bem como propor a respectiva destituição;
- V - coordenar o processo de tomada de decisão do Comitê Executivo, conforme disposto no Art. 28 da Subseção II – Do Funcionamento;
- VI - indicar, dentre os membros do Comitê Executivo, os substitutos dos Vice-Presidentes Executivos nos casos de impedimento temporário ou ausência destes, nos termos do Art. 24 da Subseção II – Do Funcionamento;
- VII - manter o Conselho de Administração informado das atividades da Companhia; e
- .. VIII - elaborar, junto com os Vice-Presidentes Executivos, o Relatório Anual de Administração e levantar as demonstrações financeiras.

Art. 31 - São atribuições dos Vice-Presidentes Executivos:

- I - executar as atribuições relativas à sua área de atuação;
- II - participar das reuniões do Comitê Executivo, concorrendo para a definição das políticas a serem seguidas pela Companhia e relatando os assuntos da sua respectiva área de atuação;
- III - cumprir e fazer cumprir a orientação geral dos negócios da Companhia estabelecida pelo Conselho de Administração na gestão de sua área específica de atuação;
- IV - contratar os serviços previstos no Art. 22, em atendimento às determinações do Comitê de Auditoria e Riscos.

Art. 32 - A representação da Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive na assinatura de documentos que importem em responsabilidade para esta, deverá ser realizada sempre por 2 (dois) membros do Comitê Executivo em conjunto, ou por 2 (dois) procuradores constituídos na forma do §1º deste Artigo, ou por 01 (um) procurador em conjunto com um membro do Comitê Executivo.

- §1º - Salvo quando da essência do ato for obrigatória a forma pública, os mandatários serão constituídos por procuração sob a forma de instrumento particular, no qual serão especificados os poderes outorgados e o prazo de vigência do mandato.
- §2º - Pode, ainda, a Companhia ser representada por um único procurador nas assembleias gerais de acionistas, ou equivalentes, de sociedades, consórcios e outras entidades das quais participe a Companhia, ou em atos decorrentes do exercício de poderes constantes de procuração "ad judicia" ou: (a) perante órgãos de qualquer esfera de governo, alfândega e concessionárias de serviço público para atos específicos nos quais não seja necessária ou até permitida a presença do segundo procurador; (b) na assinatura de instrumentos contratuais em solenidade e/ou circunstâncias nas quais não seja possível a presença do segundo procurador; e (c) na assinatura de documentos de qualquer espécie que importem em obrigação para a Companhia cujos limites de valores sejam estabelecidos pelo Comitê Executivo.
- §3º - No caso de obrigações a serem assumidas no exterior, a Companhia poderá ser representada por apenas um membro do Comitê Executivo, ou por um único procurador com poderes específicos e limitados, nos termos deste Estatuto Social.
- §4º - As citações e notificações judiciais ou extrajudiciais serão feitas na pessoa do Vice-Presidente Executivo responsável pelas funções de Relações com Investidores, ou por procurador constituído na forma do §1º deste Artigo.

CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL

Art. 33 - O Conselho Fiscal, órgão de funcionamento permanente, será composto de 03 (três) a 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, que fixará a sua remuneração.

Parágrafo Único - A posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada à prévia assinatura de termo de posse, que deve contemplar a sujeição à cláusula compromissória referida no Art. 53, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Art. 34 - Os membros do Conselho Fiscal exercerão suas funções até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, podendo ser reeleitos.

Art. 35 - Em suas ausências, impedimentos ou nos casos de vacância, os membros do Conselho Fiscal serão substituídos pelos respectivos suplentes.

Art. 36 - Ao Conselho Fiscal compete exercer as atribuições previstas na legislação aplicável em vigor, neste Estatuto Social, e regulamentadas em Regimento Interno próprio a ser aprovado por seus membros.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal deverão disponibilizar manifestação sobre o relatório da administração e as demonstrações financeiras, em tempo hábil para que a Companhia possa cumprir o calendário anual de eventos corporativos divulgado ao mercado.

CAPÍTULO VI - DO PESSOAL DA COMPANHIA

Art. 37 - A Companhia manterá um plano de seguridade social para os empregados, gerido por fundação instituída para este fim, observado o disposto na legislação específica.

CAPÍTULO VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Art. 38 - O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando, portanto, em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras.

Art. 39 - Depois de constituída a reserva legal, a destinação da parcela remanescente do lucro líquido apurado ao fim de cada exercício social (que coincidirá com o ano civil) será, por proposta da Administração, submetida à deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo Único - O valor dos juros, pago ou creditado, a título de juros sobre o capital próprio nos termos do Artigo 9º, §7º da Lei nº 9.249, de 26/12/95 e legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser imputado ao dividendo obrigatório e ao dividendo anual mínimo para as ações preferenciais de classe especial, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais.

Art. 40 - Deverá ser considerada na proposta para distribuição de lucros, a constituição das seguintes reservas:

- I. Reserva de Incentivos Fiscais, a ser constituída na forma da legislação em vigor;
- II. Reserva de Investimentos, com a finalidade de assegurar a manutenção e o desenvolvimento das atividades principais que compõem o objeto social da Companhia, em montante não superior a 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido distribuível até o limite máximo do capital social da Companhia.

Art. 41 - Pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) dos lucros líquidos anuais, ajustados na forma da lei, serão destinados ao pagamento de dividendos.

Art. 42 - O Conselho de Administração, por proposta do Comitê Executivo, poderá determinar o levantamento de balanços em períodos inferiores ao período anual e declarar dividendos ou juros sobre capital próprio à conta do lucro apurado nesses balanços, bem como declará-los à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou intermediário.

Art. 43 - Os dividendos e os juros sobre o capital próprio de que trata o Parágrafo Único do Art. 39 serão pagos nas épocas e locais indicados pelo Comitê Executivo, revertendo a favor da Companhia os que não forem reclamados dentro de 3 (três) anos após a data do início do pagamento.

CAPÍTULO VIII - DA ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO, E DA SAÍDA DO NOVO MERCADO

Art. 44 - A alienação direta ou indireta de Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição das ações ordinárias tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas ordinários da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao acionista controlador alienante.

Art. 45 - Para fins deste Estatuto Social, os seguintes termos com iniciais maiúsculas terão os seguintes significados:

“Grupo de Acionistas” significa grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto com qualquer pessoa (incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior), ou que atue representando o mesmo interesse do acionista, que venha a subscrever e/ou adquirir ações da Companhia. Incluem-se, dentre os exemplos de uma pessoa que atue representando o mesmo interesse do acionista, que venha a subscrever e/ou adquirir ações da Companhia, qualquer pessoa (i) que seja, direta ou indiretamente, controlada ou administrada por tal acionista, (ii) que

controle ou administre, sob qualquer forma, o acionista, (iii) que seja, direta ou indiretamente, controlada ou administrada por qualquer pessoa que controle ou administre, direta ou indiretamente, tal acionista, (iv) na qual o controlador de tal acionista tenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 30% (trinta por cento) do capital social, (v) na qual tal acionista tenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 30% (trinta por cento) do capital social, ou (vi) que tenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 30% (trinta por cento) do capital social do acionista.

“Valor Econômico” significa o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM.

Art. 46 - Qualquer pessoa, acionista ou Grupo de Acionista, que adquira ou se torne, ou que tenha se tornado titular, por qualquer motivo, de ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) do total das ações ordinárias de emissão da Companhia ou do capital total, excluídas as ações em tesouraria, deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações em quantidade igual ou superior ao limite acima estipulado, realizar ou solicitar o registro de, conforme o caso, uma oferta pública para aquisição da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia (“OPA”), observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, os regulamentos da B3 e os termos deste Artigo.

§1º - A OPA deverá ser (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia, (ii) efetivada em leilão a ser realizado na B3, (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no §2º abaixo, e (iv) paga à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição na OPA de ações ordinárias de emissão da Companhia.

§2º - O preço mínimo de aquisição na OPA de cada ação ordinária de emissão da Companhia deverá ser igual ao maior valor entre:

- (i) o Valor Econômico apurado em laudo de avaliação;
- (ii) 120% da cotação unitária média ponderada das ações ordinárias de emissão da Companhia durante o período de 60 (sessenta) pregões anteriores à realização da OPA; e
- (iii) 120% do maior preço pago pelo acionista adquirente nos 12 (doze) meses que antecederem o atingimento de participação acionária relevante.

§3º - A realização da OPA mencionada no *caput* deste Artigo não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma OPA concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

§4º - A pessoa, o acionista ou o Grupo de Acionistas estará obrigado a atender as eventuais solicitações ordinárias ou as exigências da CVM e da B3 relativas à OPA, dentro dos prazos máximos prescritos na regulamentação aplicável.

§5º - Qualquer pessoa, acionista ou Grupo de Acionistas, que adquira ou se torne titular de outros direitos, inclusive usufruto ou fideicomisso, sobre as ações ordinárias de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) do total de ações ordinárias de emissão da Companhia ou do capital total, excluídas as ações em tesouraria, estará obrigado igualmente a, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de tal aquisição ou do evento que resultou na titularidade de tais direitos sobre ações ordinárias em quantidade igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) do total de ações ordinárias de emissão da Companhia ou do capital total, excluídas as ações em tesouraria, realizar ou solicitar o registro, conforme o caso, de uma OPA, nos termos descritos neste Art. 46.

§6º - As obrigações constantes do Artigo 254-A da Lei 6.404/76 e do Art. 44, deste Estatuto Social não excluem o cumprimento pela pessoa, acionista ou Grupo de Acionistas das obrigações constantes deste Artigo.

§7º - O disposto neste Art. 46 não se aplica na hipótese de um acionista ou Grupo de Acionistas tornar-se titular de ações de emissão da Companhia em quantidade superior a 25% (vinte e cinco por cento) do total das ações ordinárias de sua emissão ou do capital total, excluídas as ações em tesouraria, em decorrência (a) da incorporação de uma outra sociedade pela Vale, (b) da incorporação de ações de uma outra sociedade pela Vale, ou (c) da subscrição de ações da Vale, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral de Acionistas da Companhia, convocada pelo seu Conselho de Administração, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base em Valor Econômico obtido a partir de um laudo de avaliação econômico-financeiro da Companhia realizada por instituição ou empresa especializada com experiência comprovada em avaliação de companhias abertas.

§8º - Para fins do cálculo do percentual descrito no *caput* deste artigo, não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria, da recompra de ações ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações.

§9º - Caso a regulamentação da CVM aplicável à OPA prevista neste artigo determine a adoção de um critério de cálculo para a fixação do preço de aquisição de cada ação da Companhia na OPA que resulte em preço de aquisição superior àquele determinado nos termos do §2º acima, deverá prevalecer na efetivação da OPA prevista neste artigo aquele preço de aquisição calculado nos termos da regulamentação da CVM.

Art. 47 - Na hipótese de qualquer pessoa, acionista ou Grupo de Acionistas não cumprir com a obrigação de realizar oferta pública de aquisição de ações de acordo com as regras, os procedimentos e as disposições estabelecidas neste Capítulo ("Acionista Inadimplente"), inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos máximos para a realização ou solicitação do registro da oferta, ou para atendimento das eventuais exigências da CVM:

- (i) o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Acionista Inadimplente não poderá votar, para deliberar a suspensão do exercício dos direitos do Acionista Inadimplente, conforme disposto no Artigo 120 da Lei 6.404/76; e
- (ii) o Acionista Inadimplente será obrigado a, em adição às obrigações de realizar a oferta pública de aquisição em questão nos termos aqui previstos, fazer com que o preço de aquisição de cada ação ordinária da Companhia na oferta seja acrescido de 15% (quinze por cento) em relação ao preço mínimo de aquisição fixado para a referida oferta pública de aquisição.

Art. 48 - A Companhia não registrará qualquer transferência de ações ordinárias para o Adquirente ou para aquele(s) que vier(em) a deter o poder de controle enquanto este(s) não cumprirem com o disposto neste Estatuto, observado o Art. 46.

Art. 49 - Nenhum acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do poder de controle poderá ser registrado na sede da Companhia enquanto os seus signatários não cumprirem o disposto neste Estatuto, observado o Art. 46.

Art. 50 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei 6.404/76, respeitado o Regulamento do Novo Mercado.

Art. 51 - A saída da Vale do Novo Mercado, seja por ato voluntário, compulsório ou em virtude de reorganização societária, deve observar as regras constantes do Regulamento do Novo Mercado.

Art. 52 - Sem prejuízo do disposto no Regulamento do Novo Mercado, a saída voluntária do Novo Mercado deverá ser precedida de oferta pública de aquisição de ações que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela CVM sobre ofertas públicas de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta e os seguintes requisitos:

- (i) O preço ofertado deve ser justo, sendo possível, o pedido de nova avaliação da Companhia, na forma estabelecida na Lei 6.404/76;

- (ii) Acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) das ações em circulação deverão aceitar a oferta pública de aquisição de ações ou concordar expressamente com a saída do segmento sem efetuar a venda das ações.

§1º - Para os fins deste Art. 52, consideram-se ações em circulação apenas as ações cujos titulares concordem expressamente com a saída do Novo Mercado ou se habilitem para o leilão da oferta pública de aquisição de ações, na forma da regulamentação editada pela CVM aplicável às ofertas públicas de aquisição de companhia aberta para cancelamento de registro.

§2º - A saída voluntária do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da realização da oferta pública mencionada neste artigo, na hipótese de dispensa aprovada em Assembleia Geral, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

CAPÍTULO IX – DO JUÍZO ARBITRAL

Art. 53 - A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal e dos Comitês obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei 6.385/76, na Lei 6.404/76, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

CAPÍTULO X – DA VEDAÇÃO À CONTRIBUIÇÃO PARA MOVIMENTOS POLÍTICOS

Art. 54 - É proibido pela Vale e suas controladas no Brasil ou no exterior fazer, direta ou indiretamente por meio de terceiros, qualquer contribuição para movimentos políticos, inclusive organizados em partidos, e para seus representantes ou candidatos.

**COMITÊ DE INDICAÇÃO E GOVERNANÇA
DA VALE S.A.**

**RELATÓRIO FINAL DE INDICAÇÃO PARA A
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 2023**

07 de março de 2023

ÍNDICE

<u>I. INTRODUÇÃO</u>	101
<u>a. Contexto do Comitê de Indicação e Governança</u>	101
<u>b. Contexto de Negócio da Vale</u>	102
<u>II. PRINCIPAIS DISCUSSÕES E RECOMENDAÇÕES DO COMITÊ</u>	104
<u>a. Reflexões em relação aos resultados do processo de avaliação do Conselho de Administração</u>	105
<u>b. Atualização da Matriz de Competências Críticas do Conselho de Administração</u>	106
<u>c. Avaliação do Conselho de Administração de acordo com a Matriz de Competências Críticas atualizada</u>	106
<u>d. Discussão quanto a premissas de <i>overboarding</i></u>	107
<u>e. Planejamento Sucessório e Renovação do Conselho de Administração</u> ..	109
<u>f. Avaliação de Candidatos</u>	109
<u>III. PROPOSTA DE MEMBROS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</u>	11
1	
<u>IV. PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</u>	114
<u>ANEXO I</u>	117
<u>ANEXO II</u>	118
<u>ANEXO III</u>	119
<u>ANEXO IV</u>	123

I. INTRODUÇÃO

O presente Relatório tem como objetivo apresentar os resultados das discussões e recomendações do Comitê de Indicação e Governança da Vale S.A. (“Comitê” e “Vale” ou “Companhia”, respectivamente), instalado pelo Conselho de Administração (“Conselho de Administração” ou “Conselho”) em junho de 2022, relacionadas à composição do Conselho da Vale visando a eleição do referido órgão colegiado que ocorrerá por ocasião da Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada no dia 28 de abril de 2023 (“AGO 2023”) para o mandato 2023-2025.

Cabe ressaltar que as conclusões deste Relatório refletem o julgamento independente dos membros do Comitê, a ser analisado pelo Conselho de Administração previamente à sua divulgação.

a. Contexto do Comitê de Indicação e Governança

A atuação do Comitê teve início após a Assembleia Geral Ordinária de 2022 em que foi eleito o Conselho atual da Companhia no contexto de complementação do mandato 2021-2023. A Governança da Vale passava, naquele momento, por um período de necessária continuidade para sua estabilização.

Como parte deste processo de amadurecimento, foi conduzido ao longo do primeiro semestre de 2022 amplo processo de avaliação quanto à efetividade do Conselho de Administração da Companhia e dos seus Comitês de Assessoramento, do qual resultaram reflexões a respeito de oportunidades para evolução e aprimoramento da Governança da Vale, conforme detalhadas no Capítulo II do presente Relatório.

Os trabalhos do Comitê foram, portanto, permeados por discussões decorrentes deste processo, que contou com a participação e o engajamento tanto dos Conselheiros como de membros do Comitê Executivo da Companhia. Adicionalmente, o Comitê realizou ao longo do ano de 2022 *roadshow* com os 16 investidores mais relevantes da Vale, que representavam mais de 50% da sua base acionária, para a coleta de percepções em relação ao tema. Esta dinâmica proporcionou uma visão 360° sobre os principais

desafios, expectativas e oportunidades para a atuação do Comitê ao propor a composição do Conselho da Vale para o mandato 2023-2025.

Outrossim, cumpre mencionar que em dezembro de 2022 foi aprovada, em sede de Assembleia Geral, ampla reforma do Estatuto Social da Companhia, importante marco para evolução da Governança da Vale, sendo destacada, neste contexto, a ampliação do escopo do então Comitê de Nomeação, que passou a acompanhar adicionalmente os temas relativos a Governança, com a respectiva atualização de sua denominação para Comitê de Indicação e Governança.

Na sequência, o Conselho, também em dezembro de 2022, deliberou pelo novo Regimento Interno do Comitê e ratificou sua composição original. O colegiado é integralmente composto por membros do Conselho, em linha com práticas internacionais de Governança Corporativa, premissa esta que foi igualmente incorporada ao Estatuto Social da Companhia, agregando ao processo de indicação o benefício da experiência dos membros do Comitê em tal posição e seu conhecimento frente aos desafios estratégicos e conjunturais da Vale.

b. Contexto de Negócio da Vale

A Vale avança em sua ambição de se tornar uma líder em mineração sustentável e referência em criação e compartilhamento de valor com seus acionistas, *stakeholders* e sociedade. Seguimos firmes em nosso propósito: *existimos para melhorar a vida e transformar o futuro. Juntos.*

A cultura da Vale está em processo de transformação, sendo reforçados, de forma contínua, os valores da Companhia e estimulados os seus comportamentos-chave, enquanto as alavancas amadurecem para a construção de uma Vale melhor.



A transição energética global traz oportunidades únicas e, nesse contexto, a Vale se faz essencial. Além de atuar para reduzir suas próprias emissões, a Vale está unicamente posicionada, com produtos e soluções de alta qualidade e ativos estrategicamente preparados, para apoiar a descarbonização da siderurgia e a eletrificação do mundo.

Uma mudança no perfil de demanda de minério de ferro está em curso, com maiores oportunidades de segmentação e de crescimento de demanda por alta qualidade. Em Metais para Transição Energética, a Companhia conta com ativos que a tornam um fornecedor de preferência de produtos de alta qualidade para os seus clientes.

Para fazer frente ao potencial da Companhia e fortalecer a estratégia para a Vale do futuro, foram definidas novas diretrizes estratégicas: promover a mineração sustentável, fomentar soluções de baixo carbono e permanecer disciplinados.



Este contexto estratégico permeou as discussões do Comitê de Indicação e Governança para a estruturação da proposta de composição do Conselho de Administração da Companhia para o mandato 2023-2025, com ênfase na diversidade, complementaridade e renovação do colegiado para evolução contínua da Governança da Vale.

II. PRINCIPAIS DISCUSSÕES E RECOMENDAÇÕES DO COMITÊ

O Comitê aprovou, em sua primeira reunião, Plano de Trabalho para direcionamento de sua atuação, definindo os aspectos que deveriam ser priorizados durante as suas reuniões, visando assessorar o Conselho no processo de eleição do Conselho de Administração pela AGO 2023.

Dentre as principais discussões conduzidas ao longo de sua atuação, desde sua instalação e até a presente data, destacam-se a) reflexões em relação aos resultados do processo de avaliação do Conselho; b) atualização da Matriz de Competências Críticas do colegiado; c) avaliação do Conselho vigente de acordo com a Matriz de Competências Críticas atualizada; e d) avaliação dos atuais Conselheiros e plano sucessório do Conselho, incluindo premissas de *overboarding*, *tenure* e diversidade, em linha com melhores práticas internacionais de Governança. Este processo contou com a escuta a investidores da Companhia quanto a expectativas e percepções, reforçando o equilíbrio do colegiado em face da estrutura acionária da Vale, mantida sua maioria independente.

Como resultado do Plano de Trabalho, o Comitê se reuniu 15 vezes desde sua instalação, tendo em sua última reunião aprovado a emissão do presente Relatório.

São apresentadas a seguir as principais discussões e recomendações do Comitê neste contexto, reforçando a transparência da Vale em relação a este processo.

a. Reflexões em relação aos resultados do processo de avaliação do Conselho de Administração

Como citado inicialmente, foi conduzido no primeiro semestre de 2022 abrangente processo de avaliação quanto à efetividade do Conselho de Administração, o qual contou com o suporte de assessoria externa especializada e independente, tendo sido, neste contexto, avaliados tanto o colegiado como os Conselheiros individualmente (autoavaliação e avaliação por pares).

Participaram deste processo os Conselheiros e membros dos Comitês, membros do Comitê Executivo da Companhia e o Secretário Geral de Governança Corporativa, propiciando uma ampla visão em relação às prioridades a serem endereçadas para a evolução da Governança e otimização da atuação do Conselho da Vale, alinhada aos mais elevados padrões, compatíveis com uma *corporation* global.

Como resultado, foram identificadas oportunidades de evolução quanto ao nível de proficiência do colegiado em determinadas competências críticas do Conselho, tendo sido também apontada por diversos participantes a importância do Conselho da Vale contar com mais membros com experiência internacional e maior diversidade.

No que se refere à avaliação individual dos Conselheiros, além de suas competências e experiências, foram abordados aspectos relacionados à sua contribuição, participação, engajamento e perfil pessoal.

Por fim, merece destaque a identificação, no decorrer do referido processo de avaliação, quanto aos desafios a serem endereçados pelo Comitê para contribuir para a evolução da efetividade do Conselho com a proposta a ser submetida aos acionistas para deliberação por ocasião da AGO 2023.

Dentre os aspectos apontados, foi ressaltada, em especial, a importância de i) estabelecimento de processos e critérios objetivos para apresentação da proposta de

composição do colegiado de forma a reforçar o alinhamento das recomendações aos acionistas da Companhia; ii) atualização da Matriz de Capacitações Críticas do Conselho, refletindo as prioridades e desafios de negócio e de Governança da Vale em atributos necessários ao grupo de Conselheiros, além de avaliação da proficiência dos membros; e iii) definição de requisitos objetivos adotados para direcionar a proposta de composição do Conselho para o novo mandato.

i)

b. Atualização da Matriz de Competências Críticas do Conselho de Administração

Considerando os resultados do processo de avaliação do Conselho citado no item anterior, o Comitê revisou a Matriz de Competências Críticas do Conselho de Administração da Vale, visando reforçar sua objetividade em relação às competências que a compõem e seu alinhamento aos desafios e visão de futuro para a Companhia, tendo sido sua atualização aprovada pelo Conselho em setembro de 2022, na forma do Anexo I ao presente Relatório.

Adicionalmente, o Comitê discutiu e definiu, com o suporte de assessoria externa especializada, critérios objetivos para a escala de proficiência individual quanto a cada uma das competências constantes da Matriz de Competências Críticas do Conselho, visando reforçar a acuracidade da avaliação do grau de cobertura das referidas competências considerando o colegiado atual, assim como sua comparabilidade frente a candidatos externos a serem avaliados.

c. Avaliação do Conselho de Administração de acordo com a Matriz de Competências Críticas atualizada

Após alinhamento em relação à atualização da Matriz de Competências Críticas do Conselho e às premissas para avaliação do nível de proficiência em relação a cada uma das competências, o Comitê solicitou que os Conselheiros¹¹ se autoavaliassem quanto às

¹¹ Com exceção do Conselheiro, titular e suplente, indicado pelo conjunto de empregados, que não participou do processo.

referidas competências, tendo sido destacada a importância de considerarem, neste processo, os critérios e indicadores objetivos definidos para a avaliação, visando reforçar ainda mais a objetividade e precisão dos resultados consolidados.

Na sequência, o Comitê analisou os resultados da autoavaliação dos Conselheiros em relação à Matriz de Competências Críticas e os ordenou de acordo com a metodologia desenvolvida. Este exercício permitiu identificar, de forma precisa, o grau de cobertura da Matriz de Competências Críticas do Conselho considerando o colegiado vigente, assim como avaliar o equilíbrio de experiências e conhecimentos para fins de diversidade e complementariedade de perfis, considerando as necessidades do Conselho para pleno desempenho de suas funções.

Os resultados consolidados obtidos demonstraram a presença no colegiado vigente de todas as competências identificadas como críticas para o Conselho de Administração. Apesar disso, foram identificadas pelo Comitê oportunidades para ampliar a cobertura das competências do Conselho relacionadas a i) conhecimento da indústria com *mindset* internacional; ii) transformação cultural e gestão de talentos; iii) logística de cadeias globais; iv) inovação de negócios; e v) inteligência digital e novas tecnologias.

A proposta de composição do colegiado para o mandato 2023-2025 constante do presente Relatório visa reforçar, por conseguinte, o grau de cobertura em relação às referidas competências críticas do Conselho de Administração.

Por fim, fundamental destacar que foram observados, durante os trabalhos do Comitê, os mecanismos de Governança da Vale para mitigar potenciais conflitos de interesses, incluindo aqueles constantes da Política de Transações Com Partes Relacionadas e Conflitos de Interesses da Companhia que trata de situações desta natureza.

d. Discussão quanto a premissas de *overboarding*

Tendo em vista a dimensão dos desafios da Vale e a importância da disponibilidade de tempo para o exercício adequado de funções no seu Conselho de

Administração, o Comitê avaliou os principais conceitos de *overboarding* adotados por investidores da Companhia e *proxy agencies*, e, após debate, desenvolveu proposta própria sobre o tema, para fins de avaliação de candidatos e Conselheiros, conforme abaixo descrita:

(i) Ocupar no máximo 4 posições em Conselho de Administração (e/ou Conselho Fiscal) concomitantes, incluindo a Vale, e considerando também companhias de capital fechado, mas excluindo ONGs e Conselhos *pro bono*. A posição de Presidente do Conselho de Administração (e/ou Conselho Fiscal) deve ser considerada em dobro para este cômputo.

(ii) No caso de profissionais que ocupem posição executiva em outras empresas, a recomendação é no sentido de se aceitar apenas a Vale como demanda adicional de tempo. Devem ser excetuados desta restrição executivos responsáveis pelo acompanhamento de sociedades investidas, devendo ser avaliada sua disponibilidade de tempo para dedicação ao Conselho da Vale.

(iii) A posição de Presidente do Conselho de Administração da Vale deve ser exercida por profissional brasileiro que ocupe, no máximo, mais uma posição de membro de Conselho de Administração (e/ou Conselho Fiscal). Outrossim, a posição de Presidente do Conselho de Administração da Vale não deve ser ocupada por profissional que exerça, concomitantemente, posição executiva em outra companhia.

A referida proposta foi aprovada pelo Conselho de Administração, nos termos propostos pelo Comitê, em outubro de 2022.

Todos os nomes constantes na lista de indicação ora apresentada atendem e/ou se comprometeram a atender a todos os conceitos de *overboarding* acima detalhados tanto no momento de sua eleição pela AGO 2023 como no decorrer de todo o mandato 2023-2025.

O atual Conselheiro Murilo Passos informou não poder atender a este critério e por isso não está sendo indicado à reeleição.

e. Planejamento Sucessório e Renovação do Conselho de Administração

Com base nas discussões citadas nos itens anteriores, o Comitê debruçou-se sobre a importância do planejamento, continuidade e renovação do Conselho de Administração para a estabilização e consolidação da Governança da Vale. A este respeito, recomendou ao Conselho *tenure* de 8 anos como tempo desejável para a permanência no colegiado, visando reforçar a sustentabilidade do processo de sua renovação, além do gerenciamento da idade média dos Conselheiros, sem, entretanto, limitação etária formal neste sentido.

Tal proposta foi discutida e devidamente ratificada pelo Conselho de Administração em outubro de 2022.

Os atuais Conselheiros Eduardo Rodrigues, Ken Yasuhara, Roberto Castello Branco e Roger Downey encaminharam carta à Presidência do Conselho manifestando seu desejo de não submissão de seus nomes a reeleição, por motivos de ordem pessoal.

Encontra-se no Anexo II curva histórica de idade média do Conselho de Administração da Vale ao longo dos últimos anos, incluindo o indicador relativo à proposta de composição do colegiado constante no presente Relatório, demonstrando o processo de renovação do Conselho da Companhia.

Adicionalmente, foram incluídos no Anexo IV os indicadores de *tenure* de cada um dos nomes constantes da presente proposta de indicação.

f. Avaliação de Candidatos

ii)

A partir das reflexões acerca da avaliação do Conselho, da avaliação individual dos Conselheiros e do grau de cobertura em relação à Matriz de Competências Críticas considerando o colegiado vigente, e, ainda, das intenções individuais manifestadas quanto a não continuidade no colegiado para novo mandato, o Comitê, com o suporte de consultoria independente especializada, conduziu processo de avaliação de candidatos a membros do Conselho de Administração da Vale, visando uma composição mais equilibrada do colegiado, com ênfase na ampliação de sua diversidade e complementariedade de perfis.

A proposta ora apresentada não apenas reforça a atração de Conselheiros experientes com ampla vivência e reconhecimento internacional, competências críticas ao Conselho e conhecimentos relevantes para fazer frente aos desafios da Companhia, como catalisa, de forma expressiva, a pluralidade do colegiado almejada pela Vale e por seus acionistas, inclusive em aspectos de gênero, raça e cultura.

A proposta de composição do Conselho de Administração para o mandato 2023-2025 representa 1 posição adicional feminina (incremento de 100% em relação ao colegiado atual) e 2 posições internacionais (incremento de 100% em relação ao colegiado atual), além de reforço do grau de cobertura em relação à Matriz de Competências Críticas do Conselho. Quanto a este último aspecto, encontra-se no Anexo III o resultado consolidado em relação à Matriz de Competências Críticas do Conselho considerando a proposta de composição constante do presente Relatório.

Dessa forma, a presente proposta de indicação supera os indicadores de diversidade, em seu sentido mais amplo. Busca também ampliar as dimensões de diversidade do colegiado, com a indicação de 2 mulheres, 4 não brancos¹² e 4 não brasileiros.

g. Quantidade de Membros do Conselho

Nos termos do Estatuto Social da Vale, o Conselho de Administração da Companhia deve ser composto por um mínimo de 11 e até 13 membros, sendo este órgão atualmente composto por 13 membros.

Neste sentido, o Comitê ao discutir o tema recomendou a manutenção do tamanho do Conselho de Administração, composto, portanto, por 12 posições, além daquela decorrente da votação em separado pelo conjunto de empregados da Companhia, para fins de deliberação pela AGO 2023.

¹² Considerado neste cômputo o Conselheiro eleito, em separado, pelo conjunto de empregados da Companhia.

h. Distribuição entre Independentes e não Independentes

O Estatuto Social da Companhia prevê que, dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 7 sejam membros independentes, requisito este superior às premissas constantes do Regulamento do Novo Mercado da B3¹³, tendo sido igualmente estabelecidos pela Companhia critérios adicionais para avaliação de independência de Conselheiros, incluindo aspectos objetivos de limitação temporal para manutenção de sua condição.

Partindo de tais premissas, a proposta de membros do Conselho de Administração constante do presente Relatório representa a indicação de 7 Conselheiros Independentes de um total de 13 Conselheiros, harmonizando o equilíbrio da composição do colegiado com a base de acionistas da Vale.

III. PROPOSTA DE MEMBROS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Considerando o disposto nos itens anteriores do presente Relatório a respeito das atividades desenvolvidas pelo Comitê de Indicação e Governança, desde sua instalação pelo Conselho de Administração e até a presente data, o Comitê apresenta a seguinte lista de nomes para eleição pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada no dia 28 de abril de 2023, para o mandato de 2023-2025, com base nas premissas constantes do presente Relatório.

I. Daniel André Stieler

II. Douglas James Upton – Membro Independente

¹³ B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, bolsa de valores oficial do Brasil

- III. *Fernando Jorge Buso Gomes***
- IV. *João Luiz Fukunaga***
- V. *José Luciano Duarte Penido – Membro Independente***
- VI. *Luis Henrique Cals de Beauclair Guimarães***
- VII. *Manuel Lino Silva de Sousa Oliveira – Membro Independente***
- VIII. *Marcelo Gasparino da Silva – Membro Independente***
- IX. *Paulo Cesar Hartung Gomes – Membro Independente***
- X. *Rachel de Oliveira Maia – Membro Independente***
- XI. *Shunji Komai***
- XII. *Vera Marie Inkster – Membro Independente***

O Comitê considera relevante destacar alguns aspectos sobre os novos nomes selecionados para a proposta de composição do Conselho ora apresentada:

Douglas James (Doug) Upton

Longa experiência como analista e investidor nas cadeias globais de suprimentos minerais à indústria siderúrgica e de metais básicos. Independente, Australiano, residente em Londres, sua inclusão no colegiado aprofunda a percepção das vantagens competitivas dos diversos *players* globais e suas estratégias, em criação de valor e alocação de capital, na avaliação de riscos geopolíticos e expectativas dos investidores tanto para retorno de valor quanto para as diversas dimensões de ESG na indústria minero-metalúrgica mundial.

João Luiz Fukunaga

Trajetória desenvolvida no Banco do Brasil ao longo dos últimos 15 anos, tendo sido recentemente eleito como Presidente da Previ. Não Independente (Previ), Brasileiro, sua inclusão do colegiado reflete indicação de acionista de referência da Companhia, agregando ao Conselho competências voltadas a relações institucionais, governamentais e reguladores.

Luis Henrique Cals de Beauclair Guimarães

Relevante experiência como CEO de investidor recente da Vale com atuação em Energia, Óleo e Gás, Açúcar, Logística e Mineração. Não Independente (COSAN),

Brasileiro, sua inclusão no colegiado Vale reforça o viés de criação de valor na estratégia de futuro, o foco em gestão de cultura organizacional e em gestão operacional estável e segura, aportando sinergias de tecnologias energéticas bem como em cadeias logísticas no Brasil.

Paulo Cesar Hartung Gomes

Relevante experiência e expressiva trajetória no cenário político institucional brasileiro e na mediação entre o setor público e privado. Independente, Brasileiro, sua inclusão no colegiado aportará relevantes competências em relações institucionais, governamentais e reguladoras, ESG (é Presidente da Indústria Brasileira de Árvores) e transformação cultural e gestão de talentos (é Conselheiro do RenovaBr), além de gestão de riscos, contribuindo de forma significativa para o cenário de operações da Vale.

Shunji Komai

Ampla experiência nas cadeias globais de Minério de Ferro e Siderurgia, no Brasil, África e Ásia, inclusive Japão, bem como no suprimento global de metais de baterias. Não Independente (MITSUI), Japonês, residirá no Rio de Janeiro, sua inclusão no colegiado Vale aportará profundo conhecimento das vantagens competitivas e estratégias dos diversos *players* globais especialmente na Ásia, na avaliação de riscos geopolíticos mundiais, bem como dos processos minero-metalúrgicos atuais e dos desenvolvimentos tecnológicos e inovação da indústria.

Vera Marie Inkster

Relevante experiência como CEO e CFO na indústria de Mineração de Metais Básicos, em alocação de capital e projetos, desenvolvimento de lideranças, foco em criação de valor e gestão de riscos. Independente, Canadense, residente em Toronto, sua inclusão no colegiado amplia o *mindset* internacional para discutir o crescimento e transformação da indústria de mineração, especialmente dos metais de transição energética, e também os desafios geopolíticos mundiais.

O detalhamento dos currículos e das principais competências e experiências de cada um dos membros indicados, assim como sua correlação com as competências apontadas na Matriz de Competências Críticas do Conselho de Administração, se encontram no Anexo IV deste Relatório.

Como previsto na Política de Indicação dos Administradores da Vale, os membros ora indicados passaram por uma verificação de antecedentes conduzida pela Diretoria de Integridade Corporativa, não tendo sido identificadas informações relevantes que pudessem impedir a indicação ou recomendação dos candidatos.

IV. PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nos termos do Estatuto Social da Vale, as posições de Presidente e Vice-Presidente do Conselho são eleitas individualmente em Assembleia.

O Comitê tomou conhecimento de intenção de indicação, por parte de acionistas da Companhia, de Luis Henrique Cals de Beauclair Guimarães para a posição de Presidente do Conselho de Administração¹⁴. Posteriormente, recebeu indicação, por parte do acionista Previ, de Daniel André Stieler para a referida posição.

No que se refere à posição de Vice-Presidente do Conselho de Administração, Marcelo Gasparino da Silva manifestou interesse em submeter sua candidatura ao cargo.

O Comitê encaminha, pois, as referidas intenções para apreciação do Conselho de Administração e posterior endereçamento para fins de eleição pelos acionistas da Companhia em sede da AGO 2023.

Neste contexto, o Comitê ressalta que, em linha com o Estatuto Social da Companhia, uma vez que a AGO 2023 delibere pela eleição de um Presidente do

¹⁴ Após a conclusão de seu Relatório, o Comitê tomou conhecimento, em 08 de março de 2023, de solicitação de Luis Henrique Cals de Beauclair Guimarães para não consideração de seu nome para a referida posição.

Conselho de Administração não independente, os Conselheiros independentes eleitos deverão indicar um Conselheiro Independente para atuar como *Lead Independent Director*, como elemento de interlocução entre o Conselho e seus acionistas, assim como entre o Presidente do Conselho e demais Conselheiros.

Diante do exposto, a proposta de composição do Conselho de Administração da Vale para o mandato 2023-2025 constante do presente Relatório reflete, no entendimento independente do Comitê, seu compromisso com a transparência do processo de indicação do colegiado, aliando sua composição aos desafios e visão de futuro da Companhia.

Os membros do Comitê aprovaram a emissão deste Relatório Final, com as seguintes ressalvas individuais:

- i) Daniel Andre Stieler se absteve em relação à seção IV, no que se refere à posição de Presidente do Conselho de Administração, em linha com a Política de Transações Com Partes Relacionadas e Conflitos de Interesses da Companhia; e
- ii) Marcelo Gasparino da Silva se absteve em relação à seção IV, no que se refere à posição de Vice-Presidente do Conselho de Administração, em linha com a Política de Transações Com Partes Relacionadas e Conflitos de Interesses da Companhia.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2023

Jose Luciano Duarte Penido
Coordenador

Daniel Andre Stieler

Marcelo Gasparino da Silva

Manuel Lino Silva de Sousa Oliveira

Registros Posteriores à Finalização do Presente Relatório

Em prol de seu compromisso com a transparência do processo de indicação de candidatos ao Conselho de Administração da Vale, o Comitê informa, em 10 de março de 2023, que:

- i) Após a conclusão de seu Relatório, tomou conhecimento, em 08 de março de 2023, de solicitação de Luis Henrique Cals de Beauclair Guimarães para não consideração de seu nome para a posição de Presidente do Conselho de Administração da Companhia para o mandato 2023-2025.*
- ii) Para reforçar o processo de avaliação quanto à independência dos candidatos constantes da lista apresentada na seção III, o Conselho de Administração solicitou, em 08 de março de 2023, parecer técnico de assessores jurídicos sobre o tema.*

ANEXO I

Matriz de Competências Críticas do Conselho de Administração da Vale

Experiência de administração

Experiência executiva relevante

Atuação como membro do Comitê Executivo e/ou Conselho de Administração

Experiência no ambiente de negócios na Ásia
Preferencialmente na área de atuação da Vale, em especial na China

Relações institucionais, governamentais e reguladores

Atuação junto a tais instâncias, bem como em comunicação corporativa

Relacionamento com Acionistas

Conhecimento em mercado de capitais e no relacionamento com investidores

Experiência funcional

Gestão de Risco & Segurança

Em organizações com perfil de risco compatível com o de empresas de recursos naturais

Transformação Cultural & Gestão de Talentos

Incluindo remuneração e alinhamento de interesses entre a gestão e *stakeholders*

Inovação de negócios

Na cadeia de valor da Vale e em áreas adjacentes, suportando a estratégia climática da Companhia

Inteligência Digital & Novas Tecnologias

Mindset para criação de valor através de novas tecnologias e inteligência digital

ESG

Em áreas socioambiental e de governança, em processos de integridade e conformidade, preferencialmente em indústrias de recursos naturais. [Desejável experiência de engajamento com a sociedade, especialmente com comunidades vizinhas]

Finanças & Portfolio com orientação para valor e accountability por performance

Nas áreas de finanças corporativas, alocação de capital e gestão de portfólio de ativos em empresas de grande porte

Comercial e Trading

Compreensão do cenário geopolítico e do ambiente competitivo, incluindo negócios atuais e tendências da indústria

Experiência setorial

Mineração

Preferencialmente no negócio de minério de ferro e metais básicos

Siderurgia & Metalurgia

Incluindo seus *drivers* de criação de valor

Logística de cadeias globais

Incluindo Gestão e otimização de cadeias logísticas globais

ANEXO II*Curva Histórica de Idade Média do*

Conselho de Administração - Mandato	Idade Média do Colegiado¹⁵
2015 - 2017	57 anos
2017 - 2019	57 anos
2019 - 2021	61 anos
2021 - 2023	60 anos
2023 - 2025	57 anos

Conselho de Administração

¹⁵ Para fins deste indicador é considerado o Conselheiro eleito, em separado, pelo conjunto de empregados da Companhia.

ANEXO III*Avaliação do Conselho de Administração de Acordo com a Matriz de Competências Críticas*

PRINCIPAIS QUALIFICAÇÕES E EXPERIÊNCIAS	1. DANIEL STIELER	2. DOUGLAS JAMES UPTON	3. FERNANDO BUSO	4. JOÃO FUKUNAGA	5. JOSÉ LUCIANO PENIDO	6. LUIS HENRIQUE GUIMARÃES	7. MANUEL LINO SILVA DE SOUSA OLIVEIRA	8. MARCELO GASPARINO DA SILVA	9. PAULO HARTUNG	10. RACHEL MAIA	11. SHUNJI KOMAI	12. VERA MARIE INKSTER	AVALIAÇÃO GLOBAL POR COMPETÊNCIA	APURAÇÃO DE PROFICIÊNCIA (KF) ¹
EXPERIÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO														
EXPERIÊNCIA EXECUTIVA RELEVANTE	3	1	3	1	3	3	3	3	3	3	2	3	2,58	ALTA
EXPERIÊNCIA NO AMBIENTE DE NEGÓCIOS NA ÁSIA	1	3	2	1	2	1	2	1	1	1	3	1	1,58	INTERMEDIÁRIA

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, GOVERNAMENTAIS E REGULADORES	3	1	2	3	3	3	3	3	3	2	1	1	2,33	ALTA
RELACIONAMENTO COM ACIONISTAS	3	3	3	1	2	3	3	2	1	1	1	3	2,17	ALTA
EXPERIÊNCIA FUNCIONAL														
GESTÃO DE RISCO E SEGURANÇA	2	2	2	1	3	3	3	2	3	2	1	3	2,25	ALTA
TRANSFORMAÇÃO CULTURAL & GESTÃO DE TALENTOS	2	1	1	1	2	3	2	2	3	2	1	2	1,83	INTERMEDIÁRIA
INOVAÇÃO DE NEGÓCIOS	2	1	1	1	2	2	2	2	1	2	2	2	1,67	INTERMEDIÁRIA
INTELIGÊNCIA DIGITAL & NOVAS TECNOLOGIAS	2	1	1	1	2	2	2	1	2	1	1	1	1,42	Baixa

ESG	3	3	2	2	3	2	3	2	3	3	2	2	2,50	ALTA
FINANÇAS & PORTFOLIO COM ORIENTAÇÃO PARA VALOR E ACCOUNTABILITY POR PERFORMANCE	3	2	3	1	3	3	3	2	1	2	2	3	2,07	ALTA
COMERCIAL E TRADING	1	1	2	1	2	3	2	1	1	1	3	1	1,58	INTERMEDIÁRIA
EXPERIÊNCIA SETORIAL														
MINERAÇÃO	1	3	2	1	3	2	3	1	1	1	3	3	2,00	ALTA
SIDERURGIA & METALURGIA	1	3	1	1	2	1	1	2	1	1	2	2	1,50	INTERMEDIÁRIA
LOGÍSTICA DE CADEIAS GLOBAIS	1	2	1	1	2	3	3	1	1	1	3	1	1,67	INTERMEDIÁRIA
AVALIAÇÃO GLOBAL POR CANDIDATO	2,00	1,93	1,86	1,21	2,43	2,43	2,50	1,79	1,79	1,64	1,93	2,00	1,96	

¹ Apuração da Proficiência

ALTA - Quando em cada capacitação há pelos menos 3 membros com rating 3 ou se houver 2 membros com rating 3 e a média for igual ou superior a 2,0

INTERMEDIÁRIA - Nos demais casos em que a classificação não é ALTA ou BAIXA

BAIXA - Quando o rating médio é inferior a 1,5 e não há pelo menos dois membros com rating 3



ANEXO IV



Daniel André Stieler

- **Membro do Conselho de Administração da Vale S.A. e candidato a Presidente do Conselho**
- Coordenador do Comitê de Alocação de Capital e Projetos
- Membro do Comitê de Indicação e Governança

Conselho de Administração em outras empresas listadas:

Membro do Conselho de Administração da Tupy S.A.

Principais experiências:

O Sr. Daniel André Stieler graduou-se em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Santa Maria – UFSM em 1989, concluiu pós-graduação em Administração Financeira pela Fundação Getúlio Vargas – FGV em 1998, MBA em Auditoria pela Fundação Getúlio Vargas – FGV em 2000, e MBA em Contabilidade pela Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras - FIPECAFI em 2003. É membro do Conselho de Administração da Vale S.A. (desde novembro de 2021), onde ocupa também o cargo de Coordenador do Comitê de Alocação de Capital e Projetos, e Membro do Comitê de Indicação e Governança. Anteriormente, na Vale já atuou como membro e Coordenador do Comitê Financeiro (respectivamente de novembro de 2021 a maio de 2022 e de maio de 2022 a dezembro de 2022) e Membro do Comitê de Nomeação (de janeiro de 2022 a abril de 2022, e de maio de 2022 a dezembro de 2022). Suas principais experiências profissionais nos últimos 5 anos incluem: (i) Presidente da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI (de junho de 2021 a fev/2023); (ii) Membro do Conselho Deliberativo (desde julho de 2021) da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – ABRAPP; (iii) Membro do Conselho de Administração da Tupy S.A., companhia de Energia e Descarbonização (de abril de 2022 a abril de 2023); (iv) Membro do Conselho de Administração (de abril de 2020 a abril de 2022) da Alelo S.A., companhia brasileira de soluções e serviços; (v) Diretor Superintendente (de janeiro de 2021 a junho de 2021) do *Economus* Instituto de Seguridade Social, entidade de previdência complementar, onde também atuou como Presidente do Conselho Deliberativo (de julho de 2020 a janeiro de 2021) e como membro do Conselho Fiscal (de junho de 2016 a julho de 2020); (vi) Membro do Conselho Deliberativo (de fevereiro de 2021 a junho de 2021) da Universidade Corporativa da Previdência Complementar – UniAbrapp, previdência complementar; (vii) Membro do Conselho de Administração (de abril de 2020 a outubro de 2021) da Livelu S.A., empresa do setor de benefícios, gestão de despesas corporativas e incentivos; (viii) Diretor Estatutário de Controladoria (de julho de 2019 a janeiro de 2021) do Banco do Brasil S.A., banco comercial; (ix) Membro do Conselho Consultivo e de Finanças (de outubro de 2016 a outubro de 2019) do Banco Votorantim S.A.; (x) Membro da Comissão de Assuntos Contábeis de Instituições Financeiras (de 2009 a 2019) da Federação Brasileira de Bancos - Febraban; e (xi) Gerente Executivo da Gerência de Evidenciação Contábil (de março de 2009 a junho de 2019) do Conglomerado Banco do Brasil S.A. na Diretoria Contadoria.

Habilidades, Conhecimentos e Expertises:

- **Experiência Executiva Relevante**
- **Relacionamento com Acionistas**
- **Finanças & Portfolio com orientação para Valor e *Accountability* por performance**
- **Relações Institucionais, Governamentais e Reguladores**
- **ESG**

Tempo de Vale:

desde 2021 (2 anos)

Indicação de Acionista:

Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI



Douglas James Upton

Candidato a Membro Independente do Conselho de Administração da Vale S.A.

Habilidades, Conhecimentos e Expertises:

- Experiência no Ambiente de Negócios na Ásia
- Relacionamento com Acionistas
- ESG
- Mineração
- Siderurgia e Metalurgia

Conselho de Administração em outras empresas listadas:

Principais experiências:

O Sr. Doug graduou-se em Ciências (Matemática e Física) pela *University of Western Australia* (em dezembro de 1981), onde também possui MBA (em março de 1988). Foi Sócio, Diretor de Pesquisa e Analista no *The Capital Group*. (de agosto de 2004 a janeiro de 2023), uma das maiores gestoras de investimentos do mundo, bem como atuou como Analista do JP Morgan *Asset Management* (de 1999 a 2004), Chefe de pesquisa de *Commodities* (de 1997 a 1999) no Banco de Investimento HSBC, Analista de Mercado Sênior (de 1989 a 1997) na *Western Mining Corporation*, e Geofísico (de 1982 a 1986) na *Hosking Geophysical*. Suas principais experiências profissionais nos últimos 5 anos incluem: (i) Gerente de Investimentos (de agosto 2004 a janeiro de 2023) na *The Capital Research Company – The Capital Group, Inc.*, onde foi responsável por investimentos globais na indústria de siderurgia e mineração, com foco em especial na economia e indústria de metais da China, e mais recentemente, em energia de transição. Periodicamente, deteve a responsabilidade por outros setores, como bancos, varejo e telecomunicações no Canadá e Austrália, e ocupou o cargo de Diretor de Pesquisa (de 2009 a 2013), antes de renunciar à administração e focar novamente em investimentos.



Fernando Jorge Buso Gomes

Atual Vice-Presidente do Conselho de Administração da Vale S.A.

- Coordenador do Comitê de Alocação de Capital e Projetos
- Membro do Comitê de Pessoas e Remuneração

Conselho de Administração em outras empresas listadas:

Membro do Conselho de Administração da Bradespar S.A.

Principais experiências:

O Sr. Fernando Jorge Buso Gomes graduou-se como Bacharel em Ciências Econômicas pelas Faculdades Integradas Bennett em 1979. Possui mais de 40 anos de experiência em planejamento de estratégias financeiras complexas, fusão e aquisição de empresas, mercados de capitais, relacionamento com acionistas e partes interessadas, formação e gestão de equipes, desempenho de Conselhos de Administração e estratégia de negócios, em empresas brasileiras e internacionais. Na Vale S.A. é Vice-Presidente do Conselho de Administração desde maio de 2021 (sendo que já ocupava o cargo de Vice-Presidente desde janeiro de 2017, e era membro desde abril de 2015), membro do Comitê de Pessoas e Remuneração e do Comitê e do Comitê de Alocação de Capital e Projetos. Anteriormente, na Vale já atuou como membro do Comitê Financeiro (Coordenador de dezembro de 2019 a abril de 2021 e posteriormente, de novembro de 2021 a dezembro de 2022, e Membro de abril de 2015 a dezembro de 2022), Membro do Comitê de Pessoas, Remuneração e Governança (Membro de maio de 2021 a dezembro de 2022, e Coordenador de maio de 2019 a abril de 2021), Coordenador do Comitê de Governança e Sustentabilidade (de abril de 2015 a outubro de 2017), membro do Comitê de Desenvolvimento Executivo (de abril de 2015 a outubro de 2017), membro do Comitê Estratégico (de abril de 2017 a outubro de 2017), Coordenador do Comitê de Sustentabilidade (de novembro de 2017 a abril de 2019) e Membro e Coordenador do Comitê de Pessoas (de novembro de 2017 a abril de 2019). Suas principais experiências profissionais nos últimos 5 anos incluem: (i) Diretor-Presidente (desde abril de 2015) da Bradespar S.A., onde ocupa os cargos de Diretor de Relações com Investidores (desde abril de 2015), e Membro do Conselho de Administração (desde abril de 2022). Foi também Vice-Presidente do Conselho de Administração (de abril de 2018 a outubro de 2019) e Presidente do Conselho de Administração (de outubro de 2019 a abril de 2020); (ii) Membro do Conselho de Administração (de novembro de 2014 a dezembro de 2018) da 2B Capital S.A., gestora de *private equity* controlada pelo Banco Bradesco, onde também exerceu os cargos de Diretor-Presidente (de março de 2015 a junho de 2016) e Diretor (de junho de 2016 a dezembro de 2018); e (iii) Diretor de Relação com Investidores da *Millennium Security Holdings Corp* (desde outubro de 2015), *holding* controlada integralmente, de forma indireta, pelo Banco Bradesco, constituída no início de 2003, para ser utilizada como veículo na aquisição de ações de emissão da Valepar, alienadas pela Sweet River em 2003. Destacam-se também suas experiências como Diretor-Presidente das companhias Antares Holdings Ltda. e Brumado Holdings Ltda. entre os anos de 2015 e 2017; Vice-Presidente do Conselho de Administração da Valepar S.A. (de janeiro de 2017 a agosto de 2017), onde também exerceu a função de Diretor (de abril de 2015 a agosto de 2017) e Membro do Conselho de Administração (de abril de 2015 a agosto de 2017).

Habilidades, Conhecimentos e Expertises:

- **Experiência Executiva Relevante**
- **Relações Institucionais, Governamentais e Reguladores**
- **Gestão de Risco e Segurança**
- **ESG**
- **Finanças & Portfólio com orientação para Valor e *Accountability* por performance**
- **Mineração**

Tempo de Vale:

desde 2015 (8 anos)

Indicação de Acionista:

Bradespar



João Luiz Fukunaga

Candidato a Membro do Conselho de Administração da Vale S.A.

Habilidades, Conhecimentos e Expertises:

- **Relações Institucionais, Governamentais e Reguladores**

Indicação de Acionista:
Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI

Conselho de Administração em outras empresas listadas:

Principais experiências:

O Sr. João Luiz Fukunaga graduou-se em História pela Pontifícia Universidade Católica - PUC-SP em 2007, e possui mestrado em História Social pela mesma instituição, concluído em 2009. É Presidente da PREVI – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (desde fevereiro de 2023), e iniciou sua carreira como professor, tendo atuado também como pesquisador e realizado diversas produções acadêmicas na área da educação. É funcionário de carreira do Banco do Brasil desde 2008. Suas principais experiências profissionais nos últimos 5 anos incluem: (i) Diretor (de 2012 a fevereiro de 2023) do Sindicato dos Bancários de São Paulo, onde foi (ii) Coordenador Nacional da Comissão de Negociação dos Funcionários do BB; (iii) Secretário de Assuntos Jurídicos (2017); (iv) responsável pela área de Organização e Suporte Administrativo do Sindicato (de 2020 a fevereiro de 2023); e (v) Auditor Sindical (2022 a fevereiro de 2023), escolhido pela Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf) atuando nas negociações entre funcionários e a direção do Banco do Brasil.



José Luciano Duarte Penido

Atual Presidente (Independente) do Conselho de Administração da Vale S.A.

- Coordenador do Comitê de Indicação e Governança
- Membro do Comitê de Pessoas e Remuneração

Conselho de Administração em outras empresas listadas:

Principais experiências:

O Sr. José Luciano Duarte Penido graduou-se em Engenharia de Minas pela Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais em 1970. Possui mais de 33 anos de experiência em Mineração e Siderurgia (minérios de ferro e manganês), em atividades de pesquisa mineral, operações de minas e em beneficiamento de minérios, engenharia e implantação de projetos industriais de mineração e pelotização, com mais de 15 anos de atuação na Indústria de Florestas Plantadas, Papel e Celulose. Conta com ampla experiência em governança corporativa e na gerência sênior de empresas de diversos setores, atuando como CEO e *Chairman* há mais de 27 anos. Longo histórico profissional em Sustentabilidade e ESG, com protagonismo no Brasil e internacionalmente, em gestão socioambiental de territórios, engajamento com *stakeholders* (comunidades e ONGs), mitigação e adaptação às mudanças climáticas, especialmente em relação a Florestas e Agricultura. Na Vale S.A. é Membro Independente e Presidente do Conselho de Administração (sendo membro deste órgão desde maio de 2019), Coordenador do Comitê de Indicação e Governança e Membro do Comitê de Pessoas e Remuneração. Anteriormente, na Vale já ocupou as posições de Coordenador do Comitê de Nomeação (de maio de 2022 a dezembro de 2022), Coordenador do Comitê de Pessoas, Remuneração e Governança (de maio de 2021 a dezembro de 2022), Coordenador do Comitê de Sustentabilidade (de maio de 2019 até abril de 2021), e membro do Comitê de Excelência Operacional e Risco (de maio de 2019 até abril de 2021). Suas principais experiências profissionais nos últimos 5 anos incluem: (i) Presidente do Conselho de Administração da Fibria Celulose, companhia aberta do ramo de florestas plantadas e produção de celulose e papel (de setembro de 2009 a janeiro de 2019); (ii) Membro Independente do Conselho de Administração do Banco Santander Brasil, instituição financeira de capital aberto (de maio de 2017 a abril de 2019); (iii) Membro Independente do Conselho de Administração da Copersucar S.A., companhia fechada do setor de logística e comercialização de açúcar e etanol (de maio de 2013 a junho 2021); (iv) Membro Independente do Conselho de Administração da Química Amparo Ypê, companhia fechada do ramo de produção e comercialização de produtos de limpeza do lar (de maio de 2013 a dezembro de 2019); e (v) Membro Independente do Conselho de Administração e do Comitê de Gente do Grupo Algar S.A, holding familiar com negócios em telecomunicações, *farming*, hotelaria e entretenimento (desde 2015), tendo igualmente atuado como Membro do Comitê de Auditoria e Riscos do mesmo grupo (de 2015 a outubro de 2021).

Habilidades, Conhecimentos e Expertises:

- Experiência Executiva Relevante
- Relações Institucionais, Governamentais e Reguladores
- Gestão de Risco e Segurança
- ESG
- Finanças & Portfólio com orientação para Valor e *Accountability por performance*
- Mineração

Tempo de Vale:

desde 2019 (4 anos)



Luis Henrique Cals de Beauclair Guimarães

Candidato a Membro do Conselho de Administração da Vale S.A.

Conselho de Administração em outras empresas listadas:

- Membro do Conselho de Administração da Cosan S.A.
- Membro do Conselho de Administração da Raízen S.A.
- Membro do Conselho de Administração da Compass Gás e Energia S.A.
- Membro do Conselho de Administração da Companhia de Gás de São Paulo

Principais experiências:

O Sr. Luis Guimarães graduou-se em Estatística pela ENCE (Escola Nacional de Ciências Estatísticas) – RJ, e possui MBA em Marketing pela COPPEAD – UFRJ. Luis Guimarães possui profundo conhecimento sobre negócios em energia, especialmente na transição energética e desafios ESG. É CEO da Cosan S.A. (desde 2020), sendo que já havia ocupado tal cargo na Raízen S.A. (de 2016 a 2020), companhia atuante na produção e processamento de cana-de-açúcar, desde a produção e comercialização de açúcar e energia renovável, até o mercado de distribuição de combustíveis e de conveniência e proximidade, e na Comgás (de 2013 a 2015), maior distribuidora de gás encanado do Brasil, período em que foi, também, presidente do conselho da ABEGAS. Atualmente, é Membro dos Conselhos de Administração da Cosan S.A. (desde jul/2017), Raízen S.A. (desde abr/2020); Compass Gás e Energia S.A. (desde jul/2020); Companhia de Gás de São Paulo – Comgás (desde dez/2012), Cosan Lubes Investments Limited (desde ago/2020), Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (desde out/2020), Logum Logística S.A. (desde jun/2016) e Diretor Presidente da ABRASCA - Associação Brasileira das Companhias Abertas, de forma não remunerada, em defesa do desenvolvimento do mercado de capitais brasileiro (desde jun/2020). Foi COO (de 2011 a 2012) da Raízen Combustíveis S.A., *Chief Marketing Officer* Norte América (de 2007 a 2011) da Shell, *Global Marketing Lubricants* (de 2004 a 2007) da Shell, e Sócio (de 2000 a 2004) da *Webb Consulting e Business e Outsourcing*. Suas principais experiências profissionais nos últimos cinco anos incluem: (i) Diretor Presidente (de abr/2016 a abr/2020) e Membro do Conselho de Administração (de abr/2020 a jun/2021) da Raízen Energia S.A.; (ii) Diretor Presidente da Raízen S.A. (de abr/2016 a abr/2020); (iii) Membro do Conselho de Administração da Radar Propriedades Agrícolas S.A. de jun/2020 a fev/2023; (iv) Membro do Conselho de Administração Radar II Propriedades Agrícolas S.A. (de jun/2020 a fev/2023); (v) Membro do Conselho de Administração da Janus Brasil Participações S.A. (de jun/2020 a fev/2023); (vi) Membro do Conselho de Administração da Tellus Brasil Participações S.A. (de jun/2020 a fev/2023); (vii) Membro do Conselho de Administração da Duguetiapar Empreendimentos e Participações S.A. (de out/2022 a fev/23); (viii) Membro do Conselho de Administração da Gamiovapar Empreendimentos e Participações S.A. (de out/2022 a fev/2023); e (ix) Membro do Conselho de Administração da Rumo S.A. (de nov/2020 a mar/2023),

Habilidades, Conhecimentos e Expertises:

- Experiência Executiva Relevante
- Relações Institucionais, Governamentais e Reguladores
- Relacionamento com Acionistas
- Gestão de Risco e Segurança
- Transformação Cultural & Gestão de Talentos
- Finanças & Portfolio com orientação para Valor e Accountability por performance
- ESG
- Comercial & Trading
- Logística de Cadeias Globais

Indicação de Acionista:

COSAN



Manuel Lino Silva de Sousa Oliveira (Ollie)

- **Membro Independente do Conselho de Administração da Vale S.A.**
- Coordenador do Comitê de Auditoria e Riscos
- Membro do Comitê de Indicação e Governança

Conselho de Administração em outras empresas listadas:

Presidente do Conselho de Administração do *Jubilee Metals Group PLC*

Principais experiências:

O Sr. Manuel Oliveira (Ollie) graduou-se em Contabilidade e Economia de Negócios em 1973 e especializou-se em Teoria da Contabilidade em 1975 pela Universidade de Natal-Durban, na África do Sul. Possui também especializações em *chartered accountant* e *chartered management accountant* pelo *Institute of Chartered Accountants* da África do Sul e *Institute of Chartered Management Accountants* do Reino Unido, respectivamente. Executivo com mais de 35 anos de experiência em finanças corporativas e estratégia, principalmente no setor de mineração, em empresas como Anglo American e De Beers, incluindo experiência no Brasil. Reconhecido conselheiro independente, tendo atuado em diversos conselhos internacionais na área industrial. Possui experiência em relações institucionais, finanças e mineração. É Membro Independente do Conselho de Administração da Vale (desde maio de 2021), Coordenador do Comitê de Auditoria e Riscos e Membro do Comitê de Indicação e Governança. Anteriormente, na Vale já atuou como Coordenador do Comitê de Auditoria (de agosto de 2021 a dezembro de 2022), Membro do Comitê de Nomeação (de maio de 2022 a dezembro de 2022), e Membro do Comitê de Pessoas, Remuneração e Governança (eleito em maio de 2021, ocupando o cargo de agosto de 2021 a maio de 2022). Suas principais experiências profissionais nos últimos 5 anos incluem: (i) Membro (desde maio de 2022) e Presidente do Conselho de Administração (desde junho de 2022) do *Jubilee Metals Group PLC*, companhia aberta do ramo de recursos naturais e mineração listada na bolsa de Londres; (ii) Conselheiro Independente Sênior (de abril de 2018 a março de 2022) da *Polymetal International PLC*, companhia aberta do ramo de mineração de ouro e prata; (iii) Conselheiro Independente Sênior da Antofagasta PLC (de outubro de 2011 a agosto de 2021), companhia aberta do ramo de recursos naturais e mineração; e (iv) Conselheiro Independente não Executivo (de fevereiro de 2020 a julho de 2021) na *Blackrock World Mining Investment Trust PLC*, empresa britânica da área de investimentos em mineração.

Habilidades, Conhecimentos e Expertises:

- **Experiência Executiva Relevante**
- **Relações Institucionais, Governamentais e Reguladores**
- **Relacionamento com Acionistas**
- **Gestão de Risco e Segurança**
- **ESG**
- **Finanças & Portfolio com orientação para Valor e *Accountability por performance***
- **Mineração**
- **Logística de Cadeias globais**

Tempo de Vale:

desde 2021 (2 anos)



Marcelo Gasparino da Silva

• **Membro Independente do Conselho de Administração da Vale S.A. e candidato a Vice-Presidente do Conselho**

- Coordenador do Comitê de Sustentabilidade
- Membro do Comitê de Indicação e Governança

Conselho de Administração em outras empresas listadas:

- Membro do Conselho de Administração da Petrobras
- Membro do Conselho de Administração da Eletrobras

Principais experiências:

O Sr. Marcelo Gasparino da Silva graduou-se em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina em 1995 e pós graduou-se em Administração Tributária Empresarial pela Fundação ESAG - ÚNICA em 2000. Possui treinamento executivo em fusões e aquisições na *London Business School* e no CEO FGV (IBE/FGV/IDE). É Professor da Fundação ENA – Escola de Governo para certificação de administradores de empresas estatais e sociedades de economia mista. É Conselheiro de Administração Certificado por Experiência (CCA+) pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC desde 2010. Na Vale S.A. é Membro Independente do Conselho de Administração (desde abril de 2020), Coordenador do Comitê de Sustentabilidade, e Membro do Comitê de Indicação e Governança, tendo exercido, ainda, os cargos de Membro do Comitê de Nomeação (de maio de 2022 a dezembro de 2022); Membro do Comitê de Excelência Operacional e Risco (de maio de 2021 a maio de 2022); Membro do Comitê de Sustentabilidade (de junho de 2020 a abril de 2021), Membro suplente independente do Conselho de Administração (de maio de 2019 a abril de 2020) e Membro suplente do Conselho de Administração (de maio de 2016 a abril de 2017). O Sr. Marcelo Gasparino da Silva declarou ser pessoa exposta politicamente em função do exercício dos cargos de: (i) Membro do Conselho de Administração da Petrobras (de abril de 2021 a maio de 2021, e desde agosto de 2021); (ii) Membro do Conselho de Administração da Eletrobras (de abril de 2016 a abril de 2017 e desde agosto de 2022); (iii) Presidente do Conselho de Administração (de abril de 2017 a março de 2023) da ETERNIT S.A., companhia aberta líder no segmento de coberturas e outros segmentos em soluções para construção; (iv) Membro do Conselho de Administração da CEMIG (de abril 2016 a julho de 2022); (v) Membro do Conselho de Administração (de abril de 2020 a abril de 2021) da Gasmig, companhia de energia; (vi) Membro do Conselho de Administração (de abril de 2019 a fevereiro de 2020) da Casan, companhia aberta de serviços de captação, tratamento e distribuição de água e tratamento de esgoto; (vii) Membro do Conselho de Administração da CELESC (de abril de 2018 a abril de 2019); (viii) Membro do Conselho Fiscal (de abril de 2018 a abril de 2019) da Braskem, companhia do ramo de Petroquímica; (ix) Membro do Conselho de Administração (de abril de 2017 a abril de 2020) da Kepler Weber, companhia do ramo de Metalurgia; (x) Membro do Conselho Fiscal da Petrobras (maio de 2019 a abril de 2021, e de abril de 2017 a abril de 2018); (xi) Vice Presidente do Comitê Estatutário de Estratégia, Governança e Sustentabilidade da Eletrobrás (desde agosto 2022)

Habilidades, Conhecimentos e Expertises:

- **Experiência Executiva Relevante**
- **Relações Institucionais, Governamentais e Reguladores**

Tempo de Vale:

desde 2019 (4 anos)



Paulo Cesar Hartung Gomes

Candidato a Membro do Conselho de Administração da Vale S.A.

Habilidades, Conhecimentos e Expertises:

- **Experiência Executiva Relevante**
- **Relações Institucionais, Governamentais e Reguladores**
- **Gestão de Risco e Segurança**
- **Transformação Cultural & Gestão de Talentos**
- **ESG**

Conselho de Administração em outras empresas listadas:

Principais experiências:

O Sr. Paulo Hartung graduou-se em Economia pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) em 1978. É Professor *Honoris Causa* pela Universidade de Vila Velha (2004) e Doutor *Honoris Causa* pela UFES (2006). Paulo Hartung possui um profundo conhecimento sobre relações Institucionais, Governamentais e Reguladores, além de possuir extensa carreira política nas esferas municipal, estadual e federal. Durante sua trajetória, desenvolveu uma compreensão clara sobre raciocínio do governo e do setor público, e formas de execução dos mesmos, assim como uma leitura sofisticada sobre a sociedade Brasileira e a política ambiental. Esses atributos lhe proporcionaram alcançar sucesso em papel de mediador entre os setores privado e público, seja como presidente da IBÁ, ou prestando suporte a companhias na interação com governantes (como por exemplo, prestando suporte à Vale em seu relacionamento com o estado do Pará). Sua carreira profissional combina visão estratégica conceitual no campo de economia e gestão com desafios de promover uma economia socialmente inclusiva, descentralizada geograficamente e com desenvolvimento ambiental responsável, realizada em uma base contemporânea e comprometida com a democratização de acesso a oportunidades. Além de sua capacidade de entender os ambientes sociais e políticos, e um forte foco em favor de boas iniciativas e políticas ambientais sob uma perspectiva mais holística. Essas duas dimensões de suas principais habilidades lhe permitiram ter uma perspectiva mais compreensiva em problemas em ESG, principalmente em relação aos componentes E e S. É Presidente Executivo da IBÁ – Indústria Brasileira de Árvores, associação que reúne a cadeia produtiva de árvores plantadas para fins industriais (desde março de 2019), com o objetivo, entre outros, de ampliar a representatividade do setor nos âmbitos nacional e internacional. A entidade reúne 50 empresas e nove entidades estaduais de produtos originários do cultivo de árvores plantadas (painéis de madeira, pisos laminados, celulose, papel, florestas energéticas e biomassa), além de produtores independentes e investidores institucionais. O Sr. Paulo Hartung declarou-se pessoa politicamente exposta por ter exercido os cargos de (i) Governador do estado do Espírito Santo (de 2015 a 2018); e (ii) Membro do Conselho Consultivo do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (entre 2018 e 2020). Suas principais experiências profissionais nos últimos cinco anos incluem: (i) Membro do Conselho da RenovaBR, iniciativa de renovação política; (ii) Membro do Conselho do Instituto de Estudos da Saúde; (iii) Membro do Conselho do CEBRI – Centro Brasileiro de Relações Internacionais; e (iv) Membro do Conselho da Unimed Participações (2019 a 2020). Foi também membro do Conselho da EDP Brasil (de 2012 a 2014), e membro do Conselho da Veracel Celulose (de 2013 a 2014).



Rachel de Oliveira Maia

Membro Independente do Conselho de Administração da Vale S.A.

- Membro do Comitê de Sustentabilidade
- Membro do Comitê de Auditoria e Riscos

Habilidades, Conhecimentos e Expertises:

- **Experiência Executiva Relevante**
- ESG

Tempo de Vale:

desde 2021 (2 anos)

Conselho de Administração em outras empresas listadas:

- Conselheira Independente do Banco do Brasil S.A.
- Conselheira Independente da CVC Corp.

Principais experiências:

A Sra. Rachel de Oliveira Maia graduou-se em Ciências Contábeis pelo Centro Universitário FMU em 1996. Possui treinamento de gerenciamento geral na Universidade de Victoria, Canadá (2001), curso de Negociação e Liderança pelo Programa de Educação Executiva em *Harvard Business School* (2014), e MBA pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) (fevereiro de 2018). É membro Independente do Conselho de Administração da Vale S.A. (desde maio de 2021), Membro do Comitê de Sustentabilidade (desde maio de 2021), e Membro do Comitê de Auditoria e Riscos, tendo atuado anteriormente como membro do Comitê de Auditoria (de maio de 2022 a dezembro de 2022). Suas principais experiências profissionais incluem: (i) Fundadora e CEO da RM Consulting, com foco em Sustentabilidade e Lideranças (desde abril de 2018); (ii) membro Independente do Conselho de Administração do Banco do Brasil (desde maio de 2021); (iii) membro independente do Conselho de Administração da CVC Corp (desde março de 2021); (iv) membro do Grupo Mulheres do Brasil (desde 2020); (v) membro do Comitê Econômico e Social do Conselho de Desenvolvimento (desde 2018); (vi) membro independente do Conselho de Administração do Grupo Soma (de dezembro de 2020 a maio de 2022); (vii) conselheira de Diversidade e Inclusão do Carrefour (de novembro de 2020 a novembro de 2021); (viii) consultora administrativa da SumUp (de dezembro de 2020 a dezembro de 2021); (ix) Presidente do Conselho Consultivo da UNICEF (de outubro de 2019 a setembro de 2021); (x) membro do Conselho Geral do Consulado Dinamarquês (de abril de 2014 a novembro de 2020); (xi) membro da Câmara de Comércio Dinamarquesa (de abril de 2014 a novembro de 2020); (xii) CEO da Lacoste S.A. (Brasil), empresa de vestuário de luxo (de outubro de 2018 a setembro de 2020); (xiii) membro do Comitê do Presidente da Câmara Americana de Comércio (Amcham) (de abril de 2016 a outubro de 2019); (xiv) membro do Instituto para o Desenvolvimento do Varejo (de 2016 a 2018); (xv) CEO da Pandora Brasil, setor de joias (de abril de 2010 a abril de 2018); (xvi) membro do Conselho das Américas do *Executive Leadership Group* (ELG) (de janeiro de 2013 a março de 2018). Destaca-se também por ter ocupado o cargo de CFO da Tiffany & Co. Brasil (entre julho de 2002 e outubro de 2009). Fundou, em janeiro de 2018, a organização sem fins lucrativos INSTITUTO CAPACITA-ME, responsável pela capacitação de maiores de 18 anos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, fomentando a educação e empregabilidade destes estudantes e profissionais nas mais diversas comunidades de São Paulo.



Candidato a Membro do Conselho de Administração da Vale S.A.

Habilidades, Conhecimentos e Expertises:

- **Experiência no Ambiente de Negócios na Ásia**
- **Comercial & Trading**
- **Mineração**
- **Logística de Cadeias Globais**

Indicação de Acionista:

Mitsui & CO., LTD

Conselho de Administração em outras empresas listadas:

Principais experiências:

O Sr. Shunji graduou-se em Artes - Línguas Estrangeiras pela *Dokkyo University* do Japão (em março de 1994). É Vice-Presidente da Mitsui & Co. Brasil S.A. (desde fevereiro de 2023), e Diretor Sênior – Negócios Vale (desde fevereiro de 2023) da Unidade de Negócios Minerais e Recursos da Mitsui & Co. Ltd. Japão. Foi Membro do Conselho (de 2021 a 2022) da Mitsui & Co. (Ásia), Companhia de Desenvolvimento de Recursos Minerais; Membro do Conselho (de 2020 a 2021) da Vale Moçambique; e Membro Suplente do Conselho (de 2006 a 2012) da Valepar. Suas principais experiências profissionais nos últimos 5 anos incluem: (i) CEO e Presidente (de novembro de 2021 a janeiro de 2023) da Mitsui & Co. (Ásia), Companhia de Desenvolvimento de Recursos Minerais - Cedido a uma empresa de investimentos em Manila, Filipinas, da Divisão de Novos Metais e Alumínio da Mitsui & Co., Ltd.; (ii) Vice Gerente Geral da Divisão de Novos Metais e Alumínio (de julho de 2021 a outubro de 2021) da Mitsui & Co.; (iii) Diretor e Gerente Geral de Governança e Integridade (de setembro de 2020 a junho de 2021) da Vale Moçambique; (iv) Gerente Geral do Departamento Comercial no Brasil da Divisão de Minério de Ferro (de abril de 2012 a agosto de 2020) da Mitsui & Co.; (v) Gerente Geral de Metais Raros e Departamento de Material de Bateria, Divisão de Novos Metais e Alumínio (de 2015 a 2017) da Mitsui & Co..



Vera Marie Inkster

Candidata a Membro do Conselho de Administração da Vale S.A.

Conselho de Administração em outras empresas listadas:

Diretora Independente, Presidente do Comitê de Auditoria e
Membro do Comitê de Remuneração da Lucara *Diamond Corp*

Habilidades, Conhecimentos e Expertises:

- **Experiência Executiva Relevante**
- **Relacionamento com Acionistas**
- **Gestão de Risco e Segurança**
- **Finanças & Portfolio com orientação para Valor e *Accountability* por performance**
- **Mineração**

Principais experiências:

A Sr^a Marie graduou-se em Administração de Empresas pela St. Francis Xavier University (maio de 1993), e posteriormente, *Chartered Professional Accountant* pelo *Institute of Chartered Accountants of Ontario* (junho de 1998). É Diretora Independente, Presidente do Comitê de Auditoria e Membro do Comitê de Remuneração (desde junho de 2014) da Lucara *Diamond Corp*, produtora independente líder em produção de diamantes de qualidade excepcional da mina Karowe, de propriedade da corporação, em Botswana. Suas principais experiências profissionais nos últimos 5 anos incluem: (i) Presidente do Conselho (de novembro de 2020 a janeiro de 2022) da Associação Internacional do Zinco, onde também foi Diretora (de outubro de 2018 a janeiro de 2022); (ii) Presidente, CEO e Membro do Conselho (de 2018 a 2021) da *Lundin Mining Corp.*, empresa canadense diversificada de mineração de metais básicos, com operações na Argentina, Chile, Brasil, Estados Unidos, Portugal e Suécia, produzindo principalmente cobre, níquel e zinco, onde também ocupou os cargos de CFO (de 2009 a 2018), e Vice-presidente de Finanças (de 2008 a 2009); (iii) Diretora Financeira (de 2009 a 2018) da *Lucara Diamond Corp.*, onde ocupou também o cargo de Vice-presidente de Finanças (de 2008 a 2009), e (iv) Membro do Conselho (de 2014 a 2016) da Associação de Mineração do Canadá. Durante sua passagem pela *Lundin Mining Corp.*, foi nomeada duas vezes *Top Gun CFO* pela consultoria empresarial *Brendan Wood International*, em pesquisa com investidores institucionais medindo a confiança dos acionistas.

Documentos recebidos de Cosan S.A.

São Paulo, 20 de março de 2023

À

VALE S.A.

Praia de Botafogo, n° 186, salas 501 a 1901, Botafogo - Rio de Janeiro (RJ)

CEP: 22250-145

A/C Sr. **Gustavo Pimenta** – Diretor de Relações com Investidores**Ref: Assembleia Geral Ordinária de 2023 – Indicação de Membros do Conselho Fiscal.**

Pela presente carta, a COSAN S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o n° 50.746.577/0001-15, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 4100, 16° Andar, sala 01, Bairro Itaim Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04538-132, titular de 220.366.700 (duzentos e vinte milhões, trezentos e sessenta e seis mil e setecentas) ações ordinárias de emissão da Vale S.A., representando aproximadamente 4,85% do seu capital social, vêm, na condição de acionista minoritária da Vale S.A, INDICAR os seguintes candidatos para disputar uma vaga de titular e suplente no Conselho Fiscal:

Candidato Titular:

Paulo Clovis Ayres Filho, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG n° 7956062, inscrito no CPF/ME sob o n° 049.925178-46, com endereço na Cidade do Rio de Janeiro, Estado de São Paulo, na Avenida Borges de Medeiros, 3407, apto. 102, Lagoa, CEP 22470-001.

O Sr. Paulo Clovis Ayres Filho é graduado em Engenharia Civil pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo e em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade de São Paulo. Paulo Ayres, ocupou diversos cargos na British American Tobacco (Souza Cruz), no Brasil e no Reino Unido, onde exerceu funções de 1985 à 2019, passando pela área financeira, controladoria, tesouraria, relações com investidores, relações governamentais e auditoria. Também foi responsável por toda estratégia global da companhia e CEO office. Atualmente atua como consultor independente e não ocupa cargo em outro conselho fiscal ou conselho de administração.

O Sr. Paulo não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, ainda que não transitada em julgado; (ii) em processo administrativo da CVM, ainda que não transitada em julgado; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O administrador declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.

Candidato Suplente:

Guilherme José de Vasconcelos Cerqueira, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 58754896, inscrito no CPF/ME sob o nº 919.801.277-00, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Canário, 500, apto. 71, Moema, CEP 04521-002.

O Sr. Guilherme José de Vasconcelos Cerqueira é graduado em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e em Economia pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro, com MBA pela COPPEAD. Desde dezembro de 1988, o Sr. Guilherme José de Vasconcelos Cerqueira ocupou diversos cargos no Grupo Shell, inclusive com passagem pela Shell International Ltd., em Londres/RU, onde exerceu funções de gerência entre maio de 2004 e abril de 2007. Na Raízen S.A. foi responsável pela área de controladoria de abril de 2011 até abril de 2014, quando assumiu a responsabilidade pela área financeira e de suprimentos, tendo permanecido no cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores até maio de 2022. Atualmente o ocupa o cargo de membro do conselho fiscal titular da Raízen S.A., desde 22 de julho de 2022.

O Sr. Guilherme não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, ainda que não transitada em julgado; (ii) em processo administrativo da CVM, ainda que não transitada em julgado; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O administrador declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.

Solicitamos também, que a Vale S.A. inclua a presente indicação no Boletim de Voto a Distância.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Luís Henrique Cals de Beauclair Guimarães
12AA70C2E22641D...
COSAN S.A.
DocuSigned by:
[Assinatura]
C02230F218AE425...

São Paulo, 23 de março de 2023

À

VALE S.A. (“Companhia”)

Praia de Botafogo, nº 186, salas 501 a 1901, Botafogo - Rio de Janeiro (RJ)

CEP: 22250-145

A/C Sr. Gustavo Pimenta – Diretor de Relações com Investidores

Ref: Declaração de aptidão para disputar a vaga de titular no Conselho Fiscal da Companhia

Eu, **Paulo Clovis Ayres Filho**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7956062, inscrito no CPF/ME sob o nº 049.925.178-46, com endereço na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Borges de Medeiros, 3407, apto. 102, Lagoa, CEP 22470-001, venho através desta, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), declarar, sob as penas da lei, que (1) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a contra propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no § 1º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; (2) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, que me torne inelegível para os cargos de administração da Companhia, conforme estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; (3) atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; (4) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma do inciso I do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; (5) não tenho e nem represento interesse conflitante com o da Companhia, na forma do inciso II do § 3.º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; (6) não sou membro de órgãos de administração ou empregado da Companhia ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo, conforme estabelecido no § 2º do art. 162 da Lei das Sociedades por Ações; (7) não sou cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da Companhia, conforme previsto no § 2º do art. 162 da Lei das Sociedades por Ações; e (8) não sou pessoa exposta politicamente, conforme definição prevista na regulamentação vigente; e (9) não tive nos últimos 5 (cinco) anos: (a) condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados; e (b) condenação criminal.

Por essas razões, me declaro apto para disputar a vaga de titular no Conselho Fiscal da Companhia.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

Paulo Clovis Ayres Filho

A4036323904B44G...

PAULO CLOVIS AYRES FILHO

São Paulo, 23 de março de 2023

À

VALE S.A. (“Companhia”)

Praia de Botafogo, n° 186, salas 501 a 1901, Botafogo - Rio de Janeiro (RJ)

CEP: 22250-145

A/C Sr. Gustavo Pimenta – Diretor de Relações com Investidores

Ref: Declaração de aptidão para disputar a vaga de suplente no Conselho Fiscal da Companhia

Eu, **Guilherme José de Vasconcelos Cerqueira**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n° 58754896, inscrito no CPF/ME sob o n° 919.801.277-00, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Canário, 500, apto. 71, Moema, CEP 04521-002, venho através desta, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), declarar, sob as penas da lei, que (1) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a contra propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no § 1º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; (2) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, que me torne inelegível para os cargos de administração da Companhia, conforme estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; (3) atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; (4) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma do inciso I do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; (5) não tenho e nem represento interesse conflitante com o da Companhia, na forma do inciso II do § 3.º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; (6) não sou membro de órgãos de administração ou empregado da Companhia ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo, conforme estabelecido no § 2º do art. 162 da Lei das Sociedades por Ações; (7) não sou cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da Companhia, conforme previsto no § 2º do art. 162 da Lei das Sociedades por Ações; (8) não sou pessoa exposta politicamente, conforme definição prevista na regulamentação vigente; e (9) não tive nos últimos 5 (cinco) anos: (a) condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados; e (b) condenação criminal.

Por essas razões, me declaro apto para disputar a vaga de suplente no Conselho Fiscal da Companhia.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

Guilherme José de Vasconcelos Cerqueira

D6B599C0370D476...

GUILHERME JOSÉ DE VASCONCELOS CERQUEIRA

Documentos recebidos de Geração L. Par



Alves Ferreira & Mesquita Sociedade de Advogados

São Paulo, 27 de março de 2023.

À VALE S.A

Praia de Botafogo, nº 186, 18º andar - Torre Oscar Niemeyer

Rio de Janeiro/RJ

Att. Sr. Gustavo Duarte Pimenta- Diretor de Relações com Investidores

Sr. José Luciano Duarte Penido- Presidente do Conselho de Administração

Ref.: Inclusão de indicação de candidatos no Boletim de Voto a Distância e no *Proxy Card* dos ADRs.

Prezados Senhores,

GERAÇÃO L. PAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, fundo de investimento constituído sob a égide da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto Magalhães Junior, nº 700, Itaim Bibi, CEP 04542-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.935.128/0001-59 (“Fundo Outorgante”), neste ato representado por sua gestora **PLURAL INVESTIMENTOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.630.188/0001-26; **VICTOR ADLER**, brasileiro, advogado, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 203.840.097-00, com escritório na Rua da Assembleia, 10 - Grupo 2.701, Centro, Rio de Janeiro/ RJ, representado neste ato por seu procurador; **VIC DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n. 14.338.516/0001-60, com sede na Rua da Assembleia, nº 10 GRUPO 2701, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20011-901, representada na forma de seu estatuto social; **TEMPO CAPITAL PRINCIPAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.046.362/0001-30, representado por sua gestora **TEMPO CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.533.944/0001-24, com sede na Rua do Carmo, nº 08, salas 501 e 502, Centro, Rio de Janeiro/RJ; **HAGOP GUEREKMEZIAN**, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade nº 3.846.509-7, CPF sob nº 455.968.408-15, **HAGOP GUEREKMEZIAN FILHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 34.201.0001-1, CPF nº 308.324.198-42, **KATHLEEN NIETO GUEREKMEZIAN MESQUITA**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 34.203.000-0, CPF nº 308.324.248-46, **REGINA NIETO MOTTA GUEREKMEZIAN**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade nº 7.334.616-0, CPF nº 141.401.088-51, **KAROLINE GUEREKMEZIAN VELLOSO**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 34.202.000-6, CPF nº 308.324.238-74; bem como os demais fundos listados no Anexo I, neste ato representados por seus respectivos gestores, sendo eles: **ALASKA INVESTIMENTOS LTDA**, com sede na Cidade de São Paulo,

DS
BE

DS
MFDa

DS
FL

DS
LADA

DS
R

DS
HS

DS
EL

DS
Q

DS
D



Alves Ferreira & Mesquita Sociedade de Advogados

Estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista, nº 600, cj. 73, CEP:04532-0001, inscrita no CNPJ sob o nº 11.752.203/0001-50, representado na forma do seu contrato social; **CLARITAS ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.221 – 4º andar, Itaim Bibi, CEP: 04538-133, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.987.891/0001-00, representado na forma de seu contrato social; **RPS ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA**, com sede na Rua Iguatemi, nº 151,7º andar, cj. 72, Itaim Bibi, CEP: 01451-011, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.839.284.0001-07, representado na forma de seu contrato social; **CLAVE GESTORA DE RECURSOS LTDA**, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3144, 13º andar, cj.132, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob o nº 36.401.310.0001-27, representado neste ato na forma de seu contrato social; **NAVI CAPITAL- ADMINISTRADORA E GESTORA DE RECURSOS LTDA**, com sede na Av. Ataulfo de Paiva, nº 1.100, sala 601, Leblon, CEP 22440-035, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.133.825/0001-3, representado na forma de seu contrato social; **SOLANA GESTORA DE RECURSOS LTDA**, com sede na Rua Bandeira Paulista, nº 702 cj. 122, Itaim, São Paulo/SP, CEP: 04532-002, inscrita no CNPJ sob o nº 18.252.541/0001-72, representada neste ato na forma de seu contrato social; estes na qualidade de acionistas com custódia de ações no Brasil; e ainda, **MATSUKAWA CO. LTD**, sociedade situada nas Ilhas Virgens Britânicas, na Avenida Town, Parque Pier Tortola, Edifício I, 2º andar, Tortola; **ILHA BELA INVESTMENT FUND LTD**, com sede nas Ilhas Cayman, 103 South Church Street, 4º andar, Grand Cayman; e **LAGOS CAPITAL FUND LTD**, com sede nas Ilhas Cayman, 103 South Church Street, 4º andar, Grand Cayman, na qualidade de acionistas detentores de American Depositary Receipt (“ADR’s”), todos na qualidade de acionistas da **VALE S.A.** (“Companhia”), conforme se comprova pelos documentos anexos e na forma da Resolução CVM 81/22, vêm solicitar a inclusão no Boletim de Voto a Distância (“BVD”) da Assembleia Geral Ordinária (“AGO”) de 2023 e no *Proxy Card* para detentores de ADRs – American Depository Receipts (não sujeito inclusive às exigências do percentual do capital social para a referida inclusão¹) das seguintes indicações:

Para o Conselho Fiscal, nos termos do art. 161, §4º, inciso “a”, segunda parte da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S/A”), onde votam os acionistas detentores de ações ordinárias:

- (i) **RAPHAEL MANHÃES MARTINS**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 096.952.607-56, com endereço profissional na Rua Araújo Porto Alegre, nº32, sala 1102, Centro, Rio de Janeiro/RJ, para concorrer à vaga de **conselheiro fiscal titular** e **ADRIANA DE ANDRADE SOLÉ**, brasileira, casada, engenheira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 777.552, inscrita no CPF/MF sob o nº 378.627.316-20, com endereço na Rua São

¹ A SEP/CVM entendeu em Consulta formulada à Petrobras de que a Companhia pode incluir os nomes dos candidatos de minoritários no *Proxy Card* para que detentores de ADRs (BDRs) exerçam plenamente seu direito de voto.

DS
BE

DS
MFDa

DS
FL

DS
LADA

DS
R

DS
HS

DS
EL

DS
D

DS
D



Alves Ferreira & Mesquita Sociedade de Advogados

Domingos do Prata, nº 510, Santo Antônio, Belo Horizonte/MG, CEP: 30330-110, para concorrer à vaga de **conselheira fiscal suplente**;

- (ii) **HELOÍSA BELOTTI BEDICKS**, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8394969 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 048.601.198-43, residente e domiciliada à Alameda dos Anapurus, nº 883, apto 141, Moema, São Paulo/SP, para concorrer à vaga de **conselheira fiscal titular** e **JANDARACI FERREIRA DE ARAUJO**, brasileira, solteira, administradora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 39242458-7, inscrita no CPF/MF sob o nº 730.397.645-00, residente e domiciliada à Avenida da Invernada, n. 432, ap 93, Bairro Vila Congonhas, São Paulo-SP, CEP 04612-061, para concorrer à vaga de **conselheira fiscal suplente**.

Os Formulários de Referência e Currículos são encaminhados como Anexos à presente e os candidatos informam que caso sejam eleitos, assinarão a Declaração de Desimpedimento, nos termos do que dispõe a legislação societária em vigor.

Solicitam os acionistas, também, seja a presente carta divulgada na rede mundial de computadores "internet" por meio do sistema *empresas.net* no site da Comissão de Valores Mobiliários.

Registre-se, em particular, a importância de comunicar tais candidaturas aos investidores não residentes, no idioma inglês e não menos importante, que a divulgação se dê nos exatos termos da presente carta, com total transparência da forma e procedimentos pelos quais os candidatos estão se posicionando e seus respectivos currículos.

Por fim, sem prejuízo da divulgação dos candidatos por meio do Boletim de Voto a Distância, os acionistas também solicitam que a Cédula de Votação do *American Depositary Receipt* – ADR contenha a mesma informação, evitando que os acionistas, principalmente os não residentes, possam encontrar situações de votação diferentes para as mesmas matérias.

Ante o exposto, requerem os acionistas a análise e manifestação por parte da Companhia com relação à regularidade documental da presente carta, bem como a inclusão dos nomes dos candidatos indicados no Boletim de Voto à Distância – BVD, nos termos da Resolução CVM81/22, bem como Ofício Circular/Anual-2023- CVM/SEP e no *Proxy Card* dos detentores de ADR, a fim de que os demais acionistas da Companhia possam tomar conhecimento destas indicações, sem prejuízo das demais publicidades aqui requeridas.

DS
BE

DS
MFDa

DS
FL

DS
LADA

DS
R

DS
HS

DS
El

DS
Q

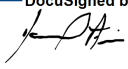
DS
D



Alves Ferreira & Mesquita Sociedade de Advogados

Ademais, todas as comunicações referentes ao presente documento poderão ser realizadas por escrito e entregues, via correio eletrônico (*E-mail*) ou através de correspondência, com comprovação de recebimento, nos endereços abaixo indicados: Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3015, 9º andar, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP: 01452-000, em atenção a Daniel Alves Ferreira, e-mail: daniel.ferreira@alfm.adv.br.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

E69D9B07B2094BF...

GERAÇÃO L. PAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES

HAGOP GUEREKMEZIAN

HAGOP GUEREKMEZIAN FILHO

KATHLEEN NIETO GUEREKMEZIAN MESQUITA


REGINA NIETO MOTTA GUEREKMEZIAN

KAROLINE GUEREKMEZIAN VELLOSO

ALASKA INVESTIMENTOS LTDA

RPS ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA

P.P. DANIEL ALVES FERREIRA

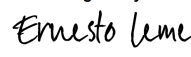
DocuSigned by:

8E0B548BDF3D436...


VICTOR ADLER

VIC DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.


TEMPO CAPITAL PRINCIPAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES

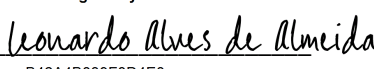
P.P. RAPHAEL MANHÃS MARTINS

DocuSigned by:

1D81BEDD32604FF...

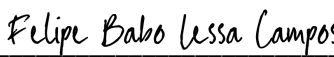
DocuSigned by:

BCE63B88A14A406...

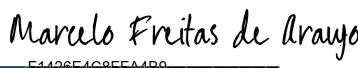
CLARITAS ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA

DocuSigned by:

1F88FED6EE404F0...

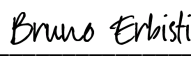
DocuSigned by:

B42A4B839F8D4E8...

CLAVE GESTORA DE RECURSOS LTDA

DocuSigned by:

B5B3C69109D54F7...

DocuSigned by:

F1426E4C8FFA4B9...

NAVI CAPITAL- ADMINISTRADORA E GESTORA DE RECURSOS LTDA

DocuSigned by:

475A8B8935A9419...

SOLANA GESTORA DE RECURSOS LTDA



Alves Ferreira & Mesquita Sociedade de Advogados

São Paulo, 30 de março de 2023.

À VALE S.A

Praia de Botafogo, nº 186, 18º andar - Torre Oscar Niemeyer

Rio de Janeiro/RJ

Att. Sr. Gustavo Duarte Pimenta- Diretor de Relações com Investidores

Sr. José Luciano Duarte Penido- Presidente do Conselho de Administração

Ref.: Retificação do Formato das Indicações do Conselho Fiscal

Prezados Senhores,

GERAÇÃO L. PAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, na condição de acionista da Vale S/A (“Companhia”) e tendo em vista a inexistência de acionista controlador da Companhia, vem retificar o fundamento da indicação para inclusão no Boletim de Voto a Distância (“BVD”) da Assembleia Geral Ordinária (“AGO”) de 2023 e no Proxy Card para detentores de ADR’s, passando a constar que a indicação daqueles candidatos se dará nos termos do art. 161 da Lei n. 6.404/76 e demais regras regulatórias editadas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Ficam ratificados os demais termos da Carta datada de 27.03.2023 em todos os seus termos e condições.

Atenciosamente,

GERAÇÃO L. PAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES
P.P. DANIEL ALVES FERREIRA

Raphael Manhães Martins:

CPF: 096.952.607-56

Id. Prof.: 147.187 OAB/RJ e 430.135 OAB/SP

Endereço: Avenida Epitácio Pessoa, nº 1.674, Sala 201, Ipanema, Rio de Janeiro, RJ

Cel : (21) 98222-7773

Tel. (Com): (21) 2532-4684

E-mail: rmartins@faoro.adv.br

Formação Acadêmica

- Graduação: Bacharel em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).

Experiência Profissional:

A. Advocacia

Faoro Advogados – Sócio do escritório de advocacia – (desde Abril/2010)

Principais responsabilidades:

- Atuação: (a) Direito Societário e Mercado de Capitais, notadamente assessorando fundos, investidores pessoas físicas e investidores institucionais em assuntos ligados a companhias abertas e mercado de capitais. Além disso, (b) Direito Securitário, prestando: consultoria jurídica para grandes empresas do mercado de Seguros, principalmente em assuntos regulatórios (CNSEP e Susep); representação de seguradoras e seus administradores em processos administrativos instaurados no âmbito da Susep; e assessoria aos órgãos de governança de Seguradoras atuação na área de. (c) Forte atuação em consultoria de Direito Cível (Contratos e Planejamento Sucessório). Finalmente, (d) atuação em processo cíveis estratégicos perante as justiças Estadual e Federal, principalmente, no Rio de Janeiro e São Paulo.

Kruter & Martins Advogados Associados – Sócio do escritório de advocacia – (de Mar/2009 a Abril 2010)

Principais responsabilidades:

- *In house lawyer* da empresa CR2 Empreendimentos Imobiliários, desempenhando as funções descritas abaixo, até Ago/2009. Após este período, consultoria jurídica na área empresarial.

CR2 Empreendimentos Imobiliários S/A – Companhia Aberta listada no Novo Mercado da BOVESPA, com cerca de 50 funcionários – (de Nov/2007 a Mar/2009)

Principais responsabilidades:

- Advogado responsável pelas áreas societária, contratual e de mercado de capitais da Companhia, que atua como incorporadora no Rio de Janeiro e São Paulo.

Bastos-Tigre, Coelho da Rocha e Lopes Advogados – Escritório de advocacia de médio porte, com cerca de 30 advogados – (de Nov/2004 a Nov-2007)

Principais responsabilidades:

- Advogado responsável por representar clientes do setor de infraestrutura (Energia Elétrica, Petróleo e Gas, Transporte Marítimo e Ferroviário), assessoria jurídica em assuntos de direito empresarial e na condução de processos arbitrais, perante cortes internacionais, e processos na justiça comum estadual.

B. Principais experiências em Conselhos de Administração, Fiscal e de Auditoria

VALE S/A – Conselheiro Fiscal (desde Abril/2015), atuando como turbinado de Abril/2015 até Abril/2020

OI S/A – Conselheiro de Administração (desde Abril/2021) e Conselheiro Fiscal (de Abril/2019 a Abril/2021)

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL – Conselheiro Fiscal (desde Abril/2021)

CIELO S.A. – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO – Conselheiro Fiscal (desde Abril/2022)

BRADSPAR S.A. – Conselheiro Fiscal (desde Abril/2022)

ETERNIT S/A – Conselheiro de Administração (de Abril/2015 a Abril/2020)

LIGHT S/A – Conselheiro de Administração (de Abril/2018 a Dezembro/2019), Comitê de Auditoria (de Abril/2018 a Julho/2019) e Conselheiro Fiscal (de Abril/2014 a Abril/2018)

JHSF PARTICIPAÇÕES S/A – Conselheiro Fiscal (Presidente) de empresas controladas (de Agosto/2019 a Abril/2020)

FIBRIA CELULOSE S/A – Conselheiro Fiscal (de Abril/2016 a Abril/2017), em conselho fiscal turbinado.

EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S/A – Conselheiro Fiscal (em 2014), em conselho fiscal turbinado.

OUTROS (FECHADAS): COMPANHIA METROPOLITANA S.A. (CONSTRUÇÃO CIVIL), CONDOR INDÚSTRIA QUÍMICA S.A. (DEFESA E SEGURANÇA) e CMSA PARTICIPAÇÕES S.A. (HOLDING DE PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS DE INFRAESTRUTURA).

C. Outros

REVISTA CAPITAL ABERTO – Colunista (desde Abril/2017)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – Professor de Direito Civil (2011)

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – Tutor de Cadeiras de Direito - Direito Civil, Direito da Concorrência e Direito Empresarial (de 2010 a 2011).

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – Professor de Direito Civil (de 2007 a 2009)

Certificações:

- Certificado para Conselheiro de Administração Experiente (CCA+ IBGC), emitido pelo IBGC - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, desde 2022
- Certificado para Conselheiro Fiscal (CCI CF Experiência), emitido pelo IBGC - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, desde 2020

Idiomas:

- Inglês: Fluente
- Alemão: Fluente
- Francês: Intermediário
- Mandarim: Iniciante

Principais Publicações Acadêmicas:

1. **MARTINS, Raphael Manhães.** Processo RJ – 2013 – 5993: as Superordinárias. *In:* BORBA, Gustavo Tavares; BORBA, Rodrigo Tavares; e ALMEIDA, José Gabriel Assis de (Coords.) *Comissão de Valores Mobiliários: precedentes comentados.* Rio de Janeiro: Forense, 2021
2. **MARTINS, Raphael Manhães.** A normatização das relações pré-contratuais. *Revista dos Tribunais (São Paulo)*, v. 996, p. 257-310, 2018
3. **MARTINS, Raphael Manhães.** Propriedade e Proprietário no Nomos Setecentista: um Ensaio a partir de Robinson Crusoe. *In:* Judith Martins-Costa. (Org.). *Narração e normatividade: ensaios de direito e literatura.* 1ªed. Rio de Janeiro: GZ Editora, 2012, p. 427-454
4. **MARTINS, Raphael Manhães.** Inadimplemento antecipado: perspectiva para sua aplicação no Direito brasileiro. *In:* Maurício Mota; Gustavo Kloh. (Org.). *Transformações Contemporâneas do Direito das Obrigações.* 1ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011, p. 429-470
5. **MARTINS, Raphael Manhães.** Análise da aclimação do trust ao direito brasileiro: o caso da propriedade fiduciária. *Revista de Direito Privado (São Paulo)*, v. 42, p. 244-276, 2010

6. **MARTINS, Raphael Manhães.** A interpretação dos signos tributários na Constituição Federal. Revista Brasileira de Direito Tributário e Finanças Públicas, v. 91, p. 294-326, 2010
7. **MARTINS, Raphael Manhães.** A Teoria do Inadimplemento e Transformações no Direito das Obrigações. Revista de Direito Privado (São Paulo), v. 33, p. 250-289, 2008
8. **MARTINS, Raphael Manhães.** O Princípio da Confiança no Direito Brasileiro: uma discussão em torno do enunciado 362, da IV Jornada de Direito Civil.. Revista CEJ (Brasília), v. 40, p. 11-19, 2008

VALE S.A.

ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Candidato Indicado ao Conselho Fiscal

7.3 Dados Cadastrais e experiência profissional:

Nome	Data de Nascimento	Profissão	CPF ou Passaporte
Raphael Manhães Martins	08/02/1983	Advogado	096.952.607-56
Cargo Eletivo Indicado	Data de Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato
Conselho Fiscal	28/04/2023	28/04/2023	AGO de 2024
Data do início do Primeiro Mandato	Indicação se é Membro Independente	Indicação se foi Eleito pelo Controlador	
17/04/2015	Sim	Não	
Experiência Profissional			
Advogado, sócio do escritório Faoro Advogados desde 2010. Formado pela Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. É membro do Conselho Fiscal da Vale S.A. (desde 2015). Além disso, é membro do Conselho de Administração da Oi S.A. – em recuperação judicial (desde 2021) e dos Conselhos Fiscais da Cielo S.A. – Instituição de Pagamento (desde 2022), da Companhia Paranaense de Energia – Copel (desde 2021) e da Bradespar S.A. (desde 2022). Dentre outros, foi membro dos Conselhos de Administração da Light S.A. (2018 a 2019) e da Eternit S.A. (de 2015 a 2020), e dos Conselhos Fiscais da Light S.A (2014 a 2018), da Oi S.A. – em recuperação judicial (de 2019 a 2021) e da Fibria Celulose S.A. (de 2016 a 2017).			
Declaração de Eventuais Condenações			
Raphael Manhães Martins não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, nem qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.			

7.4 Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

Não aplicável, dado que, atualmente, o conselheiro indicado não integra comitê da companhia.

7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor.

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor; administradores das controladas, diretas ou indiretas, do emissor.

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas; controladores diretos ou indiretos do emissor.

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor; administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social:

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o conselheiro indicado (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), o emissor e os controladores do emissor.


b. controlador direto ou indireto do emissor

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o conselheiro indicado (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), o emissor e os controladores do emissor.

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o conselheiro indicado (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), o emissor, suas controladas ou controladores.

RAPHAEL
MANHAES
MARTINS

 Assinado de forma digital por RAPHAEL MANHAES MARTINS
Dados: 2023.03.20 18:38:02 -03'00'

Raphael Manhães Martins

À VALE S.A. (“Companhia”)

Praia de Botafogo, nº 186, salas 501 a 1901, Botafogo - Rio de Janeiro (RJ) - CEP: 22250-145
A/C Sr. Gustavo Pimenta – Vice-Presidente Executivo de Finanças e Relações com Investidores

Assunto: Declaração de aptidão para disputar a vaga de titular no Conselho Fiscal da Companhia

Eu, Raphael Manhães Martins, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 147.187, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 096.952.607-56, com endereço na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Eptácio Pessoa, nº 1.674, Sala 201, Ipanema, CEP 22.411-072, venho por meio desta, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), declarar, sob as penas da lei, que:

- (i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a contra propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no § 1º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;
- (ii) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, que me torne inelegível para os cargos de administração da Companhia, conforme estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;
- (iii) atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;
- (iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma do inciso I do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;
- (v) não tenho e nem represento interesse conflitante com o da Companhia, na forma do inciso II do § 3.º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;
- (vi) não sou membro de órgãos de administração ou empregado da Companhia ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo, conforme estabelecido no § 2º do art. 162 da Lei das Sociedades por Ações;
- (vii) não sou cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da Companhia, conforme previsto no § 2º do art. 162 da Lei das Sociedades por Ações;
- (viii) não sou pessoa exposta politicamente, conforme definição prevista na regulamentação vigente; e
- (ix) não tive nos últimos 5 (cinco) anos: (a) condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados; e (b) condenação criminal.

Por essas razões, me declaro apto para disputar a vaga de titular no Conselho Fiscal da Companhia.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2023

RAPHAEL
MANHAES
MARTINS



Raphael Manhães Martins

Adriana de Andrade Solé

Conselheira de Administração certificada pelo IBGC
Engenheira Eletricista, Consultora, Palestrante,
Autora e Professora convidada na Fundação Dom
Cabral, IBMEC-MG, PUC-MG, KPMG, HSM
Área de prática: Governança Corporativa,
Compliance e Planejamento Corporativo
Email: adrianasole2021@gmail.com
Telemóvel: 55 31 996112797



GRAU ACADÉMICO MAIS ELEVADO

- Diploma Superior de Espanhol da Universidade de Salamanca - 2003
- MBA Executivo em Gestão Empresarial, pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, 2001.
- Especialista em Engenharia Económica, pela Fundação Dom Cabral - FDC, 1996.
- Licenciada em Engenharia Elétrica, pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC Minas, 1986.

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

- Conselho de Administração, certificado pelo IBGC, desde 2010.

DESEMPENHO PROFISSIONAL

- Membro Suplente do Conselho Fiscal da Vale S. A
- Membro do Conselho de Administração da Editora Fórum
- Membro do Conselho Consultivo da AvantGarde Motors Comercial LTDA
- Docente convidado na Fundação Dom Cabral - FDC, desde 2005. Modalidades Presenciais e Sincrónicas
- Professor de Cursos de Pós-graduação e Soluções Corporativas, ensinando as disciplinas Governança, Conformidade Legal e Risco; Gestão Estratégica e Governança Corporativa pelo IBMEC-MG, desde 2010. Modalidades Presenciais e Sincrónicas
- Professor dos cursos de Pós-Graduação em Governança Corporativa, Ética Empresarial e Conformidade, na PUC MG, nas modalidades presencial e síncrona.
- Pesquisadora pela Fundação Gorceix/UFOP na trilha de Governança Corporativa, ESG, Compliance no setor minero siderúrgico e Gestão de Ativos.
- Proprietário e fundador da marca e canal GovernançaJá do youtube, desde 2018.
- Consultor associado em projetos de estruturação de Governança Corporativa e Ambiente de Gestão Competitiva, nas empresas Atalaia Alimentos, AvantGarde Motors Comercial, Editora Fórum, EBEC Engenharia, MASB, Alesat, Banco Bom Sucesso, Mendes Junior, BDMG, Correios PR e outras.
- Consultor em pequenas e médias empresas familiares na estruturação e implementação do ambiente de Corporate Governance, tais como Conselho de Sócios, Conselho Familiar, Conselho de Administração, Acordos de Acionistas, Regulamentos Internos e Códigos de Conduta.
- Associado, Membro e Professor convidado do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, desde 2013.
- Professor convidado no Programa da Risk University KPMG, desde 2015.
- Professor Convidado no Programa Digital on Board da HSM desde 2020
- Membro da Comissão de Empresas Estatais do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC, 2013-2017.

- Formação empresarial e ensino internacional em espanhol sobre Governança Corporativa Grupo Merck América Latina - México e Equador - Equador.
- Formação empresarial em Cooperativas de Crédito.
- Formação e treinamento de Conselheiros e Diretores Executivos de organizações públicas e empresas de capital misto em Governança Empresarial e Lei 13.303 para Escolas Governamentais como a Fundação ENA Escola do Governo do Estado de Santa Catarina e SERPRO/DF, Instituições Públicas como o TRT MG, e Fundo para o Desenvolvimento Agrícola do Estado de Goiás – FUNDEPE-GO
- Palestrante e Consultor sobre Governança Corporativa e Governança em Instituições Públicas.
- Pesquisadora sobre Governança Corporativa e Gestão de Ativos - Fundação Gorceix, desde 2015.
- Gerente de Planejamento Corporativo do Sistema Usiminas e Assessora da Presidência da Usiminas - 1995-2009
- Membro do Conselho de Administração da Companhia de Gás de Santa Catarina- SCGÁS de julho de 2020 a maio de 2022

PUBLICAÇÕES

- Autor do livro "Governança Corporativa": Fundamentos, Desenvolvimento e Tendências; Sétima Edição do Atlas, 2014. São Paulo; Primeira edição, 2004.
- Autor do livro Código de Conduta: Evolução, Essência e Elaboração. A ponte entre Ética e Organização. Editora Fórum, Belo Horizonte, Segunda edição 2022.
- Co-autor do livro "Gestão Integrada do Território": Economia, Sociedade, Ambiente e Cultura, IBIO, 2012. Rio de Janeiro.
- Co autor do livro ESG O Cisne Verde e o Capitalismo de Stakeholder, Thomson Reuters, 2021
- Código de Boas Práticas em Empresas de Capital Mista pelo IBGC.
- Compliance: Guia para as Organizações Brasileiras - Junho 2016 e 2018.
- Autor de artigos publicados em jornais e revistas especializadas.

MÍDIA SOCIAL :

LinkedIn : [adrianasolegovernancaja](#)

Instagram : <https://www.instagram.com/adriana.sole/>

Blog: <http://governancaja.com.br/>

Canal You Tube: GovernançaJá https://www.youtube.com/channel/UCCrDNJI2IpLJW_i_T1iA84A

Twitter: Adriana Solé @GovernancaJa

VALE S.A.

ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Candidata Indicada como Suplente do Conselho Fiscal**7.3 Dados Cadastrais e experiência profissional:**

Nome	Data de Nascimento	Idade	Profissão
Adriana de Andrade Solé	27/07/1960	62	Engenheira Eletricista
CPF ou Passaporte (PAS)	Cargo Eletivo Ocupado	Data de Eleição	Data de Posse
378.627.316-20	Conselheira Fiscal Suplente	28/04/2023	
Prazo do Mandato	Outros Cargos e Funções Exercidas na Companhia	Indicação se foi Eleito pelo Controlador	
Um ano	Não se aplica	Não	
Indicação se é Membro Independente		Número de Mandatos Consecutivos	
Sim, de acordo com o regulamento vigente (Nível 2 e Novo Mercado)		Não se aplica	
Experiência Profissional			
<p>Adriana de Andrade Solé, brasileira, graduada em Engenharia Elétrica, pela PUC MG, Especialista em Engenharia Econômica pela FDC e MBA executivo em Gestão Empresarial pela FGV. Conselheira de Administração da Editora Forum, membro suplente do Conselho Fiscal da Vale S.A. e membro do Conselho Consultivo da AvantGarde Motors Comercial Ltda. Certificada pelo IBGC desde 2010. Membro da Comissão de Empresas Estatais do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC, 2013-2017. Fundadora do canal do youtube Governança já. Co-autora dos livros Governança Corporativa: Fundamento, Desenvolvimento, Tendência; Ed. Atlas, Sétima edição, 2014. São Paulo; ESG O Cisne Verde e o Capitalismo de Stakeholder. Thompson Reuters Brasil, 2021; Gestão Integrada do Território: Economia, Sociedade, Ambiente e Cultura, IBIO, 2012. Rio de Janeiro. Código de Conduta: Evolução, Essência e Elaboração. A ponte entre a Ética e a Organização, Ed. Forum 2019. Co-autora das cartilhas Código de Boas Práticas em Empresas de capital misto pelo IBGC e de Compliance: Guia para as Organizações Brasileiras – junho de 2016 e novembro 2018. Pesquisadora dos temas Governança, Compliance, Risco e Gestão de Ativos e Governança Corporativa no setor de mineração pela Fundação Gorceix. Professora da FDC das disciplinas Governança Corporativa, Stakeholders e RI e Compliance e Ética. Professora do IBMEC -MG das disciplinas Governança Corporativa e Administração Estratégica. Professora nos cursos de Pós Graduação da PUC-MG da disciplina Governança Corporativa, Stakeholders e relações com Investidor, Professora do Instituto Minere da disciplina de Governança Corporativa no setor de Mineração. Consultoria e docência internacional no idioma espanhol sobre Gobierno Corporativo Grupo Merck America Latina – Mexico e Ecuaciel – Equador. Consultoria e Treinamento corporativo sobre Governança em Cooperativas de crédito, Instituições Públicas como TRT MG, ENA Fundação Escola de Governo do estado de Santa Catarina e Fundo para o desenvolvimento agropecuário do Estado de Goiás. Palestrante e Consultora sobre Governança Corporativa e Governança em Instituições Públicas e Privadas. Assessora da Presidência e Gerente para Planejamento Corporativo do Sistema Usiminas, no período de 1994 – 2009. Foi Conselheira de Administração da SCGAS-Companhia de Gás de Santa Catarina (2020-2022).</p>			
Declaração de Eventuais Condenações			
<p>Adriana de Andrade Solé, não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, nem qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.</p>			

7.4 Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

Não aplicável, dado que, atualmente, a conselheira indicada não integra comitê da companhia.

7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor:

Não há relação de parentesco entre a conselheira indicada e os administradores do emissor.

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor:

Não há relação de parentesco entre a conselheira indicada e os administradores do emissor; administradores das controladas, diretas ou indiretas, do emissor.

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor:

Não há relação de parentesco entre a conselheira indicada e os administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas; controladores diretos ou indiretos do emissor.

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor:

Não há relação de parentesco entre a conselheira indicada e os administradores do emissor; administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social:


Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre a conselheira indicada (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), o emissor e os controladores do emissor.

b. controlador direto ou indireto do emissor

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre a conselheira indicada (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), o emissor e os controladores do emissor.

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre a conselheira indicada (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), o emissor, suas controladas ou controladores.


Adriana de Andrade Solé

À VALE S.A. ("Companhia")

Praia de Botafogo, nº 186, salas 501 a 1901, Botafogo - Rio de Janeiro (RJ) - CEP: 22250-145
A/C Sr. Gustavo Pimenta – Vice-Presidente Executivo de Finanças e Relações com Investidores

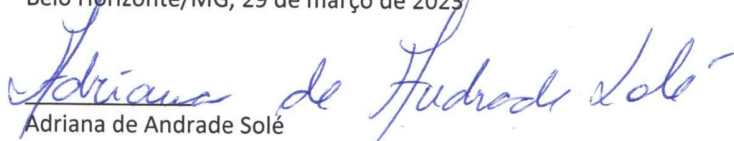
Assunto: Declaração de aptidão para disputar a vaga de suplente no Conselho Fiscal da Companhia

Eu, Adriana de Andrade Solé, brasileira, viúva, engenheira eletricista, portadora da cédula de identidade 777.552, inscrito no CPF/ME sob o nº 378.627.316-20, com endereço na Cidade Belo Horizonte, Estado Minas Gerais, em Rua São Domingos do Prata, nº 510-701, CEP 30330-110, venho por meio desta, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), declarar, sob as penas da lei, que:

- (i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a contra propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no § 1º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;
- (ii) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, que me torne inelegível para os cargos de administração da Companhia, conforme estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;
- (iii) atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;
- (iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma do inciso I do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;
- (v) não tenho e nem represento interesse conflitante com o da Companhia, na forma do inciso II do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;
- (vi) não sou membro de órgãos de administração ou empregado da Companhia ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo, conforme estabelecido no § 2º do art. 162 da Lei das Sociedades por Ações;
- (vii) não sou cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da Companhia, conforme previsto no § 2º do art. 162 da Lei das Sociedades por Ações;
- (viii) não sou pessoa exposta politicamente, conforme definição prevista na regulamentação vigente; e
- (ix) não tive nos últimos 5 (cinco) anos: (a) condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados; e (b) condenação criminal.

Por essas razões, me declaro apto para disputar a vaga de suplente no Conselho Fiscal da Companhia.

Belo Horizonte/MG, 29 de março de 2023


Adriana de Andrade Solé

CURRICULUM VITAE

HELOISA BELOTTI BEDICKS

11 98193 2132

hbedicks@icloud.com

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Membro do Conselho de Administração do Grupo Mapfre, do Conselho Fiscal da Vale e do Comitê de Auditoria da Brasilseg. Voluntariamente é membro do Conselho Fiscal da Fundação Boticário, do Conselho Fiscal do Pacto Global da ONU e do Conselho Deliberativo da Portas Abertas no Brasil (ONG). Foi Deputy Chairman do GNDI – Global Network of Director Institute (instituição internacional que congrega os 21 maiores institutos de conselheiros e de governança no mundo) por dois mandatos consecutivos até janeiro de 2020. Integrou o Conselho de Administração do BNDES, da BNDESpar e do FINAME por 3 anos até janeiro de 2023, bem como seu Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Remuneração e Sucessão, o Comitê de Responsabilidade Social, Ambiental e de Mudanças Climática e também seu Comitê de Auditoria. Integrou também o Conselho Fiscal da Braskem entre 2020 e 2022, o da Associação dos Apoiadores do Comitê de Aquisições e Fusões – ACAF (B3, Anbima e IBGC), o do Conselho da MAPFRE Seguradora de Garantias e Créditos S.A, o do Conselho Consultivos do Fundo Ethical do ABN AMRO Asset Management, o do Centro de Estudos de Sustentabilidade da Fundação Getúlio Vargas e o do Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) da BMF&Bovespa.

Foi conselheira consultiva nas seguintes empresas familiares: Tecelagem de Fitas Progresso Ltda e da PH-Fit. Foi Conselheira do ICGN – International Corporate Governance Network (instituição que reúne os maiores fundos de pensão e investimentos mundiais sediada em Londres) e Presidente da ICGLA – Rede de Institutos de Governança Corporativa da América Latina.

Diversas participações em conferências nacionais e internacionais como palestrante e participante.

Certificada pelo IBGC em Conselhos de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria. Foi Diretora Geral do IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa entre 2001 e 2020, liderando uma equipe de 80 funcionários e 2000 associados, com 7 regionais nas regiões sul, sudeste e nordeste do Brasil.

Responsável pela organização das Missões Técnicas do IBGC, cuja finalidade é aprofundar conhecimentos sobre governança corporativa, para os EUA (2008 NY e DC e 2018 Vale do Silício), Londres e Paris (2010), Suécia e Finlândia (2011), Austrália (2013), Alemanha (2015), Singapura e Hong Kong (2017) e Israel (2019).

Entre 1996 e 2001 trabalhou consultora de empresas familiares em parceria com Prof. João Bosco Lodi.

Iniciou sua carreira como auditora na Arthur Andersen em 1983.

Autora do livro Governança Corporativa e Dispersão de Capital.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Mestre em Administração Financeira pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, graduada em Economia pela Unicamp e Ciências Contábeis pela PUC Campinas. Especialização em Governança Corporativa pela Yale University e em Conselhos de Administração pela Chicago University. Participou do Summit da Singularity University em 2018 em San Francisco.

Candidata Indicada ao Conselho Fiscal**7.3 Dados Cadastrais e experiência profissional:**

Nome	Data de Nascimento	Idade	Profissão
Heloísa Belotti Bedicks	25/08/1960	62	Economista
CPF ou Passaporte (PAS)	Cargo Eletivo Ocupado	Data de Eleição	Data de Posse
048.601.198-43	Conselheira Fiscal	28/04/2023	
Prazo do Mandato	Outros Cargos e Funções Exercidas na Companhia	Indicação se foi Eleito pelo Controlador	
Um ano	Não se aplica	Não	
Indicação se é Membro Independente		Número de Mandatos Consecutivos	
Sim		Não se aplica	
Experiência Profissional			
<p>Membro do Conselho de Administração do Grupo Mapfre, do Conselho Fiscal da VALE e do Comitê de Auditoria da Brasilseg. Voluntariamente é membro do Conselho Fiscal da Fundação Boticário, do Conselho Fiscal do Pacto Global da ONU e do Conselho Deliberativo da Portas Abertas no Brasil (ONG). Foi Diretora Geral do IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa de abril 2001 a janeiro de 2020.</p> <p>Mestre em Administração Financeira pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, graduada em Economia pela Unicamp e Ciências Contábeis pela PUC Campinas. Especialização em Governança Corporativa pela Yale University e em Conselhos de Administração pela Chicago University.</p>			
Declaração de Eventuais Condenações			
<p>Heloisa Belotti Bedicks, não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, nem qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.</p>			

7.4 Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

Não aplicável, dado que, atualmente, a conselheira indicada não integra comitê da companhia.

7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:**a. administradores do emissor:**

Não há relação de parentesco entre a conselheira indicada e os administradores do emissor.

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor:

Não há relação de parentesco entre a conselheira indicada e os administradores do emissor; administradores das controladas, diretas ou indiretas, do emissor.

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor:

Não há relação de parentesco entre a conselheira indicada e os administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas; controladores diretos ou indiretos do emissor.

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor:

Não há relação de parentesco entre a conselheira indicada e os administradores do emissor; administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social:

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre a conselheira indicada (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), o emissor e os controladores do emissor.

b. controlador direto ou indireto do emissor

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre a conselheira indicada (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), o emissor e os controladores do emissor.

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre a conselheira indicada (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), o emissor, suas controladas ou controladores.

HELOISA BELOTTI
BEDICKS:048601
19843

Assinado de forma digital
por HELOISA BELOTTI
BEDICKS:04860119843
Dados: 2023.03.16 16:19:54
-03'00'

Heloisa Belotti Bedicks

MINI BIO

HELOISA BELOTTI BEDICKS

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Membro do Conselho de Administração do Grupo Mapfre, do Conselho Fiscal da VALE e do Comitê de Auditoria da Brasilseg. Voluntariamente é membro do Conselho Fiscal da Fundação Boticário, do Conselho Fiscal do Pacto Global da ONU e do Conselho Deliberativo da Portas Abertas no Brasil (ONG). Foi Diretora Geral do IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa de abril 2001 a janeiro de 2020. Mestre em Administração Financeira pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, graduada em Economia pela Unicamp e Ciências Contábeis pela PUC Campinas. Especialização em Governança Corporativa pela Yale University e em Conselhos de Administração pela Chicago University.

À VALE S.A. (“Companhia”)

Praia de Botafogo, nº 186, salas 501 a 1901, Botafogo - Rio de Janeiro (RJ) - CEP: 22250-145
A/C Sr. Gustavo Pimenta – Vice-Presidente Executivo de Finanças e Relações com Investidores

Assunto: Declaração de aptidão para disputar a vaga de titular no Conselho Fiscal da Companhia

Eu, Heloisa Belotti Bedicks, brasileira, casada, economista, portadora da cédula de identidade 8394969-0, inscrita no CPF/ME sob o nº 048.601.198-43, com endereço na Cidade São Paulo, Estado São Paulo, em Alameda dos Anapurus, n. 883, apto 141, Moema, CEP 04087-002, venho por meio desta, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), declarar, sob as penas da lei, que:

- (i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a contra propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no § 1º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;
- (ii) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, que me torne inelegível para os cargos de administração da Companhia, conforme estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;
- (iii) atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;
- (iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma do inciso I do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;
- (v) não tenho e nem represento interesse conflitante com o da Companhia, na forma do inciso II do § 3.º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;
- (vi) não sou membro de órgãos de administração ou empregado da Companhia ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo, conforme estabelecido no § 2º do art. 162 da Lei das Sociedades por Ações;
- (vii) não sou cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da Companhia, conforme previsto no § 2º do art. 162 da Lei das Sociedades por Ações;
- (viii) não sou pessoa exposta politicamente, conforme definição prevista na regulamentação vigente; e
- (ix) não tive nos últimos 5 (cinco) anos: (a) condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados; e (b) condenação criminal.

Por essas razões, me declaro apto para disputar a vaga de titular no Conselho Fiscal da Companhia.

São Paulo/SP, 29 de março de 2023

HELOISA BELOTTI
BEDICKS:04860119843

Assinado de forma digital por
HELOISA BELOTTI
BEDICKS:04860119843
Dados: 2023.03.29 21:54:57 -03'00'

Heloisa Belotti Bedicks



JANDARACI ARAUJO

AREAS EXPERTISE

Finanças

Sustentabilidade - ESG

Relações Governamentais e
Reguladores

Varejo Consumo

M&A e Tesouraria

Transformação Digital e Inovação

CONTATO

Tel: +55 11 96859 -8191

Email:
contato@jandaraciaraujo.com _
jandara.ferreira@gmail.com

LinkedIn:
[linkedin.com/in/jandaraciaraujo/](https://www.linkedin.com/in/jandaraciaraujo/)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Experiência de mais de 25 anos nas áreas Financeira, Comercial, E-commerce e Marketing em empresas de varejo nacionais e no setor público.

Atuação nas áreas de controladoria, precificação, gestão de categorias e e-commerce coordenando equipes multidisciplinares, inclusive de forma remota.

Experiência no planejamento, administração e coordenação de projetos com foco em resultados.

Vivência no setor público em cargo executivo.

Membro do Conselho de Administração e Fiscal. Experiência em M&A e Fundraising.

Membro do Conselho de Administração da Future Carbon S.A e Kunumi S.A

Atuação como membro do Conselho de Administração de Junta Comercial de São Paulo liderando o pilar de transformação digital e melhorias na governança.

Conselheira Fiscal (Suplente) da Vale S.A

PERFIL LIDERANÇA

Reconhecida em formação de equipes e em estabelecer parcerias e mais de 25 anos de experiência nas áreas Financeira, Comercial, E-commerce e Marketing em empresas de varejo nacionais, serviços e no setor público.

Atuação nas áreas de controladoria, precificação, gestão de categorias e e-commerce coordenando equipes multidisciplinares, inclusive de forma remota.

Experiência no planejamento, administração e coordenação de projetos com foco em resultados.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

SAINT PAUL

Advanced Boardroom Program For Women | 2022 - 2023

FUNDAÇÃO DOM CABRAL

MBA Executivo Administração | 2018 - 2019

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

MBA Finanças, Controladoria e Auditoria | 2012 -2013

BUSINESS SCHOOL SÃO PAULO

MBA Executivo Administração | 2005 - 2006

CENTRO FEDEUNIVERSITÁRIO DA CIDADE

Bacharel em Marketing

CEFET -BA

Tecnólogo em Metalurgia

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CFO 99jobs Tecnologia S.A - SP

Dez 2021 – Dez 2022

Responsável pela área financeira e jurídica, especificamente gestão de contratos e societário. Responsável pelo planejamento orçamentário e estratégico.
Responsável por rodadas de captação junto a Venture Capital, relação com Conselho, investidores e toda a parte de captação de recursos.
Implementação iniciativas para redução de custos e ferramentas de produtividade, incluindo procedimentos de auditoria interna simplificados
Captação de financiamento de longo prazo junto a bancos públicos.
Operação: Contábil, Tesouraria, Tributos, Cobrança, Pricing, Contratos, Demonstrativos.
Coordenação processo de fusão e estruturação da holding

Manager Des. Sustentável & Programas Sociais Santander Brasil - SP 2020 - 2021

Responsável pelos programas sociais e os investimentos sociais do Banco.
Planejamento, desenvolvimento, monitoramento, avaliação e expansão dos Programas de Responsabilidade Social Corporativa do Banco.
Gestão de orçamento com base em leis de incentivo.

Subsecretária Empreendedorismo, Micro, Pequenas e Médias Empresas e Diretora Executiva Banco do Povo Paulista - Governo do Estado de São Paulo - 2019 - 2020

- As principais atribuições do cargo são promover ações voltadas ao desenvolvimento do empreendedorismo, em especial por meio de iniciativas dirigidas às microempresas e empresas de pequeno e médio porte, estabelecendo parcerias com órgãos públicos e privados, visando à agilização de procedimentos de instalação, regularização, recuperação e crescimento.
- Articulação e integração com as autarquias e Governo Federal e Municipal para elaboração de políticas públicas voltadas para o empreendedorismo, micro, pequenas e médias empresas. Atuação junto aos órgãos de licenciamento do Estado e Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (Redesim)
- Compõe o Conselho da Junta Comercial do Estado de São Paulo (Jucesp).

Diretora Executiva Banco do Povo

- Coordenação de uma equipe com 2 diretores técnicos e uma equipe de 1250 agentes de crédito em 564 postos de atendimento do Banco do Povo Paulista ,que concede linhas de microcrédito para empreendedores de pequenos negócios, viabilizando o desenvolvimento social e econômico local e a geração de emprego e renda.
- Responsável pelo processo de digitalização do crédito e implantação de cartão de crédito.
- Responsável por um Orçamento de 1 bilhão de reais, para ações do Banco do Povo.

Sócia Fundadora - Diretoria Administrativa Financeira BP9 Comércio e Representações Ltda

Varejo E-commerce, Representação e Consultoria 2014 – 2019

E-Commerce

- Responsável pela negociação com Intermediadoras de Pagamento, negociando taxas e políticas comerciais.
- Estabelecer metas para a empresa e supervisionar as operações diárias e proporcionar uma experiência de e-commerce que atenda a marketing, vendas e metas operacionais.
- Supervisionar projetos de equipes multifuncionais, analistas, designers gráficos, mídia social, e equipes de relações públicas para garantir que o design e as soluções sejam desenvolvidos e

produzidos com precisão, bem como supervisionar os desenvolvedores de web, analistas de sistemas e outros funcionários.

- Gerenciar projetos que garantam que todos os prazos sejam cumpridos e que os resultados sejam entregues no orçamento e dentro das expectativas.
- Definir e implementar estratégias de e-business que reduzem os custos e incrementem as vendas on-line

Consultoria

- Projetos nas áreas de desenvolvimento de novos negócios na indústria alimentar e serviços.
- Projetos de Gestão Financeira e Precificação em empresas atuantes nos setores de logística, publicitário, saúde e alimentar.
- Desenvolvimento novas categorias e estratégia de precificação de produtos marca própria para rede varejo alimentar.
- Planejamento Operacional para Vendas Omnichannel em empresa de serviços de saúde

Gerente Geral Ecommerce

Polishop – Empresa Varejista - SP 2013 – 2014

- Reestruturação da área comercial do e-commerce, elaboração de papéis e responsabilidades e dimensionamento da equipe, todas as atividades focadas em performance e resultado;
- Elaboração de planejamento estratégico de mídia, contribuindo para os demais canais de venda da empresa;
- Gestão de mídias performance, afiliados, Marketplace e email-mkt;
- Gerenciamento de equipe com 6 analistas e 3 estagiários com foco no desenvolvimento dos profissionais;
- Responsável pelo estabelecimento de metas e objetivos da área e monitorar os indicadores de performance da equipe;
- Responsável pelo alinhar e compartilhar com Comercial – Compras, Marketing, Trade e contact center o planejamento mensal do canal de vendas;
- Elaboração controle do budget anual

Gerente Gestão Resultados

Polishop – Empresa Varejista – SP 2009 – 2013

- Gerenciamento da equipe de analistas e gestor de produto, incluindo como responsabilidades, elaboração de forecast de vendas, clusterização de produtos.
- Administração e controle do fluxo de informações e elaboração de relatórios gerenciais;
- Gestão de serviços financeiros–seguros e cartão privatel abel
- Gestão de preços do seguro juntamente com seguradoras
- Responsável por elaborar e acompanhar o orçamento anual;
- Responsável por elaborar e apresentar estudo de viabilidade econômica / financeira para abertura de lojas;
- Subsidiar a direção da empresa com análises e informações econômico-financeiras, por meio de sistemas coerentes e seguros;

Gerente Compras Não Medicamentos e Trade Marketing DROGARIA ONOFRE – São Paulo 2008–2009

- Gerenciamento da equipe de compradores e trade marketing, incluindo como responsabilidades, elaboração do business plan para grupo de produtos.
- Responsável pela captação, desenvolvimento e introdução de novos fornecedores, desenvolvimento de novos produtos e negociação de volumes;
- Gerenciamento da carteira de pedidos, acompanhando e controlando estoques;
- Responsável pelo desenho do processo de avaliação de sortimento de produtos, definindo metas de rentabilidade e vendas.
- Negociação direta com fornecedores para subsidiar campanhas promocionais.

- Responsável pela implantação do processo de gerenciamento de categorias (planograma e otimização de espaço em loja)

Gerente de Produto e Precificação SOS Farma – Empresa varejista farmacêutica –SP 2007 - 2008

- Gerenciamento da equipe de pricing e produto, incluindo como responsabilidades, elaboração do business plan para grupo de produtos, elaboração do planejamento estratégico de marketing.
- Responsável pelo desenvolvimento da área de pesquisa e inteligência de mercado.

Coordenador de Pricing/Inteligência Comercial Grupo Pão de Açúcar – SP 2005-2007

Coordenador de Análise e Estratégia - CBD UEN CompreBem/Sendas 2003-2005

IDIOMAS

Inglês - Avançado

ATIVIDADE VOLUNTÁRIA

Conselheira Estatutária - Instituto Mulheres do Brasil

Conselheira Fiscal – Vetor Brasil

VALE S.A.

ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Candidata Indicada como Suplente do Conselho Fiscal

7.3 Dados Cadastrais e experiência profissional:

Nome	Data de Nascimento	Idade	Profissão
Jandaraci Ferreira de Araújo	05/01/1973	50	Administradora
CPF ou Passaporte (PAS)	Cargo Eletivo Ocupado	Data de Eleição	Data de Posse
730.397.645-00	Conselheira Fiscal Suplente	28/04/2023	
Prazo do Mandato	Outros Cargos e Funções Exercidas na Companhia	Indicação se foi Eleito pelo Controlador	
Um ano	Não se aplica	Não	
Indicação se é Membro Independente		Número de Mandatos Consecutivos	
Sim, de acordo com o regulamento vigente (Nível 2 e Novo Mercado)		Não se aplica	
Experiência Profissional			
<p>Experiência de mais de 25 anos nas áreas Financeira, Comercial, E-commerce e Marketing em empresas de varejo nacionais e no setor público. Atuação nas áreas de controladoria, precificação, gestão de categorias e e-commerce coordenando equipes multidisciplinares, inclusive de forma remota. Experiência no planejamento, administração e coordenação de projetos com foco em resultados. Vivência no setor público em cargo executivo. Membro do Conselho de Administração e Fiscal. Experiência em M&A e Fundraising. Reconhecida em formação de equipes e em estabelecer parcerias e mais de 25 anos de experiência nas áreas Financeira, Comercial, E-commerce e Marketing em empresas de varejo nacionais, serviços e no setor público. Atuação nas áreas de controladoria, precificação, gestão de categorias e e-commerce coordenando equipes multidisciplinares, inclusive de forma remota. Experiência no planejamento, administração e coordenação de projetos com foco em resultados. Vivência no setor público em cargo executivo. Membro do Conselho de Administração da Future Carbon S.A e Kunumi S.A. Membro do Conselho de Administração de Junta Comercial de São Paulo liderando o pilar de transformação digital e melhorias na governança. CFO da 99 jobs Tecnologia S.A. (2021 até o momento), Manager Desenvolvimento Sustentável & Programas Sociais do Santander Brasil (2020-2021), Subsecretária Empreendedorismo, Micro, Pequenas e Médias Empresas e Diretora Executiva Banco do Povo Paulista - Governo do Estado de São Paulo (2019-2020), Diretora Executiva do Banco do Povo e Sócia Fundadora - Diretoria Administrativa Financeira BP9 Comércio e Representações Ltda – Varejo E-commerce, Representação e Consultoria (2014-2019).</p>			
Declaração de Eventuais Condenações			
<p>Jandaraci Ferreira de Araújo, não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, nem qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.</p>			

7.4 Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

Não aplicável, dado que, atualmente, a conselheira indicada não integra comitê da companhia.

7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor:

Não há relação de parentesco entre a conselheira indicada e os administradores do emissor.

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor:

Não há relação de parentesco entre a conselheira indicada e os administradores do emissor; administradores das controladas, diretas ou indiretas, do emissor.

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor:

Não há relação de parentesco entre a conselheira indicada e os administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas; controladores diretos ou indiretos do emissor.

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor:

Não há relação de parentesco entre a conselheira indicada e os administradores do emissor; administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social:

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre a conselheira indicada (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), o emissor e os controladores do emissor.

b. controlador direto ou indireto do emissor

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre a conselheira indicada (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), o emissor e os controladores do emissor.

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre a conselheira indicada (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), o emissor, suas controladas ou controladores.

Documento assinado digitalmente



JANDARACI FERREIRA DE ARAUJO

Data: 23/03/2023 11:19:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jandaraci Ferreira de Araújo

À VALE S.A. (“Companhia”)

Praia de Botafogo, nº 186, salas 501 a 1901, Botafogo - Rio de Janeiro (RJ) - CEP: 22250-145

A/C Sr. Gustavo Pimenta – Vice-Presidente Executivo de Finanças e Relações com Investidores

Assunto: Declaração de aptidão para disputar a vaga de titular no Conselho Fiscal da Companhia

Eu, Jandaraci Ferreira de Araújo, brasileira, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade 39242458-7, inscrita no CPF/ME sob o nº 730.397.645-00, com endereço na Cidade São Paulo, Estado São Paulo, em Avenida da Invernada, n. 432, ap 93, Bairro Vila Congonhas, CEP 04612-061, venho por meio desta, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), declarar, sob as penas da lei, que:

- (i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a contra propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no § 1º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;
- (ii) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, que me torne inelegível para os cargos de administração da Companhia, conforme estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;
- (iii) atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;
- (iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma do inciso I do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;
- (v) não tenho e nem represento interesse conflitante com o da Companhia, na forma do inciso II do § 3.º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;
- (vi) não sou membro de órgãos de administração ou empregado da Companhia ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo, conforme estabelecido no § 2º do art. 162 da Lei das Sociedades por Ações;
- (vii) não sou cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da Companhia, conforme previsto no § 2º do art. 162 da Lei das Sociedades por Ações;
- (viii) não sou pessoa exposta politicamente, conforme definição prevista na regulamentação vigente; e
- (ix) não tive nos últimos 5 (cinco) anos: (a) condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados; e (b) condenação criminal.

Por essas razões, me declaro apto para disputar a vaga de suplente no Conselho Fiscal da Companhia.

São Paulo/SP, 29 de março de 2023

Jandaraci Ferreira de Araújo